

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA REGIONAL
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO/SP

Recuperação Judicial (art. 47 da Lei nº 11.101/2005)

ON CREDIT COBRANÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.612.947/0001-32¹, com sede na Rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-040 e sua filial está localizada em São Paulo (“On Credit” ou “Primeira Requerente”); **BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.587.081/0001-61, com sede na Rua João Rego, nº 393, Casa 1, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.073-160 (“By Credit” ou “Segunda Requerente”); **REPENSE EDITORA EIRELI – EPP -.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.470/0001-20, com sede na Rua Santa Mônica, nº 931, A, parque Industrial São José, Cotia/SP, CEP: 06.715-865 (“Repense” ou “Terceira Requerente”); **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.110/0001-55, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 231, sala 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-200 (“SFC” ou “Quarta Requerente”); **TIM COB EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.585.141/0001-81, com sede na Rua São João Clímaco, nº 407, Conj 07, São Clímaco, Osasco/SP, CEP: 04.255-000 (“TIM COB” ou “Quinta Requerente”); **KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.921/0001-21², com sede na Rua Santa Mônica, nº 901, Parque Industrial São José, Cotia/SP, CEP: 06.715-865 (“Komodus Manuseio” ou “Sexta Requerente”); **JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.340/0001-06, com sede na Rua Campo Grande, nº 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.328-080 (“JLE” ou “Sétima Requerente”); **KOMODUS LOGÍSTICA**

¹ Como se verifica através da análise do Cartão CNPJ da On Credit (Doc. 1.1), a Primeira Requerente iniciou suas atividades em 30/09/2010. No entanto, em razão de transformação societária de EIRELI para sociedade limitada em 27/02/2020, a JUCERJ realizou a baixa do registro nos seus sistemas, inclusive, com alteração do número de registro (NIRE) da sociedade.

² A sociedade se encontra com inscrição suspensão em razão da não reposição do quadro acionário.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.295.477/0001-90, com sede na Rua Campo Grande, nº 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.328-080 (“Komodus Logística” ou “Oitava Requerente”); **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.631/0001-88³, com sede na Rua Campo Grande, nº 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.328-080 (“TKL” ou “Nona Requerente”); **GP MARKETING DIRETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.716/0001-90, com sede na Rua Alameda Terracota, nº 185, CJ nº 227, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.531-190 (“GP Marketing” ou “Décima Requerente”); **LOG TECH MKT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.210.746/0001-25, com sede na Rua Campo Grande, nº 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.328-080 (“Log Tech” ou “Décima Primeira Requerente”); e **MERCANTL MG EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.072.390/0001-36, com sede na Rua Urca, nº 11, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-410 (“Mercantil” ou “Décima Segunda Requerente”) e **GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.334.165/0001-04, com sede na Av. Autonomistas, nº 1.768, Conjunto nº 117/118, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.020-100 (“Galpão Gestora”, “Décima Terceira Requerente” ou, em conjunto com as demais: “Requerentes” ou “Grupo Lógica”) (doc. 1), vêm, por seus advogados abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. 20), com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”), ajuizar pedido de

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelas relevantes razões de fato e de direito que passa a expor:

I. O PRETÉRITO AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

1. Inicialmente, cumpre informar que os antigos patronos do Grupo Lógica ajuizaram⁴ pedido de recuperação judicial perante uma das varas empresariais da Comarca do Rio de Janeiro, local onde se situa a sede de algumas sociedades Requerentes que integram o Grupo Lógica. Foi afirmado, na época, pelos antigos patronos das Requerentes, que as principais decisões do Grupo LÓGICA adviriam do

³ A sociedade se encontra com inscrição suspensão em razão da não reposição do quadro acionário.

⁴ Processo n.º 0335628-08.2019.8.19.0001 (4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro)

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Rio de Janeiro, o que justificava o ajuizamento da medida recuperacional perante uma das varas empresariais daquela comarca.

2. O pedido de processamento de recuperação judicial, no entanto, foi corretamente indeferido pelo d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro após oitiva do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, o qual concluiu que (i) a maior parte das sociedades requerentes está situada no Estado São Paulo; (ii) maior volume de negócios é realizado no Estado de São Paulo e (iii) a maior parte dos credores trabalhistas serem situados no Estado de São Paulo.

3. Ato contínuo, foi proferida decisão pelo d. juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, a qual consignou que *“o conjunto de fatores considerados acima denota que o principal estabelecimento das requerentes, entendido aqui como o centro das principais atividades das mesmas e de onde se extrai o centro de comando dessas atividades, se situa no Estado de São Paulo, onde não só se concentram 10 (dez) das 13 (treze) requerentes, como também onde as dívidas das mesmas vêm sendo, em sua maior parte, contraída”* (Doc. 18).

4. Como se pode perceber, seja pelo juízo de valor exercido pelo d. juízo da 3ª Vara Empresarial e pelo *Parquet* Fluminense, seja pela documentação acostada, não restam dúvidas acerca da competência de uma das varas empresariais de São Paulo, conforme será demonstrado a seguir.

II. COMPETÊNCIA – FORO DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DAS REQUERENTES – LOCAL DE MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS – PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE (LRF., Art. 3º)

5. A competência para processar esta Recuperação Judicial é de uma das Varas Regionais Empresariais da Comarca da Capital de São Paulo. Isto porque é na filial da On Credit em Cotia onde está concentrado quase cerca de 70% (setenta por cento) do faturamento do Grupo Lógica, o que o torna o principal estabelecimento das Requerentes, consoante Art. 3º da Lei nº 11.101/2005.

FATURAMENTO DE 2017 A 2019		
RJ SFC	15.736.270,18	26%
RJ ON CREDIT (MATRIZ)	6.460,32	0%
SP ON CREDIT (FILIAL)	38.208.195,63	64%
SP REPENSE	5.469.418,23	9%
	<u>59.420.344,36</u>	<u>100%</u>

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

6. Sabe-se que, apesar de não haver definição legal acerca do conceito de “*principal estabelecimento*”, “o entendimento predominante aponta como principal estabelecimento o local onde são exercidas as atividades mais importantes da empresa (“centro das atividades”) local onde se encontra o maior volume de negócios da empresa e onde se realizam as suas atividades mais intensas⁵⁻⁶⁻⁷” e não necessariamente o local da sua sede estatutária. A Jurisprudência do C. STJ⁸ também é pacífica neste sentido.

“*CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005.*”

1. Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico. Precedentes.

2. No caso, ante as evidências apuradas pelo Juízo de Direito do Foro Central de São Paulo, o principal estabelecimento da recuperanda encontra-se em Cabo de Santo Agostinho/PE,

⁵ SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de Empresas e Falência. São Paulo: Almedina, 2016. p. 126-127.

⁶ Segundo Fabio Ulhoa Coelho, principal estabelecimento é “aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico”. (Coelho, Fábio Ulhoa, Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Editora Saraiva, 2005, pg. 28.)

⁷ “Conforme já assentado na doutrina e na jurisprudência, em caso de devedor com pluralidade de estabelecimentos, o seu principal estabelecimento não será necessariamente aquele indicado como sede no contrato social. Com efeito, mesmo que a empresa tenha modificado contratualmente o local de sua sede social antes do pedido, o juízo competente para a recuperação judicial será o da comarca onde se encontra o seu principal estabelecimento. Por essa razão, o juízo concursal pode declinar a competência caso em sua comarca não se situe o principal estabelecimento da empresa devedora.

A determinação do principal estabelecimento é orientada por um critério econômico. Esse critério, no entanto, comporta dois significados distintos. De um lado, pode significar o local onde a empresa mantém o centro de administração de seus negócios. Essa orientação, na recuperação judicial, facilita aos credores o exercício da fiscalização sobre a atividade da devedora e, na falência, facilita ao administrador judicial identificar quais são os ativos a serem arrecadados e os credores a serem inscritos no quadro geral de credores. **De outro lado, principal estabelecimento pode significar o local onde a empresa mantém o maior volume de ativos e negócios.** Essa orientação facilita, por evidente, a arrecadação de ativos na falência.”

(AYOUB, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. A Construção Jurisprudencial da Recuperação Judicial de Empresas. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2017, p. 161)

⁸ Em igual sentido: REsp 1006093/DF, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 20/05/2014, DJe 16/10/2014; STJ., CC 116.743/MG, Rel. Ministro Raul Araújo, Rel. p/ Acórdão Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 10/10/2012, DJe 17/12/2012; STJ., CC 146.579/MG, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, julgado em 09/11/2016, DJe 11/11/2016

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

onde situados seu polo industrial e seu centro administrativo e operacional, máxime tendo em vista o parecer apresentado pelo Ministério Público, segundo o qual o fato de que o sócio responsável por parte das decisões da empresa atua, por vezes, na cidade de São Paulo, não se revela suficiente, diante de todos os outros elementos, para afirmar que o "centro vital" da empresa estaria localizado na capital paulista.

3. *Agravo interno não provido.*” (g/n)

(AgInt no CC 147.714/SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/02/2017, DJe 07/03/2017)

7. Este entendimento também é aplicado por ambas as Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste E. TJSP⁹ que, seguindo a escola de Manoel Justino Bezerra Filha, “*propõe que, na conceituação de principal estabelecimento, deve sempre preponderar o critério quantitativo econômico, o seja, 'é aquele em que o comerciante exerce a maior atividade mercantil, e que, portanto, é mais expressivo em termos patrimoniais*¹⁰”. Veja-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Decisão que defere o processamento de recuperação judicial. Alegação de incompetência absoluta do juízo prevento. Incompetência constatada. O conceito de principal estabelecimento pode ser definido como local de onde emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais da sociedade. Não há provas suficientes que indiquem que o estabelecimento situado no município de Itupeva é o local de onde emanam as principais decisões e onde situa o corpo diretivo da empresa recuperanda. Empresa cuja atividade empresarial preponderante consiste na venda varejista de artigos de colchoaria. Presença de 32, das 44 lojas, no município de São Paulo, sendo as demais distribuídas por todo o estado de São Paulo. **Competência para o processamento da recuperação judicial, no caso concreto, do local onde se concentra o maior volume de negócios da empresa, que é a cidade de São Paulo. Critério da economicidade. Precedentes.** Presença de todos os documentos elencados no artigo 51 da

⁹ Neste sentido: TJSP; Agravo de Instrumento 2132999-24.2016.8.26.0000; Relator (a): ALEXANDRE MARCONDES; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 14/09/2016; Data de Registro: 14/09/2016

¹⁰ BEZERRA FILHO., Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 10ª ed., pág. 73

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

lei 11.101/05 para o deferimento do processamento de recuperação judicial. Desnecessidade de juntada de extratos bancários de movimentação, sendo sua função a mera indicação do saldo presente na respectiva conta ao tempo do pedido de recuperação judicial. Impossibilidade de valoração, pelo juiz, acerca dos documentos trazidos pela recuperanda em um primeiro momento. Pedido de perícia prévia a ser apreciada pelo juízo competente na comarca de São Paulo. Efeito suspensivo reconhecido em parte, para a suspensão das ações e execuções em face da agravada, conforme previsão constante do inciso III do artigo 52 da Lei 11.101/2005. **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO COM OBSERVAÇÃO.**

(TJSP; Agravo de Instrumento 2102730-94.2019.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Itupeva - Vara Única; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 09/08/2019)

8. E mesmo nos casos em que o local de maior faturamento da devedora não seja o mesmo local de onde emanam suas principais decisões negociais (*como ocorre no caso dos autos – algumas das decisões empresariais do Grupo Logika são tomadas na cidade do Rio de Janeiro*), deve-se reconhecer aquele (local de maior faturamento) como o principal estabelecimento para fins de atendimento do Art. 3º da LRF, conforme já definido pela 2ª Seção do C. STJ:

**AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE
COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR.**

1. Esta Corte, interpretando o conceito de "principal estabelecimento do devedor" referido no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005, firmou o entendimento de que o Juízo competente para processamento de pedido de recuperação judicial deve ser o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa.

Trecho de destaque: *“Conforme as informações apuradas pelo próprio Juízo suscitante, é no enorme parque fabril, transferido desde o ano de 2014 para a cidade de Itumbiara - GO, que foi centralizado o maior volume de negócios nacionais e internacionais do grupo, restando à sede gaúcha atividades meramente administrativas. Aliás, nem mesmo há provas de que as supostas atividades administrativas que*

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

restaram na sede gaúcha envolvam as principais decisões estratégicas e negociais do grupo, conforme alega o agravante. Assim, considerando que na cidade de Itumbiara - GO atualmente se localiza o parque fabril - principal ativo do grupo empresarial -, onde foi centralizada toda a sua produção e de onde emanam todas as suas relações negociais, não se pode vislumbrar, na hipótese, que a sede localizada em Porto Alegre - RS ainda possa ser considerada como a que desempenha as atividades empresariais mais importantes.”

(AgInt no CC 157.969/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/09/2018, DJe 04/10/2018)

9. A moderna doutrina de Marcelo Barbosa Sacramone também vai ao encontro da mencionada Jurisprudência e entende que a posição pelo estabelecimento economicamente mais importante deve prevalecer (inclusive sobre o local de onde emanam as principais decisões do grupo econômico) por atender melhor aos fins da lei de recuperação judicial e falências, pois *“Com a concentração dos atos processuais no local onde a maior quantidade de contratações é realizada, os credores poderão demandar e fiscalizar a condução do processo sem se deslocarem do local onde habitualmente contratam¹¹”*.

10. Como demonstrado no capítulo I acima, já houve prévio reconhecimento por parte do juízo fluminense de que o principal estabelecimento do Grupo Lógica é no Estado de São Paulo. Para que não restem dúvidas, a soma do faturamento entre os anos de 2017 e 2019 de todas as sociedades do Grupo Logika totalizou aproximadamente R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais). Desse montante, cerca de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões) foram provenientes da filial da On Credit localizada em Cotia. Ou seja, a filial da On Credit em Cotia sozinha faturou cerca de 64% (sessenta e quatro por cento) do faturamento total do Grupo no período de 2017 e 2019.

¹¹ SACRAMONE., Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, Editora Saraiva, 2018, p.66.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Rótulos de Linha	Soma de On Credit _ Cotia_SP	Soma de SFC _ Rio_RJ	Soma de Repanse _ Cotia_SP	Soma de On Credit _ Rio_RJ	
2017	16.229,41	9.635.542,62		6.460,32	
2018	8.066.381,77	6.061.750,09	5.305.254,04		
2019	30.125.584,45	38.977,47	164.164,19		
Total Geral	38.208.195,63	15.736.270,18	5.469.418,23	6.460,32	59.420.344,36
Percentual	64,30%	26,48%	9,20%	0,01%	100,00%

11. Diante de todo exposto, é nesta Comarca que se situa o local certamente mais importante das devedoras tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista social, o que certamente o faz o **principal estabelecimento** das Requerentes de que menciona o art. 3º da LRF.

12. Além disso, existem 118 credores com domicílio no Estado de São Paulo, representando 68% do total, enquanto que na cidade do Rio de Janeiro concentra apenas 28% dos credores, de modo que também em atendimento ao princípio da proteção ao trabalhador, se deve reconhecer o foro desta Comarca como o competente para processar e julgar esta Recuperação Judicial¹².

RÓTULOS DE LINHA	Soma de VALOR BRUTO	Contagem de VALOR BRUTO	% VALOR	% QTDE
PR	R\$ 23.369,77	1	0,13%	0,60%
RJ	R\$ 8.664.883,15	43	49,73%	25,75%
RS	R\$ 247.489,00	2	1,42%	1,20%
SC	R\$ 14.130,38	3	0,08%	1,80%
SP	R\$ 8.472.690,65	118	48,63%	70,66%

13. Por fim, também é relevante destacar que tanto a maior parte dos empregados (55 funcionários estão em São Paulo) quanto a maior parte dos impostos gerados pela atividade econômica do Grupo Lógica é recolhida pelo Estado de São Paulo, o que coaduna para fixação da competência desta Comarca para apreciar o

¹² Neste sentido: “Também os trabalhadores do Grupo econômico, conforme relação juntada às fls. 126/128 estão, em sua quase absoluta maioria, em Manaus, observando-se que há dois empregados residentes em Barueri e outro em Santana de Parnaíba, a indicar, com maior clareza, que o principal estabelecimento do grupo, onde se realiza a maior parte das atividades relacionadas ao objeto social, não se localiza em Barueri”. (TJSP; Agravo Regimental Cível 2149627-88.2016.8.26.0000; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Barueri - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/02/2017; Data de Registro: 14/02/2017)

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

presente pedido de recuperação judicial, pelo que as Requerentes pugnam pelo seu recebimento.

III. O HISTÓRICO DAS REQUERENTES: O PROMISSOR GRUPO LÓGIKA

II.A. O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO LÓGIKA NO RIO DE JANEIRO

14. A atividade do Grupo LÓGIKA teve início em 2005 na cidade do Rio de Janeiro através da Komodus Logística, que iniciou um sistema de venda de logística porta a porta, focando, predominantemente, no segmento de mala direta, aprimorando e personalizando o serviço que antes era prestado majoritariamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (“**Correios**”).

15. Aproveitando-se do cenário econômico e político da época, onde tudo indicava que haveria a quebra de monopólio dos Correios no envio de correspondências, a Komodus Logística tinha como ideia neste momento a de oferecer um serviço que competisse diretamente com a agência estatal, acrescido de uma particularidade/eficiência nova para à época, possibilidade de rastreamento pelo cliente.

16. Mas o que é o serviço de mala direta? Ela é considerada a estratégia de marketing mais antiga no mercado, mas ainda é muito utilizada pelas empresas, que aplicam esse trabalho para se comunicar com seus clientes em potencial com objetivo de aumentar ainda mais as suas vendas. A mala direta, portanto, divulga produtos e serviços oferecidos pelas organizações através de correspondências.

17. Para colocar em prática o serviço oferecido, a Komodus Logística terceirizava grande parte das demandas, principalmente na parte de entrega, ficando incumbida quase que exclusivamente com a gestão comercial e captação de clientes.

18. Visando aprimorar o serviço oferecido pelos Correios, o Grupo Lógica investiu na diversificação de suas atividades e no emprego de tecnologia. O Grupo Lógica foi pioneiro ao empregar o Sistema de Posicionamento Global (“**GPS**”), no serviço de entrega, possibilitando que seus clientes obtivessem dados acerca da localização de suas mercadorias e/ou encomendas, além de disponibilizar fotografia do local da entrega.

19. Com o implemento dessas tecnologias, o Grupo LÓGIKA conseguia fornecer um serviço muito mais avançado do que àquele oferecido pelos Correios e com um custo menor, pois, embora fosse bem baixo o custo para postagem

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

de cartas nos Correios, a contratação do serviço de Aviso de Recebimento (“**AR**”) era muito maior se comparado com o serviço fornecido pelo Grupo LÓGIKA, que era comprovado através de fotografias tiradas no momento da entrega da correspondência (mala direta).

20. Em apenas 2 (dois) anos, o Grupo LÓGIKA conseguiu se consolidar nos serviços de mala direta a ponto de fechar parcerias com grandes livrarias, como, por exemplo, Travessa, Cultura e Saraiva. Entretanto, não se limitou a esse segmento, de forma que buscou atuar em diversos nichos ao mesmo tempo, fechando parcerias com renomadas marcas de moda feminina e masculina como Farm, Mr. Cat, Levi’s, entre outras.

21. O reconhecimento pelo serviço impecável fez com que o Grupo LÓGIKA fechasse em 2008, contrato de parceria com a Telelistas, empresa de listas telefônicas impressas e eletrônicas, o que ocasionou na abrupta alavancagem dos negócios do Grupo.

22. Entretanto, embora tenha conquistado seu espaço no segmento de serviço de mala direta, em 2009, sobreveio decisão do Supremo Tribunal Federal declarando constitucional a Lei 6.538/78, que tratava sobre o monopólio dos Correios para a prestação de serviços postais (envio de cartas, repita-se).

23. E a questão dos Correios merece um destaque a parte. Em 14/11/2003, a Associação Brasileira das Empresas de Distribuição (“**Abraed**”) ajuizou¹³ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental perante o Superior Tribunal Federal onde, dentre outros, arguiu a inconstitucionalidade da Lei 6.538/78, que regula os direitos e obrigações concernentes ao serviço postal e ao serviço de telegrama em todo o território do País.

24. Fundamentou seu pedido à época em 4 (quatro) pilares: **(i)** que competia à União Federal apenas manter o serviço de correspondência, mas não exercer o monopólio da atividade; **(ii)** haveria violação ao princípio da livre iniciativa; **(iii)** liberdade do exercício do trabalho e **(iv)** da livre concorrência.

25. Eram intensas as discussões na época, sobretudo em razão da ineficiência dos Correios. Conforme noticiado no próprio acórdão proferido pelo C. STF na época, os Correios estavam amedontrando e afugentando os empresários do setor com o auxílio da polícia federal. Veja-se trecho do voto do Min. Marco Aurélio:

¹³ ADPF n.º 46.

“Com a mão forte, a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) retomou a ofensiva cujo objetivo é aniquilar as pequenas empresas de courier, que pouco a pouco tomam o mercado nacional de encomendas expresas e, segundo os Correios, o de cartas. Os expedientes empenhados: apoio da PF (Polícia Federal) para várias blitzes nas empresas em pontos do país e ações em Tribunais Federais nas regiões com o pedido de fechamento imediato das empresas. A ação não poupa nem as firmas que conratam os serviços como companhia de água, luz ou mesmo os bancos. A Febraban (Federação Brasileira dos Bancos) não comenta o assunto, mas existem informações que a entidade está preocupada com o tema”.

26. E antes de proferir seu voto a favor da procedência da da ADPF proposta ajuizada pela Abraed o Ministro Relator consignou sua preocupação com interesses obscuros acerca manutenção do (equivocado) monopólio estatal.

“Vale sublinhar, no caso concreto, o fato de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ocupar um não-orgulhoso lugar de destaque na máquina administrativa do Governo. A presidência da estatal é disputadíssima, uma vez que assegura, ao detentor, a possibilidade de preencher mais de 120 cargos no alto escalão, entre diretores e coordenadores regionais, além do poder de administrar uma receita anual de aproximadamente R\$ 7.6 bilhões de reais e um mercado que movimenta cerca dae R\$ 8 bilhões de reais, em dados relativos ao ano de 2004. Não é preciso ressaltar a natureza política das nomeações para tais cargos, a beneficiar os amigos dos que têm poder”.

27. E sob a ótica do interesse da coletividade e da eficiência, asseverou o seguinte:

“No caso concreto, melhor alcança o interesse da coletividade a garantia de que o serviço postal, em suas diversas modalidades, possa ser prestado em regime de concorrência entre as diversas empresas que disputal o mercado consumidor, porquanto tal modelo induz à busca constante de melhorias tecnológicas, redução dos custos operacionais e conseqüente queda dos preços oferecidos pelo serviço. Os serviços postais enquadram-se, desse molo, no

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Terceiro Setor, hipótese em que a atividade pode e deve ser prestada por particulares, sem que isso signifique a diminuição da alta relevância social do desempenho de tais misteres. Ao revés, ocorrerá até uma maior intervenção estatal por meio da regulação, ao lado dos já regulados serviços de educação, saúde, telecomunicações, energia elétrica”.

28. Não obstante as razões delineadas do Exmo. Min. Marco Aurélio, a ADPF foi julgada, por maioria, improcedente, de modo que restou mantido o monopólio dos Correios. Como não poderia deixar de ser, o acórdão proferido pelo STF foi alvo de inúmeras críticas.

29. Como muito bem apontado por Gustavo Schmidt¹⁴ “*não há mais margem na Carta de 1988, com todas as vênias, para se preservar a exclusividade (“monopólio”) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na prestação de serviços postais*” que “*só se justifica a partir de uma visão ultrapassada de serviço público, que o vê como um privilégio (verdadeiro direito), e não com um dever estatal*”.

30. De toda forma, a fim de não conflitar sua atuação com o monopólio do envio de cartas dos Correios, o Grupo LÓGICA decidiu abrir os horizontes para novos ramos, como, por exemplo, o mercado de cobrança e manuseio de materiais e atividades, armazenagem, logística de encomenda, de impressão, de cobrança digital, entre outros, valendo-se da mala direta oferecida pelos próprios Correios, com o qual a Komodus Logística detinha um contrato para realização de postagens deste tipo. Para que fique claro desde já, o lucro da Komodus Logística dependia de grandes volumes de postagens, pois quanto mais se realiza postagens, menos se paga pelo serviço.

31. Com o crescimento da atividade da Komodus Logística, em 2010, o Grupo Lógica decidiu criar a On Credit Cobranças, que, como o nome define, é uma empresa especializada em cobrança e cadastro de informações. Assim, o Grupo Lógica começou a aumentar seu escopo de atuação: enquanto a Komodus Logística prestava serviço de mala direta, a On Credit passou a efetuar serviços de cobranças para seus clientes.

32. Mas o crescimento Grupo Lógica não parou por aí. Com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados, a segurança e, com o intuito de deixar de terceirizar algumas demandas, a Komodus decidiu agregar outras

¹⁴ SCHMIDT, Gustavo da Rocha. O conceito constitucional de serviço público. Revista Brasileira de Direito Público. Belo Horizonte, ano 14. N. 53, p. 79/103. Abr/jun.2016.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

sociedades ao Grupo Lógica, de modo que uma sociedade prestaria serviço para a outra, formando uma verdadeira “cadeia de produção”.

33. Foi com esse pensamento que em 2011 o Grupo LÓGIKA decidiu criar 3 (três) sociedades que desempenhassem atividades complementares entre si, quais sejam, Komodus Manuseio, TLK Embalagens e GP Marketing, todas localizadas em São Paulo e especializadas, respectivamente, em transporte rodoviários das mercadorias, envasamento e empacotamento e serviço de apoio administrativo.

II.B. O PROJETO DE EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA SÃO PAULO

34. Nesse mesmo ano, o Grupo LÓGIKA foi contratado pelo Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. (“**IBEP**”) para realizar a montagem de kits oferecidos através do projeto Educação para Jovens e Adultos (“**EJA**”). Tais kits eram constituídos por 6 (seis) livros e 2 (dois) CD’s para cada coleção, sendo o projeto que se tonaria responsável por grande parte do faturamento do grupo.

35. Durante o projeto, o Grupo Lógica ficou responsável por todas as etapas de armazenamento e montagem dos kits, através da TLK Embalagens e Galpão Gestora, de forma que foi necessário montar uma equipe de mais de 700 (setecentos) funcionários, além dos voluptuosos investimentos, destinados à aquisição de maquinários de última geração, contratação de mão de obra, entre outros.

36. Entretanto, embora o Grupo Lógica tenha executado o projeto no tempo estabelecido, qual seja, 3 (três) meses, não obteve o pagamento de parte do prometido pelo IBEP, o que gerou um prejuízo ao Grupo de, aproximadamente, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de forma que se viu obrigado a rescindir o contrato com os 700 (setecentos) funcionários que haviam sido contratados durante a execução do projeto.

37. Sendo assim, não restou outra alternativa às Requerentes senão a propositura de Ação de Cobrança (proc nº 0216875-72.2011.8.26.0100) em face da IBEP, que, atualmente, encontra-se pendente¹⁵ de julgamento de recurso de apelação da IBEP pela 26ª Câmara de Direito Privado deste E. TJSP.

¹⁵ A ação de cobrança foi julgada parcialmente procedente para condenar a IBEP ao pagamento de R\$1.255.296,87 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), a título de danos materiais, valor acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação e correção monetária pela Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, desde o vencimento de cada mês de prestação dos serviços. Atualmente, o valor se aproxima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

38. Diante do calote sofrido, o Grupo Logika decidiu investir novamente no serviço de mala direta física, de forma que celebrou alguns contratos com os Correios para o envio das encomendas.

39. Entretanto, os Correios forneciam uma espécie de limite mensal de postagem por sociedade, indo de aproximadamente R\$ 1.600,00 (mínimo) até R\$ 3.000.000,00 (máximo), limite esse que aumentava paulatinamente mês a mês.

40. Como o limite ofertado pelos Correios para cada sociedade do Grupo Lógica não atendia o volume de postagens que as Requerentes tinham mensalmente, foi necessária a criação de novas sociedades para aumentar o limite mensal de postagem, que deveriam, necessariamente, ser cadastradas sob titularidade de outras pessoas. Com isso, a administração do Grupo Lógica resolveu premiar seus melhores colaboradores, que passaram a integrar o negócio, tudo sob a gestão da On Credit.

41. Dessa forma, outras 9 (nove) sociedades passaram a integrar o Grupo Lógica, quais sejam, Komodus Manuseio, SFC Marketing, Repense, Log Tech, JLE Comércio, Tim Cob, Mercantil e By Credit. Uma engenharia empresarial pensada para otimizar serviços e a eficiência financeira do grupo.

42. Portanto, a criação de novas sociedades além de possibilitar um aumento de limite mensal de postagem, possibilitou a diversificação de cadeia de produtos, tais como cobrança digital inteligente, marketing digital, enriquecimento de mailing e gestão de impressão com dados variáveis, além de proporcionar um aprimoramento dos métodos e das atividades de armazenagem, logística e postagem.

43. Isso porque, sem dúvidas, um dos setores chave era a armazenagem, pois o Grupo Lógica possuía galpões que totalizavam 9.000 m² (nove mil metros quadrados), setor esse essencial para o desenvolvimento da atividade como um todo.

44. A criação de uma “cadeia de produção” e a diversificação fizeram com que o faturamento das Requerentes crescesse de forma expressiva, de forma que o Grupo LÓGIKA chegou a faturar em 2017 uma média mensalmente de cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

45. Nesse momento, importante esclarecer que conforme se verifica (docs. 4) somente a SFC, a Repense e a On Credit faturavam por todo o Grupo Lógica, isso porque para os clientes era muito mais cômodo realizar o pagamento apenas para uma sociedade, ao invés de realizar o pagamento para diversas. Sendo assim, embora o

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

serviço fosse realizado por parte do Grupo Lógica, uma vez que as atividades eram complementares, apenas uma sociedade era responsável por realizar o faturamento.

46. Com o notável crescimento do Grupo Lógica, iniciou-se uma fase de grandes parcerias, como, por exemplo, com a Amil, Unimed, OAB e Bancos como BMG, Mercantil e Guanabara.

47. Os investimentos empreendidos na área de captação fizeram com que o faturamento do Grupo Lógica saltasse de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) mensais em 2017 para quase R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais em 2019.

Mês / Ano	TOTAL MÊS	Mês / Ano	TOTAL MÊS	Mês / Ano	TOTAL MÊS
jan/17	578.662,63	jan/18	1.001.479,19	jan/19	2.464.956,00
fev/17	638.205,50	fev/18	751.584,29	fev/19	2.507.850,89
mar/17	1.382.999,36	mar/18	735.118,48	mar/19	2.753.105,20
abr/17	385.553,50	abr/18	933.817,08	abr/19	3.618.340,14
mai/17	883.104,87	mai/18	925.861,53	mai/19	3.208.482,79
jun/17	879.847,94	jun/18	760.425,50	jun/19	3.822.878,26
jul/17	940.675,06	jul/18	830.309,49	jul/19	4.415.604,94
ago/17	901.080,18	ago/18	2.074.096,33	ago/19	4.870.923,59
set/17	1.026.342,49	set/18	2.028.045,35	set/19	2.082.365,04
out/17	652.553,29	out/18	1.825.418,71	out/19	61.213,96
nov/17	715.430,76	nov/18	4.554.824,43	nov/19	409.105,02
dez/17	673.776,77	dez/18	3.012.405,52	dez/19	113.900,28
Total	9.658.232,35	Total	19.433.385,90	Total	30.328.726,11
Média mês / ano	804.852,70	Média mês / ano	1.619.448,83	Média mês / ano	2.527.393,84 *

48. Entretanto, o Grupo Lógica foi surpreendido com uma Operação deflagrada pela Polícia Federal¹⁶ de Florianópolis, a qual alegava que as Requerentes haviam burlado as regras de postagem de correspondências previstas no Manual de Comercialização e Atendimento dos Correios (“**MANCAT**”), o que culminou na atual crise financeira vivenciada pelas Requerentes.

IV. A CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA **(LRF, art. 51, caput, I)**

49. Não obstante seu histórico de crescimento ao longo dessa contínua e ininterrupta atividade no mercado, as Requerentes foram afetadas por fatores tanto exógenos quanto endógenos e que se refletiram diretamente na performance desta

¹⁶ Foi aberto Inquérito Policial (Proc nº 5024926-12.2018.4.04.7200) que tramita perante a 7ª Vara Federal de Florianópolis, sob sigilo de justiça.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

atividade, resultando na momentânea situação de crise econômico-financeira, exigindo o presente pedido de Recuperação Judicial como remédio legal para superação dessa crise atual, tudo com vistas à preservação da empresa.

50. Com relação aos fatores externos, pode-se dizer que a operação deflagrada pela Polícia Federal impactou de forma muito intensa a atividade das Requerentes em razão do bloqueio de ativos do Grupo Lógica e dos sequestros de bens móveis e documentações, impossibilitando que as Requerentes continuassem em plena operação.

51. O inquérito instaurado pela Polícia Federal objetiva apurar a prática de corrupção de ativa através do oferecimento de vantagens indevidas a funcionários do alto escalão do correios praticadas por Eduardo Scherer, Antonio Pedro de Siqueira Índio da Costa, Rodrigo Alencar de Brito Maia, Cleber Isaías Machado, Flávio Augusto de Brito, Marcos Venício Barbosa Da Costa, Daniel Abrantes Leite, Oto Alencar Silva Maia, Simone Cardoso Batista de Faria, José Lins Eloy Nascimento e Rodrigo de Araujo Pacheco, dos quais os 7 (sete) últimos são sócios das sociedades Requerentes.

52. A operação é baseada em indícios de que os sócios das Requerentes integram uma organização criminosa e faziam parte do Grupo Positiva (que não se confunde com o Grupo Lógica), que seria liderado por Eduardo Scherer, o qual teria burlado regras de postagens de correspondências previstas no MANCAT.

53. Em razão dos alegados indícios e sem que tenha havia nenhuma denúncia na referida operação e/ou inquérito, foram praticados atos constritivos em face das Requerentes, tais como o bloqueio de ativos em conta que chega ao patamar de R\$ 13.142.898,10 (treze milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) (Doc. 19).

54. A operação da Polícia Federal foi amplamente divulgada nos meios de comunicação, o que provocou a perda de clientes e, conseqüentemente, a ausência de recursos para investimento em mão de obra e perda de produtividade, gerando uma crise econômico-financeira sem precedentes.

55. A fim de avaliar o impacto negativo da crise, pode-se analisar a tabela e o gráfico abaixo. Nela, constam projeções utilizando a taxa de crescimento mensal de janeiro a agosto (antes da crise) de aproximadamente 16,75% ao mês.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Mês / Ano	TOTAL MÊS	FATURAMENTO PROJETADO PARA OS ULTIMOS 4 MESES	DIFERENÇA DE FATURAMENTO E CAIXA
jan/19	2.464.956,00	2.464.956,00	
fev/19	2.507.850,89	2.507.850,89	
mar/19	2.753.105,20	2.753.105,20	
abr/19	3.618.340,14	3.618.340,14	
mai/19	3.208.482,79	3.208.482,79	
jun/19	3.822.878,26	3.822.878,26	
jul/19	4.415.604,94	4.415.604,94	
ago/19	4.870.923,59	4.870.923,59	
set/19	2.082.365,04	4.870.923,59	2.788.558,55
out/19	61.213,96	4.870.923,59	4.809.709,63
nov/19	409.105,02	4.870.923,59	4.461.818,57
dez/19	113.900,28	4.870.923,59	4.757.023,31
TOTAL 2019	30.328.726,11	47.145.836,17	16.817.110,06

56. Assim é que, do ponto de vista interno, em razão de todo o cenário negativo apresentado, as Requerentes sofreram enorme perda de demanda e produção.

57. Somando-se a isto, as Requerentes também sofreram perda na obtenção de novo crédito junto às instituições financeiras, com as quais sempre mantiveram regulares operações de financiamento, ficando impossibilitadas de honrar seus compromissos comerciais, fiscais e trabalhistas.

58. Em agosto e setembro de 2019 as Requerentes possuíam um crédito perante à CSU Card System S.A. (“**CSU**”). Necessitada de capital de giro para fomentar a crescente operação, as Requerentes compareceram ao Banco Santander S.A. (“**Santander**”), do qual eram correntistas, para obter um financiamento, lastreado no crédito detido junto à CSU, em uma operação corriqueira de desconto de títulos.

59. No entanto, a operação cotidiana não teve o resultado esperado, pois a CSU se negou a pagar as faturas, seja ao Grupo Lógica, seja ao Santander. Esse imbroglio simplesmente descredibilizou as Requerentes no Santander e, pior!, espalhou-se para o mercado financeiro, fechando o acesso do Grupo Lógica ao necessário capital de giro e acabando com a sua liquidez.

60. Esses fatores exógenos e endógenos afetaram a saúde econômico-financeira das Requerentes, as quais, momentaneamente, não vêm conseguindo manter os seus níveis regulares de desempenho, acarretando redução do faturamento. Por outro lado, o volume do passivo bancário sofreu considerável aumento, sem perder de vista o passivo relacionado aos fornecedores e credores trabalhistas das requerentes. Consequência disso é que as Requerentes não se encontram em condições de atender, momentaneamente, e com pontualidade habitualmente dispensada, os seus compromissos de pagamento.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

61. Todavia, desde que equacionadas as condições de pagamento do seu passivo, as Requerentes pelo seu cabedal material e humano, têm plena capacidade de superar essa momentânea crise.

62. Portanto, são esses os fatores que afetaram a saúde econômico-financeira das Requerentes, expostos em cumprimento ao art. 51, inciso I, da Lei 11.101/05 e causas concretas do pedido de recuperação Judicial.

V. DO POTENCIAL DE SUPERAÇÃO DA CRISE

63. O inquérito policial desencadeou um verdadeiro efeito cascata nas finanças das Requerentes, pois além de todos ativos financeiros do Grupo Lógica terem sido indisponibilizados, as Requerentes perderam absolutamente todos os seus clientes e, praticamente, tiveram de recomeçar do zero.

64. De certa forma, o ocorrido fez com que o Grupo Lógica pudesse implementar medidas internas para se tornar mais eficiente que, se somadas com os efeitos desta recuperação judicial, permitirão que as Requerentes retomem as rédeas e se torne saudável novamente.

65. Some-se a isso, algumas medidas adotadas pelo Grupo Lógica, as quais podemos destacar:

- Foco no manuseio dos contratos de mala direta;
- Investimento em armazenagem;
- Porta pallets (com utilização de apenas 20% de sua capacidade, garantindo a possibilidade de abarcar grande crescimento operacional);
- Estrutura física, boa parte feita, mas ainda em progresso, feito sob demanda de clientes;
- Warehouse Management System (WMS) (sistema de gestão de armazenagem);
- Sistema de envio e monitoramento digital de cobrança;
- Foco comercial, repetindo sucesso do passado.

66. Além disso, em razão da queda substancial de seu faturamento e das novas tecnologias aplicadas, as atividades do Grupo Lógica são facilmente operacionalizadas por poucos funcionários, de forma que as Requerentes diminuíram o seu quadro de funcionários para apenas 15 (quinze) colaboradores.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

67. Contudo, tais medidas seriam insuficientes considerando o atual endividamento das Requerentes. Nesse sentido, as Requerentes também necessitam reestruturar o seu passivo de mais de 17 milhões de reais (dividido entre as 4 classes de credores, conforme tabela abaixo) e se proteger de investidas abusivas contra o seu patrimônio, a fim de efetivamente e com segurança pode ser sair da crise.

Quadro Resumo	
Classe	Valor total
Classe I	R\$ 904.184,69
Classe II	R\$ 101.443,05
Classe III	R\$ 16.008.924,07
Classe IV	R\$ 408.011,14
TOTAL	R\$ 17.422.562,95

68. Portanto, a Recuperação Judicial será um importante mecanismo para a retomada das Requerentes. Diante da situação atual, faz se necessário criar um ambiente seguro para que elas possam renegociar com seus credores e fazer as mudanças operacionais necessárias.

69. Assim, sendo certo que a **Lei nº 11.101/2005** prioriza a manutenção da empresa potencialmente capaz de superar situação de momentânea crise financeira, mediante meios que elenca no seu **art. 50**, dentre os quais, no **inciso I**, a concessão de prazos e condições e especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, bem como, no **inciso XII**, a equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, de tudo resulta, pelo inegável potencial das **Requerentes**, que o remédio para a superação da disfunção econômico-financeira momentânea está, exatamente, na utilização da medida judicial prevista no **art. 47** do citado **diploma legal**, qual seja, a **Recuperação Judicial**.

VI. O LITISCONSÓRCIO ATIVO – EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO (CPC, ART. 113)

70. O Grupo Lógica é um verdadeiro conglomerado empresarial. Tratam-se de sociedades empresárias que exploram ramos de atividades complementares, todas sob ingerência e sob o controle da On Credit, Repense e By Credit. Veja -se:

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

- **Poder de controle.** Atividade empresária gira em torno da On Credit, Repense e SFC, que concentram o faturamento do Grupo Lógica;
- **Objetos sociais similares e complementares entre si.** As sociedades On Credit; Repense Editora; Komodus Logística; Tim Cob; By Credit; Log Tech; SFC Marketing e Mercantil MG têm como objeto social, dentre outras atividades, serviços de cobrança extrajudicial e de coleta e entrega. Já as sociedades TKL; Komodus Livros; GP Marketing e JLE possuem atividades ligas à transporte rodoviário de cargas, por exemplo, que são complementares as demais atividades.
- **Relação familiar.** As sociedades Komodus Logística; TKL; Komodus Livros; Tim Cob; By Credit e Log Tech são direta ou indiretamente ligadas ao Sr. Flávio Augusto, que é sócio majoritário da On Credit.
- **Similitude de endereços.** As sociedades Komodus Logística, JLE, TKL e Log Tech operam no mesmo endereço (Rua Campo Grande, 300, Carapicuíba, São Paulo), assim como Komodus Livros e Repensa Editoras (Rua Santa Mônica, 921, Cotia São Paulo).
- **Há similitude nos nomes empresariais.** On **Credit** e **By Credit**; **Komodus** Logística e **Komodus** Livros e GP **Marketing** e SFC **Marketing**.
- **Mesmas testemunhas no contrato social.** JLE e Mercantil MG (*Osanira Fernandes e Ronaldo Salvador*); Komodus Logística e TKL (*Patrícia Fabiana*) e Repense Editora e SFC Marketing (*Wagner Silva*).
- **Contrato social elaborado pelos mesmos contadores.** JLE e Tim Cob (*RMA Contabilidade*); Komodus Log.; Komodus Livros; Log Tech e By Credit (*Marques Assessoria Contábil*);
- **Mesmo contador responsável por prestar serviços para todo Grupo Lógica.** Todas as demonstrações financeiras que instruem a petição inicial foram elaboradas por Paulo Thiago da Silva – CRC/RJ 115475/0-4.
- **Mútuos intercompanys.** Entre Repense e On Credit; On Credit e Tim Cob
- **Identidade de funcionários.** Todos os funcionários do Grupo Lógica estão registrados em nome da Tim Cob.

71. Como se pode perceber, há uma nítida simbiose entre as Requerentes, de modo que sem a On Credit, Repense e By Credit, inexistira atividade

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

74. Como se verifica do organograma acima, o Grupo Lógica é composto por 13 (treze) diferentes sociedades empresárias, todas sob o controle direto ou indireto da On Credit. Todas as sociedades Requerentes deste pedido recuperacional operam em absoluta harmonia entre si e dependem umas das outras para a continuidade de sua operação.

75. O Grupo Lógica ainda atua no segmento de mala direta física e digital e, para que seja possível a realização de entrega de mercadoria ao destinatário final, diversos setores são movimentados, como, por exemplo, armazenamento, transporte, embalagem, dentre outros. Além disso, o Grupo Lógica optou por remodelar sua estratégia comercial a se voltar para área de cobrança, a qual possui maior margem de lucro e não guarda qualquer relação com os Correios.

76. Sendo assim, para fins de maximizar a receita e diminuir as despesas, as Requerentes sempre trabalham de forma conjunta, sendo certo que cada uma desempenha uma função que, no final do dia, se conectam. Ou seja, passam pela coleta, manuseio, impressão, triagem e depois encaminham aos Correios para postagem.

77. O serviço de malote é prestado pela Komodus Logística, enquanto a Galpão Gestora fica responsável pelo armazenamento e empacotamento das encomendas, enquanto o envasamento é feito pela TLK Embalagens e o transporte pela Komodus Manuseio.

78. Já a estratégia empresarial de otimização dos serviços por meio de adequação da produção e oferta de mercadorias do Grupo fica a cargo das empresas SFC Marketing, Log Tech, Tim Cob, Mercantil e By Credit.

79. Por sua vez, a On Credit e a Repense ficam responsáveis pela mala direta digital, realizando envio de cobranças de faturas e de dívidas, via SMS ou e-mail, bem como a compilação de informações, como, por exemplo, histórico de crédito e do emprego do devedor, enquanto que a GP Marketing fica responsável pelo administrativo do Grupo LÓGIKA.

80. Em síntese: as Requerentes compõem um grupo societário, cujas sociedades possuem intensa conexão entre si. Assim, justifica-se a existência de um litisconsórcio tanto por razões de direito como por razões de fato.

81. Desse modo, comprova-se a existência de grupo de fato e de direito em razão **(i)** do controle e administração serem exercidos por pessoas do mesmo grupo familiar, **(ii)** pelos objetos sociais interligados, **(iii)** pela existência de mútuos

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

intercompany e (iv) pelo fato dos funcionários desempenharem atividades relacionadas a todas as empresas.

82. Tudo isso demonstra a intensa interconexão entre as sociedades e permite concluir que não é possível pensar em uma reestruturação que não envolva todas as sociedades do Grupo.

83. Pois bem, com relação aos fundamentos processuais, apesar de a LRF não disciplinar de forma expressa a possibilidade de formação de litisconsórcio ativo, há uma clara harmonização com o Código de Processo Civil, pela simples conjugação dos seus art. 189¹⁸ e art. 113¹⁹. No presente caso, aplica-se o inciso I do referido dispositivo legal, na medida em que há **intensa** comunhão de direitos e obrigações das Requerentes relativamente à esta Recuperação Judicial como se viu.

84. A jurisprudência há muito dissipou qualquer controvérsia que porventura pudesse existir acerca da possibilidade da formação do litisconsórcio ativo no processo recuperacional. Confira-se julgados recentes do C. STJ e deste E. TJSP²⁰:

“RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005. 3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito

¹⁸ Art. 189. Aplica-se a Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei.

¹⁹ Art. 113. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando: I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide; II - entre as causas houver conexão pelo pedido ou pela causa de pedir; III - ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito.

²⁰ TJSP; Agravo de Instrumento 017605-61.2019.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 08/04/2019; Data de Registro: 14/04/2019.

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. 5. Na hipótese, a Rede Varejo Brasil Eletrodomésticos Ltda. - concebida após a cisão de sociedade com mais de 2 (anos) de atividade empresarial regular - pode integrar a recuperação judicial, considerando-se as diversas peculiaridades retratadas nos autos. 6. Recurso especial provido.” (g/n) (REsp 1665042/RS, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019.)

*_*_*

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO URBPLAN CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E PROCESSAL *Recurso de credora visando impedir o processamento da recuperação judicial em “consolidação substancial”* **Desacolhimento Dependendo das circunstâncias do caso concreto, é possível a formação de litisconsórcio ativo no pedido de recuperação judicial (“consolidação processual”), bem como a apresentação de um único Plano de Recuperação Judicial, se houver comunhão de obrigações, como garantias cruzadas, e afinidade de questões de fato e de direito** *Leitura do art. 189, LRJ, c.c.arts. 113, I e III, CPC/2015 No caso em discussão, nota-se a existência de grupo econômico (Grupo URBPLAN), em que a controladora URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANOS/A constitui-se numa “holding”, que controla as demais sociedades, que têm o mesmo objeto social, mesmos sócios e diretores (Nelson e Alberto), objeto social (empreendimentos imobiliários) e modelo operacional (parcerias com terrenos) Interdependências entre as sociedades - Somado a isso, os direitos e as obrigações das sociedades integrantes do Grupo URBPLAN são geridos e coordenados pela controladora URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A As garantias prestadas em favor dos credores envolvem recebíveis pela venda de lotes situados em diversos empreendimentos, todos integrantes do mesmo Grupo econômico (“garantias cruzadas” e confusão patrimonial) - Situação em que a falência de uma sociedade afetará inevitavelmente a higidez patrimonial das outras RECURSO PREJUDICADO EM*

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

RAZÃO DODECIDIDO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2187122-98.2018.8.26.0000. (TJSP; Agravo de Instrumento 2191132-88.2018.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 08/04/2019; Data de Registro: 03/05/2019)

85. Desse modo, diante dos elementos que evidenciam a existência de grupo econômico entre as Requerentes, havendo, portanto, entre elas “comunhão de direitos ou de obrigações relativamente” à essa recuperação judicial bem como “afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito”, requer-se o deferimento do processamento conjunto do pedido de recuperação judicial das Requerentes nos termos do art. 113 do CPC.

VII. DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

86. As **Requerentes** comprovam o preenchimento de todos os requisitos legais para o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei nº 11.101/2005.

87. **ART. 48, CAPUT.** As **Requerentes** exercem, regularmente, suas atividades há mais de 2 (dois) anos, fato comprovado com os inclusos cadastros da Receita Federal (doc. 1) de suas sedes.

88. **ART. 48, INCISOS I, II E III.** As **Requerentes** nunca foram falidas, jamais requereram concessão de recuperação judicial, nem mesmo com base em plano especial, fato comprovado com as respectivas e inclusas certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis, de Interdições e Tutelas e da Justiça Federal (doc. 2).

89. **ART. 48, INCISO IV.** Os administradores e sócios controladores das Requerentes jamais foram condenados por quaisquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005, afirmação comprovada por certidões negativas dos Distribuidores Criminais e de Interdições e Tutelas e da Justiça Federal (doc. 3).

90. **ART. 51, INCISO I.** As causas concretas do pedido estão expostas, minuciosamente, no precedente Capítulo VIII desta petição inicial.

91. **ART. 51, INCISO II.** As **Requerentes** acostam as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019 (doc. 4) e as levantadas especialmente para instruir o pedido (doc. 5) (compostas

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

de balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado) desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (doc. 6).

92. **ART. 51, INCISO III.** As Requerentes anexam a relação nominal completa dos credores (doc. 7).

93. **ART. 51, INCISO IV.** As Requerentes juntarão a relação integral dos empregados, com suas funções e salários do mês de competência, a que se pede desde **logo segredo de justiça** (doc. 8) de acordo com o pedido formulado no parágrafo n.º 102 abaixo.

94. **ART. 51, INCISO V.** As Requerentes acostam seus respectivos Contratos Sociais e últimas Alterações registrados na Junta Comercial (doc. 9).

95. **ART. 51, INCISO VI.** Invocando o direito constitucional ao sigilo fiscal, requerem que as declarações do IRPF dos sócios das Requerentes (doc. 10), apresentada em petição avulsa, diretamente na serventia do cartório, em cumprimento ao art. 51, VI, da Lei nº 11.101/2005, sejam recebidas e devidamente acauteladas em Cartório, sob segredo de justiça, de modo que o acesso a elas fique restrito a esse MM. Juízo, ao Administrador Judicial e ao representante do Ministério Público.

96. **ART. 51, INCISO VII.** As Requerentes procedem, também, à juntada dos extratos das suas contas bancárias (doc. 11)

97. **ART. 51, INCISO VIII.** As Requerentes apresentam as certidões do Cartório de Protestos de onde se localizam suas sedes, bem como dos Cartórios de Protestos das comarcas onde existem filiais das Requerentes (doc. 12).

98. **ART. 51, INCISO IX.** Por derradeiro e dando cumprimento integral ao art. 51 da Lei nº 11.101/2005, as Requerentes juntam a relação das ações judiciais nas quais figuram no polo ativo (doc. 13) e no polo passivo (doc. 14).

99. As Requerentes procedem, **adicionalmente**, à juntada **(i)** das certidões da Justiça Federal (doc. 15); **(ii)** Certidões da Justiça do Trabalho (doc. 16); **(iii)** fotos das suas instalações (doc. 17); e **(iv)** instrumento de procuração outorgado aos seus patronos (cf. doc. 20);

100. Por fim, as Requerentes informam que todos os documentos obrigatórios estão anexados à esta inicial e que os documentos adicionais serão juntados

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

tão logo sejam liberados pelos respectivos cartórios, o que, espera-se, ocorra em até 15 (quinze) dias.

VIII. DO PEDIDO

101. Diante do exposto, as Requerentes requerem à V. Exa., seja deferido o pedido de **processamento da Recuperação Judicial** e, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005:

- (i) Nomeie o administrador judicial;
- (ii) Ordene a suspensão de todas as ações e execuções contra as **Requerentes**;
- (iii) Defina a forma de contagem dos prazos processuais;
- (iv) Determine a intimação do Ministério Público e a comunicação, por carta, às Fazendas Públicas;
- (v) Determine a expedição do edital para publicação no órgão oficial, nos termos do §1º do art. 52 da Lei de Recuperação Judicial, estando as **Requerentes** cientes de que deverão apresentar contas demonstrativas mensais enquanto durar o processamento da Recuperação Judicial.

102. Com fundamento nas garantias constitucionais de proteção da intimidade e do sigilo fiscal, as Requerentes solicitam autorização para que a relação de empregados e as declarações de bens apresentadas em cumprimento ao art. 51, incisos IV e VI da LRF sejam protocolados em segredo de justiça ou entregues em envelopes lacrados e devidamente acauteladas nas dependências do cartório desse d. Juízo, sob o pálio de segredo de justiça, com acesso limitados e restrito ao Administrador Judicial e ao representante do Ministério Público.

103. Igualmente, as Requerentes protestam pela juntada do inquérito policial que tramita perante a 7ª Vara Federal em Segredo de Justiça (Doc. 19) e dos contratos firmados entre o Grupo Lógica e seus clientes (Doc. 21), também em segredo de justiça.

104. Ademais, sem prejuízo do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, requerem seja concedido prazo adicional de 15 (dez) dias, contado a partir da intimação da decisão a ser prolatada na presente, para que possam apresentar eventuais documentos complementares, se necessário.

105. Por fim, as Requerentes declaram o endereço profissional dos seus advogados constituídos à Avenida Marechal Câmara, nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, local em que poderão receber intimações, e requerem que todas as

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de **JULIANA BUMACHAR** (bumachar@bumachar.adv.br), inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.760, **sob pena de nulidade** (CPC, art. 272, § 5º).

106. Atribui-se à causa o valor de R\$ 17.422.562,95 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 2020.

JULIANA BUMACHAR
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA
OAB/RJ 136.509

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo



Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br


BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

GABRIEL BROSEGHINI
OAB/RJ 207.893

ANNA CLARA COSTA
OAB-RJ 229.965



ON CREDIT COBRANÇAS LTDA
REPENSE EDITORA EIRELI - EPP


Clara Maria de Brito Maia
BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
SFC MARKETING DIRETO
EIRELI

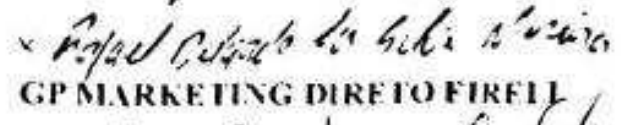

TIM COB EIRELI EPP

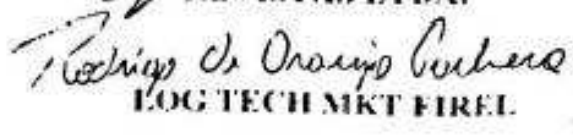

KONMODIS MANUSETO DE
LIVROS E TRANSPORTES LTDA -
EPP.


JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS
EM GERAL EIRELI.

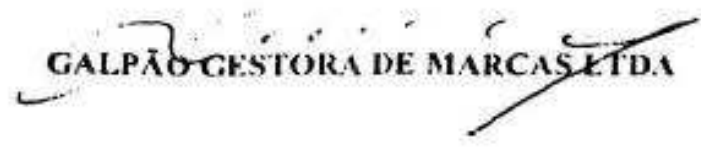

KONMODIS LOGÍSTICA EIRELI.


L.F. L. SOBARGENS DE LIVROS E
REVISTAS LTDA.


GP MARKETING DIRETO EIRELI


LOG TECH MKT EIRELI


MERCANTIL MG EIRELI


GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Doc . 1.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FA9.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.612.947/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL ON CREDIT COBRANCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ON CREDIT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOUZA VALENTE	NÚMERO 00015	COMPLEMENTO *****
CEP 20.941-040	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ONCREDIT.COM.BR		TELEFONE (21) 3592-8263
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.587.081/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL BY CREDIT COBRANCAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO REGO	NÚMERO 393	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 21.073-160	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3592-4944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.327.470/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2013
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REPENSE COBRANÇAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTA MONICA	NÚMERO 931	COMPLEMENTO A
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 06.715-865	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
--------------------------	------------------------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTES@SEJECONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (21) 8569-8270
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **16:44:51** (data e hora de Brasília).

Doc . 1.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.057.110/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL SFC MARKETING DIRETO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SFC MARKETING E LOGÍSTICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 52.11-7-02 - Guarda-móveis 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 231	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 22.621-200	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JBLOGBR.COM.BR		TELEFONE (21) 3040-4371		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **16:45:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.585.141/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL TIM COB EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES	NÚMERO 291	COMPLEMENTO TORRE 4 CONJ 54 SL 2
CEP 06.182-284	BAIRRO/DISTRITO QUITAUNA	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TIM.COB.EIRELI@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 4148-4481/ (11) 4148-4481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **16:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.361.921/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
NOME EMPRESARIAL KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEJECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (21) 3592-8263
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPensa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL INCONSISTENCIA CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.274.340/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2015
NOME EMPRESARIAL JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 06.328-080	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CARAPICUIBA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO LINSELOY@GMAIL.COM
TELEFONE (11) 4792-6080		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.295.477/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2005
NOME EMPRESARIAL KOMODUS LOGISTICA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOMODUS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE		NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 06.328-080	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO		MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEJECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (21) 3592-8263		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.361.631/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEJECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (21) 3592-8263
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPensa		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL INCONSISTENCIA CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.966.716/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011
NOME EMPRESARIAL GP MARKETING DIRETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-02 - Guarda-móveis 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 73.19-0-03 - Marketing direto 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL TERRACOTA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO CONJ 227 SALA 03
CEP 09.531-190	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEJECONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (21) 8569-8270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **16:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.210.746/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL LOG TECH MKT EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 06.328-080	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CARAPICUIBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL02@MARQUESCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 2947-7041	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **16:52:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.072.390/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2016
NOME EMPRESARIAL MERCANTIL MG EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R URCA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.701-410	BAIRRO/DISTRITO GUILHERMINA	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTIL.MG.EIRELI@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4148-2190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 16:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Doc . 1.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.334.165/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2011
NOME EMPRESARIAL C. L. P GESTORA DE MARCAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALPAO DAS MARCAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS AUTONOMISTAS	NÚMERO 1.768	COMPLEMENTO CONJ 117/118
CEP 06.020-010	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NIRA@RMACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 3681-4049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **13:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271. 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 58

Doc . 2.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

PESQUISA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (16/05/2000 ATÉ 16/05/2020), dele(s)*****

*** * * * * N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de ON CREDIT COBRANCAS LTDA - CNPJ: 12.612.947/0001-32*****
Rio de Janeiro, Capital em 19/05/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKU 48047 PKM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 60

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 8dc1438d-44af-4863-88d1-81e97499b71f

REQUERIDA EM: 15/05/2020

907205

00/67 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: PESQUISA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (11/05/2000 a 11/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de ON CREDIT COBRANCAS LTDA Qualificação: 126
12947000132 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF82471-MIO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 18/05/2020

8080771/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

Modelo CÍVEL folha 01

0902926324

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: f7f89ec7-c388-4765-a822-8f99e48176c7

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

TREZE DE MAIO DE DOIS MIL ate TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (13/05/2000 ate 13/05/2020) deles
NADA CONSTA contra o nome de: **ON CREDIT COBRANCAS LTDA**, qualificacao: CNPJ 12.612.947/0001-32 (conforme requerido)

-Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: ON CREDIT COBRANCAS EIRELI, qualificacao: CNPJ 12.612.947/0001-32 , ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA 0300 SALA 4040 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775904 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0335628-08.2019.8.19.0001, REQUERIDO, distribuído em 17/12/2019. Classe: Recuperacao Judicial; Assunto: Recuperacao Judicial;
 ON CREDIT COBRANCAS EIRELI, qualificacao: CNPJ 12.612.947/0001-32 , ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA 3000 GRP PT III BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775904 Ao Juizo da 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA, Processo 0003406-81.2020.8.19.0209, EXECUTADO, distribuído em 05/02/2020. Classe: Execucao de Titulo Extrajudicial; Assunto: Contratos - Art. 784, III - Codigo de Processo Civil; a req. de ATTUS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA

Emitida em: 18/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EDJW69573 PNX
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 18/05/2020
 Nº SEDE: 0902926324 | 8080771/2020

RECIBO: 258189/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020513404280

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.126/2015
20205131207206	EDJW 069573 PNK	A-20	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19



Nº do Pedido:
20205131207135

CERP:
c90593f3-8b7f-4aa3-b1a0-db8e
b3294bf8



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **ON CREDIT COBRANÇAS LTDA**, CPF/CNPJ 12.612.947/0001-32. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Pesquisa

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD84372-PCY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1584827 CERP:531fc022-110f-4e1e-9be4-96a1aa933612

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA-CNPJ: 12.612.947/0001-32**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezoito de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: PESQUISA

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 05519 COW
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, MANUSCRITO OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO NULO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 67

Doc . 2.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

PESQUISA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º e 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (16/05/2000 ATÉ 16/05/2020), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de BY CREDIT COBRANCAS EIRELI - CNPJ: 26.587.081/0001-61***** Rio de Janeiro, Capital em 19/05/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKU 48046 DKJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 69

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: d4957d33-c60d-4e7c-a1a0-5618983b2ad7

REQUERIDA EM: 15/05/2020

907190

00/66 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: PESQUISA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (11/05/2000 a 11/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI** Qualificação: 2
6587081000161 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF82470-MIN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 18/05/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

fls. 70

8080770/2020-1.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902926323

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: a821c97a-f91a-4593-a3cb-cdb522e653d2

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Rescisórias;
- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- Ações Acidentárias;
- Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

TREZE DE MAIO DE DOIS MIL ate TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (13/05/2000 ate 13/05/2020) deles
CONSTA contra o nome de: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 26.587.081/0001-61 (conforme requerido), o seguinte:

Ao Juízo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0335628-08.2019.8.19.0001, REQUERIDO, ENDEREÇO: RUA JOAO REGO 00393 1 OLARIA RIO DE JANEIRO 21073160, distribuído em 17/12/2019. Classe: Recuperao Judicial; Assunto: Recuperao Judicial;

Emitida em: 18/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW69572 MAY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 18/05/2020
 Nº SEDE: 0902926323 | 8080770/2020

RECIBO: 258188/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020513404274

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205131207191	EDJW 069572 MAY	A-20	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PESQUISA



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
18/05/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
13:20:49
DJY39113

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII- Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BY CREDIT COBRANCAS EIRELI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ:26.587.081/0001-61////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 18/05/2020,RIO DE JANEIRO.////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA.////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMBENHA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJY39113 MAD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves

9202493759373001

CERP: 5019fe1b-43e8-4dad-9a33-cd4e1a483adb

4º Ofício do Registro de Distribuição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52 , sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 - Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROQUEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 16 de Junho de 2000 à 16 de Junho de 2020,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
 - VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
 - VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas da Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, interpeleções, Cartas Pracatórias e outras;
 - VIII - Ações e Práticas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011).
- QUE CERTIFICA 6099707



NADA CONSTA contra o nome de ***BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**

, com CNPJ: 26.587.081/0001-61, ***** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: ***** Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020

Emolumentos: BUSCA R\$ 97,43 + (R\$ 18,50 do FETJ + R\$ 4,62 do FunDPERJ + R\$ 4,62 do FunPERJ + R\$ 3,70 do FunARPERJ + R\$ 0,85 do FundoJG + R\$ 4,91 do ISS)

Valor do Ato: R\$ 129,72

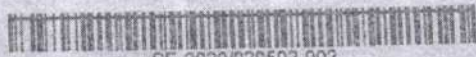
FINALIDADE : PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Protocolo: SE-2020/020502-002 (002/003)

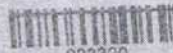
Buscado por: JEFERSON
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EDLA33320 MKR
06/19-07:53:36
Comprova a validade do selo em
<https://selo3.tjrj.jus.br/atepublico>
Arquitada - 20200617

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrivente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



SE-2020/020502-002



033320



15407070/10

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR
Filial do Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Órgão Especial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0.100 e código 3852FAA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº do Pedido:
20205131207093

CERP:
4b807d41-7e4f-4290-84da-f901
6a6f0f6d



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI, CPF/CNPJ 26.587.081/0001-61**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Pesquisa

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD84417-VAS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1584826 CERP:f46f9b60-4d96-4a48-83d0-7108d77634f0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**

SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**

NEUSA DE SOUZA FARIA

EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI-CNPJ: 26.587.081/0001-61**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezoito de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: PESQUISA

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJX 05618 IMV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIANA HENRIQUES DE SOUZA

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 76

Doc . 2.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

16/06/2020

fls. 77
0291788

CERTIDÃO Nº: 1630694

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

REPENSE EDITORA EIRELI, CNPJ: 18.327.470/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

COTIA

» Foro de Cotia - 3ª Vara Cível. Processo: 1001256-92.2020.8.26.0152. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Locação de Imóvel. Data: 14/02/2020. Exepte: Appoli Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0291788





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

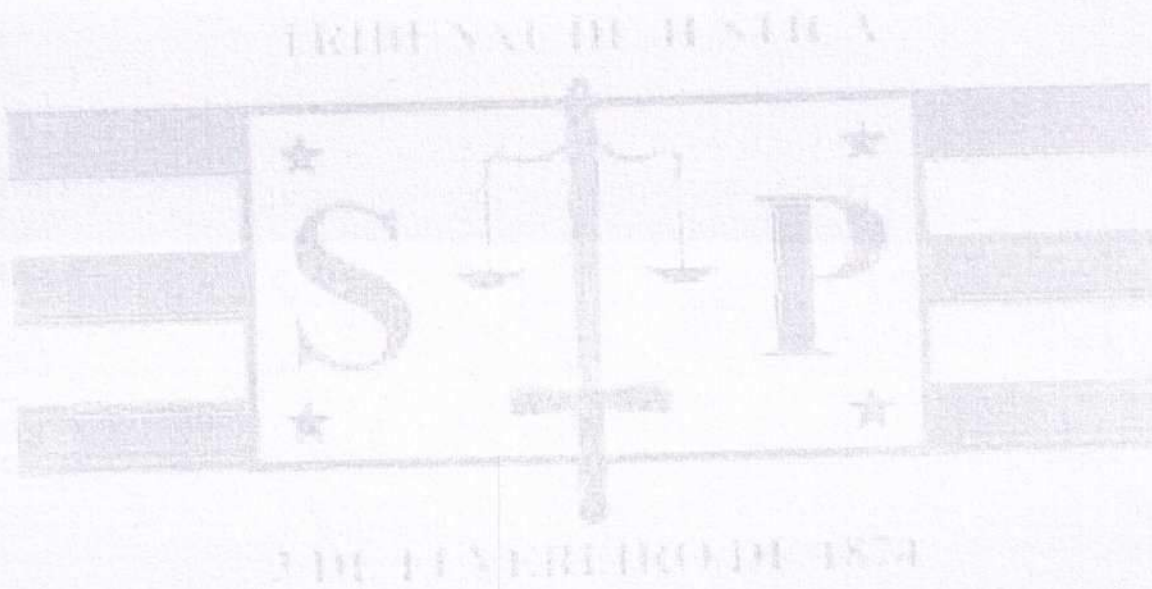
CERTIDÃO Nº: 1630694

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2020.



PEDIDO Nº: **0291788**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619267

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REPENSE EDITORA EIRELI, CNPJ: 18.327.470/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291550



Doc . 2.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (16/05/2000 ATÉ 16/05/2020), dele(s)*****

* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de SFC MARKETING DIRETO EIRELI - CNPJ: 18.057.110/0001-55*****
Rio de Janeiro, Capital em 19/05/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKU 48045 IAG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 82

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: e9cd4ff3-61a0-43cd-861b-1878cafd007f

REQUERIDA EM: 15/05/2020

907183
00/65 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: PESQUISA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (11/05/2000 a 1/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SFC MARKETING DIRETO EIRELI Qualificação:
18057110000155 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF82469-MIV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 18/05/2020

8080769/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

Modelo CÍVEL folha 01

0902926322

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 1177cadb-0008-43b7-b37b-e66edb5b66e7

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Rescisórias;
 - b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
 - d) Ações Acidentárias;
 - e) Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
 - f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
 - g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
 - h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
 - i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
 - k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
 - l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde
- TREZE DE MAIO DE DOIS MIL ate TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (13/05/2000 ate 13/05/2020) deles **CONSTA** contra o nome de: **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**, qualificação: CNPJ 18.057.110/0001-55 (conforme requerido) , o seguinte:

Ao Juízo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0335628-08.2019.8.19.0001, REQUERIDO , ENDEREÇO: AVENIDA OLEGARIO MACIEL 231 203 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22621200 , distribuído em 17/12/2019. Classe: Recuperao Judicial; Assunto: Recuperao Judicial;

Emitida em: 18/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDJW69571 BFT
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 18/05/2020
 Nº SEDE: 0902926322 | 8080769/2020

RECIBO: 258187/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020513404271

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205131207184	EDJW 069571 BFT	A-20	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

CERTIDÃO MODELO CIVEL

20205131207185

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PESQUISA



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL
(0)
18/05/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
13:20:49
DJY39112

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SFC MARKETING DIRETO EIRELI **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ:18.057.110/0001-55////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 18/05/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMBUDO OU RASURAS SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJY39112 PSI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202493758373001

CERP: 61375e1e-5b98-4070-9339-16d2cf3bf3bf

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 - Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FE, observados os artigos 13.28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 16 de Junho de 2000 à 16 de Junho de 2020,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
 - VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
 - VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento DGJ nº 31/2011),
- QUE CERTIFICA



NADA CONSTA contra o nome de ***SFC MARKETING DIRETO EIREL I**, com CNPJ: **18.057.110/0001-55**, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020

Emolumentos: BUSCA R\$ 97,43 + (R\$ 18,50 do FETJ + R\$ 4,62 do FunDPERJ + R\$ 4,62 do FunPERJ + R\$ 3,70 do FunAPPENRJ + R\$ 0,85 do FundoJG + R\$ 4,91 do ISS)

Valor do Ato: R\$ 129,72

FINALIDADE : PEDIDO DE RECUPERACAO JUDICIAL

Protocolo: SE-2020/020502-001 (001/003)

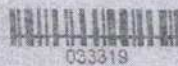
Buscado por: JEFERSON Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TUREJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EDMA33319 DPF
06/19-07:59:23
Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrr.jus.br/estepublico>
ProcBusca : 10200617

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrivente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018

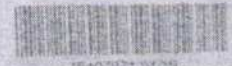


SE-2020/020502-001



033319

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINURREG - RJ



15407071 04/19

AAA 15407071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.



Nº do Pedido:
20205131207087

CERP:
be41481a-2c65-48a8-a9f9-256f
35fcf3bf



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**, CPF/CNPJ 18.057.110/0001-55. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Pesquisa

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD84386-CGS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1584904 CERP:3de29861-4c92-4302-b545-4702bcb657a1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: SFC MARKETING DIRETO EIRELI-CNPJ: 18.057.110/0001-55**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezoito de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: PESQUISA

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 05595 GLK
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RESERVA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO DO ORIGINAL DE FRAUDE.

PENUNIA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAA.

Doc . 2.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619493

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIM COB EIRELI, CNPJ: 24.585.141/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291823





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619316

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIM COB EIRELI, CNPJ: 24.585.141/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291596



Doc . 2.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619277

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.361.921/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291558





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1641551

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/06/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.361.921/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 0024156-19.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 06/02/2012. Exepte: Plast Pack Comercio de Embalagens Ltda.*****

COTIA

» Foro de Cotia - 3ª Vara Cível. Processo: 0008639-12.2018.8.26.0152. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 22/02/2017. Exepte: Phyni Industria e Comercio de Embalagens Ltda Epp.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1504399-66.2019.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 20/12/2019. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1509057-75.2015.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Data: 16/12/2015. Exepte: Prefeitura Municipal de Cotia.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1511105-02.2018.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 07/12/2018. Exepte: Prefeitura Municipal de Cotia.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:*****

COTIA

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0510754-85.2014.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 10/10/2014. Exepte: Prefeitura do Município de Cotia.*****

PEDIDO Nº: 0291804



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAB.

Doc . 2.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1616198

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 23.274.340/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0288785





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619480

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 23.274.340/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291791



Doc . 2.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1630027

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/06/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

KOMODUS LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 07.295.477/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0114142-79.1300.8.26.0090 (114142/13). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 01/11/2013. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.*****

» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 0024156-19.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 06/02/2012. Exepte: Plast Pack Comercio de Embalagens Ltda.*****

COTIA

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0000956-94.2013.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/01/2013. Exepte: Fazenda Nacional.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0003030-87.2014.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 03/04/2014. Exepte: Fazenda Nacional.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0005707-27.2013.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 07/06/2013. Exepte: Fazenda Nacional.*****

» Foro de Cotia - 3ª Vara Cível. Processo: 0010310-80.2012.8.26.0152 (152.01.2012.010310). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inadimplemento. Data: 10/07/2012. Reqte: Carito Transportes e Logística Ltda Me.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0012124-93.2013.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 03/12/2013. Exepte: Fazenda Nacional.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 0500070-38.2013.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 23/05/2013. Exepte: Prefeitura do Município de Cotia.*****

» Foro de Cotia - 1ª Vara Cível. Processo: 1003695-23.2013.8.26.0152 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inadimplemento. Data: 13/06/2013. Exepte: Rosidivalva Botelho Silva - EPP.*****

» Foro de Cotia - 2ª Vara Cível. Processo: 1005776-42.2013.8.26.0152. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 04/09/2013. Exepte: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1508929-55.2015.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Data: 16/12/2015. Exepte: Prefeitura Municipal de Cotia.*****

» Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1511049-66.2018.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: *****

PEDIDO Nº:

0291811





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1630027

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

07/12/2018. Exeçte: Prefeitura Municipal de Cotia.*****
 » Foro de Cotia - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1522342-67.2017.8.26.0152. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Data: 13/12/2017. Exeçte: Prefeitura Municipal de Cotia.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291811





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619288

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KOMODUS LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 07.295.477/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291571



Doc . 2.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1631660

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/06/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 13.361.631/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 0024156-19.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 06/02/2012. Exeqte: Plast Pack Comercio de Embalagens Ltda. *****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo. *****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 39ª Vara Cível. Processo: 0184556-17.2012.8.26.0100 (583.00.2012.184556). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Adimplemento e Extinção. Data: 28/08/2012. Reqte: Ibeb Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

PEDIDO Nº:

0291808





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1631660

FOLHA: 2/2

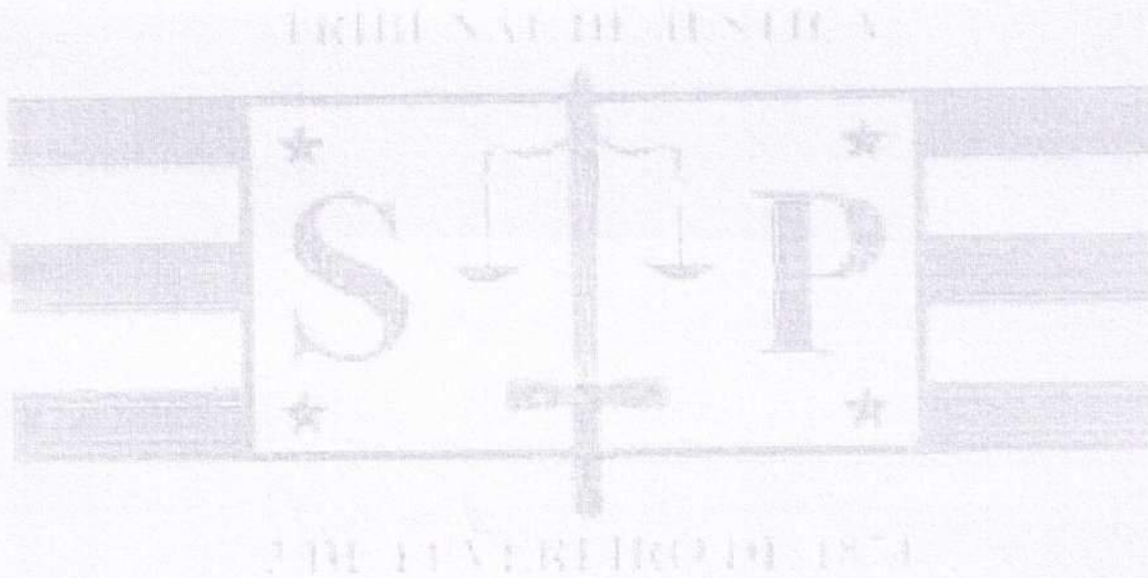
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2020.



PEDIDO Nº:

0291808





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

16/06/2020

fls. 105
0291564

CERTIDÃO Nº: 1619281

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 13.361.631/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291564



Doc . 2.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619495

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GP MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 13.966.716/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0291826



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

16/06/2020

fls. 108
0291602

CERTIDÃO Nº: 1619321

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GP MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 13.966.716/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291602



Doc . 2.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619491

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LOG TECH MKT EIRELI, CNPJ: 23.210.746/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291818





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619296

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LOG TECH MKT EIRELI, CNPJ: 23.210.746/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291580



Doc . 2.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 1619500

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MERCANTIL MG EIRELI, CNPJ: 25.072.390/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO N°:

0291833





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619330

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MERCANTIL MG EIRELI, CNPJ: 25.072.390/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291614



BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 115

Doc . 2.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1641500

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/06/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA, CNPJ: 15.667.070/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

OSASCO

- » Foro de Osasco - 5ª Vara Cível. Processo: 0002171-15.2019.8.26.0405. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Cheque. Data: 06/10/2014. Exeqte: INBRANDS S.A..
- » Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 1008583-13.2017.8.26.0405. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 11/04/2017. Exeqte: Handbook Store Confeccoos Ltda. *****
- » Foro de Osasco - 1ª Vara Cível. Processo: 1008663-11.2016.8.26.0405. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 19/04/2016. Exeqte: BANCO BRADESCO SA. *****
- » Foro de Osasco - 6ª Vara Cível. Processo: 1018050-21.2014.8.26.0405. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cheque. Data: 11/09/2014. Exeqte: INBRANDS S.A.. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

PEDIDO Nº:

0291820





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1641500

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2020.



PEDIDO Nº:

0291820





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1619308

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA, CNPJ: 15.667.070/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0291593



BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Doc . 3.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 ATÉ 26/05/2020), dele(s) *****

*** * * * * _ N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de BRUNO CESAR SILVA - CPF: 054.835.767-64 FILHO (A) DE IVA DA SILVA TEIXEIRA *** REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A FILIAÇÃO E/O U CPF REQUERIDO *****

Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 10916 OGN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 122

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 2adcf015-0466-456b-8e9d-4067e3a09fa1

REQUERIDA EM: 28/05/2020

940392

00/65 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 a 26/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA.**.....

Relativamente ao Nome de **BRUNO CESAR SILVA** Qualificação: **0548357676**
4 Iva Da Silva Teixeira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 29/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85022-MHK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 29/05/2020

8083302/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

0902928691

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 90cc6a5f-c43f-4fac-8f38-e549404ec9a5

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (25/05/2000 ate 25/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BRUNO CESAR SILVA**, qualificacao: CPF 05483576764 filho (a) de IVA DA SILVA TEIXEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 29/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKW34932 NLH
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 29/05/2020
Nº SEDE: 0902928691 | 8083302/2020

RECIBO: 260537/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2020527415467

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205271240393	EDKW 034932 NLH	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL
(0)
29/05/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
12:24:02
DKW87084

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BRUNO CESAR SILVA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF:054.835.767-64 QUALIFICACAO :FILIACAO /IVA DA SILVA TEIXEIRA
 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 29/05/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO. *****////////////////////////////////////

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87084 WSN
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495118673001

CERP: 95e38ae2-a51b-45fb-9779-bf98a32e390e

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205271240389

CERP:
196e9828-98d2-40f2-9716-6efe
1a5ba0e4



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **BRUNO CESAR SILVA, CPF/CNPJ 054.835.767-64**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD87892-AUV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1587432 CERP:18c7f7dc-2cb9-49ec-9146-74e39552fe5b

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: BRUNO CESAR SILVA-CPF: 054.835.767-64 - FILIAÇÃO: IVA DA SILVA TEIXEIRA.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 08475 EYF
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE FIANÇA.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00948046

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

BRUNO CESAR SILVA, ou vinculado ao CPF: **054.835.767-64**,

CONSTAM OS SEGUINTE FEITOS na Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Processo: 0075316-20.2018.4.02.5101 (eProc)

Vara: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Distribuição: 13/06/2018

Classe da Ação: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 27/05/2020 , às 19:28.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão já requerida | **Imprimir**

Doc . 3.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 ATÉ 26/05/2020), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de DANIEL ABRANTES LEITE - CPF: 078.955.017-20 - FILHO(A) DE CELESTINO PEREIRA LEITE E DE MARIA ROSA ABRANTES LEITE***** Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 10917 CRM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 131

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 4271a8b1-2015-47ed-b108-b3ef8e1c0423

REQUERIDA EM: 28/05/2020

940410
00/66 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 a 26/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA.**.....
Relativamente ao Nome de DANIEL ABRANTES LEITE Qualificação: 078955
01720 Celestino Pereira Leite e de Maria Rosa Abrantes Leite (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 29/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85039-MHS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 29/05/2020

8083303/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

0902928692

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: f63b2d8b-52f8-4427-b6fa-d8e12c18a557

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (25/05/2000 ate 25/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **DANIEL ABRANTES LEITE**, qualificação: CPF 07895501720 filho(a) de CELESTINO PEREIRA LEITE e de MARIA ROSA ABRANTES LEITE (conforme requerido)

Emitida em: 29/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKW34933 ERZ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL (0) 29/05/2020

CERTIFICA

folha: 1 11:36:55 DKW87086

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENAIIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
III - AÇÕES PENAIIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
V - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
VI - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
VII - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DANIEL ABRANTES LEITE CPF:078.955.017-20 QUALIFICACAO :FILIACAO CELESTINO PEREIRA LEITE/MARIA ROSA ABRANTES LEITE CONFORME REQUERIDO..... REQUERIDA E EMITIDA EM 29/05/2020,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.....

OU RASURADA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTECACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDKW87086 IQS Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495120673001

CERP: b333c0cf-c1d7-4298-83f6-44bfd65afbd

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205271240403

CERP:
b4230017-292a-4d4f-93a3-1bf7
de159159



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **DANIEL ABRANTES LEITE, CPF/CNPJ 078.955.017-20**, filho(a) de **CELESTINO PEREIRA LEITE** e **MARIA ROSA ABRANTES LEITE**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD87905-HZL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1587514 CERP:e4265758-6310-4a32-80ab-a62a3bedb2ca

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **DANIEL ABRANTES LEITE-CPF: 078.955.017-20 - FILIAÇÃO: CELESTINO PEREIRA LEITE E MARIA ROSA ABRANTES LEITE**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 08557 NMS
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO.

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00948050

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

DANIEL ABRANTES LEITE, ou vinculado ao CPF: **078.955.017-20**,

CONSTAM OS SEGUINTE FEITOS na Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Processo: 0123359-61.2013.4.02.5101 (eProc)
Vara: 07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Distribuição: 20/09/2013
Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 27/05/2020 , às 19:30.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão já requerida | **Imprimir**

Doc . 3.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de ELIANE MARIA DE BRITO MAIA - CPF: 359.648.477-49 - FILHO(A) DE JOSE NASCIMENTO DE BRITO E DE MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO*****
Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11116 VIF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 139

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: dbc8930b-041a-48d5-a558-86d2f80d083f

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943483

00/50 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA.**.....
Relativamente ao Nome de **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA** Qualificação: 3
5964847749 Jose Nascimento De Brito e de Maria Erenita De Souza Bri
to (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85566-MMS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.

Requerida em 02/06/2020

8083745/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929168

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS

CERP: e8c8ba69-618a-4532-85da-a6a230c5c0bb

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**, qualificação: CPF 35964847749 filho(a) de JOSE NASCIMENTO DE BRITO e de MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO (conforme requerido) Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW35803 KJN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020

RECIBO: 260999/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902929168 | 8083745/2020

Nº E-CARTORIO: 2020528416374

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243484	EDKW 035803 K.JN	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,66



Nº do Pedido:
20205281243480

CERP:
30d9e2e2-d2b7-498e-ae67-120
d2ae7916a



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA, CPF/CNPJ 359.648.477-49**, filho(a) de JOSE NASCIMENTO DE BRITO e MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88522-YQJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1587918 CERP:4b29df84-950f-464e-b322-5bcf98535a4a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**

SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**

NEUSA DE SOUZA FARIA

EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ELIANE MARIA DE BRITO MAIA-CPF: 359.648.477-49 - FILIAÇÃO: JOSE NASCIMENTO DE BRITO E MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09104 XPB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIANA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951389

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA, ou vinculado ao **CPF: 359.648.477-49**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:10.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 146

Doc . 3.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 ATÉ 26/05/2020), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de FLAVIO AUGUSTO DE BRITO - CPF: 070.944.107-00 - FILHO(A) DE JOSE DO NASCIMENTO DE BRITO E DE MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO*****
Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 4 2,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, F UNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino dig italmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 10919 OUN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 148

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: bc08845b-b7af-4d63-aed5-4ed8201225dd

REQUERIDA EM: 28/05/2020

940455

00/67 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2000 a 26/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **FLAVIO AUGUSTO DE BRITO** Qualificação: **0709 4410700 Jose Do Nascimento De Brito e de Maria Erenita De Souza Brito** (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 29/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85053-MHO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.

Requerida em 29/05/2020

8083304/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

090292869

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS

CERP: 8da646c4-1b7d-4e79-843f-ef1181cc4a66

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (25/05/2000 ate 25/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FLAVIO AUGUSTO DE BRITO**, qualificação: CPF 07094410700 filho(a) de JOSE DO NASCIMENTO DE BRITO e de MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO (conforme requerido)

Emitida em: 29/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW34934 GCJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 29/05/2020
Nº SEDE: 0902928693 | 8083304/2020

RECIBO: 260539/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2020527415481

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205271240456	EDKW 034934 GCJ	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,76	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 29/05/2020

C E R T I F I C A

folha: 1 11:36:55 DKW87087

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de FLAVIO AUGUSTO DE BRITO CPF:070.944.107-00 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE DO NASCIMENTO DE BRITO/MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO CONFORME REQUERIDO..... REQUERIDA E EMITIDA EM 29/05/2020,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.....

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDKW87087 RNW Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495121673001

CERP: d88a8245-7b5f-4508-a67f-cca304ecd080

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205271240448

CERP:
bae78571-3841-422a-b09f-ae62
f67bf7c5



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO, CPF/CNPJ 070.944.107-00**, filho(a) de **JOSE DO NASCIMENTO DE BRITO** e **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88035-HII
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1587433 CERP:f7cdcf2-5633-465f-b41c-d4d457fde724

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO-CPF: 070.944.107-00 - FILIAÇÃO: JOSE DO NASCIMENTO DE BRITO E MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 08476 EZQ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMISSÃO, MANEIRA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEJA POR JULIANA HOPPPNER DE SOUZA

2

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00948051

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, ou vinculado ao **CPF: 070.944.107-00**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 27/05/2020 , às 19:30.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

Doc . 3.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1310742

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ LINS ELOY NASCIMENTO, RG: 349149987, CPF: 303.880.548-32, nascido em 04/05/1982, natural de São Paulo - SP, filho de Cláudio Eloy Nascimento e Lindaura Lessa Nascimento, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

9963029





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em cartório os índices respectivos e consultando a Central de Informações do Registro Civil (CRC) nos termos do artigo 10 do Provimento 46 da Corregedoria do CNJ, que NÃO FOI LOCALIZADO o seguinte assento:

Registro de:	Interdição
Nome do Registrado (Registrado, Cônjuge, Falecido, Interditado, etc.):	JOSE LINS ELOY NASCIMENTO
Nome do Genitor 1:	CLAUDIO ELOY NASCIMENTO
Nome do Genitor 2:	LINDAURA LESSA NASCIMENTO
Data do Ocorrido entre:	25/06/2010 e 15/06/2020
Código Hash desta pesquisa:	56e6.d749.91f7.ffe9.79ae.2ce0.1e37.d23e.a509.3693

Certifico que a busca abrange as informações contidas na Central de Informações do Registro Civil pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Brasil, nos termos do referido provimento, rigorosamente restrita aos elementos acima informados, inclusive a data do ocorrido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana do Parnaíba - SP

O referido é verdade e dou fé.
Santana de Parnaíba, 25 de junho de 2020

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial

Rua Pedro Procópio, 118 ? Ed. Lazara
Rodrigues Cruz - Centro - CEP: 06501130
Tel: 4622-7700 - E-mail:
santanadoparnaiba@arpensp.org.br

Santana do Parnaíba - SP
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA
Escrivente

ANTÁRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz - E TITULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana do Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
06501-130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Edifício Lazara Rodrigues Cruz - Santana do Parnaíba
Michele Oliveira da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA

por recebida por esta Certidão: R\$ 16,85

Selo Digital: 1188022CE00000002220220L
Consulte a validade no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2020.0002586500

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital, jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ LINS ELOY NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **303.880.548-32**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020, às 20:22.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **67eaa0fc 15cb8396 9dd2d14b 692ee169 08173401**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado.



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informação Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Doc . 3.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_*_C_O_N_S_T_A_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de LUIS SAMPAIO DA SILVA - CPF: 543.824.327-15 FI LHO(A) DE MANOEL LUIZ DA SILVA E DE ZENI SAMPAIO DA SILVA o seguinte: (JECR.15/112628) (CPF: 543.824.327-15) (Filho(a) de Manoel Luiz da Silva e de Zeni Sampaio da Silva) Estado Civil: (CASADO) Nacionalidade: (BRAS ILEIRA) Documento: (04.298.105-0) Tipo: (IDENTIDADE IFP/) Orgao Expedid or (IFP/DETRAN) {Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO - Assunto: CONTRAVENCOES PENAIIS, ARTS. 18 A 70, DL 3688/41; JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 3.688/4 1 - LCP), ART. 58, DECRETO-LEI 3.688/41 - LCP; JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 6.259/44), ART. 58, DL 6.259/44} a 17a Juizado Especial Criminal em 07/06/2018 [REGISTRO DE OCORRENCIA 034-05415/20] <Proc: 00213326120188 190204> Delegacia: 34A DELEGACIA POLICIAL (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA G RATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOM E LOGRA.: TORONTO, NUMERO: 348, COMPLEM.: CALCADA DO BAR, BAIRRO: PADRE MIGUEL, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21875070) (Anotacao: RETIFICACAO D E ASSUNTO DE CONTRAVENCOES PENAIISARTS. 18 A 70, DL 3688/41; JOGO DO BIC HO (ART. 58 - DL 3.688/41 - LCP), ART. 58, DECRETO-LEI 3.688/41 - LCP; JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 6.259/44), ART. 58 E DL 6.259/44 P/ JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 6.259/44) Conf.Of.448412781 de 18/06/2018 Anot.21/ 06/2018 - RETIFICACAO DE ASSUNTO PARA: JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 6.25 9/44)PAR. 10, "B" Conf.Of.458453511 de 27/09/2018 Anot.02/10/2018 - PER SONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO, INCLUSAO DATA_NASCIMENTO: 20/06/195

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11750 SJG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

*****ASSUNTOS CERTIFICADOS NA FOLHA INICIAL*****

CONTINUA NA FOLHA 2

*****CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 2020528416406/001/001*****
SONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO, INCLUSAO DATA_NASCIMENTO: 20/06/1957 Conf.Of.465212341 de 30/11/2018 Anot.06/12/2018 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 278 P/ 10944 E RETIFICACAO DE CLASSE DE TERMO CIRCUNSTANCIADO P/ ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO Conf.Of.466435141 de 12/12/2018 Anot.17/12/2018 - INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: TORONTO, NUMERO: 348, COMPLEM.: CALCADA DO BAR, BAIRRO: PADRE MIGUEL, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 21875070 Conf.Of.480638071 de 30/04/2019 Anot.06/05/2019); CONSTA ENTRETANTO CONTRA LUIS SAMPAIO DA SILVA - FILHO DE MANOEL LUIZ DA SILVA E DE ZENI SAMPAIO DA SILVA, o seguinte: (JECR.9/70004) (Filho(a) de Manoel Luiz da Silva e de Zeni Sampaio da Silva) Estado Civil: (CASADO) Nacionalidade: (BRASILEIRA) Documento: (04.298.105-0) Tipo: (IDENTIDADE) Orgao Expedidor (IFP/DETRAN) {Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO - Assunto: JOGO DO BICHO (ART. 58 - DL 6.259/44), PAR.10, "B")} a 17a Juizado Especial Criminal em 25/07/2015 a req.d e Ministerio Publico [REGISTRO DE OCORRENCIA 034-10430/20] <Proc: 00213412820158190204> Delegacia: 34A DELEGACIA POLICIAL (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: TORONTO, NUMERO: 348, COMPLEM.: CALCADA DO BAR, BAIRRO: PADRE MIGUEL, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21875070) (Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO E INCLUSAO DE DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1957 E ENDERECO: TIPO: R, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: DO IRERE, NUMERO: 87, COMPLEM.: APTO 401, BAIRRO: BANGU, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21875230 E TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: SUL AMERICA, NUMERO: 741, COMPLEM.: CALCADA DO BAR, BAIRRO: BANGU, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21870101 Conf.Of.482997541 de 23/05/2019 Anot.28/05/2019 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 278 P/ 10944 E RETIFICACAO DE CLASSE DE TERMO CIRCUNSTANCIADO P/ ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO Conf.Of.483723861 de 30/05/2019 Anot.04/06/2019);*****
Rio de Janeiro, Capital em 10/06/2020. Obs.: Certidao extraida conforme requisitos obrigatorios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. Fls. excedentes - Tab.04-Ato 09: R\$ 4,86, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,09, FETJ: R\$ 0,97, FUNDP

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11750 SJG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

*****ASSUNTOS CERTIFICADOS NA FOLHA INICIAL*****

CONTINUA NA FOLHA 3

*****CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 2020528416406/001/001*****
b.04-Ato 09: R\$ 4,86, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,09, FETJ: R\$ 0,97, FUNDP
ERJ: R\$ 0,24, FUNPERJ: R\$ 0,24, FUNARPEN: R\$ 0,19, ISS: R\$ 0,26. TOTAL:
R\$ 104,54. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substit
uto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11750 SJG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Página 3 de

CERP: B8022DD3-EAD4-427E-A50F-720E3BEECAE1

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 164

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 93159709-e754-478c-8a57-d7db028adba8

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943574

00/58 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de LUIS SAMPAIO DA SILVA Qualificação: 543824
32715 Manoel Luiz Da Silva e de Zeni Sampaio Da Silva (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85574-MMR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

Requerida em 02/06/2020

8083753/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929176

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: ee04d3d7-f695-4c63-848b-953ce24ad330

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LUIS SAMPAIO DA SILVA**, qualificação: CPF 54382432715 filho(a) de MANOEL LUIZ DA SILVA e de ZENI SAMPAIO DA SILVA (conforme requerido)

Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW35811 LPM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
Nº SEDE: 0902929176 | 8083753/2020

RECIBO: 261007/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2020528416406

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243575	EDKW 035811 LPM	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,75	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL
(0)
02/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:39:44
DKW87965

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
LUIS SAMPAIO DA SILVA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF:543.824.327-15 QUALIFICACAO :FILIACAO MANOEL LUIZ DA SILVA/ZENI
 SAMPAIO DA SILVA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM O NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FOLHADE

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87965 WPJ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495366673001

CERP: 8e30f0bf-2cfa-43d5-94aa-d74664644fd5

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205281243567

CERP:
Off41088-a4c3-4548-9de6-2f861
d758ef0



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **LUIS SAMPAIO DA SILVA, CPF/CNPJ 543.824.327-15**, filho(a) de **MANOEL LUIZ DA SILVA** e **ZENI SAMPAIO DA SILVA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88733-AYL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1588092 CERP:b4f089ce-ead9-4cef-a232-8dc6901a2f2a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: LUIS SAMPAIO DA SILVA-CPF: 543.824.327-15 - FILIACAO: MANOEL LUIZ DA SILVA E ZENI SAMPAIO DA SILVA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09278 WPA
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ELETRO- PARA PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA, REVISÃO, SUPLENÇÃO OU ALTERAÇÃO DEVIDA SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951413

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

LUIS SAMPAIO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 543.824.327-15**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:17.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 171

Doc . 3.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de OTO ALENCAR SILVA MAIA - CPF: 360.288.867-34 - FILHO(A) DE OTO PINTO MAIA E DE ZENITA SILVA MAIA***** Rio de Janeiro, Capital em 03/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 4 2,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, F UNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino dig italmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11749 SBG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 173

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: b2da6c36-d669-41a7-882b-9816c5ebb2dd

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943530

00/54 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **OTO ALENCAR SILVA MAIA** Qualificação: 36028
886734 Oto Pinto Maia e de Zenita Silva Maia (conforme requerido)..

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85570-MMN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 02/06/2020

8083749/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929172

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: fe54da8f-d0a1-4296-828e-f6d9e2b6e00d

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
 - Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
 - Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
 - Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **OTO ALENCAR SILVA MAIA**, qualificacao: CPF 36028886734 filho(a) de OTO PINTO MAIA e de ZENITA SILVA MAIA (conforme requerido)
- Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW35807 JDN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
 Nº SEDE: 0902929172 | 8083749/2020

RECIBO: 261003/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020528416392

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243531	EDKW 035807 JDN	B-20	R\$ 69,62	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
02/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:39:44
DKW87961

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ate
 VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 OTO ALENCAR SILVA MAIA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 CPF:360.288.867-34 QUALIFICACAO :FILIACAO OTO PINTO MAIA/ZENITA SILVA
 MAIA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO AUTOMÁTICO DO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, Nº 17.133/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI O REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS EM CURSO OU ANDAMENTO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAXO: I - AÇÕES PENASIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA; II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS; III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS; IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR; V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DO MEIER, SANTA CRUZ E ILHA DO GOVERNADOR; VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO; VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER AFETOS A ESTE OFÍCIO; VIII - AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE, DESDE: VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ate VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de OTO ALENCAR SILVA MAIA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CPF:360.288.867-34 QUALIFICACAO :FILIACAO OTO PINTO MAIA/ZENITA SILVA MAIA CONFORME REQUERIDO//////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020,RIO DE JANEIRO.//////////////////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87961 WOI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves

9202495363673001

CERP: 23c2f918-faba-479d-8316-1bbcf277c6b



Nº do Pedido:
20205281243523

CERP:
aa182773-faba-4d43-be18-fe1b
24485ab6



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **OTO ALENCAR SILVA MAIA, CPF/CNPJ 360.288.867-34**, filho(a) de Oto Pinto Maia e Zenita Silva maia. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88601-RMI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1588089 CERP:abf9eedc-db95-4657-a2c7-e75073578a41

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: OTO ALENCAR SILVA MAIA-CPF: 360.288.867-34 - FILIACAO: OTO PINTO MAIA E ZENITA SILVA MAIA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Seto de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09275 CEQ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO MANUSCrita NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE RASURAGEM OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951405

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

OTO ALENCAR SILVA MAIA, ou vinculado ao CPF: **360.288.867-34**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:15.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 180

Doc . 3.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA - CPF: 110.448.187-19 - FILHO(A) DE JOAO CAMILO MOREIRA E DE CLAUDIA DELGADO DA SILVA MOREIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11121 IDS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: a02d9188-4461-46d9-908c-0f7b952b70d8

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943563

00/57 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA** Qualificação: 11044818719 Joao Camilo Moreira e de Claudia Delgado Da Silva Moreira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85573-MMQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

Requerida em 02/06/2020

8083752/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929175

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 06f31b36-5b6e-4e3a-9f3b-c624c6e16917

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA**, qualificação: CPF 11044818719 filho(a) de JOAO CAMILO MOREIRA e de CLAUDIA DELGADO DA SILVA MOREIRA (conforme requerido)

Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKW35810 FNB
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
 Nº SEDE: 0902929175 | 8083752/2020

RECIBO: 261006/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020528416401

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243564	EDKW 036810 FNB	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 . º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
02/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:39:44
DKW87964

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CPF:110.448.187-19 QUALIFICACAO :FILIACAO JOAO CAMILO MOREIRA/CLAUDIA
 DELGADO DA SILVA MOREIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO DE OFÍCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O DOCUMENTO NÃO REPRESENTA O ORIGINAL. A VALIDADE DO DOCUMENTO É DE 90 DIAS. NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO MÓDULO DE ADEQUAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87964 GNN
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495365673001

CERP: 152f7fd2-d720-4703-b617-721225a44733

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205281243558

CERP:
6b102074-c0fd-4007-9945-7efe
4fd731da



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA, CPF/CNPJ 110.448.187-19**, filho(a) de **JOÃO CAMILO MOREIRA** e **CLAUDIA DELGADO DA SILVA MOREIRA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88615-MJF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1588091 CERP:c05fe416-b3a7-43b4-a50c-995cec5a85e7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA-CPF: 110.448.187-19 - FILIAÇÃO: JOÃO CAMILO MOREIRA E CLAUDIA DELGADO DA SILVA MOREIRA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09277 GHI
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ALTERAÇÃO NA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE NA VERSÃO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951410

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA, ou vinculado ao **CPF: 110.448.187-19**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:16.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 189

Doc . 3.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA - CPF: 854.697.341-53 - FILHO(A) DE OTO ALENCAR SILVA MAIA E DE ELIANE MARIA DE BRITO MAIA*****
Rio de Janeiro, Capital em 04/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11875 UAC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

fls. 191

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 4e1ee102-3e39-45e3-ae8d-485c14342e15

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943509

00/52 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA Qualificação
: 85469734153 Oto Alencar Silva Maia e de Eliane Maria De Brito Mai
a (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85568-MMU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 02/06/2020

8083747/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929170

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 9a20f0ae-023f-49fb-8ae0-db118c651750

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
 - Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
 - Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
 - Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
 - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, qualificação: CPF 85469734153 filho(a) de OTO ALENCAR SILVA MAIA e de ELIANE MARIA DE BRITO MAIA (conforme requerido) Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW35805 EXR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
Nº SEDE: 0902929170 | 8083747/2020

RECIBO: 261001/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2020528416382

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243510	EDKW 035805 EXR	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL (0) 02/06/2020

CERTIFICA

folha: 1 11:39:44 DKW87959

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENAS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
III - AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
V - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
VI - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
VII - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL ... ate
VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE ... de
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA ...
CPF: 854.697.341-53 QUALIFICACAO : FILIACAO OTO ALENCAR SILVA
MAIA/ELIANE MARIA DE BRITO MAIA CONFORME REQUERIDO
REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87959 AJH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves

9202495361673001

CERP: 465ffcc6-c6c1-42fa-96fe-e1dea0120102

DOCUMENTO EMITIDO EM NOME DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.



Nº do Pedido:
20205281243504

CERP:
608d5e43-cb35-4d60-96a5-5ea
29c807358



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, CPF/CNPJ 854.697.341-53**, filho(a) de **OTO ALENCAR SILVA MAIA** e **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
 Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
 Município: RIO DE JANEIRO/RJ
 Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
 Site: cartoriocandelaria.com.br
 Telefone: (21) 3386-1504
 Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88626-QQZ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1587990 CERP:b2c899f1-777e-4edf-a185-8cbe4bea3d2a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA-CPF: 854.697.341-53 - FILIACAO: OTO ALENCAR SILVA MAIA E ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09176 ELC
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ALTERAÇÃO NA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951395

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, ou vinculado ao **CPF: 854.697.341-53**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:12.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 198

Doc . 3.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

CADASTRO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de RODRIGO DE ARAUJO PACHECO - CPF: 102.495.257-63 - FILHO(A) DE LUPE DE ARAUJO PACHECO***** Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11118 PPD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 9248d41f-d7d0-494e-9ee7-a1dd536580c4

REQUERIDA EM: 01/06/2020

943519

00/53 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de RODRIGO DE ARAUJO PACHECO Qualificação: 10
249525763 Lupe De Araujo Pacheco (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85569-MMV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAD.

Requerida em 02/06/2020

8083748/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929171

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 630c41ab-eef6-4358-8fe6-48fd453f9015

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
 - b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
 - c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
 - d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
 - f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
 - g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde
- VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**, qualificação: CPF 10249525763 filho(a) de LUPE DE ARAUJO PACHECO (conforme requerido)
 Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**
 EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKW35806 BWW
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
 Nº SEDE: 0902929171 | 8083748/2020

RECIBO: 261002/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020528416387

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20205281243520	EDKW 035806 BWW	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
02/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:39:44
DKW87960

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODRIGO DE ARAUJO PACHECO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CPF:102.495.257-63 QUALIFICACAO :FILIACAO /LUPE DE ARAUJO PACHECO
 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO EM SISTEMA AUTOMATIZADO COM INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW87960 IVU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495362673001

CERP: ee523c1c-e1a1-462e-8649-6b7fd4e0aa2b

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20205281243512

CERP:
ce1ced2b-0140-42cc-8dd4-c093
03305b4d



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorij, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**, CPF/CNPJ 102.495.257-63. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88628-PSD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorij.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorij.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1588088 CERP:f1e9676c-1e9d-4319-b032-75434b013262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: RODRIGO DE ARAUJO PACHECO-CPF: 102.495.257-63 - FILIACAO: LUPE DE ARAUJO PACHECO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09274 GTD
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DE VERSÃO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE MULTAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00951400

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, ou vinculado ao **CPF: 102.495.257-63**,
NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/05/2020 , às 20:13.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 207

Doc . 3.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (30/05/2000 ATÉ 30/05/2020), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA - CPF: 042.597.387-55 - FILHO(A) DE ERCILIO BATISTA DE FARIA E DE ALAIDE CARDOSO**** Rio de Janeiro, Capital em 02/06/2020. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 26,68, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 13,90, FUNDPERJ: R\$ 3,47, FUNPERJ: R\$ 3,47, FUNARPEN: R\$ 2,78, ISS: R\$ 3,70. TOTAL: R\$ 97,69. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKV 11090 KOV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 60564784-e614-4070-abf2-931427881bfe

REQUERIDA EM: 01/06/2020

940300

00/28 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 a 28/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA** Qualificação: **04259738755 Ercilio Batista De Faria e de Alaide Cardoso** (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 97.69

EMOL R\$: 69.52 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 13.90 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.47 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.78 - ISS(5%)R\$: 3.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKF85544-MMO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 02/06/2020

8083722/2020-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902929145

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 4af4a694-a91e-4e54-ab6f-cd3c15a3f6ba

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais concernentes a este Ofício;
- Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL ate VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2000 ate 28/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA**, qualificacao: CPF 04259738755 filho(a) de ERCILIO BATISTA DE FARIA e de ALAIDE CARDOSO (conforme requerido)
Emitida em: 02/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$69,52 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 13.90 (FETJ) + R\$ 3.47 (FUNDPERJ) + R\$ 3.47 (FUNPERJ) + R\$ 2.78 (FUNARPEN) + R\$ 3,70 (LEI 7128/2015) valor total R\$97,69

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW35780 BNQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.571/0001-23
 Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/06/2020
 Nº SEDE: 0902929145 | 8083722/2020

RECIBO: 260976/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
 Nº E-CARTORIO: 2020527415432

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20206271240301	EDKW 035780 BNO	B-20	R\$ 69,52	R\$ 0,85	R\$ 13,90	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 2,78	R\$ 3,70

Valor Certidão: R\$ 97,69

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CADASTRO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$26,68 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:13,90 (FUNPERJ) R\$:3,47 (FUNDPERJ) R\$:3,47 (FUNARPEN) R\$:2,78 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:3,70 = Total R\$:97,69

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
()
02/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:38:46
DKW88100

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CPF:042.597.387-55 QUALIFICACAO :FILIACAO ERCILIO BATISTA DE
 FARIA/ALAIDE CARDOSO CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/06/2020, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW88100 SOL
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202495341673001

CERP: fdf00e24-4f4c-4444-b153-e60cbfdb4d39

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves

OU ASSINAR SEM A CONDIÇÃO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAE.



Nº do Pedido:
20205271240343

CERP:
e7853041-ba68-4e7a-ab14-0dd
93d2dac3b



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA, CPF/CNPJ 042.597.387-55**, filho(a) de **ERCILIO BATISTA DE FARIA e ALAIDE CARDOSO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao segundo (2) dia do mês de junho (6) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Cadastro

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: **JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD88644-GAG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1588075 CERP:47819f5b-839e-4d96-9753-66fd2568f86c

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA-CPF: 042.597.387-55 - FILIAÇÃO: ERCILIO BATISTA DE FARIA E ALAIDE CARDOSO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de junho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CADASTRO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 09261 DQF
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESAMENTO ELETRONICO QUALQUER EMENDA, RECURSO OU IMPETRICAO DEVE SER CONSIDERADA COMO NUNCA DE ACQUIESCENCIA OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HEINHOUES DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00947969

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA, ou vinculado ao CPF: **042.597.387-55**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 27/05/2020 , às 18:52.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 216

Doc . 3.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1619599

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LINCOLN ELOY NASCIMENTO, RG: 32175267-3, CPF: 259.652.848-70, nascido em 20/09/1978, natural de São Paulo - SP, filho de Cláudio Eloy Nascimento e Lindaura Lessa Nascimento, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC**, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0291992





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em cartório os índices respectivos e consultando a Central de Informações do Registro Civil (CRC) nos termos do artigo 10 do Provimento 46 da Corregedoria do CNJ, que **NÃO FOI LOCALIZADO** o seguinte assento:

Registro de:	Interdição
Nome do Registrado (Registrado, Cônjuge, Falecido, Interditado, etc.):	LINCOLN ELOY NASCIMENTO
Nome do Genitor 1:	CLAUDIO ELOY NASCIMENTO
Nome do Genitor 2:	LINDAURA LESSA NASCIMENTO
Data do Ocorrido entre:	09/07/2010 e 29/06/2020
Código Hash desta pesquisa:	38a3.369c.51bd.a495.db1b.3f85.f883.de13.51fb.a64b

Certifico que a busca abrange as informações contidas na Central de Informações do Registro Civil pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Brasil, nos termos do referido provimento, rigorosamente restrita aos elementos acima informados, inclusive a data do ocorrido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana do Parnaíba - SP

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial

Rua Pedro Procópio, 118 ? Ed. Lazara
Rodrigues Cruz - Centro - CEP: 06501130
Tel: 4622-7700 - E-mail:
santanadoparnaiba@arpensp.org.br

O referido é verdade e sou fé.
Santana de Parnaíba, 9 de julho de 2020

Santana do Parnaíba - SP
NAYARA DE SOUZA CORREIA
Escrivente

Valor recebido por esta Certidão: R\$ 16,85

Selo Digital: 1188022CE0000000022971202
Consulte a validade no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz - E TITULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel: 111-4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
06501130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Edifício Lazara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Nayara de Souza Correia
ESCREVENTE AUTORIZADA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAE.

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula: 0618230195 1987 1 0009 050 0000533 31
Página: 00000000 0000 e fff 999 00000000 00

se (65) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
35: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
3466 (1987) Ano do Registro

fff (0003) Número de livro
999 (955) Número da folha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2020.0002586513

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LINCOLN ELOY NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **259.652.848-70**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020, às 20:24.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **2cd940b2 30e720d7 fdb28c5f dd48ae7f 930571f3**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado.



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informação Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Doc. 4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 223

Doc . 4.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	149.859,78D	197.512,60D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.100,45D	197.512,60D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	871,04D	108.512,60D
4	1.1.10.1	CAIXA	871,04D	108.512,60D
12	1.1.2	CLIENTES	16.229,41D	0,00
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	16.229,41D	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	89.000,00D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	89.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.759,33D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	132.759,33D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	132.759,33D	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	149.859,78C	197.512,60C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.432,51C	171,80C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.557,47C	171,80C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.557,47C	171,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.875,04C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.875,04C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	680,35C	3.117,91C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	680,35C	3.117,91C
232	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
532	2.2.10.30	PARCELAMENTOS	680,35C	3.117,91C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.746,92C	194.222,89C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	490.000,00D	490.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.746,92C	184.222,89C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.746,92C	184.222,89C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 149.859,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:48:49
 -03'00'

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 12.612.947/0001-32
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	500.000,00	490.000,00	-	-	184.222,89	194.222,89
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	55.475,97	55.475,97
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	500.000,00	490.000,00	-	-	128.746,92	138.746,92

PAULO THIAGO DA Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772 SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11 12:13:12

-03'00'

8

Empresa: ON CREDIT COBRANCAS LTDA
C.N.P.J.: 12.612.947/0001-32
Insc. Junta Comercial: 33210942727 Data: 30/09/2010
Endereço: RUA SOUZA VALENTE, 15, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20941-040
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:00:10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	22.689,73
SERVIÇOS PRESTADOS	22.689,73
DEDUÇÕES	(2.109,28)
(-) ISS	(323,00)
(-) COFINS	(193,81)
(-) PIS	(41,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(581,43)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(969,05)
RECEITA LIQUIDA	20.580,45
LUCRO BRUTO	20.580,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(75.568,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(75.568,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(54.497,52)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.241,80)
INSS	(700,00)
FGTS	470,65
VALE TRANSPORTE	(732,86)
ADICIONAIS LEGAIS	(119,83)
HORAS EXTRAS E ADICIONAIS	205,65
VALE REFEICAO	(953,18)
MULTAS DE MORA	
DESPESAS FINANCEIRAS	(487,53)
JUROS DE MORA	(487,53)
RESULTADO OPERACIONAL	(55.475,97)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(55.475,97)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(55.475,97)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:50:18 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
			5.387.563,29D	149.859,78D
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.697.705,73D	17.100,45D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.005,65D	871,04D
4	1.1.1.1	CAIXA	2.006,65D	871,04D
7	1.1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00C	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	1.620.707,33D	16.229,41D
13	1.1.2.0.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.620.707,33D	16.229,41D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	797,59D	0,00
28	1.1.3.0.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	797,59D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	1.061.287,16D	0,00
54	1.1.5.0.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.061.287,16D	0,00
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.908,00D	0,00
66	1.1.6.0.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	12.908,00D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.689.857,56D	132.759,33D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	132.759,33D
76	1.2.1.0.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	132.759,33D
80	1.2.1.0.2.00.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.454.166,75D	0,00
89	1.2.2.0.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	2.454.166,75D	0,00
111	1.2.3	IMOBILIZADO	235.690,81D	0,00
112	1.2.3.0.1	IMÓVEIS	57.903,08D	0,00
116	1.2.3.0.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.197,81D	0,00
118	1.2.3.0.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.930,77D	0,00
120	1.2.3.0.4	VEÍCULOS	133.500,00D	0,00
125	1.2.3.0.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.840,85C	0,00
149	2	PASSIVO	5.387.563,29C	149.859,78C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.087.475,59C	10.432,51C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	170.907,63C	0,00
151	2.1.1.0.1	EMPRÉSTIMOS	50.349,63C	0,00
154	2.1.1.0.3	FINANCIAMENTOS	120.558,00C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	714.608,86C	0,00
165	2.1.3.0.1	FORNECEDORES	714.608,86C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.169.209,42C	1.557,47C
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.169.209,42C	1.557,47C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.875,04C	8.875,04C
190	2.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.875,04C	8.875,04C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.874,64C	0,00
202	2.1.6.0.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.874,64C	0,00
205	2.1.6.0.5	CONTAS A PAGAR	12.240,00C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.634,64C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.232.633,49C	680,35C
218	2.2.1.0.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.232.633,49C	680,35C
226	2.2.1.0.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
232	2.2.1.0.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
532	2.2.1.0.3.0	PARCELAMENTOS	0,00	680,35C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.067.454,21C	138.746,92C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	10.000,00C
244	2.3.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	10.000,00C
246	2.3.1.0.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	490.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	567.454,21C	128.746,92C
265	2.3.5.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	567.454,21C	128.746,92C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.387.563,29 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:49:15 -03'00'

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 12.612.947/0001-32
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	500.000,00	490.000,00	-	-	128.746,92	138.746,92
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	490.000,00	-	-	-	490.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.438.689,05	1.438.689,05
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	999.981,76	999.981,76
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	567.454,21	1.067.454,21

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

SILVA:10029717728 Dados: 2020.06.11 12:13:32

-03'00'

Empresa: ON CREDIT COBRANCAS LTDA
C.N.P.J.: 12.612.947/0001-32
Insc. Junta Comercial: 33210942727 Data: 30/09/2010
Endereço: RUA SOUZA VALENTE, 15, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20941-040
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:00:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	8.066.381,77
SERVIÇOS PRESTADOS	8.066.381,77
DEDUÇÕES	(1.316.057,29)
(-) ISS	(163.002,86)
(-) COFINS	(241.991,44)
(-) PIS	(52.431,48)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(232.311,50)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(626.320,01)
RECEITA LIQUIDA	6.750.324,48
CUSTOS	(9.761.173,94)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(81.628,26)
CUSTO COM POSTAGENS	(9.447.901,36)
CUSTO COM FRETE	(124.690,00)
CUSTOS DIVERSOS	(104.230,32)
MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS	(2.724,00)
LUCRO BRUTO	(3.010.849,46)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.243.545,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.243.545,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.223,74)
IPTU	(4.724,72)
TAXAS DIVERSAS	(3.848,82)
IOF	
DESPESAS GERAIS	(179.217,93)
ALUGUEIS	(13.520,30)
ENERGIA ELÉTRICA	(28.398,68)
ALUGUEL DE AUTOMOVEIS	(21.084,20)
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(18.217,80)
BRINDES	(8.209,40)
TELEFONE CELULAR	(3.084,39)
ESCRITÓRIO VIRTUAL	(4.751,03)
ÁGUA E ESGOTO	(7.761,33)
TELEFONE	(34,10)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(17.263,92)
SEGUROS	(12.447,11)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.236,27)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(89.790,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(412.108,42)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.840,85)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(37.540,00)
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	(60.962,90)
VIAGENS E ESTADIAS	(9.496,95)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(3.879,50)
INTERNET	(209.846,12)
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(17.670,44)
ALIMENTAÇÃO	(12.386,67)
TRANSPORTE	(375,40)
ESTACIONAMENTO	(759,96)
PEDAGIOS	(300,00)
DOACOES	(127,94)
GAS	(750,00)
DESPESA COM FRETE	(4.893,92)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(29.200,10)
DESPESAS DIVERSAS	(6.592,35)
MULTAS DE MORA	
DESPESAS FINANCEIRAS	(364.680,92)
JUROS PASSIVOS	(18.119,98)
DESCONTO CONCEDIDOS	(18.921,38)
JUROS DE MORA	(112,63)

Empresa: ON CREDIT COBRANCAS LTDA
C.N.P.J.: 12.612.947/0001-32
Insc. Junta Comercial: 33210942727 Data: 30/09/2010
Endereço: RUA SOUZA VALENTE, 15, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20941-040
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 230
Hora: 18:00:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS FINANCEIRAS	(364.680,92)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.923,58)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(316.548,56)
TARIFAS BANCARIAS	(7.054,79)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.224.942,46)
EQUIVALENCIA - BY CREDIT	(750,64)
EQUIVALENCIA - TIM COB	(2.224.191,82)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.282.707,15
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	7.603.597,94
RECEITA EQUIVALENCIA - REPENSE EDITORA	679.109,21
RESULTADO OPERACIONAL	1.438.689,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.438.689,05
LLÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.438.689,05

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:50:46
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	14.711.726,42D	5.387.563,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.040.428,05D	2.697.705,73D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	27.979,02D	2.005,65D
4	1.1.10.1	CAIXA	0,00	2.006,65D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.979,02D	1,00C
12	1.1.2	CLIENTES	2.996.051,44D	1.620.707,33D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	2.996.051,44D	1.620.707,33D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	797,59D	797,59D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	797,59D	797,59D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	1.061.287,16D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.061.287,16D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	15.600,00D	12.908,00D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	15.600,00D	12.908,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.671.298,37D	2.689.857,56D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.843.439,10D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	9.843.439,10D	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
81	1.2.10.200.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.391.956,09D	2.454.166,75D
89	1.2.20.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	1.391.956,09D	2.454.166,75D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	435.903,18D	235.690,81D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	435.903,18D	235.690,81D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.856,21D	36.197,81D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	59.739,65D	24.930,77D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	133.500,00D	133.500,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	55.772,14C	16.840,85C
149	2	PASSIVO	14.711.726,42C	5.387.563,29C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.595.422,50C	2.087.475,59C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.640.580,30C	170.907,63C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	5.640.580,30C	50.349,63C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	0,00	120.558,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.942.995,61C	714.608,86C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	2.942.995,61C	714.608,86C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.991.027,45C	1.169.209,42C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.991.027,45C	1.169.209,42C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.831,14C	8.875,04C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.418,00C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.780,14C	8.875,04C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	1.633,00C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.988,00C	23.874,64C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	7.988,00C	12.240,00C
205	2.1.60.5	SEGUROS	0,00	11.634,64C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.435.416,85C	2.232.633,49C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.435.416,85C	2.232.633,49C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.879.027,97C	2.232.633,49C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.556.388,88C	0,00
695	2.2.10.400.2	DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.319.112,93D	1.067.454,21C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.819.112,93D	567.454,21C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.819.112,93D	567.454,21C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 14.711.726,42 (quatorze milhões setecentos e onze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:49:43 -03'00'

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 12.612.947/0001-32
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	567.454,21	1.067.454,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	9.324.799,44	9.324.799,44
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	4.061.767,70	4.061.767,70
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	-	-	-	12.819.112,93	12.319.112,93

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

SILVA:10029717728 Dados: 2020.06.11 12:15:36
 -03'00'

Empresa: ON CREDIT COBRANCAS LTDA
 N.P.J.: 12.612.947/0001-32
 Ins. Junta Comercial: 33210942727 Data: 30/09/2010
 Endereço: RUA SOUZA VALENTE, 15, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20941-040
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 CONSOLIDADO

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2020 18:23
 Hora: 18:01:13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	30.144.424,61
SERVIÇOS PRESTADOS	30.144.424,61
DEDUÇÕES	(5.488.854,70)
(-) ISS	(635.123,04)
(-) COFINS	(974.340,44)
(-) PIS	(211.099,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(935.366,80)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.732.925,33)
RECEITA LIQUIDA	24.655.569,91
CUSTOS	(26.041.578,97)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.284.582,69)
CUSTO COM POSTAGENS	(15.267.665,22)
CUSTO COM FRETE	(266.734,88)
CUSTOS DIVERSOS	(178.541,84)
MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS	(434.450,50)
CUSTOS COM COMISSOES	(6.609.603,84)
LUCRO BRUTO	(1.386.009,06)
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.064.478,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.064.478,82)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.350,46)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.000,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(958,34)
13º SALÁRIO	(1.277,78)
FÉRIAS	(3.498,93)
INSS	(904,65)
FGTS	(3.016,38)
VALE TRANSPORTE	(2.668,35)
VALE REFEICAO	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(56.460,18)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.751,85)
IPVA	(20.433,55)
TAXAS DIVERSAS	(31.015,26)
IOF	
DESPESAS GERAIS	(337.465,24)
ALUGUEIS	(65.683,98)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.450,00)
FRETES E CARRETOS	(16.331,78)
ALUGUEL DE AUTOMOVEIS	(601,05)
CEDAE	(126.009,98)
EVENTOS E confraternizações	(3.440,55)
BRINDES	(13.760,90)
TELEFONE CELULAR	(18.216,36)
ESCRITÓRIO VIRTUAL	(22.511,88)
ÁGUA E ESGOTO	(5.523,43)
TAXAS E CARTORIO	(49.800,30)
IPTU	(45.430,29)
CONDOMINIO	(4.070,84)
MANUTENCAO	(58.372,92)
TELEFONE	(324,64)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(22.215,14)
SEGUROS	(31.595,66)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(11.458,12)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(107.046,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.047.018,57)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.931,29)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.909,95)
REPRODUÇÕES	(562.664,90)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

Empresa: ON CREDIT COBRANCAS LTDA
C.N.P.J.: 12.612.947/0001-32
Insc. Junta Comercial: 33210942727 Data: 30/09/2010
Endereço: RUA SOUZA VALENTE, 15, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20941-040
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 234
Hora: 18:01:13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.064.478,82)
VIAGENS E ESTADIAS	(94.253,69)
MULTA DE TRÂNSITO	(403,49)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(55.722,57)
INTERNET	(16.306,91)
SERVICOS PRESTADOS PJ	(2.466.921,47)
ALIMENTACAO	(66.882,26)
TRANSPORTE	(41.178,25)
ESTACIONAMENTO	(2.459,12)
PEDAGIOS	(6.411,83)
GAS	(310,00)
DESPEA COM FRETE	(3.070,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(14.246,14)
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	(29.871,66)
DESPESAS COM AVIAO	(194.065,57)
DESPESAS COM TARIFAS AERONAUTICAS	(3.992,25)
DESPESAS DIVERSAS	(275.468,22)
MULTAS DE MORA	(63.745,89)
	(1.188.913,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(151.413,59)
JUROS PASSIVOS	(37.081,39)
DESCONTO CONCEDIDOS	(393.213,77)
JUROS DE MORA	(144.647,50)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(267.537,47)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(195.020,27)
TARIFAS BANCARIAS	
	69,50
RECEITAS FINANCEIRAS	19,05
JUROS DE APLICAÇÕES	50,45
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	
	(287.153,12)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.864.717,79
EQUIVALENCIA - REPENSE EDITORA	2.333.590,79
	2.531.127,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(4.061.767,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	
	(4.061.767,70)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.061.767,70)
	(4.061.767,70)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(4.061.767,70)
	(4.061.767,70)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.061.767,70)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:51:16 -03'00'

Doc . 4.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**
C.N.P.J.: 26.587.081/0001-61
Insc. Junta Comercial: 33600418348 Data: 22/11/2016
Endereço: RUA JOAO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21073-160
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 17:49:42

fls. 236

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	4.647,50D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.647,50D	0,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.647,50D	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.637,50D	0,00
149	2	PASSIVO	4.647,50C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.647,50C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.647,50C	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.647,50C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	500.000,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:32:56 -03'00'

BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 26.587.081/0001-61
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:11:46 -03'00'

Empresa: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**
C.N.P.J.: 26.587.081/0001-61
Insc. Junta Comercial: 33600418348 Data: 22/11/2016
Endereço: RUA JOAO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21073-160
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2018
Hora: 19:44:47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09
20:02:34 -03'00'

Empresa: BY CREDIT COBRANCAS EIRELI
C.N.P.J.: 26.587.081/0001-61
Insc. Junta Comercial: 33600418348 **Data:** 22/11/2016
Endereço: RUA JOAO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21073-160
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 17:56:18 **fls:** 239

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		ATIVO	499.249,36D	4.647,50D
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.615,87D	4.647,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.615,87D	4.647,50D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	10,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.605,87D	4.637,50D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	496.633,49D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	496.633,49D	0,00
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	496.633,49D	0,00
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	496.633,49D	0,00
149	2	PASSIVO	499.249,36C	4.647,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.647,50C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.647,50C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	4.647,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	499.249,36C	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	500.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	750,64D	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	750,64D	0,00

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 499.249,36 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:33:58 -03'00'

BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 26.587.081/0001-61
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	750,64	750,64
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	750,64	499.249,36

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:12:18 -03'00'

Empresa: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**
C.N.P.J.: 26.587.081/0001-61
Insc. Junta Comercial: 33600418348 Data: 22/11/2016
Endereço: RUA JOAO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21073-160
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 **fls. 241**
Hora: 17:52:07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(919,40)
TARIFAS BANCARIAS	(919,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	168,76
JUROS DE APLICAÇÕES	168,76
RESULTADO OPERACIONAL	(750,64)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(750,64)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(750,64)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:36:21 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
		ATIVO		
1	1		37.246,26D	499.249,36D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	246,26D	2.615,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	246,26D	2.615,87D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	246,26D	10,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	2.605,87D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.000,00D	496.633,49D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.000,00D	496.633,49D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	37.000,00D	496.633,49D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	37.000,00D	496.633,49D
149	2	PASSIVO	37.246,26C	499.249,36C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.637.863,05C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.637.863,05C	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.637.863,05C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	40.749,50C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.749,50C	0,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.749,50C	0,00
226	2.2.1.01.006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	40.749,50C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.641.366,29D	499.249,36C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.641.366,29D	750,64D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.641.366,29D	750,64D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 37.246,26 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:34:33
 -03'00'

BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 26.587.081/0001-61
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	750,64	499.249,36
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.640.615,65	1.640.615,65
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	-	-	-	1.641.366,29	1.641.366,29

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:12:40 -03'00'

Empresa: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**
C.N.P.J.: 26.587.081/0001-61
Insc. Junta Comercial: 33600418348 Data: 22/11/2016
Endereço: RUA JOAO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21073-160
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 244
Hora: 17:52:30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
	(1.637.948,76)
CUSTOS	(1.637.948,76)
CUSTO COM POSTAGENS	
	(1.637.948,76)
LUCRO BRUTO	
	(1.675,89)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.050,00)
COMISSOES	(625,89)
TELEFONE	
	(1.005,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,24)
IOF	(1.004,94)
TARIFAS BANCARIAS	
	(1.675,89)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.675,89)
DESPESAS GERAIS	
	14,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14,18
JUROS DE APLICAÇÕES	
	(1.642.291,54)
RESULTADO OPERACIONAL	
	(1.642.291,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	
	(1.642.291,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	
	(1.642.291,54)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:45:09 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 245

Doc . 4.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: REPENSE EDITORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.327.470/0001-20
Insc. Junta Comercial: 35602246171 Data: 18/06/2013
Endereço: Rua SANTA MONICA, 931, A, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, COTIA/SP, CEP 06715-865
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:36:24
Fls: 246

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2		0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00D	20.000,00D

COTIA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:02:51 -03'00'

REPENSE COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 18.327.470/0001-20
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728

PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11 12:24:46
 -03'00'

Empresa: **REPENSE EDITORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.327.470/0001-20
Insc. Junta Comercial: 35602246171 Data: 18/06/2013
Endereço: Rua SANTA MONICA, 931, A, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, COTIA/SP, CEP 06715-865

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:47:03

fls. 248

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09
20:04:35 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAF.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
1	1	ATIVO	2.465.098,96D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.265.293,96D	0,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.407,06D	0,00
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.000,00D	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.407,06D	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	1.260.886,90D	0,00
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.199.805,00D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.199.805,00D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.199.805,00D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.465.098,96C	0,00
149	2	PASSIVO	785.989,75C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	785.989,75C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	785.989,75C	0,00
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.679.109,21C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	20.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	679.109,21C	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	679.109,21C	0,00
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

COTIA, 05 de Junho de 2020

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:03:16
-03'00'

REPENSE COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 18.327.470/0001-20
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	679.109,21	679.109,21
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	20.000,00	980.000,00	-	-	679.109,21	1.679.109,21

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11 12:25:06 -03'00'

8

Empresa: **REPENSE EDITORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.327.470/0001-20
Insc. Junta Comercial: 35602246171 Data: 18/06/2013
Endereço: Rua SANTA MONICA, 931, A, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, COTIA/SP, CEP 06715-865

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:37:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	5.469.418,23
SERVIÇOS PRESTADOS	5.469.418,23
DEDUCOES	(309.022,14)
(-) ISS	(109.388,36)
(-) COFINS	(164.082,55)
(-) PIS	(35.551,23)
RECEITA LIQUIDA	5.160.396,09
CMV	(3.824.527,96)
CUSTOS COM POSTAGENS	(3.824.527,96)
LUCRO BRUTO	1.335.868,13
DESPESAS OPERACIONAIS	(72.220,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(72.220,45)
TAXAS DIVERSAS	(162,35)
IOF	(85,12)
ALUGUEIS	(67.568,62)
IPTU	(1.701,46)
CONDOMINIO	(2.320,00)
ÁGUA E ESGOTO	(100,90)
TELEFONE	(210,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(72,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.465,78)
JUROS PASSIVOS	(299,26)
TARIFAS BANCARIAS	(1.166,52)
RESULTADO OPERACIONAL	1.262.181,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.262.181,90
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(583.072,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(157.519,24)
IMPOSTO DE RENDA	(425.553,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	679.109,21

COTIA, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772**

8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:04:05
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
		ATIVO	4.585.200,00D	2.465.098,96D
1	1	ATIVO	0,00	1.265.293,96D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.407,06D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	3.000,00D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.407,06D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.260.886,90D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	1.260.886,90D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.260.886,90D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.585.200,00D	1.199.805,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.585.200,00D	1.199.805,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	4.585.200,00D	1.199.805,00D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	4.585.200,00C	2.465.098,96C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	46.680,37C	785.989,75C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.714,48C	0,00
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	3.714,48C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	42.965,89C	0,00
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	42.965,89C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	785.989,75C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	785.989,75C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.146.563,54C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.146.563,54C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.352.994,04C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
232	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	793.569,50C	0,00
534	2.2.10.300.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.391.956,09C	1.679.109,21C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.956,09C	679.109,21C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.956,09C	679.109,21C

COTIA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05
 20:03:41 -03'00'

REPENSE COBRANÇAS EIRELI
 CNPJ/MF: 18.327.470/0001-20
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	20.000,00	980.000,00	-	-	679.109,21	1.679.109,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	287.153,12	287.153,12
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	391.956,09	1.391.956,09
Saldo em 31/12/2019	20.000,00	980.000,00	-	-	391.956,09	1.391.956,09

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:25:37
 -03'00'

8

Empresa: REPENSE EDITORA EIRELI
N.P.J.: 18.327.470/0001-20
Esc. Junta Comercial: 35602246171 Data: 18/06/2013
Endereço: Rua SANTA MONICA, 931, A, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, COTIA/SP, CEP 06715-865

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 254
Hora: 18:38:19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(182.783,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(182.783,80)
TAXAS DIVERSAS	(2.974,43)
IOF	(177,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.637,89)
ALUGUEIS	(149.173,42)
IPTU	(6.187,85)
CONDOMINIO	(8.120,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.525,01)
ALIMENTACAO	(221,40)
TRANSPORTE	(616,37)
ÁGUA E ESGOTO	(562,43)
TELEFONE	(840,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(748,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.956,80)
MULTAS DE MORA	(37.464,06)
JUROS PASSIVOS	(543,24)
MULTAS	(3.087,91)
JUROS DE MORA	(1.640,70)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(320,89)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.900,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(41.167,52)
ESTACIONAMENTO	(600,00)
DESPESAS DIVERSAS	(40.567,52)
RESULTADO OPERACIONAL	(269.908,12)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(269.908,12)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(269.908,12)

COTIA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
Dados: 2020.06.05 20:04:30 -03'00'

8

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 255

Doc . 4.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**
 N.P.J.: 18.057.110/0001-55
 Inscrição Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
 Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 16:34:18. 256

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		ATIVO	7.022.192,39D	1.724.498,74D
1	1	ATIVO CIRCULANTE	736.888,54D	1.724.498,74D
2	1.1	DISPONÍVEL	63.111,77D	946.609,26D
3	1.1.1	BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.111,77D	946.609,26D
7	1.1.1.02	CLIENTES	673.776,77D	777.889,48D
12	1.1.2	DUPLICATAS A RECEBER	673.776,77D	777.889,48D
13	1.1.2.01	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.285.303,85D	0,00
501	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.285.303,85D	0,00
69	1.2.1	OUTROS CRÉDITOS	6.285.303,85D	0,00
76	1.2.1.02	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	6.285.303,85D	0,00
80	1.2.1.02.004		7.022.192,39C	1.724.498,74C
149	2	PASSIVO	4.288.663,98C	1.224.514,98C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	846.250,40C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	846.250,40C	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	3.442.413,58C	1.224.514,98C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.442.413,58C	1.224.514,98C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.733.528,41C	499.983,76C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.233.528,41C	299.983,76C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.233.528,41C	299.983,76C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728 Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:23:07 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAF.

SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 18.057.110/0001-55
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	200.000,00	-	-	-	299.983,76	499.983,76
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	1.933.544,65	1.933.544,65
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	500.000,00	-	-	-	2.233.528,41	2.733.528,41

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772

Dados: 2020.06.11
 12:08:16 -03'00'

Empresa: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 18.057.110/0001-55
Insc. Junta Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 258
Hora: 16:46:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	9.635.542,62
SERVIÇOS PRESTADOS	9.635.542,62
	(1.857.821,50)
DEDUÇÕES	(481.777,14)
(-) ISS	(289.066,29)
(-) COFINS	(62.631,03)
(-) PIS	(277.503,62)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(746.843,42)
(-) IMPOSTO DE RENDA	
	7.777.721,12
RECEITA LÍQUIDA	
	(5.463.110,74)
CMV	(5.463.110,74)
CUSTO COM POSTAGENS	
	2.314.610,38
LUCRO BRUTO	
	(381.065,73)
DESPESAS OPERACIONAIS	
	(381.065,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(381.065,73)
JUROS DE MORA	
	1.933.544,65
RESULTADO OPERACIONAL	
	1.933.544,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	
	1.933.544,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
	1.933.544,65

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:24:56
-03'00'

Empresa: **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**
 N.P.J.: 18.057.110/0001-55
 Inscrição Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
 Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 16:36:48. 259

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO			11.911.947,47D	7.022.192,39D
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.384,36D	736.888,54D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.384,36D	63.111,77D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.384,36D	63.111,77D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	673.776,77D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	673.776,77D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.909.563,11D	6.285.303,85D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.909.563,11D	6.285.303,85D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	11.909.563,11D	6.285.303,85D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	11.911.947,47C	7.022.192,39C
PASSIVO			5.360.049,02C	4.288.663,98C
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	61.050,40C	0,00
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.050,40C	0,00
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	158.671,95C	846.250,40C
164	2.1.3	FORNECEDORES	158.671,95C	846.250,40C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	5.140.326,67C	3.442.413,58C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.140.326,67C	3.442.413,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.551.898,45C	2.733.528,41C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	500.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	6.051.898,45C	2.233.528,41C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.051.898,45C	2.233.528,41C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:23:36
 -03'00'

SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 18.057.110/0001-55
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
					Saldo em 31/12/2017	500.000,00
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	3.818.370,04	3.818.370,04
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	6.051.898,45	6.551.898,45

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:10:19 -03'00'

Empresa: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
N.P.J.: 18.057.110/0001-55
Insc. Junta Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2018 fls. 261
 Hora: 16:47:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	6.061.750,09
SERVIÇOS PRESTADOS	6.061.750,09
	(1.164.734,53)
DEDUÇÕES	
(-) ISS	(303.087,50)
(-) COFINS	(181.852,51)
(-) PIS	(39.401,36)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(174.578,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(465.814,76)
	4.897.015,56
RECEITA LÍQUIDA	
	(383.789,72)
CMV	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(4.038,00)
CUSTO COM POSTAGENS	(22.010,56)
COMISSOES	(357.741,16)
	4.513.225,84
LUCRO BRUTO	
	(622.632,15)
DESPESAS OPERACIONAIS	
	(622.632,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
TAXAS DIVERSAS	(2.315,51)
TELEFONE	(8.361,06)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.117,04)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.190,00)
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(490,00)
JUROS PASSIVOS	(7.766,90)
JUROS DE MORA	(601.391,64)
	3.890.593,69
RESULTADO OPERACIONAL	
	3.890.593,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	
	3.890.593,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:25:57
 -03'00'

8

Empresa: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 N.P.J.: 18.057.110/0001-55
 Ins. Junta Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
 Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 16:41 fls. 262

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
		ATIVO	14.506.085,82D	11.911.947,47D
1	1	ATIVO	0,00	2.384,36D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.384,36D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	2.384,36D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.506.085,82D	11.909.563,11D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.506.085,82D	11.909.563,11D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.506.085,82D	11.909.563,11D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	11.498.893,23D	11.909.563,11D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	3.007.192,59D	0,00
82	1.2.1.02.006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	14.506.085,82C	11.911.947,47C
149	2	PASSIVO	9.518.130,43C	5.360.049,02C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.339.363,65C	61.050,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.339.363,65C	61.050,40C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	518.682,09C	158.671,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	518.682,09C	158.671,95C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	5.660.084,69C	5.140.326,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.660.084,69C	5.140.326,67C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.987.955,39C	6.551.898,45C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	500.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4.487.955,39C	6.051.898,45C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.487.955,39C	6.051.898,45C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:24:18
 -03'00'

SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 18.057.110/0001-55
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	-	-	-	6.051.898,45	6.551.898,45
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.563.943,06	1.563.943,06
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	-	-	-	4.487.955,39	4.987.955,39

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:11:11 -03'00'

Empresa: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 18.057.110/0001-55
Insc. Junta Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016
Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 19:26
Hora: 16:48:27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	38.977,47
SERVIÇOS PRESTADOS	38.977,47
DEDUÇÕES	(6.365,02)
(-) ISS	(1.948,87)
(-) COFINS	(1.169,32)
(-) PIS	(253,36)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.122,55)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(1.870,92)
RECEITA LÍQUIDA	32.612,45
CMV	(501.593,37)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.470,00)
CUSTO COM POSTAGENS	(372.277,65)
COMISSOES	(116.845,72)
LUCRO BRUTO	(468.980,92)
DESPESAS OPERACIONAIS	(604.791,63)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(604.791,63)
TAXAS DIVERSAS	(6.316,05)
MULTAS DE MORA	(444,24)
ENERGIA ELÉTRICA	(258,25)
ÁGUA E ESGOTO	(1.440,68)
TELEFONE	(16.608,00)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(244,00)
SEGUROS	(415,26)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.343,02)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.215,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(20.139,70)
ESTACIONAMENTO	(1.420,41)
VIAGENS E ESTADIAS	(4.214,05)
BRINDES	(410,12)
JUROS PASSIVOS	(6.986,38)
JUROS DE MORA	(532.095,90)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.240,57)
R. DESPESAS FINANCEIRAS	73,58
JUROS DE APLICAÇÕES	73,58
RESULTADO OPERACIONAL	(1.073.698,97)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.073.698,97)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.073.698,97)

RIO DE JANEIRO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:26:38 -03'00'

8

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 265

Doc . 4.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FAF.

Empresa: **TIM COB EIRELI**
N.P.J.: 24.585.141/0001-81
sc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016
Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:11:05 fs. 266

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		PASSIVO		
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	160.387,08C	0,00
150	2.1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.548,55C	0,00
169	2.1.4	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.548,55C	0,00
170	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	158.838,53C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	131.047,23C	0,00
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.064,11C	0,00
190	2.1.5.02	PROVISÕES	15.727,19C	0,00
193	2.1.5.03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.991,08C	0,00
503	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.991,08C	0,00
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.991,08C	0,00
218	2.2.1.01	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	12.991,08C	0,00
226	2.2.1.01.006	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.378,16D	0,00
242	2.3	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	200.000,00C
244	2.3.1.01	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	200.000,00D
246	2.3.1.02	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	173.378,16D	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	173.378,16D	0,00
265	2.3.5.01			

OSASCO, 05 de Junho de 2020

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:19:58
-03'00'

TIM COB EIRELI
 CNPJ/MF: 24.585.141/0001-81
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	800.000,00	-	800.000,00	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	173.378,16	173.378,16
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	173.378,16	173.378,16

PAULO THIAGO DA Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:33:43
 -03'00'

Empresa: **TIM COB EIRELI**
N.P.J.: 24.585.141/0001-81
Insc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016
Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 268
Hora: 19:12:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESpesas Operacionais	(173.378,16)
DESpesas com Pessoal	(173.378,16)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.864,26)
13º SALÁRIO	(21.429,67)
FÉRIAS	(14.562,21)
FGTS	(13.335,05)
VALE TRANSPORTE	4.584,54
HE E ADICIONAIS	(10.508,30)
VALE REFEICAO	2.155,95
HORAS NOTURNAS E ADICIONAIS	(86,16)
ADICIONAIS LEGAIS	(333,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(173.378,16)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(173.378,16)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(173.378,16)

OSASCO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:21:09
-03'00'

Empresa: **TIM COB EIRELI**
 N.P.J.: 24.585.141/0001-81
 sc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016
 Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 19:11:18. 269

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2018	2017
		31/12/2018	31/12/2017
	ATIVO	544.868,88D	0,00
1 1	ATIVO CIRCULANTE	8.673,88D	0,00
2 1.1	DISPONÍVEL	2.780,55D	0,00
3 1.1.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.780,55D	0,00
10 1.1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	5.893,33D	0,00
18 1.1.3	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.893,33D	0,00
24 1.1.3.06	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	536.195,00D	0,00
501 1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	536.195,00D	0,00
69 1.2.1	OUTROS CRÉDITOS	536.195,00D	0,00
76 1.2.1.02	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	544.868,88C	0,00
80 1.2.1.02.004			
149 2	PASSIVO	269.060,70C	160.387,08C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.727,87C	1.548,55C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.727,87C	1.548,55C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	266.332,83C	158.838,53C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	101.359,00C	131.047,23C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.473,36C	12.064,11C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	141.500,47C	15.727,19C
193 2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	12.991,08C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	12.991,08C
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	12.991,08C
218 2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	12.991,08C
226 2.2.1.01.006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	275.808,18C	173.378,16D
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.500.000,00C	0,00
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C	1.000.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	1.000.000,00D
246 2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.224.191,82D	173.378,16D
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.224.191,82D	173.378,16D
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

OSASCO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:20:23
 -03'00'

TIM COB EIRELI
 CNPJ/MF: 24.585.141/0001-81
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	173.378,16	173.378,16
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	1.500.000,00	-	1.000.000,00	-	-	2.500.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	2.050.813,66	2.050.813,66
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	2.224.191,82	275.808,18
Saldo em 31/12/2018	2.500.000,00	-	-	-	-	275.808,18

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:34:07
 -03'00'

Empresa: **TIM COB EIRELI**
C.N.P.J.: 24.585.141/0001-81
Insc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016
Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:13:00

fs. 271

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.221.128,70)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.221.128,70)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.192.781,10)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(689,40)
13º SALÁRIO	(99.727,43)
FÉRIAS	(141.925,44)
FGTS	(111.079,44)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(543,19)
VALE TRANSPORTE	(152.328,24)
HE E ADICIONAIS	(123.934,27)
VALE REFEICAO	(367.437,88)
ADICIONAIS NOTURNAS E ADICIONAIS	(17.269,79)
ADICIONAIS LEGAIS	(13.412,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.109,95)
TELEFONE	(840,46)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(75,00)
SERVICOS PRESTADOS PJ	(1.109,83)
INTERNET	(84,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(953,17)
MULTAS DE MORA	(13,44)
JUROS PASSIVOS	(95,59)
TARIFAS BANCÁRIAS	(823,98)
IOF	(20,16)
RESULTADO OPERACIONAL	(2.224.191,82)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(2.224.191,82)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.224.191,82)

OSASCO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:21:32
-03'00'

Empresa: **TIM COB EIRELI**

C.N.P.J.: 24.585.141/0001-81

Insc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016

Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:22:07

fls. 272

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	200.868,84D	544.868,88D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.922,51D	8.673,88D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	2.780,55D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	2.780,55D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.922,51D	5.893,33D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.922,51D	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	5.893,33D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	197.946,33D	536.195,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	197.946,33D	536.195,00D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	197.946,33D	536.195,00D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	30.594,54D	536.195,00D
82	1.2.1.02.006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	167.351,79D	0,00
149	2	PASSIVO	200.868,84C	544.868,88C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.005.116,26C	269.060,70C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.635,49C	0,00
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	53.635,49C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	401.648,11C	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	401.648,11C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.465,19C	2.727,87C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.465,19C	2.727,87C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	548.367,47C	266.332,83C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	547.753,49C	101.359,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	613,98C	23.473,36C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	141.500,47C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.888.659,69C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.888.659,69C	0,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.888.659,69C	0,00
226	2.2.1.01.006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4.888.659,69C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.692.907,11D	275.808,18C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	2.500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	2.500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.692.907,11D	2.224.191,82D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.692.907,11D	2.224.191,82D

OSASCO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:20:46
-03'00'

TIM COB EIRELI
 CNPJ/MF: 24.585.141/0001-81
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	2.500.000,00	-	-	-	2.224.191,82	275.808,18
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	1.500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	2.500.000,00
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	3.468.715,29	3.468.715,29
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	5.692.907,11	5.692.907,11

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11
 12:34:31 -03'00'

Empresa: **TIM COB EIRELI**

C.N.P.J.: 24.585.141/0001-81

Insc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016

Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:13:28

fls. 274

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CMV	(252.078,39)
CUSTOS COM POSTAGENS	(252.078,39)
LUCRO BRUTO	(252.078,39)
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.277.958,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.277.958,84)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(890.654,64)
PRÓ-LABORE	(7.984,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(44.359,03)
13º SALÁRIO	(81.521,98)
FÉRIAS	(138.690,13)
FUNTS	(211.095,73)
INDENIZACIONES E AVISO PRÉVIO	(352.563,98)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(81.001,85)
VALE TRANSPORTE	(88.278,78)
PARTICIPACAO NOS LUCROS	(44.454,42)
RENTES E ADICIONAIS	(66.647,37)
VALE REFEICAO	(237.963,82)
HORAS NOTURNAS E ADICIONAIS	(15.835,03)
ADICIONAIS LEGAIS	(11.635,36)
LOCACAO DE MOTO	(5.272,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(683.767,65)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.129,16)
TAXAS DIVERSAS	(364,55)
ÁGUA E ESGOTO	(116,38)
TELEFONE	(1.684,24)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(85,40)
SEGUROS	(5.789,80)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(226.269,34)
ALIMENTACAO	(65.086,93)
TRANSPORTE	(29.436,00)
SERVICOS PRESTADOS PJ	(212.231,15)
INTERNET	(174,80)
HOSTING VIRTUAL	(1.811,98)
DESPESAS DIVERSAS	(130.587,92)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.809,19)
JUROS PASSIVOS	(205,25)
JUROS DE MORA	(133,85)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.024,13)
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.162,35)
IOF	(283,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	7,82
JUROS DE APLICAÇÕES	7,82
RESULTADO OPERACIONAL	(3.219.606,25)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(3.219.606,25)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.219.606,25)

OSASCO, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por PAULO
THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:21:56 -03'00'

Doc . 4.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21

Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:13:14

fs. 276

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	88.073,37C	88.073,37C
164	2.1.3	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	37.059,64C	37.059,64C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.059,64C	37.059,64C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.073,37D	88.073,37D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	88.073,37D	88.073,37D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	88.073,37D	88.073,37D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:56:06

-03'00'

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 13.361.921/0001-21

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	99.000,00	-	99.000,00	-	88.073,37	88.073,37
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	99.000,00	-	99.000,00	-	88.073,37	88.073,37

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA

PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11

12:22:13 -03'00"

8

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21
Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:48:46

fls. 278

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:06:14
-03'00'

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21

Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:14:02

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	51.013,73C	88.073,37C
164	2.1.3	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	37.059,64C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	37.059,64C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	72.208,07C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	72.208,07C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.332,31C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	64.875,76C	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.221,80D	88.073,37D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	123.221,80D	88.073,37D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	123.221,80D	88.073,37D

CAMPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:56:34
-03'00'

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 13.361.921/0001-21

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	99.000,00	-	99.000,00	-	88.073,37	88.073,37
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	35.148,43	35.148,43
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	99.000,00	-	99.000,00	-	123.221,80	123.221,80

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11 12:22:35
-03'00'

8

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21
Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:15:20

fls. 281

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.411,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.411,91)
MULTAS DE MORA	(7.411,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.736,52)
JUROS DE MORA	(27.736,52)
RESULTADO OPERACIONAL	(35.148,43)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(35.148,43)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(35.148,43)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:57:35 -03'00'

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21

Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:14:29

fs. 282

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	51.013,73C	51.013,73C
164	2.1.3	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	51.013,73C	51.013,73C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	74.002,93C	72.208,07C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	74.002,93C	72.208,07C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.738,85C	7.332,31C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	55.264,08C	64.875,76C
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.016,66D	123.221,80D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.016,66D	123.221,80D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.016,66D	123.221,80D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:57:04 -03'00'

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 13.361.921/0001-21

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	99.000,00	-	99.000,00	-	-	123.221,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.794,86	1.794,86
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	99.000,00	-	99.000,00	-	-	125.016,66

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA

PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11

12:22:55 -03'00'

8

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21

Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 05/06/2020 fls. 284

Hora: 18:15:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.281,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.281,12)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(1.041,12)
DESPESAS GERAIS	
DESPESAS DIVERSAS	(240,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(513,74)
JUROS DE MORA	(513,74)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.794,86)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(1.794,86)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.794,86)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
19:58:04 -03'00'

Doc . 4.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06

Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP,
CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:04:58

fls. 286

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.642,94C	10.642,94C
164	2.1.3	FORNECEDORES	10.642,94C	10.642,94C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	10.642,94C	10.642,94C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.642,94D	10.642,94D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.642,94D	10.642,94D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.642,94D	10.642,94D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:52:52
-03'00'

JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
 CNPJ/MF: 23.274.340/0001-06
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	300.000,00	-	300.000,00	-	10.642,94	10.642,94
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	-	300.000,00	-	10.642,94	10.642,94

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:20:57 -03'00'

Empresa: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP,
CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:49:51

fls. 288

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:11:58
-03'00'

Empresa: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP,
CEP 06328-080

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:05:28

Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	10.642,94C	10.642,94C
150	2.1	FORNECEDORES	10.642,94C	10.642,94C
164	2.1.3	FORNECEDORES	10.642,94C	10.642,94C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	10.642,94D	10.642,94D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00D	300.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.642,94D	10.642,94D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.642,94D	10.642,94D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.642,94D	10.642,94D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:53:24
-03'00'

JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ/MF: 23.274.340/0001-06

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	-	300.000,00	-	10.642,94	10.642,94
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	-	300.000,00	-	10.642,94	10.642,94

PAULO THIAGO DA
Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772
SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11 12:21:18
-03'00'

8

Empresa: **JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:50:53

fls. 291

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:13:05
-03'00'

Empresa: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP,
CEP 06328-080

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:05:29

Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	225.387,60D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	225.387,60D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	225.387,60D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	225.387,60D	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	225.387,60C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	181.080,54C	10.642,94C
164	2.1.3	FORNECEDORES	181.080,54C	10.642,94C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	140.573,52C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	140.573,52C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	140.573,52C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.573,52C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.266,46D	10.642,94D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.266,46D	10.642,94D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.266,46D	10.642,94D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:53:55
-03'00'

JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
 CNPJ/MF: 23.274.340/0001-06
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	300.000,00	-	-	10.642,94	10.642,94
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	85.623,52	85.623,52
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	-	96.266,46	96.266,46

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11 12:21:39 -03'00'

Empresa: **JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Insc. Junta Comercial: 35601138375 Data: 15/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:06:54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
	(85.143,52)
CUSTOS	(85.143,52)
CUSTO COM POSTAGENS	
	(85.143,52)
LUCRO BRUTO	
	(480,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	
	(480,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	(480,00)
DESPESAS DIVERSAS	
	(85.623,52)
RESULTADO OPERACIONAL	
	(85.623,52)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(85.623,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(85.623,52)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 19:54:24
-03'00'

Doc . 4.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **KOMODUS LOGISTICA EIRELI**
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:52:19, 296

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO	1.052.509,68C	1.052.509,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	887.009,70C	887.009,70C
164	2.1.3	FORNECEDORES	887.009,70C	887.009,70C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	165.499,98C	165.499,98C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	165.499,98C	165.499,98C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	289.958,36C	289.958,36C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	289.958,36C	289.958,36C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	289.958,36C	289.958,36C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	1.342.468,04D	1.342.468,04D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00D	100.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.342.468,04D	1.342.468,04D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.468,04D	1.342.468,04D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:08:55
-03'00'

KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI
 CNPJ/MF: 07.295.477/0001-90
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	-	100.000,00	-	1.342.468,04	1.342.468,04
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	-	100.000,00	-	1.342.468,04	1.342.468,04

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11
 12:27:41 -03'00'

Empresa: KOMODUS LOGISTICA EIRELI
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020 fls. 298
Hora: 19:51:51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:14:27 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBO.

Empresa: KOMODUS LOGISTICA EIRELI
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:53:29

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	941.140,49C	1.052.509,68C
150	2.1	FORNECEDORES	941.140,49C	887.009,70C
164	2.1.3	FORNECEDORES	941.140,49C	887.009,70C
165	2.1.30.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	165.499,98C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	165.499,98C
190	2.1.50.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.135.663,84C	289.958,36C
503	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.135.663,84C	289.958,36C
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.100,76C	0,00
218	2.2.10.1	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.054.563,08C	289.958,36C
236	2.2.10.4	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
695	2.2.10.400.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.076.804,33D	1.342.468,04D
242	2.3	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D	100.000,00D
246	2.3.10.2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.076.804,33D	1.342.468,04D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.076.804,33D	1.342.468,04D
265	2.3.50.1			

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:09:24 -03'00'

KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI
 CNPJ/MF: 07.295.477/0001-90
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	100.000,00	-	-	1.342.468,04	1.342.468,04
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	734.336,29	734.336,29
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	100.000,00	-	-	2.076.804,33	2.076.804,33

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11 12:28:07
 -03'00'

PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772

8

Empresa: KOMODUS LOGISTICA EIRELI
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:54:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(329.918,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(329.918,23)
DESPESAS GERAIS	(54.130,79)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(184.695,96)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(91.091,48)
MULTAS DE MORA	
DESPESAS FINANCEIRAS	(404.418,06)
JUROS DE MORA	(404.418,06)
RESULTADO OPERACIONAL	(734.336,29)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(734.336,29)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(734.336,29)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:10:12
-03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFB0.

Empresa: **KOMODUS LOGISTICA EIRELI**
 C.P.J.: 07.295.477/0001-90
 Ins. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
 Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
 CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 18:53:15 302

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO	941.140,49C	941.140,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	941.140,49C	941.140,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	941.140,49C	941.140,49C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.221.656,10C	1.135.663,84C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.221.656,10C	1.135.663,84C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	238.194,30C	81.100,76C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	983.461,80C	1.054.563,08C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	2.162.796,59D	2.076.804,33D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00D	100.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.162.796,59D	2.076.804,33D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.162.796,59D	2.076.804,33D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05
 20:09:48 -03'00'

KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI
 CNPJ/MF: 07.295.477/0001-90
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	-	100.000,00	-	2.076.804,33	2.076.804,33
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	85.992,26	85.992,26
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	-	100.000,00	-	2.162.796,59	2.162.796,59

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11
 12:28:32 -03'00'

Empresa: **KOMODUS LOGISTICA EIRELI**
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35601886495 Data: 18/03/2005
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:55:07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	(75.490,02)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(75.490,02)
DESPEAS GERAIS	(75.000,00)
ACORDOS JUDICIAIS	(490,02)
DESPEAS DIVERSAS	
DESPEAS FINANCEIRAS	(10.502,24)
JUROS DE MORA	(10.502,24)
RESULTADO OPERACIONAL	(85.992,26)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(85.992,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(85.992,26)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:10:37 -03'00'

Doc . 4.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:48:306

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2		64.232,80C	64.232,80C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	493,84C	493,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	63.738,96C	63.738,96C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	63.738,96C	63.738,96C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	64.232,80D	64.232,80D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	99.000,00C	99.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00D	99.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	64.232,80D	64.232,80D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.232,80D	64.232,80D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:05:41
-03'00'

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REGISTROS LTDA

CNPJ/MF: 13.361.631/0001-88

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	99.000,00	99.000,00	-	-	64.232,80	64.232,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	99.000,00	99.000,00	-	-	64.232,80	64.232,80

Assinado de forma digital
 PAULO THIAGO DA
 por PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772 SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11

12:26:12 -03'00'

8

Empresa: **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020 fls. 308
Hora: 19:52:43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:19:41
-03'00'

Empresa: **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**

C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88

Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:48:30

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	493,84C	64.232,80C
150	2.1	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	63.738,96C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	63.738,96C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	147.801,58C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	147.801,58C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.007,80C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	132.793,78C	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.295,42D	64.232,80D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	148.295,42D	64.232,80D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	148.295,42D	64.232,80D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:06:03 -03'00'

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REGISTROS LTDA

CNPJ/MF: 13.361.631/0001-88

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	99.000,00	-	99.000,00	-	64.232,80	64.232,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	84.062,62	84.062,62
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	99.000,00	-	99.000,00	-	148.295,42	148.295,42

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11 12:26:44
 -03'00'

PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772

8

Empresa: **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 **16.311**
Hora: 18:50:06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(37.339,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(37.339,24)
DESPESAS GERAIS	(24.591,45)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(12.747,79)
MULTAS DE MORA	
DESPESAS FINANCEIRAS	(46.723,38)
JUROS DE MORA	(46.723,38)
RESULTADO OPERACIONAL	(84.062,62)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(84.062,62)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(84.062,62)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8**

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:06:49 -03'00'

Empresa: TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
 CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:49:312

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
		PASSIVO		
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	493,84C	493,84C
150	2.1	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	493,84C	493,84C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	149.093,10C	147.801,58C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	149.093,10C	147.801,58C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.972,52C	15.007,80C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	113.120,58C	132.793,78C
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.586,94D	148.295,42D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.586,94D	148.295,42D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.586,94D	148.295,42D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05
 20:06:26 -03'00'

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REGISTROS LTDA

CNPJ/MF: 13.361.631/0001-88

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	99.000,00	99.000,00	-	-	148.295,42	148.295,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	1.291,52	1.291,52
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	99.000,00	99.000,00	-	-	149.586,94	149.586,94

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
PAULO THIAGO DA

SILVA:1002971772

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11

8

12:27:07 -03'00'

Empresa: **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35225187611 Data: 11/03/2011
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:50:33

file 314

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(240,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(240,00)
DESPESAS GERAIS	(240,00)
DESPESAS DIVERSAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.051,52)
JUROS DE MORA	(1.051,52)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.291,52)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(1.291,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.291,52)

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:07:39 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBO.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 315

Doc . 4.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: GP MARKETING DIRETO EIRELI

C.N.P.J.: 13.966.716/0001-90

Insc. Junta Comercial: 35602318148 Data: 05/07/2011

Endereço: ALAMEDA TERRACOTA, 185, CONJ 227 SALA 03, CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09531-190

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:15:316

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO	788.680,83C	788.680,83C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	788.680,83C	788.680,83C
164	2.1.3	FORNECEDORES	788.680,83C	788.680,83C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	788.680,83D	788.680,83D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00D	300.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	788.680,83D	788.680,83D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	788.680,83D	788.680,83D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

SAO CAETANO DO SUL, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:59:46

-03'00'

GP MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 13.966.716/0001-90
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	300.000,00	300.000,00	-	-	788.680,83	788.680,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	300.000,00	-	-	788.680,83	788.680,83

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:23:28
 -03'00'

8

Empresa: GP MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 13.966.716/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35602318148 Data: 05/07/2011
Endereço: ALAMEDA TERRACOTA, 185, CONJ 227 SALA 03, CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09531-190

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:53:30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:21:28
-03'00'

Empresa: GP MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 13.966.716/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35602318148 Data: 05/07/2011
Endereço: ALAMEDA TERRACOTA, 185, CONJ 227 SALA 03, CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09531-190
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:18:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO	788.680,83C	788.680,83C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	788.680,83C	788.680,83C
164	2.1.3	FORNECEDORES	788.680,83C	788.680,83C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	788.680,83D	788.680,83D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00D	300.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	788.680,83D	788.680,83D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	788.680,83D	788.680,83D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

SAO CAETANO DO SUL, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:00:45
-03'00'

GP MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 13.966.716/0001-90
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	-	300.000,00	-	788.680,83	788.680,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	-	300.000,00	-	788.680,83	788.680,83

**PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772**

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.11 12:23:48 -03'00'

Empresa: GP MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 13.966.716/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35602318148 Data: 05/07/2011
Endereço: ALAMEDA TERRACOTA, 185, CONJ 227 SALA 03, CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09531-190

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:54:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:23:10
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
		ATIVO		
1	1		733.850,73D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	733.850,73D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	733.850,73D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	1.846.758,65C	788.680,83C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	117.928,57C	0,00
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.928,57C	0,00
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	100.000,00C	0,00
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	788.680,83C	788.680,83C
164	2.1.3	FORNECEDORES	788.680,83C	788.680,83C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	940.149,25C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	940.149,25C	0,00
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.112.907,92D	788.680,83D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.907,92D	788.680,83D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.907,92D	788.680,83D

SAO CAETANO DO SUL, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:01:12 -03'00'

GP MARKETING DIRETO EIRELI
 CNPJ/MF: 13.966.716/0001-90
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	300.000,00	-	-	788.680,83	788.680,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	324.227,09	324.227,09
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	-	1.112.907,92	1.112.907,92

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:24:11
 -03'00'

8

Empresa: GP MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 13.966.716/0001-90
Insc. Junta Comercial: 35602318148 Data: 05/07/2011
Endereço: ALAMEDA TERRACOTA, 185, CONJ 227 SALA 03, CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09531-190

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:22:52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
CUSTOS	(242.926,56)
CUSTO COM POSTAGENS	(242.926,56)
LUCRO BRUTO	(242.926,56)
DESPESAS OPERACIONAIS	(79.645,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(79.645,88)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(79.590,00)
TAXAS DIVERSAS	(55,88)
IOF	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.656,45)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.112,66)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(543,79)
RECEITAS FINANCEIRAS	1,80
JUROS DE APLICAÇÕES	1,80
RESULTADO OPERACIONAL	(324.227,09)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(324.227,09)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(324.227,09)

SAO CAETANO DO SUL, 05 de Junho de 2020

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:01:37
-03'00'

Doc . 4.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:02:18
file 326

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		PASSIVO		
149	2			
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	215.088,50C	215.088,50C
164	2.1.3	FORNECEDORES	215.088,50C	215.088,50C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	215.088,50D	215.088,50D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00D	300.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	215.088,50D	215.088,50D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	215.088,50D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:13:50
-03'00'

LOG TECH MKT EIRELI
 CNPJ/MF: 23.210.746/0001-25
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	300.000,00	-	300.000,00	-	215.088,50	215.088,50
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	-	300.000,00	-	215.088,50	215.088,50

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772

PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 8
 Dados: 2020.06.11
 12:30:49 -03'00'

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020 fls. 328
Hora: 19:56:24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09
20:35:58 -03'00'

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:03:57 fls: 329

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
			0,00	0,00
149	2	PASSIVO	215.088,50C	215.088,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	215.088,50C	215.088,50C
164	2.1.3	FORNECEDORES	215.088,50C	215.088,50C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	215.088,50D	215.088,50D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00D	300.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	215.088,50D	215.088,50D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	215.088,50D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:14:11
-03'00'

LOG TECH MKT EIRELI
 CNPJ/MF: 23.210.746/0001-25
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	-	300.000,00	-	215.088,50	215.088,50
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	-	300.000,00	-	215.088,50	215.088,50

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:31:26
 -03'00'

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:56:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09
20:38:27 -03'00'

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI

C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25

Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 19:05:45

fls. 332

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	36.000,00D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.000,00D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.000,00D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	36.000,00D	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	36.000,00C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	215.088,50C	215.088,50C
164	2.1.3	FORNECEDORES	215.088,50C	215.088,50C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	215.088,50C	215.088,50C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	36.000,00C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	36.000,00C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.000,00C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.088,50D	215.088,50D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	215.088,50D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	215.088,50D

CARAPICUIBA, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 20:14:35

-03'00'

LOG TECH MKT EIRELI
 CNPJ/MF: 23.210.746/0001-25
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	300.000,00	-	-	215.088,50	215.088,50
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	-	215.088,50	215.088,50

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:31:47
 -03'00"

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Insc. Junta Comercial: 35601137522 Data: 03/09/2015
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:57:09

fls. 334

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:39:38
-03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 335

Doc . 4.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410
Balço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:08:50
fls. 336

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2			
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	322.913,21C	322.913,21C
164	2.1.3	FORNECEDORES	322.913,21C	322.913,21C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	322.913,21C	322.913,21C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	322.913,21D	322.913,21D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	1.000.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.913,21D	322.913,21D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.913,21D	322.913,21D

PRAIA GRANDE, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:16:39 -03'00'

MERCANTIL MG EIRELI
 CNPJ/MF: 25.072.390/0001-36
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	1.000.000,00	- 1.000.000,00	-	-	322.913,21	322.913,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	- 1.000.000,00	-	-	322.913,21	322.913,21

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:32:21
 -03'00'

8

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:58:33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:42:43
-03'00'

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:07:20
fls. 339

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		PASSIVO	0,00	0,00
149	2			
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	322.913,21C	322.913,21C
164	2.1.3	FORNECEDORES	322.913,21C	322.913,21C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	322.913,21C	322.913,21C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	322.913,21D	322.913,21D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	1.000.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.913,21D	322.913,21D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.913,21D	322.913,21D

PRAIA GRANDE, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05
20:17:09 -03'00'

MERCANTIL MG EIRELI
 CNPJ/MF: 25.072.390/0001-36
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	322.913,21	322.913,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	322.913,21	322.913,21

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:32:44
 -03'00'

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:59:10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
por PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:43:15
-03'00'

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**

C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36

Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016

Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 19:07:51

Rs. 342

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	2.000,00D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.000,00D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.000,00D	0,00
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	2.000,00D	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	2.000,00C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	323.145,14C	322.913,21C
164	2.1.3	FORNECEDORES	323.145,14C	322.913,21C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	323.145,14C	322.913,21C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.000,00C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.000,00C	0,00
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.000,00C	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.145,14D	322.913,21D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	1.000.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.145,14D	322.913,21D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.145,14D	322.913,21D

PRAIA GRANDE, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772**

8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 20:17:49

-03'00'

MERCANTIL MG EIRELI
 CNPJ/MF: 25.072.390/0001-36
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	322.913,21	322.913,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	231,93	231,93
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	323.145,14	323.145,14

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11
 12:33:07 -03'00'

Empresa: **MERCANTIL MG EIRELI**
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 fls. 344
Hora: 19:08:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
	0,00
LUCRO BRUTO	
	(231,93)
DESPESAS OPERACIONAIS	
	(231,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	(231,93)
TELEFONE	
	(231,93)
RESULTADO OPERACIONAL	
	(231,93)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	
	(231,93)
PRELÍZIO DO EXERCÍCIO	

PRAIA GRANDE, 05 de Junho de 2020

**PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728**

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:18:15
-03'00'

Doc . 4.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75

Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 16:57:58

fls. 346

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	302.311,82C	302.311,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.311,82D	302.311,82D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D

OSASCO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772

8

Assinado de forma digital

por PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 20:11:53

-03'00'

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA
 CNPJ/MF: 15.667.070/0001-75
 Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2016	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772 SILVA:10029717728
 8
 Dados: 2020.06.11
 12:29:27 -03'00'

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75

Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Folha: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 09/06/2020

Hora: 19:54:44

fls. 348

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.09 20:25:30 -03'00'

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75

Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 16:58:04

fls. 349

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	302.311,82C	302.311,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.311,82D	302.311,82D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D

OSASCO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.05 20:12:16
-03'00'

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA
 CNPJ/MF: 15.667.070/0001-75
 Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2017	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.11 12:29:51
 -03'00'

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75
Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012
Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2020
Hora: 19:55:13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728
Dados: 2020.06.09 20:27:57 -03'00'

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75

Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

Emissão: 05/06/2020

Hora: 18:58:31

fls. 352

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
149	2	PASSIVO	0,00	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	302.311,82C	302.311,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	302.311,82C	302.311,82C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.311,82D	302.311,82D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	322.311,82D

OSASCO, 05 de Junho de 2020

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 20:12:40

-03'00'

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA
 CNPJ/MF: 15.667.070/0001-75
 Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social		Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12/2018	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de capital social	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	20.000,00	-	-	-	322.311,82	302.311,82

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:1002971772
 Dados: 2020.06.11
 12:30:14 -03'00'
8

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75

Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010

Folha: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 09/06/2020

Hora: 19:55:28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por

PAULO THIAGO DA

SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.09 20:32:43 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 356

Doc . 5.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		PASSIVO CIRCULANTE	13.000.484,46C	43.283,19	64.438,37	13.021.639,64C
150	2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.640.580,30C	0,00	0,00	5.640.580,30C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS	5.640.580,30C	0,00	0,00	5.640.580,30C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS BANCARIOS	5.640.580,30C	0,00	0,00	5.640.580,30C
152	2.1.10.100.1					
		FORNECEDORES	3.267.092,44C	38.243,91	41.243,91	3.270.092,44C
164	2.1.3	FORNECEDORES	3.267.092,44C	38.243,91	41.243,91	3.270.092,44C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES A PAGAR	1.209.328,72C	38.243,91	41.243,91	1.212.328,72C
506	2.1.30.100.1		2.057.763,72C	0,00	0,00	2.057.763,72C
607	2.1.30.100.2					
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.043.269,67C	0,00	15.010,17	4.058.279,84C
169	2.1.4	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.043.269,67C	0,00	15.010,17	4.058.279,84C
170	2.1.40.1					
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	194.688,93C	0,00	1.059,49	195.748,42C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.246.564,07C	0,00	7.558,32	2.254.122,39C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	746.408,93C	0,00	2.443,62	748.852,55C
178	2.1.40.100.8	IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO (0561)	89,42C	0,00	89,42	178,84C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	147.593,61C	0,00	506,44	148.100,05C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	681.206,25C	0,00	2.338,13	683.544,38C
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	16.450,53C	0,00	767,25	17.217,78C
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	464,80C	0,00	0,00	464,80C
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5.261,21C	0,00	0,00	5.261,21C
608	2.1.40.102.6	IRRF SERVIÇO TOMADO (1708)	4.541,92C	0,00	247,50	4.789,42C
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.061,34C	3.471,78	5.945,24	17.534,80C
35	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.031,00C	3.470,03	3.500,03	3.061,00C
186	2.1.50.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.031,00C	3.470,03	3.500,03	3.061,00C
187	2.1.50.100.1					
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.797,11C	0,00	1.558,18	10.355,29C
190	2.1.50.2	INSS A RECOLHER	8.517,11C	0,00	1.278,18	9.795,29C
191	2.1.50.200.1		280,00C	0,00	280,00	560,00C
192	2.1.50.200.2					
		PROVISÕES	3.233,23C	1,75	887,03	4.118,51C
193	2.1.50.3	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.555,56C	0,00	388,88	1.944,44C
194	2.1.50.300.1		875,00C	0,00	291,67	1.166,67C
195	2.1.50.300.2		432,44C	1,75	85,56	516,25C
196	2.1.50.300.3		278,00C	0,00	66,48	344,48C
197	2.1.50.300.4		22,23C	0,00	31,11	53,34C
198	2.1.50.300.5		70,00C	0,00	23,33	93,33C
199	2.1.50.300.6					
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	34.480,71C	1.567,50	2.239,05	35.152,26C
200	2.1.6	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	32.913,21C	0,00	671,55	33.584,76C
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	32.913,21C	0,00	671,55	33.584,76C
527	2.1.60.100.1					
		CONTAS A PAGAR	1.567,50C	1.567,50	1.567,50	1.567,50C
202	2.1.60.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.567,50C	1.567,50	1.567,50	1.567,50C
510	2.1.60.200.1					
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.559.934,53C	2.574,75	0,00	14.557.359,78C
503	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.559.934,53C	2.574,75	0,00	14.557.359,78C
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.003.545,65C	2.574,75	0,00	12.000.970,90C
18	2.2.10.1	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2.2.10.100.6	MUTUO - GP MARKETING DIRETO EIRELI	757.494,99C	209,00	0,00	757.285,99C
693	2.2.10.100.603	MUTUO - ICL SERVICOS E SISTEMAS LTDA	365.764,44C	0,00	0,00	365.764,44C
694	2.2.10.100.604	MUTUO - SFC MARKETING	10.880.286,22C	2.365,75	0,00	10.877.920,47C
706	2.2.10.100.606					
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.556.388,88C	0,00	0,00	2.556.388,88C
236	2.2.10.4	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS IRPJ	1.194.783,75C	0,00	0,00	1.194.783,75C
696	2.2.10.400.201	DEBITOS CSLL	533.777,94C	0,00	0,00	533.777,94C
697	2.2.10.400.202	DEBITOS COFINS	680.406,34C	0,00	0,00	680.406,34C
698	2.2.10.400.203	DEBITOS PIS	147.420,85C	0,00	0,00	147.420,85C
699	2.2.10.400.204					
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.819.112,93D	0,00	0,00	12.819.112,93D
242	2.3	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.10.100.1					
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.819.112,93D	0,00	0,00	12.819.112,93D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.819.112,93D	0,00	0,00	12.819.112,93D
265	2.3.50.1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.819.112,93D	0,00	0,00	12.819.112,93D
267	2.3.50.100.2					
		CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	585.790,83D	88.324,88	533,43	673.582,28D
269	3	DESPESAS OPERACIONAIS	585.790,83D	88.324,88	533,43	673.582,28D
295	3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	585.790,83D	88.324,88	533,43	673.582,28D
329	3.2.2	DESPESAS COM PESSOAL	26.543,39D	5.846,81	33,43	32.356,77D
330	3.2.20.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	12.566,91D	3.500,03	0,68	16.066,26D
331	3.2.20.100.1	13º SALÁRIO	1.125,00D	291,67	0,00	1.416,67D
334	3.2.20.100.4	FÉRIAS	1.500,01D	388,88	0,00	1.888,89D
335	3.2.20.100.5	INSS	4.335,25D	1.081,29	1,75	5.414,79D
336	3.2.20.100.6	FGTS	1.817,75D	334,44	0,00	2.152,19D
337	3.2.20.100.7	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	2.791,67D	0,00	0,00	2.791,67D
338	3.2.20.100.8	VALE TRANSPORTE	1.075,50D	135,00	0,00	1.210,50D
492	3.2.20.101.0					

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			14.809.673,03D	165.751,42	188.756,15	14.786.668,30D
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.979.362,63D	147.356,51	160.346,50	2.966.372,64D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	14.446,29D	92.046,91	95.368,70	11.124,50D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.446,29D	92.046,91	95.368,70	11.124,50D
577	1.1.10.200.6	BANCO SANTANDER RJ - 13.000.823-3	12,96D	0,00	0,00	12,96D
578	1.1.10.200.7	BANCO SANTANDER SP - 13.000.576-2	0,00	8.508,26	8.508,26	0,00
668	1.1.10.200.8	SUPERBANK (BS2)	14.433,33D	83.538,65	86.860,44	11.111,54D
			2.948.518,75D	50.885,22	64.977,80	2.934.426,17D
12	1.1.2	CLIENTES	2.948.518,75D	50.885,22	64.977,80	2.934.426,17D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	2.948.518,75D	50.885,22	64.977,80	2.934.426,17D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	2.948.518,75D	50.885,22	64.977,80	2.934.426,17D
			797,59D	4.424,38	0,00	5.221,97D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	797,59D	4.424,38	0,00	5.221,97D
19	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
600	1.1.30.10	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	4.424,38	0,00	4.424,38D
601	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	4.424,38	0,00	4.424,38D
			797,59D	0,00	0,00	797,59D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	797,59D	0,00	0,00	797,59D
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	194,53D	0,00	0,00	194,53D
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	603,06D	0,00	0,00	603,06D
			15.600,00D	0,00	0,00	15.600,00D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	15.600,00D	0,00	0,00	15.600,00D
16	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	15.600,00D	0,00	0,00	15.600,00D
05	1.1.60.100.3	DEPOSITO LOCATÍCIO	15.600,00D	0,00	0,00	15.600,00D
			11.830.310,40D	18.394,91	28.409,65	11.820.295,66D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.830.310,40D	18.394,91	28.409,65	11.820.295,66D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.013.620,58D	18.394,91	25.000,00	10.007.015,49D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	10.013.620,58D	18.394,91	25.000,00	10.007.015,49D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1.2.10.200.401	RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA	5.358.218,74D	0,00	0,00	5.358.218,74D
657	1.2.10.200.405	BY CREDIT COBRANCAS	41.477,67D	313,50	0,00	41.791,17D
679	1.2.10.200.406	FLAVIO AUGUSTO DE BRITO	60.746,62D	3.652,96	0,00	64.399,58D
680	1.2.10.200.407	DANIEL ABRANTES LEITE	64.606,33D	0,00	0,00	64.606,33D
682	1.2.10.200.409	TIM COB EIRELI	316.624,88D	3.313,50	0,00	319.938,38D
683	1.2.10.200.410	REPENSE COBRANCAS EIRELI	2.339.621,04D	313,50	0,00	2.339.934,54D
684	1.2.10.200.411	BRUNO CESAR SILVA	35.794,41D	0,00	0,00	35.794,41D
686	1.2.10.200.412	LOGIKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	529.076,03D	125,00	25.000,00	504.201,03D
689	1.2.10.200.415	AC SERVICOS LTDA	87.387,77D	2.315,32	0,00	89.703,09D
690	1.2.10.200.416	MERCANTIL MG EIRELI	2.449,74D	209,00	0,00	2.658,74D
691	1.2.10.200.417	PLANETA COBRANCAS EIRELI	1.982,00D	0,00	0,00	1.982,00D
692	1.2.10.200.418	KOMODUS LOGISTICA EIRELI	40.536,62D	209,00	0,00	40.745,62D
701	1.2.10.200.419	JLE COM DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	62.444,00D	209,00	0,00	62.653,00D
703	1.2.10.200.421	LOG TECH MKT EIRELI	42.418,00D	209,00	0,00	42.627,00D
707	1.2.10.200.422	NOVA ALIANCA DIGITAL	97.238,30D	6.524,13	0,00	103.762,43D
709	1.2.10.200.423	KOMODUS PARTICIPACOES	418,00D	209,00	0,00	627,00D
710	1.2.10.200.424	KOMODUS MANUSEIO	466,66D	209,00	0,00	675,66D
711	1.2.10.200.425	TKL EMBALAGENS	716,55D	209,00	0,00	925,55D
712	1.2.10.200.426	GALPAO GESTORA DE MARCAS	435,37D	209,00	0,00	644,37D
13	1.2.10.200.427	BCS BUSINESS EIRELI	0,00	165,00	0,00	165,00D
			0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.2.10.200.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.802,04D	0,00	0,00	17.802,04D
653	1.2.10.200.500	CONSORCIOS	17.802,04D	0,00	0,00	17.802,04D
			0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	913.159,81D	0,00	0,00	913.159,81D
621	1.2.10.200.600	DEPOSITOS JUDICIAIS	913.159,81D	0,00	0,00	913.159,81D
			1.391.015,59D	0,00	0,00	1.391.015,59D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.391.015,59D	0,00	0,00	1.391.015,59D
89	1.2.20.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	1.391.015,59D	0,00	0,00	1.391.015,59D
639	1.2.20.100.7	REPENSE EDITORA EIRELI	1.391.015,59D	0,00	0,00	1.391.015,59D
			425.674,23D	0,00	3.409,65	422.264,58D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	425.674,23D	0,00	3.409,65	422.264,58D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	221.579,46D	0,00	0,00	221.579,46D
588	1.2.30.100.3	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	221.579,46D	0,00	0,00	221.579,46D
			76.856,21D	0,00	0,00	76.856,21D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.856,21D	0,00	0,00	76.856,21D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.447,17D	0,00	0,00	64.447,17D
596	1.2.30.200.2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	12.409,04D	0,00	0,00	12.409,04D
			59.739,65D	0,00	0,00	59.739,65D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	59.739,65D	0,00	0,00	59.739,65D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.727,87D	0,00	0,00	27.727,87D
547	1.2.30.300.2	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	32.011,78D	0,00	0,00	32.011,78D
			133.500,00D	0,00	0,00	133.500,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	133.500,00D	0,00	0,00	133.500,00D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	133.500,00D	0,00	0,00	133.500,00D
			66.001,09C	0,00	3.409,65	69.410,74C
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.001,09C	0,00	3.409,65	69.410,74C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.907,96C	0,00	755,88	11.663,84C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.631,16C	0,00	163,65	2.794,81C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	48.950,00C	0,00	2.225,00	51.175,00C
625	1.2.30.700.8	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PER	3.511,97C	0,00	265,12	3.777,09C
			15.241.306,06C	45.857,94	64.438,37	15.259.886,49C
149	2	PASSIVO	15.241.306,06C	45.857,94	64.438,37	15.259.886,49C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
522	3.2.20.101.4	VALE REFEICAO	1.331,30D	115,50	31,00	1.415,80D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.794,63D	0,00	0,00	2.794,63D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	2.794,63D	0,00	0,00	2.794,63D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	527.638,77D	62.830,14	500,00	589.968,91D
516	3.2.20.400.0	ALUGUEIS	56.610,22D	10.006,00	0,00	66.616,22D
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	4.438,84D	16,78	0,00	4.455,62D
669	3.2.20.400.23	MANUTENCAO	2.485,36D	310,00	0,00	2.795,36D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	1.491,60D	994,34	0,00	2.485,94D
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.283,51D	0,00	0,00	1.283,51D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.702,50D	1.567,50	0,00	6.270,00D
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.320,00D	0,00	0,00	2.320,00D
363	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	10.228,95D	3.409,65	0,00	13.638,60D
365	3.2.20.401.2	HONORARIOS ADVOCATICIOS	99.800,00D	0,00	0,00	99.800,00D
366	3.2.20.401.3	VIAGENS E ESTADIAS	4.377,08D	0,00	0,00	4.377,08D
529	3.2.20.401.6	INTERNET	723,19D	851,86	0,00	1.575,05D
530	3.2.20.401.7	SERVICOS PRESTADOS PJ	327.388,18D	42.893,91	0,00	370.282,09D
539	3.2.20.401.8	ALIMENTACAO	301,66D	0,00	0,00	301,66D
540	3.2.20.401.9	TRANSPORTE	227,36D	0,00	0,00	227,36D
581	3.2.20.402.3	GAS	0,00	51,99	0,00	51,99D
708	3.2.20.403.0	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	927,80D	0,00	0,00	927,80D
13	3.2.20.499.9	DESPESAS DIVERSAS	10.332,52D	2.728,11	500,00	12.560,63D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	27.873,54D	19.647,93	0,00	47.521,47D
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	2.055,55D	8.508,26	0,00	10.563,81D
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	25.420,02D	11.030,97	0,00	36.450,99D
523	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCARIAS	397,97D	108,70	0,00	506,67D
376	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	940,50D	0,00	0,00	940,50D
644	3.2.20.600.5	EQUIVALENCIA - REPENSE EDITORA	940,50D	0,00	0,00	940,50D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	162.625,38C	2.875,03	51.782,88	211.533,23C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	162.625,38C	2.875,03	51.782,88	211.533,23C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	187.642,75C	0,00	50.885,22	238.527,97C
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	187.642,75C	0,00	50.885,22	238.527,97C
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	187.642,75C	0,00	50.885,22	238.527,97C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	25.017,37D	2.875,03	0,00	27.892,40D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	25.017,37D	2.875,03	0,00	27.892,40D
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	3.752,87D	1.017,72	0,00	4.770,59D
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5.629,29D	1.526,56	0,00	7.155,85D
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	1.219,68D	330,75	0,00	1.550,43D
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.404,11D	0,00	0,00	5.404,11D
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	9.011,42D	0,00	0,00	9.011,42D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	897,66	897,66C
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	897,66	897,66C
32	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,10	0,10C
33	4.1.30.100.2	JUROS	0,00	0,00	897,56	897,56C
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	8.467,58D	2.701,56	0,00	11.169,14D
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	8.467,58D	2.701,56	0,00	11.169,14D
465	5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	8.467,58D	2.701,56	0,00	11.169,14D
466	5.1.20.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	8.467,58D	2.701,56	0,00	11.169,14D
467	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.701,56	0,00	2.701,56D
637	5.1.20.100.6	CUSTOS COM COMISSOES	8.467,58D	0,00	0,00	8.467,58D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:47:52 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 360

Doc . 5.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATIVO	37.076,75D	0,00	0,00	37.076,75D
1	1					3,75D
		ATIVO CIRCULANTE	3,75D	0,00	0,00	3,75D
2	1.1					3,75D
		DISPONÍVEL	3,75D	0,00	0,00	3,75D
3	1.1.1					3,75D
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,75D	0,00	0,00	3,75D
7	1.1.1.02					3,75D
		BANCO ITAU - 19815-9	3,75D	0,00	0,00	3,75D
512	1.1.1.02.003					3,75D
		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.073,00D	0,00	0,00	37.073,00D
501	1.2					37.073,00D
		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.073,00D	0,00	0,00	37.073,00D
69	1.2.1					37.073,00D
		OUTROS CRÉDITOS	37.073,00D	0,00	0,00	37.073,00D
76	1.2.1.02					37.073,00D
		SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	37.073,00D	0,00	0,00	37.073,00D
80	1.2.1.02.004					37.073,00D
		KOMODUS LOGISTICA EIRELI	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
611	1.2.1.02.004.01					2.073,00D
		ELIANE MARIA DE BRITO MAIA	2.073,00D	0,00	0,00	2.073,00D
620	1.2.1.02.004.02					2.073,00D
		PASSIVO	38.287,93C	313,50	627,00	38.601,43C
149	2					38.601,43C
		PASSIVO CIRCULANTE	1.638.176,55C	313,50	313,50	1.638.176,55C
150	2.1					1.638.176,55C
		FORNECEDORES	1.637.863,05C	0,00	0,00	1.637.863,05C
164	2.1.3					1.637.863,05C
		FORNECEDORES	1.637.863,05C	0,00	0,00	1.637.863,05C
165	2.1.3.01					1.637.863,05C
		FORNECEDORES A PAGAR - ECT	1.637.863,05C	0,00	0,00	1.637.863,05C
607	2.1.3.01.002					1.637.863,05C
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	313,50C	313,50	313,50	313,50C
200	2.1.6					313,50C
		CONTAS A PAGAR	313,50C	313,50	313,50	313,50C
202	2.1.6.02					313,50C
		HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	313,50C	313,50	313,50	313,50C
510	2.1.6.02.001					313,50C
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.477,67C	0,00	313,50	41.791,17C
3	2.2					41.791,17C
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.477,67C	0,00	313,50	41.791,17C
17	2.2.1					41.791,17C
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.477,67C	0,00	313,50	41.791,17C
218	2.2.1.01					41.791,17C
		OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	41.477,67C	0,00	313,50	41.791,17C
226	2.2.1.01.006					41.791,17C
		MUTUO - ON CREDIT COBRANCAS EIRELI	41.477,67C	0,00	313,50	41.791,17C
626	2.2.1.01.006.001					41.791,17C
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.641.366,29D	0,00	0,00	1.641.366,29D
242	2.3					1.641.366,29D
		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
243	2.3.1					500.000,00C
		CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.3.1.01					500.000,00C
		CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.001					500.000,00C
		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
246	2.3.1.02					500.000,00D
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
247	2.3.1.02.001					500.000,00D
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.641.366,29D	0,00	0,00	1.641.366,29D
264	2.3.5					1.641.366,29D
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.641.366,29D	0,00	0,00	1.641.366,29D
265	2.3.5.01					1.641.366,29D
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.641.366,29D	0,00	0,00	1.641.366,29D
267	2.3.5.01.002					1.641.366,29D
		CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.211,72D	313,50	0,00	1.525,22D
269	3					1.525,22D
		DESPESAS OPERACIONAIS	1.211,72D	313,50	0,00	1.525,22D
295	3.2					1.525,22D
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.211,72D	313,50	0,00	1.525,22D
329	3.2.2					101,17D
		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	101,17D	0,00	0,00	101,17D
345	3.2.2.03					101,17D
		TAXAS DIVERSAS	101,17D	0,00	0,00	101,17D
350	3.2.2.03.005					101,17D
		DESPESAS GERAIS	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
353	3.2.2.04					1.254,00D
		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
361	3.2.2.04.008					1.254,00D
		DESPESAS FINANCEIRAS	170,05D	0,00	0,00	170,05D
367	3.2.2.05					170,05D
		TARIFAS BANCARIAS	170,05D	0,00	0,00	170,05D
523	3.2.2.05.009					170,05D
		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,54C	0,00	0,00	0,54C
402	4					0,54C
		RECEITAS OPERACIONAIS	0,54C	0,00	0,00	0,54C
403	4.1					0,54C
		RECEITAS FINANCEIRAS	0,54C	0,00	0,00	0,54C
430	4.1.3					0,54C
		JUROS E DESCONTOS	0,54C	0,00	0,00	0,54C
431	4.1.3.01					0,54C
		JUROS DE APLICAÇÕES	0,54C	0,00	0,00	0,54C
432	4.1.3.01.001					0,54C

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:31:27 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 362

Doc . 5.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.585.200,00D	0,00	0,00	4.585.200,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.585.200,00D	0,00	0,00	4.585.200,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.585.200,00D	0,00	0,00	4.585.200,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.2.10.200.401	TIM COB	4.585.200,00D	0,00	0,00	4.585.200,00D
149	2	PASSIVO	4.586.140,50C	313,50	627,00	4.586.454,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	46.993,87C	313,50	313,50	46.993,87C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.714,48C	0,00	0,00	3.714,48C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	3.714,48C	0,00	0,00	3.714,48C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCARIO	3.714,48C	0,00	0,00	3.714,48C
164	2.1.3	FORNECEDORES	42.965,89C	0,00	0,00	42.965,89C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	42.965,89C	0,00	0,00	42.965,89C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	42.965,89C	0,00	0,00	42.965,89C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	313,50C	313,50	313,50	313,50C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	313,50C	313,50	313,50	313,50C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	313,50C	313,50	313,50	313,50C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.147.190,54C	0,00	313,50	3.147.504,04C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.147.190,54C	0,00	313,50	3.147.504,04C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.353.621,04C	0,00	313,50	2.353.934,54C
6	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2.2.10.100.600	MUTUO - ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	2.339.621,04C	0,00	313,50	2.339.934,54C
541	2.2.10.100.601	MUTUO - SFC MARKETING EIRELI	14.000,00C	0,00	0,00	14.000,00C
232	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	793.569,50C	0,00	0,00	793.569,50C
534	2.2.10.300.2	PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
535	2.2.10.300.201	PARCELAMENTO PIS	34.366,19C	0,00	0,00	34.366,19C
536	2.2.10.300.202	PARCELAMENTO COFINS	158.613,15C	0,00	0,00	158.613,15C
537	2.2.10.300.203	PARCELAMENTO CSLL	152.268,62C	0,00	0,00	152.268,62C
538	2.2.10.300.204	PARCELAMENTO IRPJ	411.368,35C	0,00	0,00	411.368,35C
539	2.2.10.300.205	PARCELAMENTO MULTAS FISCAIS	36.953,19C	0,00	0,00	36.953,19C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.391.956,09C	0,00	0,00	1.391.956,09C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.956,09C	0,00	0,00	391.956,09C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.956,09C	0,00	0,00	391.956,09C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	391.956,09C	0,00	0,00	391.956,09C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:02:24
 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 364

Doc . 5.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
C.N.P.J.: 18.057.110/0001-55
Endereço: Avenida OLEGARIO MACIEL, 231, SALA 203, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22621-200
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 33600355206 Data: 27/06/2016

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 17:47:05

fls. 365

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	14.505.354,32D	2.000,00	2.365,75	14.504.988,57D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.505.354,32D	2.000,00	2.365,75	14.504.988,57D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.505.354,32D	2.000,00	2.365,75	14.504.988,57D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	14.505.354,32D	2.000,00	2.365,75	11.497.795,98D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	11.498.161,73D	2.000,00	2.365,75	35.972,54D
596	1.2.1.02.004.003	TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS	35.972,54D	0,00	0,00	292.300,00D
515	1.2.1.02.004.01	SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA	290.300,00D	2.000,00	0,00	18.738,85D
595	1.2.1.02.004.02	KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES	18.738,85D	0,00	0,00	163.194,30D
597	1.2.1.02.004.04	KOMODUS LOGISTICA	163.194,30D	0,00	2.365,75	10.877.920,47D
600	1.2.1.02.004.06	ON CREDIT COBRANCAS	10.880.286,22D	0,00	0,00	85.623,52D
602	1.2.1.02.004.07	JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	85.623,52D	0,00	0,00	10.046,30D
603	1.2.1.02.004.08	PLANETA COBRANCAS	10.046,30D	0,00	0,00	14.000,00D
605	1.2.1.02.004.09	REPENSE COBRANCAS	14.000,00D	0,00	0,00	
82	1.2.1.02.006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.007.192,59D	0,00	0,00	3.007.192,59D
604	1.2.1.02.006.001	DEPOSITOS JUDICIAIS	3.007.192,59D	0,00	0,00	
149	2	PASSIVO	14.559.801,70C	365,75	21.666,47	14.581.102,42C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.571.846,31C	365,75	21.666,47	9.593.147,03C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.339.983,75C	0,00	158,70	3.340.142,45C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	3.339.983,75C	0,00	158,70	3.340.142,45C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCARIO	139.662,04C	0,00	158,70	139.820,74C
606	2.1.1.01.002	FINANCIAMENTOS	3.200.321,71C	0,00	0,00	3.200.321,71C
164	2.1.3	FORNECEDORES	518.682,09C	0,00	0,00	518.682,09C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	518.682,09C	0,00	0,00	518.682,09C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES A PAGAR	170.199,27C	0,00	0,00	170.199,27C
505	2.1.3.01.001	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	348.482,82C	0,00	0,00	348.482,82C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.712.814,72C	0,00	21.142,02	5.733.956,74C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.712.814,72C	0,00	21.142,02	5.733.956,74C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	1.521.351,56C	0,00	10.751,56	1.532.103,12C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.262.450,26C	0,00	5.616,38	2.268.066,64C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	848.370,73C	0,00	2.105,55	850.476,28C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	192.443,10C	0,00	475,20	192.918,30C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	888.199,07C	0,00	2.193,33	890.392,40C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	365,75C	365,75	365,75	365,75C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	365,75C	365,75	365,75	365,75C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	365,75C	365,75	365,75	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.987.955,39C	0,00	0,00	4.987.955,39C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.487.955,39C	0,00	0,00	4.487.955,39C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.487.955,39C	0,00	0,00	4.487.955,39C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	6.051.898,45C	0,00	0,00	6.051.898,45C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.563.943,06D	0,00	0,00	1.563.943,06D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	54.447,38D	21.666,47	0,00	76.113,85D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	54.447,38D	21.666,47	0,00	76.113,85D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.447,38D	21.666,47	0,00	76.113,85D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.097,25D	365,75	0,00	1.463,00D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1.097,25D	365,75	0,00	
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	53.350,13D	21.300,72	0,00	74.650,85D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	52.730,03D	21.142,02	0,00	73.872,05D
516	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	620,10D	158,70	0,00	778,80D

Assinado de forma digital por
PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:22:24 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 366

Doc . 5.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: **TIM COB EIRELI**
 C.N.P.J.: 24.585.141/0001-81
 Endereço: RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, 291, TORRE 4 CONJ 54 SL 2, QUITAUNA, OSASCO/SP, CEP 06182-284
 Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
 Insc. Junta Comercial: 35601349481 Data: 13/04/2016

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 19:14:50

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	209.013,78D	3.000,00	0,00	212.013,78D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.922,51D	0,00	0,00	2.922,51D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.922,51D	0,00	0,00	2.922,51D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.922,51D	0,00	0,00	2.922,51D
529	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.922,51D	0,00	0,00	2.922,51D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	206.091,27D	3.000,00	0,00	209.091,27D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	206.091,27D	3.000,00	0,00	209.091,27D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	206.091,27D	3.000,00	0,00	209.091,27D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	38.739,48D	3.000,00	0,00	41.739,48D
539	1.2.1.02.004.01	OTO ALENCAR SILVA MAIA	38.739,48D	3.000,00	0,00	41.739,48D
82	1.2.1.02.006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	167.351,79D	0,00	0,00	167.351,79D
546	1.2.1.02.006.01	DEPOSITOS JUDICIAIS	167.351,79D	0,00	0,00	167.351,79D
149	2	PASSIVO	210.164,28C	313,50	3.627,00	213.477,78C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	998.324,00C	313,50	313,50	998.324,00C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.635,49C	0,00	0,00	53.635,49C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	53.635,49C	0,00	0,00	53.635,49C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCARIO	3.635,49C	0,00	0,00	3.635,49C
545	2.1.1.01.002	FINANCIAMENTOS	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	401.648,11C	0,00	0,00	401.648,11C
65	2.1.3.01	FORNECEDORES	401.648,11C	0,00	0,00	401.648,11C
306	2.1.3.01.001	FORNECEDORES A PAGAR	187.051,16C	0,00	0,00	187.051,16C
505	2.1.3.01.001	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	214.596,95C	0,00	0,00	214.596,95C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.465,19C	0,00	0,00	1.465,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.465,19C	0,00	0,00	1.465,19C
178	2.1.4.01.008	IRRF (0561) A RECOLHER	1.465,19C	0,00	0,00	1.465,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	541.261,71C	0,00	0,00	541.261,71C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	540.647,73C	0,00	0,00	540.647,73C
189	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	540.647,73C	0,00	0,00	540.647,73C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	613,98C	0,00	0,00	613,98C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	613,98C	0,00	0,00	613,98C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	313,50C	313,50	313,50	313,50C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	313,50C	313,50	313,50	313,50C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	313,50C	313,50	313,50	313,50C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.904.747,39C	0,00	3.313,50	4.908.060,89C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.904.747,39C	0,00	3.313,50	4.908.060,89C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.904.747,39C	0,00	3.313,50	4.908.060,89C
226	2.2.1.01.006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4.904.747,39C	0,00	3.313,50	4.908.060,89C
534	2.2.1.01.006.001	REPENSE EDITORA EIRELI	4.585.200,00C	0,00	0,00	4.585.200,00C
541	2.2.1.01.006.002	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	316.624,88C	0,00	3.313,50	319.938,38C
542	2.2.1.01.006.003	SFC MARKETING DIRETO EIRELI	2.922,51C	0,00	0,00	2.922,51C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.692.907,11D	0,00	0,00	5.692.907,11D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.692.907,11D	0,00	0,00	5.692.907,11D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.692.907,11D	0,00	0,00	5.692.907,11D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.692.907,11D	0,00	0,00	5.692.907,11D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.150,50D	313,50	0,00	1.464,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.150,50D	313,50	0,00	1.464,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.150,50D	313,50	0,00	1.464,00D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.150,50D	313,50	0,00	1.464,00D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	940,50D	313,50	0,00	1.254,00D
543	3.2.2.04.099	DESPESAS DIVERSAS	210,00D	0,00	0,00	210,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:19:31 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 368

Doc . 5.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.361.921/0001-21
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35225187557 Data: 10/03/2011

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 18:16:30

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	675,66C	209,00	418,00	884,66C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	51.222,73C	209,00	209,00	51.222,73C
164	2.1.3	FORNECEDORES	51.013,73C	0,00	0,00	51.013,73C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	51.013,73C	0,00	0,00	51.013,73C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	51.013,73C	0,00	0,00	51.013,73C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	74.469,59C	0,00	209,00	74.678,59C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	74.469,59C	0,00	209,00	74.678,59C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.205,51C	0,00	209,00	19.414,51C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.2.10.100.600	MUTUO-SFC MARKETING DIRETO EIRELI	18.738,85C	0,00	0,00	18.738,85C
705	2.2.10.100.605	MUTUO - ON CREDIT COBRANCAS	466,66C	0,00	209,00	675,66C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	55.264,08C	0,00	0,00	55.264,08C
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
700	2.2.10.400.205	DEBITOS INSS	55.264,08C	0,00	0,00	55.264,08C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.016,66D	0,00	0,00	125.016,66D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	0,00	0,00	99.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	0,00	0,00	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.016,66D	0,00	0,00	125.016,66D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.016,66D	0,00	0,00	125.016,66D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.016,66D	0,00	0,00	125.016,66D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	675,66D	209,00	0,00	884,66D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	675,66D	209,00	0,00	884,66D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	675,66D	209,00	0,00	884,66D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	48,66D	0,00	0,00	48,66D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	48,66D	0,00	0,00	48,66D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728

Dados: 2020.06.05 19:55:36 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 370

Doc . 5.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 23.274.340/0001-06
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35601138375 **Data:** 15/09/2015

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:08:10

fls. 371

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	232.387,60D	0,00	0,00	232.387,60D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.387,60D	0,00	0,00	232.387,60D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	232.387,60D	0,00	0,00	232.387,60D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	232.387,60D	0,00	0,00	232.387,60D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
701	1.2.10.200.419	JOSE LINS ELOY NASCIMENTO	232.387,60D	0,00	0,00	232.387,60D
149	2	PASSIVO	233.090,60C	209,00	418,00	233.299,60C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	181.289,54C	209,00	209,00	181.289,54C
164	2.1.3	FORNECEDORES	181.080,54C	0,00	0,00	181.080,54C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	181.080,54C	0,00	0,00	181.080,54C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	170.437,60C	0,00	0,00	170.437,60C
607	2.1.30.100.2	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	10.642,94C	0,00	0,00	10.642,94C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	148.067,52C	0,00	209,00	148.276,52C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	148.067,52C	0,00	209,00	148.276,52C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	148.067,52C	0,00	209,00	148.276,52C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.2.10.100.600	MUTUO-SFC MARKETING DIRETO EIRELI	85.623,52C	0,00	0,00	85.623,52C
42	2.2.10.100.602	MUTUO - ON CREDIT COBRANCAS LTDA	62.444,00C	0,00	209,00	62.653,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.266,46D	0,00	0,00	96.266,46D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.266,46D	0,00	0,00	96.266,46D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.266,46D	0,00	0,00	96.266,46D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.266,46D	0,00	0,00	96.266,46D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	703,00D	209,00	0,00	912,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	703,00D	209,00	0,00	912,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	703,00D	209,00	0,00	912,00D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	703,00D	209,00	0,00	912,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D
543	3.2.20.499.9	DESPESAS DIVERSAS	76,00D	0,00	0,00	76,00D

PAULO THIAGO DA
SILVA:1002971772
8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05
 19:52:17 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 372

Doc . 5.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: KOMODUS LOGISTICA EIRELI
C.N.P.J.: 07.295.477/0001-90
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35601886495 **Data:** 18/03/2005

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/08/2020
 Hora: 18:56:12

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			745,62C	209,00	418,00	954,62C
149	2	PASSIVO				
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	941.349,49C	209,00	209,00	941.349,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	941.140,49C	0,00	0,00	941.140,49C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	941.140,49C	0,00	0,00	941.140,49C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	299.797,68C	0,00	0,00	299.797,68C
505	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	641.342,81C	0,00	0,00	641.342,81C
			209,00C	209,00	209,00	209,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
			1.222.192,72C	0,00	209,00	1.222.401,72C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.222.192,72C	0,00	209,00	1.222.401,72C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	238.730,92C	0,00	209,00	238.939,92C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.2.10.100.600	MUTUO-SFC MARKETING DIRETO EIRELI	163.194,30C	0,00	0,00	163.194,30C
641	2.2.10.100.601	MUTUO - BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI	35.000,00C	0,00	0,00	35.000,00C
642	2.2.10.100.602	MUTUO - ON CREDIT COBRANÇAS LTDA	40.536,62C	0,00	209,00	40.745,62C
			983.461,80C	0,00	0,00	983.461,80C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
696	2.2.10.400.201	DEBITOS SIMPLES NACIONAL	653.395,46C	0,00	0,00	653.395,46C
697	2.2.10.400.202	DEBITOS TRIBUTOS FEDERAIS	33.394,84C	0,00	0,00	33.394,84C
700	2.2.10.400.205	DEBITOS INSS	296.671,50C	0,00	0,00	296.671,50C
			2.162.796,59D	0,00	0,00	2.162.796,59D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
			100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
			2.162.796,59D	0,00	0,00	2.162.796,59D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.162.796,59D	0,00	0,00	2.162.796,59D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.162.796,59D	0,00	0,00	2.162.796,59D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.162.796,59D	0,00	0,00	2.162.796,59D
			745,62D	209,00	0,00	954,62D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	745,62D	209,00	0,00	954,62D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	745,62D	209,00	0,00	954,62D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	118,62D	0,00	0,00	118,62D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	118,62D	0,00	0,00	118,62D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	118,62D	0,00	0,00	118,62D
			627,00D	209,00	0,00	836,00D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 8

Assinado de forma digital
 por PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:08:30
 -03'00'

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 374

Doc . 5.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
C.N.P.J.: 13.361.631/0001-88
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 04, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35225187611 **Data:** 11/03/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 18:51:36

fls. 375

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	925,55C	209,00	418,00	1.134,55C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	702,84C	209,00	209,00	702,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	493,84C	0,00	0,00	493,84C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	493,84C	0,00	0,00	493,84C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	493,84C	0,00	0,00	493,84C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	149.809,65C	0,00	209,00	150.018,65C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	149.809,65C	0,00	209,00	150.018,65C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.689,07C	0,00	209,00	36.898,07C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.2.10.100.600	MUTUO-SFC MARKETING DIRETO EIRELI	35.972,52C	0,00	0,00	35.972,52C
705	2.2.10.100.605	MUTUO - ON CREDIT COBRANCAS	716,55C	0,00	209,00	925,55C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	113.120,58C	0,00	0,00	113.120,58C
695	2.2.10.400.2	DEBITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
700	2.2.10.400.205	DEBITOS INSS	113.120,58C	0,00	0,00	113.120,58C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.586,94D	0,00	0,00	149.586,94D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	0,00	0,00	99.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	99.000,00D	0,00	0,00	99.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.586,94D	0,00	0,00	149.586,94D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.586,94D	0,00	0,00	149.586,94D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.586,94D	0,00	0,00	149.586,94D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	925,55D	209,00	0,00	1.134,55D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	925,55D	209,00	0,00	1.134,55D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	925,55D	209,00	0,00	1.134,55D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	298,55D	0,00	0,00	298,55D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	298,55D	0,00	0,00	298,55D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:05:17 -03'00'

8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB2.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 376

Doc . 5.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	872.470,03D	0,00	209,00	872.261,03D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	370,12D	0,00	0,00	370,12D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	370,12D	0,00	0,00	370,12D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	370,12D	0,00	0,00	370,12D
512	1.1.10.200.3	BANCO ITAU	370,12D	0,00	0,00	370,12D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	872.099,91D	0,00	209,00	871.890,91D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	872.099,91D	0,00	209,00	871.890,91D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	872.099,91D	0,00	209,00	871.890,91D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
620	1.2.10.200.402	JOSÉ LINS ELOY NASCIMENTO	14.500,00D	0,00	0,00	14.500,00D
687	1.2.10.200.413	ON CREDIT COBRANCAS LTDA	757.494,99D	0,00	209,00	757.285,99D
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
621	1.2.10.200.600	DEPOSITOS JUDICIAIS	100.104,92D	0,00	0,00	100.104,92D
149	2	PASSIVO	725.707,66C	209,00	2.124,30	727.622,96C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.838.615,58C	209,00	2.124,30	1.840.530,88C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
154	2.1.1.0.3	FINANCIAMENTOS	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
155	2.1.1.0.300.1	FINANCIAMENTO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	788.680,83C	0,00	0,00	788.680,83C
65	2.1.30.1	FORNECEDORES	788.680,83C	0,00	0,00	788.680,83C
305	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	788.680,83C	0,00	0,00	788.680,83C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.576,50C	0,00	1.915,30	11.491,80C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.576,50C	0,00	1.915,30	11.491,80C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.576,50C	0,00	1.915,30	11.491,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	940.358,25C	209,00	209,00	940.358,25C
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	940.149,25C	0,00	0,00	940.149,25C
527	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	940.149,25C	0,00	0,00	940.149,25C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.112.907,92D	0,00	0,00	1.112.907,92D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.907,92D	0,00	0,00	1.112.907,92D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.907,92D	0,00	0,00	1.112.907,92D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.907,92D	0,00	0,00	1.112.907,92D
169	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	3.269,32D	2.124,30	0,00	5.393,62D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	3.269,32D	2.124,30	0,00	5.393,62D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.269,32D	2.124,30	0,00	5.393,62D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	91,58D	0,00	0,00	91,58D
546	3.2.20.300.8	IOF	91,58D	0,00	0,00	91,58D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	2.550,74D	1.915,30	0,00	4.466,04D
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	0,00	1.915,30	0,00	1.915,30D
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	2.272,30D	0,00	0,00	2.272,30D
523	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	278,44D	0,00	0,00	278,44D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	150.031,69C	0,00	0,00	150.031,69C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	150.031,69C	0,00	0,00	150.031,69C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	159.608,19C	0,00	0,00	159.608,19C
410	4.1.1.0.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	159.608,19C	0,00	0,00	159.608,19C
411	4.1.1.0.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	159.608,19C	0,00	0,00	159.608,19C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.576,50D	0,00	0,00	9.576,50D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	9.576,50D	0,00	0,00	9.576,50D
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	9.576,50D	0,00	0,00	9.576,50D

PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 19:59:14 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB2.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 378

Doc . 5.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: LOG TECH MKT EIRELI
C.N.P.J.: 23.210.746/0001-25
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARAPICUIBA/SP, CEP 06328-080
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35601137522 **Data:** 03/09/2015

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020
Hora: 19:05:36

fls. 379

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
703	1.2.10.200.421	RODRIGO DE ARAUJO PACHECO	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
149	2	PASSIVO	42.627,00C	209,00	418,00	42.836,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	215.297,50C	209,00	209,00	215.297,50C
164	2.1.3	FORNECEDORES	215.088,50C	0,00	0,00	215.088,50C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	215.088,50C	0,00	0,00	215.088,50C
505	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	215.088,50C	0,00	0,00	215.088,50C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42.418,00C	0,00	209,00	42.627,00C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	42.418,00C	0,00	209,00	42.627,00C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.418,00C	0,00	0,00	42.627,00C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
642	2.2.10.100.602	MUTUO - ON CREDIT COBRANÇAS LTDA	42.418,00C	0,00	209,00	42.627,00C
42	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.088,50D	0,00	0,00	215.088,50D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	0,00	0,00	215.088,50D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	0,00	0,00	215.088,50D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.088,50D	0,00	0,00	215.088,50D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
8
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:13:25 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB2.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 380

Doc . 5.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: MERCANTIL MG EIRELI
C.N.P.J.: 25.072.390/0001-36
Endereço: RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-410
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35601484389 Data: 24/06/2016

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/06/2020
 Hora: 19:09:52

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
690	1.2.10.200.416	LUIS SAMPAIO	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
149	2	PASSIVO	2.658,74C	209,00	418,00	2.867,74C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	323.354,14C	209,00	209,00	323.354,14C
164	2.1.3	FORNECEDORES	323.145,14C	0,00	0,00	323.145,14C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	323.145,14C	0,00	0,00	323.145,14C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	231,93C	0,00	0,00	231,93C
505	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	322.913,21C	0,00	0,00	322.913,21C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.449,74C	0,00	209,00	2.658,74C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.449,74C	0,00	209,00	2.658,74C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.449,74C	0,00	209,00	2.658,74C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
642	2.2.10.100.602	MUTUO - ON CREDIT COBRANCAS LTDA	2.449,74C	0,00	209,00	2.658,74C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.145,14D	0,00	0,00	323.145,14D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.145,14D	0,00	0,00	323.145,14D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.145,14D	0,00	0,00	323.145,14D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.145,14D	0,00	0,00	323.145,14D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	658,74D	209,00	0,00	867,74D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	658,74D	209,00	0,00	867,74D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	658,74D	209,00	0,00	867,74D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	31,74D	0,00	0,00	31,74D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	31,74D	0,00	0,00	31,74D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA SILVA:1002971772
 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DA SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:16:11 -03'00'

8

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 382

Doc . 5.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Empresa: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
C.N.P.J.: 15.667.070/0001-75
Endereço: AVENIDA AUTONOMISTAS, 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO/SP, CEP 06020-010
Período: 01/04/2020 - 30/04/2020
Insc. Junta Comercial: 35226639184 Data: 04/06/2012

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2020 18:38
Hora: 19:01:32

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			644,37C	209,00	418,00	853,37C
149	2	PASSIVO				
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	302.520,82C	209,00	209,00	302.520,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	302.311,82C	0,00	0,00	302.311,82C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES				
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	192.930,19C	0,00	0,00	192.930,19C
607	2.1.30.100.2	FORNECEDORES A PAGAR - ECT	109.381,63C	0,00	0,00	109.381,63C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	209,00C	209,00	209,00	209,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	209,00C	209,00	209,00	209,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	209,00C			
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	435,37C	0,00	209,00	644,37C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	435,37C	0,00	209,00	644,37C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	435,37C	0,00	209,00	644,37C
226	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
705	2.2.10.100.605	MUTUO - ON CREDIT COBRANÇAS	435,37C	0,00	209,00	644,37C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.311,82D	0,00	0,00	302.311,82D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	0,00	0,00	322.311,82D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D	0,00	0,00	322.311,82D
	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.311,82D			
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	644,37D	209,00	0,00	853,37D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	644,37D	209,00	0,00	853,37D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	644,37D	209,00	0,00	853,37D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	17,37D	0,00	0,00	17,37D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	17,37D	0,00	0,00	17,37D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	627,00D	209,00	0,00	836,00D
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	627,00D	209,00	0,00	836,00D

PAULO THIAGO DA
SILVA:10029717728

Assinado de forma digital por
 PAULO THIAGO DA
 SILVA:10029717728
 Dados: 2020.06.05 20:11:27 -03'00'

Doc. 6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

FLUXO DE CAIXA (R\$)		jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Saldo Inicial		27.979,02	55.674,85	30.557,15	16.416,16	18.517,21	13.837,71	5.739.658,64	5.626.755,80	5.983.288,70	6.345.849,29
Recultas	%	149.238,41	56.942,10	61.908,64	72.466,25	135.000,00	6.800.330,01	135.000,00	811.041,67	821.589,54	833.453,78
	12,9% mib a 94	149.238,41	56.942,10	61.908,64	72.466,25	135.000,00	6.800.330,01	135.000,00	811.041,67	821.589,54	833.453,78
Faturamento		28.123.566,05	56.942,10	61.908,64	72.466,25	75.000,00	75.000,00	75.000,00	84.375,00	94.921,88	106.787,11
Clientes - Serviços Prestados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venda De Mercadoria		1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Locação De Espaço		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.666,67	666.666,67	666.666,67
Locação De Equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros CSU	CSU 8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149.708,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Desbloqueio FF	BEF 3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515.621,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Desbloqueio PJ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções de Vendas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Indiretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Líquida		25.711.055,47	56.942,10	61.908,64	72.466,25	112.954,50	112.954,50	112.954,50	124.443,10	134.165,41	136.103,00
Custo		-2.992,510,58	-7.000,00	-9.658,76	-1.800,84	-15.750,00	-22.250,00	-22.250,00	-24.781,25	-27.628,91	-30.832,52
		-2.992,510,58	-7.000,00	-9.658,76	-1.800,84	-15.750,00	-22.250,00	-22.250,00	-24.781,25	-27.628,91	-30.832,52
		-915.119,07	-5.135,75	-2.332,46	-1.800,84	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-16.593,75	-17.542,97	-18.610,84
		-915.119,07	-5.135,75	-2.332,46	-1.800,84	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-16.593,75	-17.542,97	-18.610,84
Despesas de Vendas e Marketing		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Operacionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G&A		21.297.915,87	-8.952,73	-4.050,41	-3.250,50	-10.185,00	-10.765,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00
		21.297.915,87	-8.952,73	-4.050,41	-3.250,50	-10.185,00	-10.765,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00
		21.297.915,87	-8.952,73	-4.050,41	-3.250,50	-10.185,00	-10.765,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00	-17.325,00
Despesas Administrativas		48.414,58	38.656,91	48.199,47	64.713,35	64.769,50	6.729.519,51	57.629,50	619.898,56	624.926,26	630.582,42
Despesas com Informática		-4.346,510,39	-70.917,34	-48.026,50	-51.951,92	-62.000,00	-996.249,58	-163.083,33	-255.916,67	-254.916,67	-254.916,67
Despesas Financeiras / Bancos		-129.794,82	-1.650,00	-2.600,52	-2.501,86	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00
Outras Entradas		-129.794,82	-1.650,00	-2.600,52	-2.501,86	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00	-7.299,00
Outras Despesas		-163,16	-129,28	-110,46	-8.613,46	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00
Recetas Financeiras		3.939,72	0,00	3.939,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas, IOF e Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento		-3.440,78	-663,96	-2.616,82	-160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.440,78	-663,96	-2.616,82	-160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.440,78	-663,96	-2.616,82	-160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado		68.730,47	246,42	1.486,11	25.000,00	0,00	0,00	0,00	356.532,90	362.560,59	368.216,75
Emprestimo Tomando		72.000,00	160.667,18	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Tomando Mesmo Grupo		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Pagando Mesmo Grupo		-22.742,52	-19.392,22	-13.849,85	-14.617,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Pagando		-93.292,12	-132.599,37	-97.076,03	-9.767,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo P. Bancário		-133.722,16	-40.246,42	-89.076,03	-2.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo P. Outros		-199.013,25	-91.497,71	-8.000,00	-7.162,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo P. Pessoa Física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Mesma Titularidade Entrando		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Mesma Titularidade Saiando		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição Sócios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final		55.674,85	30.557,15	16.416,16	18.517,21	13.837,71	5.739.658,64	5.626.755,80	5.983.288,70	6.345.849,29	6.714.066,04

FLUXO DE CAIXA (R\$)	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Saldo Inicial	6.714.066,04	7.088.145,96	7.219.385,46	7.925.006,69	8.639.688,99	9.331.398,20	10.178.441,73	11.037.386,24	11.910.844,23	12.785.354,77	13.094.900,32
Receitas	846.802,16	861.819,10	1.215.379,82	1.234.385,63	1.255.767,17	1.279.821,40	1.306.882,41	1.337.326,04	1.371.575,13	743.438,69	786.785,20
Faturamento	846.802,16	861.819,10	1.215.379,82	1.234.385,63	1.255.767,17	1.279.821,40	1.306.882,41	1.337.326,04	1.371.575,13	743.438,69	786.785,20
Clients - Serviços Prestados	120.135,50	135.152,44	152.046,49	171.052,30	192.433,84	216.488,07	243.549,08	273.992,71	308.241,80	346.772,03	390.118,55
Venda De Mercadoriá	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Locação De Espaço											
Locação De Equipamentos											
Outros CSU	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67
Outros IBEP											
Outros Desbloqueio FF											
Outros Desbloqueio FI											
Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Indiretas	-138.282,79	-140.735,06	-146.759,86	-149.863,51	-153.355,11	-48.416,50	-52.835,56	-57.807,01	-63.399,89	-68.691,87	-76.770,36
Impostos e Taxas	708.519,37	721.084,04	1.068.619,96	1.084.522,13	1.102.412,06	1.231.404,90	1.254.046,85	1.279.519,04	1.308.175,25	673.746,82	710.014,84
Receita Líquida	-75.073,78	-80.479,88	-103.835,07	-110.471,16	-118.341,18	-125.330,79	-134.742,67	-143.702,38	-153.257,05	-162.777,53	-172.762,46
CSP											
Despesas de Vendas e Marketing	-34.436,58	-36.491,16	-43.052,55	-48.184,12	-53.957,14	-60.451,78	-67.758,25	-75.978,03	-85.225,29	-95.628,45	-107.332,00
Despesas com Pessoal	-19.812,19	-21.163,72	-22.684,18	-24.394,71	-26.319,05	-28.483,93	-30.919,42	-33.659,94	-36.741,76	-40.209,48	-44.110,67
Devoluções											
Despesas com Pessoal	-20.825,00	-20.825,00	-37.898,33	-37.898,33	-36.065,00	-36.065,00	-36.065,00	-36.065,00	-51.340,00	-51.340,00	-51.340,00
Resultado Operacional	633.445,59	640.604,17	964.984,89	974.044,97	986.070,88	1.106.404,20	1.119.304,18	1.133.816,66	1.134.868,20	486.568,89	507.232,17
G&A	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-254.916,67	-172.583,33	-171.583,33
Despesas Administrativas											
Despesas com Informática	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.298,00	-4.289,00
Despesas Financeiras / Bancos	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00
Outras Entradas											
Outras Despesas											
Receitas Financeiras											
Taxas, IOF e Outras Despesas											
Investimento											
Resultado	374.079,93	131.239,50	705.621,23	714.682,30	691.709,21	847.043,53	858.944,51	873.457,99	874.510,53	309.545,56	331.209,84
Empréstimo Tomando											
Empréstimo Tomando Mesmo Grupo											
Empréstimo Pagando Mesmo Grupo											
Empréstimo Pagando											
Empréstimo P. Bancário											
Empréstimo P. Outros											
Empréstimo P. Pessoa Física											
Resgate											
Aplicação											
Transferências Mesma Titularidade Entrando											
Transferências Mesma Titularidade Saindo											
Distribuição Sócios											
Aumento de Capital											
Saldo Final	7.088.145,96	7.219.385,46	7.925.006,69	8.639.688,99	9.331.398,20	10.178.441,73	11.037.386,24	11.910.844,23	12.785.354,77	13.094.900,32	13.426.110,16

FLUXO DE CAIXA (R\$)	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Saldo Inicial	13.426.110,16	13.780.567,18	14.151.177,17	14.551.209,11	14.674.340,63	14.834.709,04	15.040.302,18
Receitas	835.550,01	890.410,43	952.128,40	704.894,45	783.006,26	870.882,04	969.742,29
Faturamento	835.550,01	890.410,43	952.128,40	704.894,45	783.006,26	870.882,04	969.742,29
Clientes - Serviços Prestados	438.883,34	493.743,76	555.461,73	624.894,45	703.006,26	790.882,04	889.742,29
Venda De Mercadorias	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Locação De Espaço							
Locação De Equipamentos							
Outros CSU	316.666,67	316.666,67					
Outros BEP							
Outros Desbloqueio PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Desbloqueio PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções de Verbas	-84.733,85	-93.692,36	-103.770,90	-115.109,26	-127.864,92	-142.215,04	-158.358,92
Receitas Indiretas	750.816,36	796.718,07	848.357,50	589.785,19	655.141,33	728.667,00	811.383,38
Impostos e Taxas	-230.333,00	-330.697,79	-272.306,23	-287.635,34	-318.735,59	-347.657,53	-383.411,23
Receita Líquida	-120.498,50	-135.310,82	-151.974,67	-170.721,50	-191.811,69	-215.538,15	-242.230,42
CSP	-48.499,50	-53.436,94	-58.991,56	-65.240,50	-72.270,56	-80.179,38	-89.076,81
Despesas de Vendas e Marketing	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções	-51.340,00	-61.340,00	-61.340,00	-54.673,33	-54.673,33	-51.340,00	-51.340,00
Despesas com Pessoal	530.478,36	546.630,32	576.051,27	299.149,85	336.385,75	381.609,47	428.736,15
Resultado Operacional	-176.071,33	-176.030,33	-176.019,33	-176.018,33	-176.017,33	-176.016,33	-176.015,33
G&A	-171.583,33	-171.583,33	-171.583,33	-171.583,33	-171.583,33	-171.583,33	-171.583,33
Despesas Administrativas	-4.288,00	-4.287,00	-4.286,00	-4.285,00	-4.284,00	-4.283,00	-4.282,00
Despesas com Informáticas	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00
Despesas Financeiras / Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas, IOF e Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	354.457,02	370.609,99	400.031,94	123.131,52	160.368,42	205.593,13	252.720,82
Empréstimo Tomando	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Tomando Mesmo Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Pagando Mesmo Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Pagando	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo P. Bancário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo P. Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo P. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate							
Aplicação							
Transferências Mesma Titularidade Entrando							
Transferências Mesma Titularidade Saindo							
Distribuição Sócios							
Aumento de Capital							
Saldo Final	13.780.567,18	14.151.177,17	14.551.209,11	14.674.340,63	14.834.709,04	15.040.302,18	15.293.022,99

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Quadro Resumo

Classe	Valor total
Classe I	R\$ 904.184,69
Classe II	R\$ 101.443,05
Classe III	R\$ 16.008.924,07
Classe IV	R\$ 408.011,14
TOTAL	R\$ 17.422.562,95

R\$ 904.184,69

CRÉDITOS TRABALHISTAS:

CLASSE 1, ART 41, 1 LEI 11.101/05

CHREDIR	EMPRESA DEVEDORA	CONTRATO / ORIGEM	ENDEREÇO	CLASS	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ
DRIVANA CRISTINA JUSTIUM DOS SANTOS	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SANTIAGO, 312, COTIA - SP. 06717-295	Classe I	R\$ 6.777,80
LANA LOPES SARMENTO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SAO CIRIACO, 82, COTIA - SP. 06719-310	Classe I	R\$ 7.345,70
LINE APARECIDA SALES	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA DOS COQUEIROS, 65 BL 05 APTO 16, COTIA - SP. 06725-200	Classe I	R\$ 6.897,75
MA CAROLINA VEIOLA DOS SANTOS	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SANTA MATILDE, 48, COTIA - SP. 06719-340	Classe I	R\$ 6.288,06
MARCELO AURELIO DO NASCIMENTO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA PIETRO CULSA, 328 CASA 02, OSASCO - SP. 06956-190	Classe I	R\$ 6.819,95
MATHEUS FELIX DO NASCIMENTO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA LEYER, 496, COTIA - SP. 06700-246	Classe I	R\$ 6.570,98
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA GENOVESE, 72 CASA 1, COTIA - SP. 06715-713	Classe I	R\$ 10.793,96
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA HOLLYWOOD, 1085, VARGEM GRANDE PAULISTA - SP. 06730-000	Classe I	R\$ 15.260,25
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA OLINDA, 60 FUNDOS, RIO DE JANEIRO - RJ. 21730-040	Classe I	R\$ 31.817,49
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA YAMAGUCHI, 60 CASA 2, COTIA - SP. 06716-757	Classe I	R\$ 6.195,11
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA CAMINHO EXISTENTE, 266, COTIA - SP. 06719-005	Classe I	R\$ 37.168,78
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA DONA CAROLINA, 66 CASA 2, COTIA - SP. 06715-861	Classe I	R\$ 15.174,85
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MANOEL MELO SILVA, MISS, 390 CASA 03, TAPEVI - SP. 06663-230	Classe I	R\$ 3.427,77
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA PASSOS COUTINHO, 208 CASA B, RIO DE JANEIRO - RJ. 21031-190	Classe I	R\$ 6.335,97
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA BARBRI, 308 301, RIO DE JANEIRO - RJ. 21071-570	Classe I	R\$ 6.416,36
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA IRLANDA, 400, OSASCO - SP. 06220-051	Classe I	R\$ 6.539,11
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA EXACTA, 258 CASA 04, COTIA - SP. 06700-218	Classe I	R\$ 6.843,33
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MARETE, 73 CASA 4, COTIA - SP. 06703-150	Classe I	R\$ 5.650,75
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA IREATI, 80 CASA 1, CARAPICUBA - SP. 06363-360	Classe I	R\$ 5.010,16
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA AMBERBERG, 621, COTIA - SP. 06719-052	Classe I	R\$ 6.537,48
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA JOSE DE ANTONIO, 395 CASA 1, COTIA - SP. 06714-200	Classe I	R\$ 5.222,32
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MONTALVERNE, 35, OSASCO - SP. 06230-020	Classe I	R\$ 8.043,81
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA VOTURAMA, 291 CASA 3, COTIA - SP. 06717-265	Classe I	R\$ 13.111,85
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	ESTRADA MORRO GRANDE, 141 APTO 32, COTIA - SP. 06719-500	Classe I	R\$ 7.882,75
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA CARLI, 33, CARAPICUBA - SP. 06355-010	Classe I	R\$ 6.226,09
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SANTOS DUMONT, 238, COTIA - SP. 06722-250	Classe I	R\$ 6.513,88
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA NOCAMBRIQUE, 235 CASA 1, COTIA - SP. 06716-680	Classe I	R\$ 4.418,13
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA DAS PALMAS, 24, COTIA - SP. 06715-700	Classe I	R\$ 12.558,81
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA FLOMIANO PEINOTO, 201, FUNDOS, COTIA - SP. 06722-325	Classe I	R\$ 7.312,87
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	ESTRADA DOS EDIFICADORES, 3169, COTIA - SP. 06715-670	Classe I	R\$ 6.056,29
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MARIZ FERREZ, 7, CARAPICUBA - SP. 06361-070	Classe I	R\$ 18.385,91
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA GAL ROCHA CALADO, 365, RIO DE JANEIRO - RJ. 21079-670	Classe I	R\$ 7.714,14
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA DAS PRONGAS, 40, COTIA - SP. 06703-380	Classe I	R\$ 7.112,29
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA ENVELTO MARTINS, 118, COTIA - SP. 06719-420	Classe I	R\$ 5.096,67
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA VINICULOS DE MORAES 111 / SAIA 201 - JAPEREMA - RJ - CEP 20841-040	Classe I	R\$ 14.815,19
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA VINICULOS DE MORAES 111 / SAIA 201 - JAPEREMA - RJ - CEP 20841-040	Classe I	R\$ 32.000,00
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MAURICIO XAVIER DE OLIVEIRA, 215 CASA 2, COTIA - SP. 06700-275	Classe I	R\$ 12.017,00
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MAL ABREU LIMA, 325 APTO 301, RIO DE JANEIRO - RJ. 21735-240	Classe I	R\$ 5.481,87
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA MARCELO POMPEU, 318, SAO JOAQUIM - RJ. 24160-250	Classe I	R\$ 8.235,42
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA FRANCISCO ALVES, 362 A CASA 1, COTIA - SP. 06720-070	Classe I	R\$ 5.191,10
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	AVENIDA BRAZ DE PINA, 611, RIO DE JANEIRO - RJ. 21210-073	Classe I	R\$ 9.952,27
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA FRANKLIN PINES, 28 FUNDOS, COTIA - SP. 06715-750	Classe I	R\$ 10.101,81
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	AVENIDA DON HELBERT CAMARA, 1503 BL 12 APTO 407, RIO DE JANEIRO - RJ. 21070-690	Classe I	R\$ 7.207,75
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA IRLANDA, 400, OSASCO - SP. 06220-051	Classe I	R\$ 5.696,05
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA JOAO XXIII, 485, VARGEM GRANDE PAULISTA - SP. 06730-000	Classe I	R\$ 6.648,06
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SFR NOME N. 27, Casa 2, Fd. Centro, Itaquilândia - RJ - 261.000-000	Classe I	R\$ 7.363,96
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA GUARANTA, 51, COTIA - SP. 06716-240	Classe I	R\$ 65.277,58
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	ESTRADA DO JACARANDA, 151, CARAPICUBA - SP. 06361-400	Classe I	R\$ 6.374,95
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA PARCIS, 52, CASA 1, COTIA - SP. 06717-992	Classe I	R\$ 130.000,00
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA ANGELO DOS REIS, 728 N. 39, COTIA - SP. 06731-082	Classe I	R\$ 5.994,35
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA ALEGRIA, 98 CASA 3, COTIA - SP. 06720-635	Classe I	R\$ 8.046,40
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SAC VICENTE, 1367, COTIA - SP. 06703-345	Classe I	R\$ 6.358,51
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SAC VICENTE, 1367, COTIA - SP. 06703-345	Classe I	R\$ 6.819,66
RAFAEL DE MATTOS JAVIER MACHADO	TIM COB EIRELI	VERBAS RESCISÓRIAS	RUA SAC VICENTE, 1367, COTIA - SP. 06703-345	Classe I	R\$ 6.386,31

CHÉVON	EMPRESA/DEVEDORA	VALOR / ORIGINÁRIO	ENGENHEIRO	CLASS	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE JU
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/27929/1339	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	134,99
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/21880/889	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	1.021,78
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/21880/899	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	134,99
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/28167/428	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	16.704,16
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/43081/270	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	2.491,65
ELEFONICA DO BRASIL S.A	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	03/43081/270	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BENINI, 1376 - EDIF. CID ECO BENINI - CIDADE MONÇÕES - SP - CEP 04571-936	Classe III	242,65
ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	09/1443 / 943173 / 987110	AV GETULÍO RIBEIRO, 7405 - NOSSA SENHORA DA SALETE - CRICIUMA - SC - CEP 88815-001	Classe III	3.204,19
ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	UN/002529669	AV BRIZOLANTE, 1000, CASA VERDE - SÃO PAULO - SP - CEP 02511-000	Classe III	25.975,26
ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	2020/16757	AVENIDA NILO TEÓFILO, 2009 / 13 E 14 ANDAR - JARDIM EUROPA / PORTO ALEGRE / RS - CEP 91330-001	Classe III	127.484,44
ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	2020/15176	AVENIDA NILO TEÓFILO, 2009 / 13 E 14 ANDAR - JARDIM EUROPA / PORTO ALEGRE / RS - CEP 91330-001	Classe III	127.484,44
ENVIAS MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	2020/15176	AVENIDA NILO TEÓFILO, 2009 / 13 E 14 ANDAR - JARDIM EUROPA / PORTO ALEGRE / RS - CEP 91330-001	Classe III	127.484,44
ENVIAS MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	2020/15176	AVENIDA NILO TEÓFILO, 2009 / 13 E 14 ANDAR - JARDIM EUROPA / PORTO ALEGRE / RS - CEP 91330-001	Classe III	127.484,44
MP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	POSTAGEM	RUA MERSETHALER, 592, BLOCO II, 23º ANDAR, VILA LEOPOLDINA	Classe III	120.004,56
ANIRA DE SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES IMP E COMÉRCIO	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R FELIX GUILHEM, 234, CONJ. 02, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO, SP	Classe III	109.381,63
LUE BAY COMERCIAL LTDA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R MARCOS ARRUDA, 8851 S PAULO - SP - CEP: 03020-000	Classe III	2.790,90
OCUS COMMODITIES COM EXT LTDA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R FRANCIS ALFANO, 244, JD MAZARI, SÃO PAULO, SP	Classe III	4.894,26
ANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R ANTONIO DAS CHAGAS, 1612, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) - SÃO PAULO/SP	Classe III	509,42
INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AV DEPUTADO DANTTE DEFRANCO, 2237, VILA PAULISTA, BUTUCATU	Classe III	7.724,99
E LUS BLANC DREX COMÉRCIO E CONFECCOES	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AV DO BATEL, 1868, LOJA 108 PAVATOL SHOPPING CENTER PATIO BATTEL, BATTEL, CURITIBA	Classe III	17.732,74
TEXT CONTECCOES E COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R SÃO BENITO, 402, VOIS/ANT1 - BUMEHIAN/SC	Classe III	23.369,77
TRADE COMERCIAL IMPORTADORA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RUA PREFEITO MANOEL EIVALDO MULLER - 33865, GALPÃO04 GALPÃO05 GALPÃO06, NAVEGANTES - SC	Classe III	6.450,38
VF FRANQUIAS LTDA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CALC ALDEBARA (CENTRO DE APOIO III), 168, ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIABA/SP	Classe III	4.475,81
ERRAS AVENTURA IND ART ESP SA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R ANISTIDES LOBO, 140,150, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ	Classe III	7.896,90
VBR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R DOUTOR OCTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO, SP	Classe III	38.881,94
				Totál	105.995.928,41

- CREDITORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 408.011,14
 - CLASSE 4, ART 41, IV E 11, 101/03

CHÉVON	EMPRESA/DEVEDORA	CONTRATO / ORIGEM	ENGENHEIRO	CLASS	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE JU
TIUS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	612/947	RUA CORONEL GUSTAVO SANTIAGO, 226, TATUIAPE, CEP 03.069-030	Classe IV	14.400,00
LUADUEUX DIVERSOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	192/8672	RUA DAS MARGARIDAS, 111, JARDIM LAVINHO, CEP 06817-020	Classe IV	4.750,00
MAC ADMINISTRACÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	LOCALIÇÃO	AVENIDA PRESTES MAIA, 245 / 218 ANDAR, CONJUNTO 2108 - SÃO PAULO - SP - CEP 01031-001	Classe IV	42.712,08
TECNOLOGIES SOLUTIONS E EMPRESAS DIGITAIS EIRELI - ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF - 65	RUA CORONEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 265 / AP 31 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP - CEP 04511-060	Classe IV	7.500,00
ENS SERVIÇOS DE REPOZIÇÃO E TRANSPORTE LTDA FPP	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	PA17 302	AV ARTUR SERRA, 2541 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - CEP 22775-005	Classe IV	8.000,00
JAIR LAIS ISSORIE MARQUES	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 88	RUA SARGENTO AQUINO, 709/402 - OLARIA - RIO DE JANEIRO - CEP 21021-640	Classe IV	4.540,00
TRBIN APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	80	R DANASCIO, 83 - JD SEMIRAMIS - COTIA - CEP 06709-340	Classe IV	3.058,00
ATHIA SERV SEGURANCA LTDA	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 2156	RUA DA ORTOMIA, 191 / SALA 004 - CENTRO - CEP 20091-005	Classe IV	300,270
BEVENIR EXAMES LTDA	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	EMPRESTIMO P/	RUA INDIANA, 12 - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ - CEP 26.375-110	Classe IV	50.000,00
ROCOMET SISTEMAS METALICOS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	EMPRESTIMO P/	RUA INDIANA, 17 - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ - CEP 26.375-110	Classe IV	883,50
ROCOMET SISTEMAS METALICOS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	EMPRESTIMO P/	RUA DOS ANDARAIS, 179 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20089-070	Classe IV	30.000,00
D SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 1719	RUA DOS ANDARAIS, 179 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20089-070	Classe IV	883,50
D SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 1719	RUA DOS ANDARAIS, 179 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20089-070	Classe IV	883,50
OSBON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	01293004000095010036	RUA ORLANDO TEIXEIRA, 80, JACAREPAGUA	Classe IV	54.130,79
DUQUESSELLER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E DIVERSAS NF S	AV. N. S. DE FATIMA, 01-COTIA-SP	Classe IV	10.186,26
ERVICO DE ALIMENTACAO SAG ROQUE LTDA EP	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E DIVERSAS NF S	R SENADOR FEIJÓ 67-COTIA-SP	Classe IV	11.471,38
ERTICAL LOG SISTEMA DE ARMAZENAGEM E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	PROPOSTA 1007/2019	RUA DA SOIA, 53 - SL 202 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - CEP 21011-100	Classe IV	18.952,50
IGDEL SEG E VIGILANCIA LTDA	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 152	ESTR. PAU FERRO, 300 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - CEP 22743-052	Classe IV	19.783,11
INTORIO BENEFICIO SANFERRASSA CAPIVARI ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	NF 142	ESTR. PAU FERRO, 300 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - CEP 22743-052	Classe IV	21.196,19
INTORIO BENEFICIO SANFERRASSA CAPIVARI ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	AV JOSE ARNICHINHO, 295, CAPIVARI - SP	Classe IV	6.088,85
INTORIO BENEFICIO SANFERRASSA CAPIVARI ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	R DR SA VADOR MERCADANTE, 774, CENTRO, MINÉRIOS DO ITÉ - SP	Classe IV	350,00
INTORIO BENEFICIO SANFERRASSA CAPIVARI ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	R DO OPERÁRIO, 2700 SÃO PAULO - SP - CEP: 03195-100	Classe IV	61.933,75
INTORIO BENEFICIO SANFERRASSA CAPIVARI ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 737, JACAREI - SP	Classe IV	6.153,05
R COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	R LUIZ, 425, JARDIM SÃO SILVESTR BARLIERI SP	Classe IV	5.156,50
RUPAS COMÉRCIO DE FEMALGERS LTDA ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	R SANTA BRANCA, 24, SANTA TEREZA, RIO GRANDE DA SERRA, SP	Classe IV	364,00
ULIO CASSAROTTI JUNIOR BOLSAS ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS	R CAMPESINA, 62, SÃO PAULO - SP	Classe IV	778,00
PP OUT MEDIA LTDA ME	ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	DIVERSOS		Classe IV	408.011,14

CRÉDOR	EMPRESA DEVEDOR	ENDEREÇO	CLASS	VALOR ATUALIZADO ATE A DATA DO PEDIDO DE RJ
Total				R\$ 327.286,99

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

ON CREDIT

NONNE COMPLETO	UF	UNIDADE	PI	BAZÃO SOCIAL	A/D	CPF	CARGO	SALÁRIO	VR	VT
PAULO THIAGO DA SILVA	RJ	ESCRITÓRIO	PI	PT DA SILVA SERVIÇOS	A	13.907.614/0001-01	CONTADOR	5.600,00	N/A	N/A
MARCUS VINICIUS DUQUE ESTRADA SBRANO	RJ	ESCRITÓRIO	PI	IPC SBRANO SOFT INFO	A	06.277.715/0001-72	ANALISTA DE TI	1.650,00	N/A	N/A
OTO MAIA	RJ	ESCRITÓRIO	PI	TIM COB	A	24.585.141/0001-81	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3.000,00	N/A	N/A
FABIANO MAGALHAES CALETANO	SP	GALPÃO	CLT	CLT	A	192.267.358-75	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	3.500,00	500,00	180,00
FABIO LAZARIO DA SILVA	RJ	GALPÃO	AUTONOMO	RPA	A	024.218.817-65	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3.000,00	500,00	180,00
FABIO DA SILVA MONTEIRO	RJ	GALPÃO	CLT	CLT	A	024.843.937-50	SEGURANÇA / PORTARIA	2.000,00	500,00	180,00
PEDRINHO (PEDRO DOS SANTOS CASTRO)	RJ	GALPÃO	CLT	CLT	A	018.304.867-99	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	3.000,00	500,00	180,00
RAYANE CRISTINA CASSIMIRO DA SILVA	RJ	GALPÃO	AUTONOMO	RPA	A	161.918.437-04	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.400,00	500,00	180,00
MARLON MORAES CARNEIRO	RJ	GALPÃO	AUTONOMO	RPA	A	124.343.817-74	SERVIÇOS GERAIS	1.400,00	500,00	180,00
ALEXANDRE ABRANTES LEITE	RJ	GALPÃO	PI	2ALWEB	A	191.062.757-70	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.400,00	500,00	180,00
ALINE DA COSTA VITA	RJ	GALPÃO	PI	ALINE DA COSTA VITA - MEI	A	23.772.860/0001-49	COMERCIAL	VARIÁVEL	N/A	N/A
ROBERTO RAMIRO MENDES JUNIOR	RJ	GALPÃO	PI	ADR REPRESENTAÇÃO	A	33.824.499/0001-00	COMERCIAL	VARIÁVEL	N/A	N/A
SIDNEI HENRIQUE	RJ	GALPÃO	AUTONOMO	RPA	A	33.905.778/0001-07	COMERCIAL	VARIÁVEL	N/A	N/A
TOTAL						101.124.368-50	COMERCIAL	25.950,00	3.500,00	1.260,00

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Doc . 9.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)
332.1094272-7

CNPJ

12.612.947/0001-32

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
xx/xx/xxxx

Data de inícios das atividades
27/02/2020

Endereço:

R Souza Valente, 00015, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, 20.941-040

Capital Social:

R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NÃO

Capital Integralizado:

R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Filial em outra UF

Data
27/02/2020

Número

33210942727

Ato/eventos
002/027

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Objeto:

COBRANÇA, SERVIÇOS DE; ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE; LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA PRÓPRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MARKETING; POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE

Atividades Econômicas:

- ◆ 8291100 Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais
- 5310501 Atividades do Correio Nacional
- 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- 7319003 Marketing Direto
- 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

Sócios:

FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

CPF/CNPJ: 070.944.107-00

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 200.000,00

FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

CPF/CNPJ: 070.944.107-00

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

DANIEL ABRANTES LEITE

CPF/CNPJ: 078.955.017-20

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 200.000,00

DANIEL ABRANTES LEITE

CPF/CNPJ: 078.955.017-20

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

BRUNO CESAR SILVA

CPF/CNPJ: 054.835.767-64

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 100.000,00

BRUNO CESAR SILVA

CPF/CNPJ: 054.835.767-64

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

ARTORIUS COMERCIO DE PRODUTOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

NIRE

332.0878141-0

Número do Protocolo

00-2020/101090-9

Último Arquivamento

Número

00002935402

Data

08/08/2016

Dados da Certidão

Data da Expedição

18/06/2020

Hora da Expedição

19:19:13

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCECIA



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2010/325978-3
JUCERJA

29 set 2010 11:55
Guia: 200/1417893-8

Atos: 102

ARTORIUS COMERCIO DE PERFUMES E COSMETIC
OS LTDA

NIRE (da sede ou do filial, quando a sede for em outro UF) **332.0878141-0**

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA **206-2** (vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 243,00
D.N.R.C. » Calculado: 21,00 Pago: 243,00
Pag. 21,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ARTORIUS COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
Protocolo: 00-2010/325978-3 - 29/09/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO: 30/09/2010 . E O REGISTRO SOB O NIRE E

PERFUMES E COSMETICOS LTDA

332.0878141-0
DATA: 30/09/2010

Varina S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

Nº DE VIAS	DO ATO	DO EVENTO	COMENTÁRIOS
3	001		CONSTITUIÇÃO / CONTRATO

Local: **RIO DE JANEIRO**
Data: **28.09.10**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **RODRIGO ALENCAR DA BRITO MAIA**
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de contato: **(21) 320513900**

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão: **51**

Dec OK

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. **30/09/10** Data

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

André Rodrigues M. de S. Silva
Analista Reg. de Empresas
Julgador Singular - JUCERJA
Mat. 0700002-9

OBSERVAÇÕES:

B. M. BARRETO COM E IND GRAFICA LTDA - Rua Feliciano de Aguiar, 41 - Tel: 2201-3419 - Fx: CNPJ 02.224.534/0001-08 - RIO. BRAS. - RJ

C 007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

3

CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO

" ARTORIUS COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma e direito, **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 05/11/1977, comerciante, portador da carteira de identidade nº 495.855-0 emitida pelo SSP/PE e do CPF/MF: 854.697.341-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Serejo nº 601 Bloco 3 Apto 106 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 22743-380 e **FLAVIA BRITO MAIA**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 15/11/1980, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 25.769.136-0 emitida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF.: 981.613.501-91, residente e domiciliada na Rua João Rego nº 373 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 21073-160; resolvem constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, de acordo com a Lei Nº 10406/2002, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial " **ARTORIUS COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA** "; e adotará o nome fantasia " **OLFATIVA.COM** "

SEGUNDA:

A sede da sociedade será na Rua Cardoso de Moraes nº 61 Sala 1018 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 21032-000.

TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA:

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de cosméticos, perfumes e de higiene pessoal; inclusive também através de comércio eletrônico e a prestação de serviço de entrega rápida de documentos e malotes. Esse objetivo poderá ser ampliado, reduzido ou modificado mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SEXTA:

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor RS
RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA	95	9.500	9.500,00
FLAVIA BRITO MAIA	05	500	500,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

4

OITAVA :

A administração da sociedade será exercida pelo sócio : **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA** , fica facultado ao administrador, atuar isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante autoridades e repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista e concessionárias de serviços públicos e estabelecimento bancário em geral e praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da mesma, inclusive nomear procuradores com especificação de poderes no respectivo mandato, bem como o seu prazo de validade, fica, no entanto proibido o seu uso em negócios alheios aos interesses sociais; tais como : endosso, avais, fianças e outros afins.

NONA :

O exercício social coincidirá sempre com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminado em 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do período. O lucro ou prejuízo, após efetuadas as devidas amortizações e provisões legais, ficarão à disposição dos quotistas, que deliberarão o seu destino, podendo optar pela transferência do todo ou parte dos lucros para aumento de capital social, e/ou compensar o prejuízo em exercícios futuros.

DÉCIMA :

A sociedade somente entrará em dissolução pela vontade dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, ou pelos casos previstos em Lei, compete aos sócios estabelecerem o modo de dissolução.

[Handwritten mark]

DÉCIMA PRIMEIRA :

Com a morte, a ausência ou a exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo qualquer dos eventos enumerados, os haveres do sócio morto, ausente ou excluído, serão apurados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com base em balanço especial levantado para essa finalidade e pagos a quem de direito, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, corrigidas com os índices da Caderneta de Poupança. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial. Fica assegurado o direito dos herdeiros substituir mortos, ausentes ou excluídos, devendo a sociedade ser notificada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias da data do óbito, da intenção dos interessados, que deverão assumir as quotas do falecido; e se qualquer sócio se tornar remisso, será ele excluído da sociedade e os demais tomarão a si as quotas anuladas ou transferirão para terceiros, pagando ao sócio excluído as entradas por ele realizadas, deduzidos os juros de mora e as despesas.

DÉCIMA SEGUNDA :

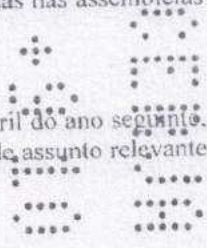
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA :

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro :

A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB5.

Parágrafo Segundo :

A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro :

O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Quarto :

As deliberações serão aprovadas por 1/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUARTA :

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA :

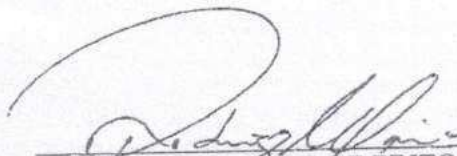
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEXTA :

Os sócios elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações do presente instrumento.

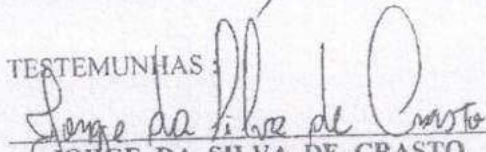
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas e surtirá todos os efeitos legais e do direito.

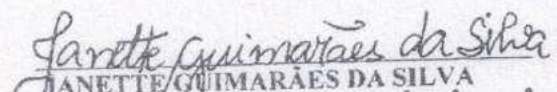
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2010:


RÓDRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA


FLAVIA BRITO MAIA

TESTEMUNHAS:


JORGE DA SILVA DE CRASTO
 IDENT : 077888/O-2 CRC/RJ
 CPF/MF : 797160757-15


JANETTE GUIMARÃES DA SILVA
 IDENT : 08639732-0 IFP/RJ
 CPF/MF : 015550787-70



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

00-2010/ 3 2 5 9 7 8 - 3 29 set 2010 11:55
JUCERJA Guia: 200/1417893-E

Atos. 102

ARTORIUS COMERCIO DE PERFUMES E COSMETI
OS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 243,00 DNRJ » Calculado: 21,00
Pago: 243,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ. -

Cartório da 1ª C.R.C.P.M. - Tabelionato, Rio de Janeiro, RJ. Registrador e Notário: TENSIM
por AUTENTICIDADE as firmas de: FLAVIA BAIIRO
ALENCA DE BRUNO MAIA
Cód: 012B2ARFF0A
Rio de Janeiro 28 de Setembro de 2010
Es testemunho da verdade.
Silvio Jorge de Moraes - (substituído)
LUCIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT
SILVIO JORGE DE MORAES - RCPM-TAB

Uranos 1440 A, B e C
Reconheço
SILVIO JORGE DE MORAES
SILVIO JORGE DE MORAES
SILVIO JORGE DE MORAES

Cont. por:	1,00
Serventia:	2,78
302 TJ+FUNDOS	9,94
Totl:	



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ARTORIUS COMERCIO DE PRODUTOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
 NIRE: 332.0978141-0 Protocolo: 00-2010/325978-3 Data do protocolo: 29/09/2010
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2010 SOB O NUMERO 33208781410 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 9A1A9029C352ABFDF5A4258506CD177EACBE2A508465CFPA5A464664DBE42C9E
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/5



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0044321-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº do Protocolo

66-2020/033600-2

Recebido em 19/02/2020

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0044321-1

ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

Boleto(s): 103320258

Hash: 79623FDD-A42A-499C-A89C-EEA48B143578

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210942727	12.612.947/0001-32	Rua Souza Valente 00015	São Cristovão	Rio de Janeiro	RJ
00003856094	12.612.947/0001-32	Avenida Ayrton Senna 03000	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 27/02/2020 e arquivado em 27/02/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
 9 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 Nome Novo: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA
 NIRE: 336.0044321-1 Protocolo: 66-2020/033600-2 Data do protocolo: 19/02/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/02/2020 SOB O NÚMERO 33210942727, 00003856094 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 06873A2ABEE90AAA6EF29A3ECDBEC7F4E646AD74965343C0538ADAE4431B95CB
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI**CNPJ: 12.612.947/0001-32****NIRE 336.0044321-1****Instrumento particular de transformação de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada (LTDA)**

Pelo presente instrumento,

RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, divorciado, nascido em 21/11/1983, empresário, portador da carteira de identidade de nº 33.985.516-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.697.341-53, residente e domiciliado à Estrada dos Três Rios, 240 / Bloco 1 – Apto 205, Freguesia (Jacarepaguá), cep: 22.755-002, Rio de Janeiro / RJ, atual TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada “ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI” com sede e domicílio na **AVENIDA AYRTON SENNA, 3000 / GRP PARTE III – SALAS 4040 / 4041 / 4042, BARRA DA TIJUCA, CEP: 22.775-904, RIO DE JANEIRO / RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.612.947/0001-32, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro de nº 336.0044321-1, em despacho do dia 30/09/2010, e **FILIAL 01** situada na **RUA SANTA MÔNICA, 901 / A, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, CEP: 06.715-865, COTIA / SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.612.947/0002-13, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº 359.0530534-4, em despacho do dia 25/05/2017, resolve, neste ato, alterar o ato constitutivo desta EIRELI, nas condições abaixo:

1. Estão sendo admitidos na empresa: **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/07/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 070.944.107-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05265679357, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcideo Cardoso, 380 – Barra da Tijuca, cep: 22.620-311, Rio de Janeiro / RJ; **DANIEL ABRANTES LEITE**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 24/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 078.955.017-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00110757605, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 10333 / Bl 04 – Apto 701, Barra da Tijuca, cep: 22.793-082, Rio de Janeiro / RJ; **BRUNO CESAR SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/11/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 054.835.767-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03541510347, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Elie Wiesel (escritor), 85 / Apto 201 – Bloco 12, Recreio dos Bandeirantes, cep: 22.795-307, Rio de Janeiro / RJ;
2. Retira-se da empresa: **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, aqui já qualificado, que cede e transfere, a título oneroso, nesta data, 500.000 (quinhentos mil) quotas de sua propriedade, retirando-se, por tanto, da sociedade, conforme a seguir:
 - (i) O sócio **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, aqui já qualificado, transfere, neste ato, ao sócio **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, aqui já qualificado, 200.000 (duzentos mil) quotas de sua titularidade, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
 - (ii) O sócio **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, aqui já qualificado, transfere, neste ato, ao sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, aqui já qualificado, 200.000 (duzentos mil) quotas de sua titularidade, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
 - (iii) O sócio **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, aqui já qualificado, transfere, neste ato, ao sócio **BRUNO CESAR SILVA**, aqui já qualificado, 100.000 (cem mil) quotas de sua titularidade, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Nome Novo: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

NIRE: 336.0044321-1 Protocolo: 66-2020/033600-2 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/02/2020 SOB o NÚMERO 33210942727, 00003856094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 06873A2A8EE90AAA6EF29A3ECDBEC7F4E646AD74965343C0538ADAE4431B95CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/9



3. A empresa resolve incluir as atividades: Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02) e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00);
4. A empresa resolve alterar o endereço da MATRIZ para: RUA SOUZA VALENTE, 15 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 20.941-040, RIO DE JANEIRO / RJ.
5. A empresa resolve alterar o endereço da FILIAL 01 para: RUA ALFREDO BENICASA, 21 / LOTE 2 – QUADRA B, BANDEIRAS, CEP: 06.160-385, OSASCO / SP;
6. Fica transformada esta EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de ON CREDIT COBRANÇAS LTDA;
7. O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o Capital Social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída;
8. Devido às alterações acima, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/07/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 070.944.107-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05265679357, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcideo Cardoso, 380 – Barra da Tijuca, cep: 22.620-311, Rio de Janeiro / RJ.

DANIEL ABRANTES LEITE, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 24/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 078.955.017-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00110757605, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 10333 / BI 04 – Apto 701, Barra da Tijuca, cep: 22.793-082, Rio de Janeiro / RJ.

BRUNO CESAR SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/11/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 054.835.767-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03541510347, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Elie Wiesel (escritor), 85 / Apto 201 – Bloco 12, Recreio dos Bandeirantes, cep: 22.795-307, Rio de Janeiro / RJ.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de “ON CREDIT COBRANÇAS LTDA”, com nome fantasia “ON CREDIT”, com sedes e domicílios em RUA SOUZA VALENTE, 15 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 20.941-040, RIO DE JANEIRO / RJ (Matriz); e RUA ALFREDO BENICASA, 21 / LOTE 2 – QUADRA B, BANDEIRAS, CEP: 06.160-385, OSASCO / SP (Filial 01).

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

2ª A sociedade terá por objeto social: Serviços de cobranças extrajudicial; Serviços de coleta, entrega, manuseio e de postagem; Impressão para marketing; Impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas; Digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos; Desenvolvimento de soluções integradas e organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos, separação, agrupamento e anuseio de mercadorias; Aluguel de imóveis próprios; e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Nome Novo: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

NIRE: 336.0044321-1 Protocolo: 66-2020/033600-2 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/02/2020 SOB o NÚMERO 33210942727, 00003856094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 06873A2A8EE90AAA6EF29A3ECDBEC7F4E646AD74965343C0538ADAE4431B95CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBS.

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

	Quotas	Valor
FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO	200.000	R\$ 200.000,00
DANIEL ABRANTES LEITE	200.000	R\$ 200.000,00
BRUNO CESAR SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social da sociedade.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª A administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, da sociedade, será exercida em conjunto por todos os sócios, os quais ficam desde já investidos dos mais amplos, plenos e gerais poderes para representar a sociedade, o qual terá direito à uma retirada pró-labore, de conformidade com as possibilidades financeiras da sociedade.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico anual, cabendo aos sócios lucros ou perdas apuradas, deduzindo os valores já distribuídos ou suportados pelos mesmos durante o exercício.

Paragrafo Único: A sociedade levantará, no curso do exercício, Balancetes Intermediários a fim de distribuir lucros aos sócios, ou os mesmos suportarem os prejuízos, cujos valores serão acordados entre os mesmos, independentemente da participação de cada um no capital social.

8ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, o qual deverá ser comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, sendo que o pagamento de sua participação na sociedade será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas conforme índices oficiais de inflação.

9ª No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e continuará suas atividades normais com os sócios, ou o sócio remanescente e os herdeiros dos sócios falecido, incapaz ou impedido. Caso não haja interesse dos herdeiros em assumir as quotas dos sócios falecido, estes serão indenizados conforme especificação na cláusula 8ª (oitava) acima. Todavia a sociedade se extinguirá por vontade dos sócios ou por decisão judicial, sendo seu patrimônio dividido na proporção das quotas de cada um no Capital Social.

10ª Os sócios deliberam que não haverá necessidade de conselho fiscal.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBS.

11ª As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime de todos os sócios.

12ª Nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada por qualquer dos sócios, isolada ou conjuntamente com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com dia, hora, local e pauta pré-determinados, dispensando-se as formalidades do artigo 1.152 da Lei 10.406/2002, parágrafo 3º.

13ª Para os fins previstos no artigo 1.023 da Lei 10.406/2002, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais na proporção de suas respectivas participações societárias.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002).

15ª Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para resolução de todos os conflitos e controvérsias decorrentes deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por ser verdade, assina o presente, para que surtam efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamento, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2020.

14º OFÍCIO

19º OFÍCIO DE NOTAS

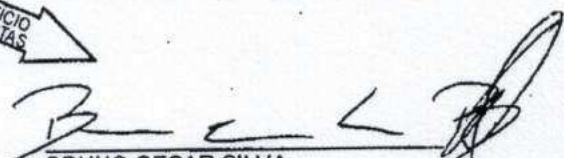

 RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA
 SÓCIO CEDENTE



 FLAVIO AUGUSTO DE BRITO
 SÓCIO INGRESSANTE

28º OFÍCIO DO RIO


 DANIEL ABRANTES LEITE
 SÓCIO INGRESSANTE

4º OFÍCIO DE NOTAS


 BRUNO CESAR SILVA
 SÓCIO INGRESSANTE


 DR. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
 ADVOGADO
 OAB/RJ: 74.341
 CPF/MF: 268.384.607-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

CARTÓRIO DO RECREIO
 4º TABELIONATO DE NOTAS
 CEP: 22790-703 / Tel.: (21) 3434-0400

Reconheço por semelhança a firma de:
BRUNO CÉSAR SILVA

Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 2020 Em test. de verdade
 Cont. Por Luiz Ricardo Martins Lopes Filho - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 5,82 Tj-Fundos: R\$ 2,08 Total: R\$ 7,90

Selo: EDJJ40338-RLO
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

0892277.D715585

14º OFÍCIO DE NOTAS
 Luiz Ricardo Martins Lopes Filho
 Escrevente
 Matr. 9418003

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 639 - BONSUCESSO
 CEP: 21033-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7508/2564-7544
 TABELIÃO: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA - EDIG30825-4FJ**, e dou fé Rio de Janeiro-RJ, 05/02/2020-10:25:08. Cód.: 00323300-05
 Brenda Pimenta dos Santos - Escrevente.
 QTD.1-Emolumento R\$ 5,89-Taxas R\$ 2,40-Total R\$8,29. Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Reconheço por semelhança a firma de:
BRUNO CÉSAR SILVA

Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 2020 Em test. de verdade
 Cont. Por Luiz Ricardo Martins Lopes Filho - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 5,82 Tj-Fundos: R\$ 2,08 Total: R\$ 7,90

Selo: EDJJ40338-RLO
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

086633AE090205

14º Ofício de Notas - RJ
 Brenda Pimenta dos Santos
 Escrevente
 CTPS 4096954 Série 001-0-RJ

26º Ofício de Notas
 Rua Jardim Botânico - Tabela 1/RE - Avenida das Américas, nº 8445 - Injá 116 e 118 - Ilvo Mendonça 157782AA148277
 Barra da Tijuca - CEP: 22270-001 Telefone: (21) 2429-5280 / 3563-4355 - contato@cartorio26.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
DABIEL ABRANTES LESTRE

Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 2020 Em test. de verdade
 Cont. por Júlio César Ferreira de Castro - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 5,82 Tj-Fundos: R\$ 2,07 TOTAL: R\$ 7,89

Selo: EDJ08876-RLH
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

26º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO
 Júlio César Ferreira de Castro
 Escrevente - Matr. 94109285

19º Cartório 19º Ofício de Notas
 Av. das Américas, 2939 - Bloco 1 - Loja N - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2429-5280

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

Rio de Janeiro, 12/02/2020. Em test. de verdade.
 Cont. Por DAVID BARRETO - Escrevente Autorizado - Matr. 9415494
 Emol.: R\$ 5,82 Tj-Fundos: R\$ 2,08 ISS: R\$ 0,31 Total: R\$ 8,21

Selo: EDJF55246-RBV
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

088690
 04428535

19º OFÍCIO DE NOTAS - RJ-CAPITAL
 David Barreto
 Escrevente Autorizado
 Cadastro C.G.RJ 9415494

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 Nome Novo: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA
 NIRE: 336.0044321-1 Protocolo: 66-2020/033600-2 Data do protocolo: 19/02/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/02/2020 SOB O NÚMERO 33210942727, 00003856094 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 06873A2A8EE90AAA6EF29A3ECDBEC7F4E646AD74965343C0538ADAE4431B95CB
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2030219153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL, (firma ou denominação) ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.612.947/0002-13
------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	Número de Controle: SP23678580 - 12612947000213
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA	CPF 854.697.341-53
LOCAL	DATA 27/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.612.947/0002-13

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJP2000029021

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ON CREDIT COBRANÇAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.612.947/0001-32
---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza jurídica 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: RJ51816000 - 12612647000132
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIO AUGUSTO DE BRITO	CPF 070.944.107-00
LOCAL	DATA 06/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 12.612.947/0001-32

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Nome Novo: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

NIRE: 336.0044321-1 Protocolo: 66-2020/033600-2 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/02/2020 SOB O NÚMERO 33210942727, 00003856094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 06873A2A8EE90AAA6EF29A3ECD8EC7F4E646AD74965343C0538ADAE4431B95CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc . 9.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



00-2020/080613-0

Local, data
Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE

336.0041834-8

Número do Protocolo

00-2020/101136-0

Último Arquivamento

Número

00003604232

Data

08/05/2019

Dados da Certidão

Data da Expedição

18/06/2020

Hora da Expedição

19:49:55

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: EBM MARKETING DIRETO EIRELI
 Protocolo: 00-2016/421870-0 - 21/11/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/11/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 33.6.0041834-8
 DATA: 23/11/2016
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

2016/421870-0
 CERJA
 21 nov 2016 17:16
 Guia: 102149525
 Atos: 102,206
 HASH: N16114218700S
 Junta - Calculado: 351,00
 DNRC - Calculado: 21,00
 Pago: 351,00
 Pago: 21,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: EBM MARKETING DIRETO EIRELI EPP
 Nire: 33.6.0041834-8
 Protocolo: 00-2016/421870-0 - 21/11/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/11/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00002975493
 DATA: 23/11/2016
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 IRCC

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			Ato constitutivo

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CRISTINA MARIA DE BRITO MAIA
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de contato: 976682513
 Local: [Assinatura]
 Data: 21.11.2016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM SIM
 NÃO NÃO
 Data: _____ Responsável: _____

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. 22.11.16 Responsável: [Assinatura]

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vogal: _____
 Presidente da Turma: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:

L.B. Stúdio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Central - CEP 147 240 - Bangu - RJ - 20131-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B5.

CONTRATO SOCIAL

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA, brasileira, casada, nascida em 16/04/1956, natural do Estado Pernambuco, Empresária, portador da Carteira de identidade nº 03.131.439-6, expedida pelo DENTRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 359.648.477-49, residente e domiciliado à Rua João Rego, 393 casa 1 - Olaria - CEP: 21073-160, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

RESOLVE - nesta data, na melhor forma de direito organizar e constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de acordo com a Lei nº 10.406/2002 Art. 980-A, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Denominação Social e Sede

A empresa utilizará o nome EBM MARKETING DIRETO EIRELI, com sede à Rua João Rego, 393 casa 1 - Olaria - CEP: 21073-160, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo abrir filiais, e escritórios em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda - Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo a prestação de serviços: Impressão para Marketing, impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos, separação, agrupamento e manuseio de mercadorias e serviços de cobrança extra-judicial.

Cláusula Terceira - Capital Social

O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2016/121870-0 Data do protocolo: 21/11/2016

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2016 SOB O NUMERO 00002975493, 33600418348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D676A1B6E6BCB9274EEEF4B6BEEABB466D4BAD74FBF8FB0B2937068443642815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/8



42

Cláusula Quarta – Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Quinta – Prazo de Duração e término do Exercício

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta – Administração

A administração da empresa será exercida pelo Titular a Sr^a. **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI. A quem caberá única e exclusivamente todas as atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicialmente ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes, sendo entretanto expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças sob pena de nulidade do ato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de falecimento ou interdição permanente do titular que administra a empresa será então, provisoriamente administrada por seus herdeiros, até posterior definição da situação dada pelo Juízo do inventário ou em escritura Pública de Partilha (Art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso. No caso de incapacidade será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular

Cláusula Sétima – Não Participação em outra Eireli

A titular **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**, DECLARA que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B5.

SR

Cláusula Oitava – Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por força de lei especial e não ter sido condenado, não se encontra sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Fica eleito o Fórum desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas do presente instrumento, as quais serão sempre resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ou por qualquer outro dispositivo de Lei que lhe possa ser aplicado.

Pela exatidão daquilo acima estipulado o titular assina o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.



Eliane Maria de Brito Maia
 ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

TESTEMUNHAS:


Oto Alencar Silva Maia

Oto Alencar Silva Maia
 CPF: 360.288.867-34

Fabiana Cacita Gil

Fabiana Cacita Gil
 CPF: 083.681.867-90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2016/421870-0 Data do protocolo: 21/11/2016
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2016 SOB O NÚMERO 00002975493, 33600418348 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D676A1B6E6BCB9274EEEF4B6BEEABB466D4RAD74FBF6FB0B2937068443642815
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/5



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB5.

00-2016/421870-0 21 nov 2016 17:16
JUCERJA Guia: 102149525

Atos: 102,206
EBM MARKETING DIRETO EIRELI HASH: N16114218700S
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 351,00 Pago: 351,00
mesmo local da entrada DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.:

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Plano Vinte e Nove - Rua Lima - Tabela
Av. Dom Hélder Câmara, nº 3474 - Cachambi - Norte Shopping - Laje 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3473-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
 ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

Em test. da verdade Conf. por _____
 -CHRISTIANO ALVES RODRIGUES Escrevente
 Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2016
 Emolumentos RJ e/04 TJ+Fundas: R\$ 1,99 Total: R\$ 6,93
 EBUW47628-RO1 157883AA245795

Christiano Alves Rodrigues
 Escrevente Substituto
 34º Ofício de Notas
 Mesa 09/3019 E.C.H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

18/11/2016

dire —

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Empresa (EIRELI) **EBM MARKETING DIRETO EIRELI**, estabelecido na RUA JOÃO REGO, 393, CASA 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.073-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIO DE JANEIRO - RJ, 17 de Novembro de 2016



Eliane Maria de Brito Maia

Titular Pessoa Física: ELIANE MARIA DE BRITO MAIA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº03131439-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 359.648.477-49, residente à Rua João Rego, 393 casa 1 - Olaria

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

<http://www.dre.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB5.

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Palácio Vilari Ortigão de Lima - Torre 10
Av. Duque de Caxias, nº 2374 - C. Sumaré - Maracanã Sul - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: (21) 3173-1334

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

Em test. da verdade. Conf. por

LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrivão
Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2016

Emolumentos: R\$ 4,94 TJ+Fundos: R\$ 1,99 Total: R\$ 6,93

EBVC81441-RGK
Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/Republica>

157883A4278203



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2016/421870-0 Data do protocolo: 21/11/2016

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/11/2016 SOB O NÚMERO 00002975493, 33600418348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D676A1B6E6BCB9274EEF4B6BEEADB466D4BAD74FBF8FB0B2937068443642815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODIGO DE ACESSO
RJ.84.64.67.66 - 00.035.964.847.749

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EBM MARKETING DIRETO EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
-------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	-----------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ELIANE MARIA DE BRITO MAIA	CPF 359.648.477-49
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Eliane Maria de Brito Maia</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
R. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambú - Maré - São Paulo, RJ - Tel.: (21) 3173-1134

Reconhecido(a) firma de **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**

Em test. da verdade. Conf. por *[Assinatura]*

SUELLY BARBOSA VIEIRA-ESCREVENTE
Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2016

Emolumentos R\$ 4,94 TJ-Fundos R\$ 1,99 Total: R\$ 6,93

EBVC82879-RPC

Consulte em <https://www3.tjsp.jus.br/registro>

157883AA30662



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2016/421870-0 Data do protocolo: 21/11/2016

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/11/2016 SOB O NUMERO: 00002975493, 33600418348 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D676A1B6E6BCB9274EE2F4B6BEEABB466D4BAD74FBF8FB0B29370668443642815

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBS.



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EBM MARKETING DIRETO EIRELI

CNPJ: 26.587.081/0001-61

Nire: 33600418348

Pelo presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 03.131.439-6 DIC/RJ e do CPF nº 359.648.477-49, residente e domiciliado a Rua João Rego, 393 – Casa 01 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21073-160. Única titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EBM MARKETING DIRETO EIRELI** com sede na Rua João Rego, 393 – Casa 1 – Olaria – Rio de Janeiro – CEP: 21073-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire: 33600418348 e inscrita no CNPJ nº 26.587.081/0001-61, em sessão 22/11/2016, resolve alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

Neste ato a sócia decide alterar a razão social da empresa para: **BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI**.

Em razão das deliberações tomadas na presente alteração contratual, o titular decide, consolidar o contrato social que passara a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob a denominação de “**BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI**” com sede e domicílio na Rua João Rego, 393 – Casa 1 – Olaria – Rio de Janeiro – CEP: 21073-160, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços: Impressão para Marketing, impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos, separação, agrupamento e manuseio de mercadorias e serviços de cobrança extra-judicial.

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 195. conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EBM MARKETING DIRETO EIRELI EPP

Nome Novo: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2018/133315-5 Data do protocolo: 27/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2018 SOB O NÚMERO 00003231360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 068D305753148B04F174BD5350044FED48219662C59A40F071D82A45BD4C4FBE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7





marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividida em 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

500.000 quotas R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular e administradora, **ELIANE MARIA DE BRITO MAIA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – PRO-LABORE

O titular, no exercício da administração, poderá fixar uma retirada a título de Pró-labore, observando as disposições pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel. (11) 2947-7041 – marques@marquescontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EBM MARKETING DIRETO EIRELI EPP

Nome Novo: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2018/133315-5 Data do protocolo: 27/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2018 SOB O NÚMERO 00003231360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 068D305753148B04F174BD5350044FED48219662C59A40F071D82A45BD4C4FBE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/7





marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA DECIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os casos omissos neste contrato serão regulados de conformidade com a legislação vigente e para dirimirem-se quaisquer dúvidas de presente, fica desde já eleito o foro da comarca de Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel. (11) 2947-7041 – marques@marquescontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EEM MARKETING DIRETO EIRELI EPP

Nome Novo: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2018/133315-5 Data do protocolo: 27/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2018 SOB O NÚMERO 00003231360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 068D305753148B04F174BD5350044FED48219662C59A40F071D82A45BD4C4FBE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paço Vitor Oitavelli de Lima - Duferin
Av. Dom Helder Câmara, nº 474 - Cachambú - No. Shopping Loja 1304 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2173-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por **SENELHA** SENELHA

ELIANE MARIA DE BRITO MORAES

Em test. _____ da verdade. Conf por _____

FELIPE ANTONIO DA SILVA-Escrvente
Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 T.J.+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECPJ23545-RVY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silepublico>

157883214192



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EEM MARKETING DIRETO EIRELI EPP
 Nome Novo: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
 NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2018/133315-5 Data do protocolo: 27/06/2018
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2018 SOB O NÚMERO 00003231360 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 068D305753148B04F174BD5350044FED48219662C59A40F071D82A45BD4C4FBE
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.76.12.46.02
- 26.587.081.000.161

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.587.081/0001-61

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

CPF
359.648.477-49

LOCAL

DATA
17/07/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.628.871/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

17/07/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EBM MARKETING DIRETO EIRELI EPP

Nome Novo: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2018/133315-5 Data do protocolo: 27/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2018 SOB O NÚMERO 00003231360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 068D305753148B04F174BD5350044FED48219662C59A40F071D82A45BD4C4FBE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 23/11/2016, NIRE 33.6.0041834-8, CNPJ 26.587.081/0001-61, estabelecida no(a) RUA JOAO REGO, 00393, CAS 1, OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.073-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 318 - Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 25 de abril de 2019

Eliane Maria de Brito Maia
Titular Pessoa Física - ELIANE MARIA DE BRITO MAIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Validade: DDF R56231494126587081060101

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.0041834-8 Protocolo: 00-2019/241723-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604232 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99C6B87679356A470A80B99632C57F435F5D198774E2B5F4DA4B8ADF732B0254



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
 RJN1983093937

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.587.081/0001-61
-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ67319341 - 26587081000161

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ELIANE MARIA DE BRITO MAIA	CPF 359.648.477-49
LOCAL E DATA RJ, 25/04/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Eliane Maria de Brito Maia</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI

NIRE: 336.9041834-8 Protocolo: 00-2019/241723-1 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604232 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99C6B87679356A470A60B99532C57F435F5D198774E2B5F4DA4B8ADF732B9254



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPIER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB6.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc . 9.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Ajameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602246171		08/05/2018	18/06/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
REPENSE COBRANÇAS EIRELI						EIRELI	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
18.327.470/0001-20		RUA SANTA MONICA			931	A	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL S		COTIA	SP	06715-865	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

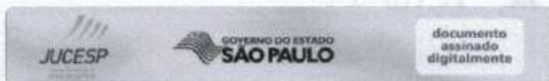
TITULAR							
NOME							
ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. AYRTON SENNA, SAL 4040				3000	GRP PARTE III		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
BARRA DA TIJUCA		RIO DE JANEIRO		RJ	22775-904		
NIRE		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
33600443211		TITULAR				1.000.000,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
NOME							
RÓDRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RUGENTAS				521			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RC	
JACAREPAGUA		RIO DE JANEIRO		RJ	22745-045	339855165	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
854.697.341-53		REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					

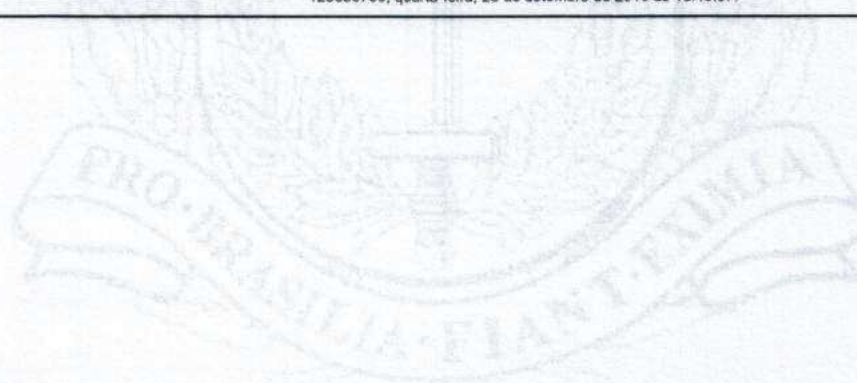
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

DATA	NÚMERO	
26/08/2019	442.847/19-1	
<p>ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA REPENSE COBRANCAS EIRELI., DATADA DE: 01/10/2018.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEDA DA SILVA BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.644.547-05, RESIDENTE À RUA EMBAIBA, 362, AP 102, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21371-150, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>ELEITO ON CREDIT COBRANCAS EIRELI, NIRE 33600443211, SITUADA À AV. AYRTON SENNA, SAL 4040, 3000, GRP PARTE III, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-904, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.</p> <p>NOMEADO RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 854.697.341-53, RG/RNE: 339855165, RESIDENTE À RUA RUGENTAS, 521, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22745-045, REPRESENTANDO ON CREDIT COBRANCAS EIRELI, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS., DATADA DE: 01/10/2018.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602246171
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123835756, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:48:37.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

REPENSE EDITORA LTDA

NIRE

332.0952109-8

Número do Protocolo

00-2020/101098-4

Último Arquivamento

Número

00003108825

Data

30/10/2017

Dados da Certidão

Data da Expedição

18/06/2020

Hora da Expedição

19:50.14

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
00-2013/167565-6 14 Jun 2013 15:53
JUCERJA Guia: 100734753

00-2013/167565-6 29 mai 2013 13:30
JUCERJA Guia: 100734753

Atos: 102
KOMODUS EDITORA LTDA
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 292,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 292,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

Atos: 102
KOMODUS EDITORA LTDA
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 292,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 292,00 Pago: 21,00
JLT. ARQ.: -

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KOMODUS EDITORA LTDA
Protocolo: 00-2013/167565-6 29/05/2013
CERTIFICADO DE DEPOSITO EM DATA ABAIXO 18/06/2013 . E O REGISTRO SOB O NIRE E
33.2.0952109-8
DATA: 19/06/2013
Valéria M. Serra
SECRETARIA GERAL

CONSTITUIÇÃO

Rio de Janeiro
Local
02.09.2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARIA CRISTINA DE BEITO ALVES
Assinatura: [assinatura]
Telefone de contato: 2509 3092 / 96662573

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	Processo em ordem. A decisão.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Data	Data
Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. 16 JUN 2013
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES:

IMPRESSO IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - REP. 1831 - RUA GENERAL ARGOLLO, 5 - SÃO CRISTÓVÃO - TEL.: (21) 2590-5800 - FAX: 2590-0650 - RIO / RJ - CNPJ 33.431.859/0001-04 - IND. BRAS.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REPENSE EDITORA LTDA
NIRE: 332.0952109-8 Protocolo: 00-2013/167565-6 Data do protocolo: 29/05/2013
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/06/2013 SOB O NÚMERO 3320952109 e demais constâncias do termo de autenticação.
Autenticação: 342A7B9D335EC6972A2AF2C6E773B6404D0560CCBAF3D6F5285995BA334161BF
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.

CONTRATO SOCIAL

MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 02/09/1968, solteira Comerciante, residente e domiciliado na Av. Braz de Pina, 611 Ap. 302 - Penha Circular, CEP: 21210-673, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 08.426.885-3, expedida pela SESP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 887.243.017-87

OTO ALENCAR SILVA MAIA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 12/02/1951, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Álvaro Silva s/n bloco 12 ap. 404 It 3, Tomas Coelho/RJ - CEP: 20750-360, portador da Carteira de Identidade nº 01766166254, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 360.288.867-34.

RESOLVEM – nesta data, de comum acordo e na melhor forma de direito organizar e constituir uma sociedade Empresária Limitada de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 Janeiro de 2002 a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Denominação Social e Sede

A sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social **KOMODUS EDITORA LTDA** com sede à Rua Nossa Senhora Das Graças, 872 – Ramos CEP: 21031-610, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo abrir filiais, e escritórios em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda – Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo a prestação de Serviços: Editora, Edição integrada a impressão de livros, revistas, periódicos e outras publicações, representação de editoras, distribuição de livros e revistas, serviços gráficos em geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REPEUSE EDITORA LTDA

NIRE: 332.0952109-8 Protocolo: 00-2013/167565-6 Data do protocolo: 29/05/2013

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2013 SOB O NÚMERO 33209521098 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 342A7B9D335EC6972A2AF2C6E773B6404D0E60CCBAF3D6F528599E9A334161BF

Para validar este documento acesse <http://www.juceerj.org.br> ou http://www.juceerj.org.br/validar_documento.asp



Cláusula Terceira - Capital Social

O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente realizado e integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte maneira

MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES.....	19.990 cotas	R\$ 19.990,00
OTO ALENCAR SILVA MAIA.....	10 cotas	R\$ 10,00
TOTAL.....	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, embora todos os sócios respondam solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Quarta - Início de Atividades, Prazo de Duração e término do Exercício
A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Quinta - Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e o uso da denominação social caberá indistintamente a sócia **MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES**, somente poderá utilizá-la em negócios de real e evidente interesse da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em transações alheias aos fins sociais, especialmente fianças, avais e assinaturas de favor, respondendo o sócio que assim proceder pessoal e ilimitadamente com seus haveres na sociedade e com seu patrimônio pessoal.

Cláusula Sexta - Retirada Pró-Labore

Para atender as suas despesas particulares, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites facultados pela Lei e a mesma será levada a conta de despesas gerais da sociedade.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.

Cláusula Sétima – Lucros e/ou prejuízos

Os lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social e serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital de cada um podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Oitava – Da Transferência

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir as suas cotas de capital sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual gozará sempre da preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula Nona – Da Dissolução da Sociedade

No caso de falecimento ou interdição legal de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á neste caso o Balanço Geral dentro de 30 (trinta) dias do evento para apurar os direitos do sócio falecido ou interdito, cujos haveres serão pagos aos seus herdeiros ou representante legal em 4 (quatro) prestações de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, sendo a primeira a vista e as 3 (três) restantes com intervalos de 30(trinta) dias de uma para outra, a contar do pagamento da primeira.

Falecendo qualquer sócio, fica assegurado ao conjugue e ou herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade, sendo neste caso as cotas do falecido distribuídas PRÓ-INDIVISO aos seus sucessores.

Cláusula Décima – Declaração dos Sócios

Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, a sócia Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis, não se encontra impedida de exercer a administração da sociedade, por força de lei especial e não ter sido condenada e não se encontra sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REPENSE EDITORA LTDA

NIRE: 332.0952109-8 Protocolo: 00-2013/167565-6 Data do protocolo: 29/05/2013

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2013 SOB O NUMERO 33209521098 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 342A7B9D335EC6972A2AF2C6E773B6404D0E60CCBAF3D6F528599E9A334161BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/7

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Os sócios de comum acordo elegem o Fórum desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas do presente Contrato, as quais serão sempre resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ou por qualquer outro dispositivo de Lei que lhe possa ser aplicado.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, comprometendo-se as partes contratantes por si seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2013 .

Marcia Cristina de Brito Alves
MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES

Oto Alencar Silva Maia
OTO ALENCAR SILVA MAIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: **REPENSE EDITORA LTDA**
 Protocolo: **00-2013/167565-6** - 29/05/2013
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM **18/06/2013** E O REGISTRO SOB O NIRE E
33.2.0952109-8
 DATA: **19/06/2013**

[Assinatura]
Valéria ISAI Serra
 SECRETÁRIA GERAL

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: Bruno Cesar Silva
CPF: 054.835.767-64

[Assinatura]
NOME: Vitoria Regina Silva
CPF: 557.116.017-72

[Assinatura]
Marcos Cunha Maia
 OAB/RJ 95.450

140 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - AV BRAS DE PINA, 110-6 - PENHA
 CEP: 21070-000 - TEL: (21) 2560-3247/3504186
 TABELA: DRA. CONCELAIA HECHINGUE DE SOUZA

Reconhecido por autenticidade (assinatura) de **MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES**, e **OTO ALENCAR SILVA MAIA**, em **18/06/2013**, em **23** de maio de 2013. Cod.: 00271246-08

Uma Folha de Barros - Escritório Autorizado
 Quantidade: 001 - Encolimento R\$ 4,00 - Taxas R\$ 1,00 - Total R\$ 5,00

140 Ofício de Notas - R. Ana Paula do Barros, 140 - Escrivão de Escritura - TPS 77948-074 RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 OBRIGATORIO PARA A ATIVIDADE DE NOTARIO PUBLICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10625599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
27.94.69.60.96 - 00.088.724.301.787

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) KOMODUS EDITORA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 22/05/2013
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

OK

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MARCIA CRISTINA DE BRITO ALVES	CPF 887.243.017-87
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marcia Cristina de Brito Alves</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

22/05/2013

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: REPENSE EDITORA LTDA
 NIRE: 332.0952109-8 Protocolo: 00-2013/167565-6 Data do protocolo: 29/05/2013
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/06/2013 SOB O NUMERO 33209521098 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 342A7B9D335EC6972A2AF2C6E773B6404DOE60CCHAF3D6F528599E9A334181BF
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.892.690/19-7



E. R. 001
ASSIMPI CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 026125977-6



DADOS CADASTRAIS



ATO: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL: REPENSE COBRANCAS EIRELI PORTE: Normal

LOGRADOURO: Rua Santa Mônica NÚMERO: 931 COMPLEMENTO: A CEP: 06715-865

MUNICÍPIO: Cotia UF: SP TELEFONE: (21)23236693 EMAIL: CLIENTES@SEJECONTABILIDADE.GOV.BR

TIPO DE EXIGÊNCIA (S): CNPJ - SEDE: 18.327.470/0001-20 NIRE - SEDE: 3560224617-1

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
 NOME: RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA (Representante) VALORES RECOLHIDOS: DARE: R\$ 145,91 SEQ. DOC.: 1 / 1
 ASSINATURA: *[Signature]* DATA: 01/10/2018 DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
E. R. 01 - ASSIMPI
SÃO PAULO
 26 AGO 2019
3227
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ASSIMPI - SÃO PAULO
DEFERIDO
 26 AGO 2019
[Signature]
 Almeida Barbosa Lima Ferreira
 Assessora Técnica do Registro Público
 RG: 45.636.407-9

EXOS: DBE EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
 Procuração Documentos Pessoais
 Alvará Judicial Laudo de Avaliação
 Formal de Partilha Jornal
 Balanço Patrimonial Protocolo / Justificação
 Outros Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
JUCESP
 26 AGO 2019
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ASSIMPI - SÃO PAULO
[Signature]
 GISELA SIMONE CESPIN
 SECRETARIA GERAL
 442.847/19-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR O ORIGINAL, ACESSO O SITE https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBB6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPFNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBB6.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ Nº 18.327.470/0001-20

DATA DE ABERTURA 18/06/2013

NIRE 35.6.0224617-1

ESP
ASSIMPI
AULO

60 2019

)COLC

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LEDA DA SILVA BRITO**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 30/12/1958, inscrita no CPF sob nº 035.644.547-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.946.006-1 SSP/RJ, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaíba, nº 362, Apto. 102, Vicente de Carvalho, CEP 21371-150, atual **TITULAR** desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **REPENSE EDITORA EIRELI** (a "**EIRELI**"), com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 931-A, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, inscrita no **CNPJ Nº 18.327.470/0001-20**, com seus atos constitutivos registrados, em sessão realizada em 08/05/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35.6.0224617-1**, resolve, neste ato, **ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO** desta **EIRELI**, nas condições que seguem:

1. Alteração da Denominação Social da EIRELI.

1.1 A **TITULAR** desta **EIRELI**, **LEDA DA SILVA BRITO**, já qualificada, resolve alterar a denominação social desta **EIRELI**, para **REPENSE COBRANÇAS EIRELI**.

2. Transferência da Titularidade da EIRELI.

2.1 A **TITULAR** desta **EIRELI**, **LEDA DA SILVA BRITO**, já qualificada, resolve transferir a titularidade desta **EIRELI** para **ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, GRP PARTE III SAL 4040, Barra da Tijuca, CEP 22775-904, inscrita no **CNPJ SOB Nº 12.612.947/0001-32**, com seus atos constitutivos arquivados, em sessão realizada em 30/09/2010, perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob **NIRE 33.6.0044321-1**, neste ato representada por seu titular e administrador **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/11/1977, inscrito no CPF sob nº 854.697.341-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.985.516-5 SECC/RJ, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rugendas, nº 521, Jacarepaguá, CEP 22745-045.

JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT



2.2 A TITULAR desta **EIRELI, LEDA DA SILVA BRITO**, já qualificada, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3. Alteração da Administração da EIRELI.

3.1 A TITULAR desta **EIRELI, LEDA DA SILVA BRITO**, já qualificada, resolve alterar a administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, desta **EIRELI**, para o não titular **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, já qualificado, que fica desde já investido dos mais amplos, plenos e gerais poderes para representar esta **EIRELI**, o qual poderá ter direito à uma retirada pró-labore, de conformidade com as possibilidades financeiras desta **EIRELI**.

3.2 O ADMINISTRADOR desta **EIRELI, RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4. Alteração do Objeto Social da EIRELI.

4.1 A TITULAR desta **EIRELI, LEDA DA SILVA BRITO**, já qualificada, resolve alterar o objeto social desta **EIRELI**, passando a possuir as seguintes atividades econômicas:

- (i) Atividades de cobrança extrajudicial (CNAE 8291-1/00);
- (ii) Atividades do correio nacional (CNAE 5310-5/01);
- (iii) Marketing direto (CNAE 7319-0/03);
- (iv) Serviços combinados de escritório e apoio administ. (CNAE 8211-3/00);
- (v) Serviços de malote não realizados p/ Correio Nacional (CNAE 5320-2/01);
- (vi) Serviços de entrega rápida (CNAE 5320-2/02);
- (vii) Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
- (viii) Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- (ix) Fotocópias (CNAE 8219-9/01);
- (x) Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- (xi) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00) e
- (xii) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00).

JUCEP



5. Consolidação do Ato Constitutivo da EIRELI.

JUCEP

5.1 Todas as demais cláusulas e condições do **ATO CONSTITUTIVO** desta **EIRELI**, não abrangidas pelo presente instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A **TITULAR** desta **EIRELI**, **ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI**, já qualificada, resolve consolidar as cláusulas presentes no **ATO CONSTITUTIVO** desta **EIRELI** e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

REPENSE COBRANÇAS EIRELI

CNPJ Nº 18.327.470/0001-20

DATA DE ABERTURA 18/06/2013

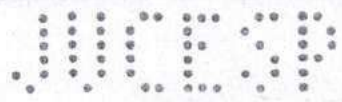
NIRE 35.6.0224617-1

A **TITULAR** desta **EIRELI**, **ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, GRP PARTE III SAL 4040, Barra da Tijuca, CEP 22775-904, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.612.947/0001-32**, com seus atos constitutivos arquivados, em sessão realizada em 30/09/2010, perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob **NIRE 33.6.0044321-1**, neste ato representada por seu titular e administrador **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/11/1977, inscrito no CPF sob nº 854.697.341-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.985.516-5 SECC/RJ, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rugendas, nº 521, Jacarepaguá, CEP 22745-045;

Resolve consolidar o **ATO CONSTITUTIVO** desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que, será regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "**CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**"), em especial por seu artigo 980-A, bem como pelos seguintes termos condições e cláusulas:

ARTIGO 1º - A empresa é denominada **REPENSE COBRANÇAS EIRELI**, terá sede e domicílio no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 931-A, Parque Industrial San José, CEP 06715-865 (a "**EIRELI**"), podendo abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração deste instrumento pela **TITULAR**.

ARTIGO 2º - O capital será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da **TITULAR** é limitada ao capital integralizado.

ARTIGO 3º - O objeto social da **EIRELI** é composto pelas seguintes atividades econômicas:

- (i) Atividades de cobrança extrajudicial (CNAE 8291-1/00);
- (ii) Atividades do correio nacional (CNAE 5310-5/01);
- (iii) Marketing direto (CNAE 7319-0/03);
- (iv) Serviços combinados de escritório e apoio administ. (CNAE 8211-3/00);
- (v) Serviços de malote não realizados p/ Correio Nacional (CNAE 5320-2/01);
- (vi) Serviços de entrega rápida (CNAE 5320-2/02);
- (vii) Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
- (viii) Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- (ix) Fotocópias (CNAE 8219-9/01);
- (x) Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- (xi) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00) e
- (xii) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00).

ARTIGO 4º - O prazo de duração da **EIRELI** é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de junho de 2013.

ARTIGO 5º - A administração da **EIRELI** é exercida individual e exclusivamente pelo não titular **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/11/1977, inscrito no CPF sob nº 854.697.341-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.985.516-5 SECC/RJ, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rugendas, nº 521, Jacarepaguá, CEP 22745-045. o administrador deve exercer suas funções por prazo indeterminado e com todos os poderes e atribuições para representar à **EIRELI**, em conformidade com seu objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **TITULAR** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será paga ao administrador, como contraprestação pelos serviços prestados à **EIRELI**. Tais valores serão contabilizados como despesas gerais, observadas as normas aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **EIRELI** também poderá ser representada por 1 (um) ou mais procuradores, devidamente constituídos, com poderes específicos expressamente mencionados em instrumentos de procuração, os quais obrigatoriamente serão outorgados por prazo determinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O administrador da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPFNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBB6.

JUCESP

Visto Conferido R.G. 45.026.407-9

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, em conformidade com o artigo 1.011, parágrafo 1º, do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

ARTIGO 6º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras previstas nas normas aplicáveis.

ARTIGO 7º - O administrador da EIRELI poderá preparar balanços de verificação mensais, trimestrais ou semestrais, apurando os lucros então existentes e, se for o caso, distribuindo dividendos à favor da TITULAR.

ARTIGO 8º - A TITULAR desta EIRELI, sendo pessoa jurídica, pode ser TITULAR de uma EIRELI, nos termos do Item 1.2 do Anexo V da IN DREI nº 38, de 02 março de 2017, podendo inclusive figurar como TITULAR em mais de uma EIRELI, conforme redação dada pela IN DREI nº 47, de 03 de agosto de 2018, portanto a TITULAR desta EIRELI, por não ser pessoa natural, não está sujeita às formalidades impostas às pessoas naturais, nos termos do artigo 980-A, parágrafo 2º, do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

A TITULAR desta EIRELI e demais signatários, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cotia/SP, 01 de outubro de 2018.

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI (TITULAR)

RODRIGO A. DE B. MAIA (ADMINISTRADOR)

LEDA DA SILVA BRITO (TITULAR RETIRANTE)

LEDA DA SILVA BRITO (EX-ADMINISTRADORA)

Testemunhas:

1) Paulo Thiago da Silva
Paulo Thiago da Silva
RG: 115475/o-4 CRC-RJ
CPF: 100.297.177-28

2) Francisco de Assis da Silva
Francisco de Assis da Silva
RG: 08.086.725-2 IFP/RJ
CPF: 012.354.247-23

JUCESP
26 AGO 2018
ASSIMPLI - 5ª O

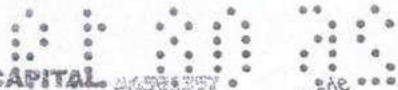
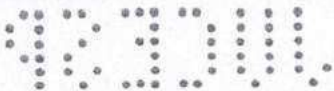
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA DE JUSTIÇA

27º OFÍCIO - NOTAS

Vício de Notas

27º OFÍCIO DE NOTAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.



27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

44581356
157000

Tabelliao: Tadeu Baquinho Diniz
Avenida Geremario Dantas, no 1389, Loja B Freguesia-21 36273681
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA
Rio de Janeiro, 23/11/2018. Tab.: 22.3.B. Emols.: 5,41 Fetj: 1,08
Fnd.: 0,27 Fns: 0,27 Fns: 0,21 Pcs: 0,10 Iss: 0,27 Tot: 7,61
JACQUELINE SARRIA CARDOSO DE ANDRADE, 4527976/rj, Em Testemunho da Verdade.
ECVA 10818 CHD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Jacqueline Sarria C. de Andrade
Escrivente
Mat.: 4527976/001-0 RJ

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

44581356
157000

Tabelliao: Tadeu Baquinho Diniz
Avenida Geremario Dantas, no 1389, Loja B Freguesia-21 36273681
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA
Rio de Janeiro, 23/11/2018. Tab.: 22.3.B. Emols.: 5,41 Fetj: 1,08
Fnd.: 0,27 Fns: 0,27 Fns: 0,21 Pcs: 0,10 Iss: 0,27 Tot: 7,61
JACQUELINE SARRIA CARDOSO DE ANDRADE, 4527976/rj, Em Testemunho da Verdade.
ECVA 10817 EFV <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Jacqueline Sarria C. de Andrade
Escrivente
Mat.: 4527976/001-0 RJ

SEM VALOR DE CERTIDÃO

19º OFÍCIO DE NOTAS

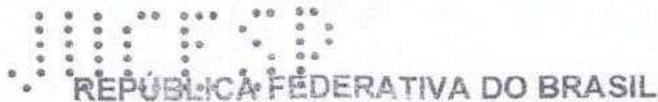
Av. Das Americas, 3939 bl.1 Lj.N. RJ

Reconheco por semelhanca a(s) firma(s):
Leda da Silva Brito
Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2018

Em testemunho da verdade.

ASSIS FERREIRA DA FONSECA
050/SUBSTITUTO

Tab. 22.3.B. R\$ 5,41, PNCIV. R\$ 0,10
Foto R\$ 1,08 Fnd. R\$ 0,27 Fns. R\$ 0,27
Fns. R\$ 0,21 Pcs. R\$ 0,10 Iss. R\$ 0,27 Total 7,63
Electronico Numero: ECY11033-KHG
Consulta em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1953974963

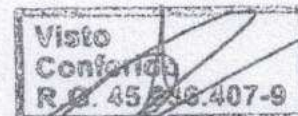
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) REPENSE COBRANCAS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.327.470/0001-20
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- 218 Alteracao de correio eletronico
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 601 Inscricao no Estado
- 222 Alteracao do Porte da Empresa
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: SP92957321 - 18327470000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA	CPF 854.697.341-53
LOCAL	DATA 04/07/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nº: 13.907.614/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 459



Declaração



Eu, RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 339855165, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 854.697.341-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REPENSE COBRANCAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Mônica, 931, A, Parque Industrial San José, SP, Cotia, CEP 06715-865, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 339855165

REPENSE COBRANCAS EIRELI

SEM VALOR JURÍDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10625599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 460



Declaração



Eu, RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 339855165, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 854.697.341-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REPENSE COBRANCAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Mônica, 931, A, Parque Industrial San José, SP, Cotia, CEP 06715-865, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 339855165

REPENSE COBRANCAS EIRELI

SEM VALOR CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10625599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F86.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 461



Declaração



Eu, RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 339855165, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 854.697.341-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REPENSE COBRANCAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Mônica, 931, A, Parque Industrial San José, SP, Cotia, CEP 06715-865, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SEM VALOR

RG: 339855165

REPENSE COBRANCAS EIRELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10625599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB6.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 462



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 854.697.341-53	RG/RNE 33985516	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2018	ORGÃO EXPEDIDOR DIC	UF RJ
DOMICILADO(A) Rua Rugendas						NUMERO 521	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Jacarepaguá				CEP 22745-045	
MUNICIPIO Rio de Janeiro						UF RJ	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE Cotia - SP	DATA 01/10/2018	ASSINATURA 	
NOME RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA (Administrador)			

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 463



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026125977-6		NIRE SEDE 3560224617-1		NOME EMPRESARIAL REPENSE COBRANCAS EIRELI		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 035.644.547-05	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída de Titular		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
ARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 464



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026125977-6		NIRE SEDE 3560224617-1		NOME EMPRESARIAL REPENSE COBRANCAS EIRELI			
NOME DO INTEGRANTE ON CREDIT COBRANCAS EIRELI						IDENTIFICAÇÃO 3360044321-1	
CNPJ 12.612.947/0001-32	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AYRTON SENNA						NÚMERO 3000	
COMPLEMENTO GRPIII SL4040		BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA				CEP 22775-904	
MUNICÍPIO Rio de Janeiro					UF RJ	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Titular (entrada)		Início do Mandato:			Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:54, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852F8B6.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 465



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

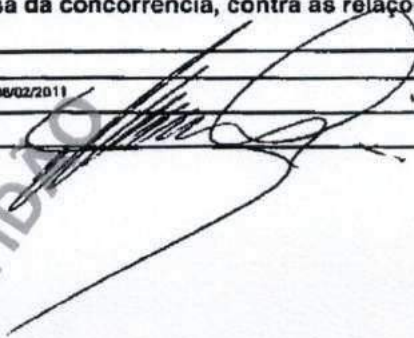
Nº CONTROLE NA INTERNET 026125977-6		NIRE SEDE 3560224617-1		NOME EMPRESARIAL REPENSE COBRANCAS EIRELI			
NOME DO INTEGRANTE RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA						IDENTIFICAÇÃO 854.897.341-53	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33985516	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2018	ORGÃO EMISSOR DIC	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Rugendas						NÚMERO 521	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jacarepaguá				CEP 22745-045	
MUNICÍPIO Rio de Janeiro					UF RJ	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO missão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Representante (entrada)		Início do Mandato:		01/10/2018		Termino do Mandato:	
Administrador (entrada)		Início do Mandato:		01/10/2018		Termino do Mandato:	
REPRESENTADOS							
3360044321-1 (ON CREDIT COBRANCAS EIRELI)							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CÉDULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10625599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FEB6.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria da Fazenda

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME				
CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Brasileira	Casado(a)	094.903.758-37	9.616.002	SSP
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO
RUA JOAQUIM JOSE ESTEVE				60
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
AP. 51	SANTO AMARO	04740-000		
MUNICÍPIO	UF			
São Paulo	SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	08/02/2011	
NOME	CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ (Administrador)	ASSINATURA		

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFB6.

Doc . 9.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



00-2019/581504-1

Local, data
Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º: Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

CONTRATO SOCIAL

BRUNO CESAR SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1983, natural do Estado do Rio de Janeiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13074847-8, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.835.767-64, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº15.750 Aptº. 102 – Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-006, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

JHONATAN FORTES MENDONCA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/06/1993, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 27.257.755-2 expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 154.119.367-99, residente à Rua Marechal Simeão, nº 68 Ap. 202 – CEP: 21735-270 – Realengo – Rio de Janeiro/RJ

RESOLVEM – nesta data, de comum acordo e na melhor forma de direito organizar e constituir uma sociedade Empresária Limitada de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 Janeiro de 2002 a qual reger-se-a pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula primeira – A sociedade Empresaria limitada gira sob a denominação social **JB MARKETING DIRETO LTDA** e adotará o nome fantasia “**JB**” com sede na Rua Nicarágua, 370 sala 303 – Penha – CEP: 21020.050, nesta Cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do território Nacional, a juízo e critério dos sócios e de conformidade com as leis vigentes ,

Cláusula Segunda – Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo a prestação de Serviços: Combinados de escritório e apoio administrativo incluindo recepção arquivamento guarda e entrega de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos ativos e inativos, custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, preparação para entrega de material para envio pelos Correios, manuseio, separação, agrupamento, organização e acondicionamento de mercadorias, Marketing, transportes e entregas rápidas de mercadorias, e encomendas em domicílios e lojas.



Cláusula terceira – A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado e será regida pelo Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente Nacional e assim distribuída:

BRUNO CESAR SILVA.....	18.000 COTAS	RS 18.000,00
JHONATAN FORTES MENDONÇA.....	2.000 COTAS	RS 2.000,00
TOTAL.....	20.000 COTAS	RS 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Quinta – Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e denominação social será exercida pelo sócio **BRUNO CESAR SILVA**, que somente poderá utilizá-la em negócios de real e evidente interesse da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em transações alheias aos fins sociais, especialmente fianças, avais e assinaturas de favor, respondendo o sócio que assim proceder pessoal e ilimitadamente com seus haveres na sociedade e com seu patrimônio pessoal.

Cláusula Sexta – Retirada Pró-Labore

Para atender as suas despesas particulares, o sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites facultados pela Lei e a mesma será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Sétima: O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral do exercício.



Cláusula oitava: – Os lucros e prejuízos da Sociedade serão divididos na proporção do número de cotas possuídas pelos sócios.

Cláusula Nona – Da Transferência

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir as suas cotas de capital sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual gozará sempre da preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula Décima – Da Dissolução da Sociedade

No caso de falecimento ou interdição legal de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á neste caso o Balanço Geral dentro de 30 (trinta) dias do evento para apurar os direitos do sócio falecido ou interditado, cujos haveres serão pagos aos seus herdeiros ou representante legal em 4 (quatro) prestações de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, sendo a primeira a vista e as 3 (três) restantes com intervalos de 30(trinta) dias de uma para outra, a contar do pagamento da primeira.

Falecendo qualquer sócio, fica assegurado ao conjugue e ou herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade, sendo neste caso as cotas do falecido distribuídas PRÓ-INDIVISO aos seus sucessores.

Cláusula Décima Primeira – Declaração dos Sócios

Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, o sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por força de lei especial e não ter sido condenado e não se encontra sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo a fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Os sócios de comum acordo elegem o Fórum desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas do presente Contrato, as quais serão sempre resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ou por qualquer outro dispositivo de Lei que lhe possa ser aplicado.



E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, comprometendo-se as partes contratantes por si seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Rio de Janeiro, 24 Janeiro de 2013.

Bruno Cesar Silva
BRUNO CESAR SILVA

Jhonatan Fortes Mendonça
JHONATAN FORTES MENDONÇA

LB
10275
09/13

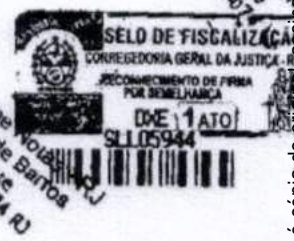
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: JB MARKETING DIRETO LTDA
Protocolo: 00-2013/118364-8 - 17/04/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/05/2013 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Valéria Serra
SECRETARIA GERAL
33.2.0949021-4
DATA: 06/05/2013

TESTEMUNHAS

[Signature]
NOME *Luciana de Barros*
CPF *537.720.087-72*

[Signature]
NOME *Luciana G. Gonçalves*
CPF *037.207.427-79*

140 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-0 - PENHA CEP 21070-030 - TEL. (21) 2560-3547/ 2560-4168 TABELIA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA 498858
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JHONATAN FORTES MENDONÇA, e dou fe. Em Teste da verdade. Rio de Janeiro-RJ, 19 de março de 2013. Cód.: 00260988-05
Ana Paula de Barros - Escrevente Autorizado
Rtd 1-Emol. 4,50-FETJ 0,91-FUNPERJ 0,22-FUNDPERJ 0,22-FUNARPEJ 0,10-Total R\$6,14



Júlio de Barros
Ana Paula de Barros
Escrevente
CPF 77948-074 RJ



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/140371-1 26 abr 2017 14:34
JUCERJA Guia: 102309315
3360035520-6 Atos: 106
JB MARKETING DIRETO EIRELI HASH: A170414037110
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 376,00 Pago: 376,00
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 33600355206 27/06/2016 102

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outro UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	NP DE AUXIL
336003552-06	(vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

NOME: JB MARKETING DIRETO
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

00-2017/140371-1 28 abr 2017 14:45
JUCERJA Guia: 102306819
3360035520-6 Atos: 106
JB MARKETING DIRETO EIRELI HASH: A170414037115
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 376,00 Pago: 376,00
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 33600355206 27/06/2016 102

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
Nire: 33.6.0035520-6
Protocolo: 00-2017/140371-1 26/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00003035237
DATA: 02/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

SE NOME

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
24, 04, 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SIMONE CARLOS BARRA DE MORAIS

Assinatura: X Simone Cardoso Barra de Moraes

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL:

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. NO JMS

07 MAI 2017
Data

Diana Furukawa
Diana Furukawa da Cruz
Profissional Superior de
Registro de Empresas
Matr.: 0700136-5/JUCERJA
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
Nire: 33600355206
Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JB MARKETING DIRETO EIRELI - EPP
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 16/04/1974, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 09854730-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.597.387-55, residente e domiciliada à Avenida Roma, 182 / apto 201, Bonsucesso, cep: 21.041-060, Rio de Janeiro/RJ.

ÚNICA - Componente da Empresa Individual de Responsabilidade limitada denominada **JB MARKETING DIRETO EIRELI - EPP**, com nome fantasia "**JB MARKETING E LOGÍSTICA**", estabelecida na Av. Olegário Maciel, 231 sala 203 - Barra da Tijuca, CEP: 22.621-200, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.110/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 336003552.06, por despacho em 06/05/2013.;

RESOLVE - nesta data, na melhor forma de direito Alterar o Contrato social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 a qual reger-se-a pelas cláusulas e condições seguintes.

A)- Mudança da razão social para **SFC MARKETING DIRETO EIRELI**

B)- Mudança do nome Fantasia para **SFC MARKETING E LOGÍSTICA**

C)-Alterar o Capital da Empresa Individual de responsabilidade limitada - Eireli para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Em decorrência dessas modificações, fica alterado o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JB MARKETING DIRETO - EIRELI EPP** passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL

“SFC MARKETING DIRETO EIRELI”

SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 16/04/1974, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 09854730-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.597.387-55, residente e domiciliada à Avenida Roma, 182 / apto 201, Bonsucesso, CEP: 21.041-060, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de "**SFC MARKETING DIRETO EIRELI**", e nome fantasia "**SFC MARKETING E LOGÍSTICA**", com sede na Av. Olegário Maciel, 231 sala 203 - Barra da Tijuca - CEP: 22.621-200, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.110/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0949021-4, por despacho em 06/05/2013.; podendo abrir filiais e sucursais e outras dependências em qualquer localidade do território Nacional a juízo e critério do titular de conformidade com as Leis vigentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
 Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 Nire: 33600355206
 Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
 Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social: Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL DA EMPRESA

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas pelo valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA.....500.000 – quotas.....R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pela titular **SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA**, já qualificado, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para ferir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade o ato.

Parágrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade de superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

A empresa tem como início de suas atividades a data de 06/05/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, no final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo-se lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Parágrafo segundo: Não será permitida ao titular a distribuição de quantias com prejuízo do Capital Social, de conformidade com o Artigo 1.059 do código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao Capital social integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa, de conformidade com o Artigo 1.052 cc com o Artigo 1.054, todos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Declara o titular desta EIRELI, para todos os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
 Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 Nire: 33600355206
 Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
 Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



CÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, consoante ao Artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei nº 10.406/2002.

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO DA EMPRESA

Fica eleito o foro da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam, para que surtam efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamento, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017.

Simone Cardoso B de Faria
 SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA



TESTEMUNHAS:

Paulo Thiago da Silva
 PAULO THIAGO DA SILVA
 RG: 115475/O-4 CRC/RJ
 CPF/MF: 100.297.177-28

Wagner Silva dos Santos
 WAGNER SILVA DOS SANTOS
 RG: 092201/e2/RJ
 CPF/MF: 551.720.087-72

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
 Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 Nire: 33600355206
 Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
 Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017



0079814

149 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110 B - PENHA
 CEP 21070-030 - TEL: (21) 2500-3547 / 2500-8168
 TABELIA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SIMONE CARDOSO BATISTA DE
 ARIAS, e dou fe.
 Rio de Janeiro-RJ, 24 de abril de 2017, 16:27:23. Cod.: 00492315-07

na Paula de Barros - Escrevente Autorizado
 Quantidade R\$ - Emolumento R\$ - Taxas R\$ - Total R\$ 45 - Total R\$ 45
 20497674-166. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas -
 Ana Paula de Barros -
 Escrevente Autorizado
 CTR: 77934-07-14

00-2017/140371-1 26 abr 2017 14:34
 JUCERJA Guia: 102309315
 3360035520-6 Atos: 106
 JB MARKETING DIRETO EIRELI HASH: A17041403711Q

Cumpra a exigência m. Junta = Calculado	376,00	Pago: 376,00
mês m. Local da entrada. DNRC = Calculado	21,00	Pago: 21,00

ULT. ARG.: 33600355208 27/05/2016 102

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
 Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
 Nire: 33600355206
 Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
 Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017

24/04/2017

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.57.23.48.91 - 18.057.110.000.155

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SFC MARKETING DIRETO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
18.057.110/0001-55

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA

CPF
042.597.387-55

LOCAL E DATA
RJ/04/2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)
Simone Cardoso B de Faria

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

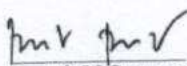
07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

149 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRAS DE PÍNA, 110-B - PENHA
CEP: 21070-030 - TEL: (21) 2580-3547 / 2580-8168
TABELA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheci por semelhança a(s) firma(s) de SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA, nº 004259738755, Rio de Janeiro-RJ, 24 de abril de 2017-09:36:56, Cód.: 00422331-05
Jorge Gomes da Silva - Escrevente Autorizada
Quantidade RFI-Envolvimento R\$: 5,26-Faixas R\$: 2,15 - Total R\$: 7,41
ELAH97723-1CH. Consulte em <http://www.tjrr.jus.br/sitepublico>
Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva - Escrevente
CTPS 64434-136-RJ
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.934, de 06 de maio de 2016-RJ

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

1/1


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JB MARKETING DIRETO EIRELI
Nome Novo: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
Nire: 33600355206
Protocolo: 0020171403711 - 26/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 36E3DD3F93540FEF1FE3FACF50037BDDAAA7447FEB278F053C3B615643C78959
Arquivamento: 00003035237 - 02/05/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

Doc . 9.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

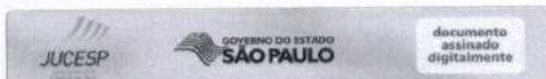
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601349481		13/04/2016	01/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TIM COB EIRELI						EIRELI	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
24.585.141/0001-81		RUA ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES		291	TO4 CJ54 SL02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
QUITAUNA	OSASCO	SP	06182-284	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
MARKETING DIRETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

TITULAR					
NOME					
OTO ALENCAR SILVA MAIA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARDOSO DE MORAIS			538 A	BL 4 APTO 201	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ	21032-000	0035955723	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
360.288.867-34	TITULAR	200.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
20/05/2019	248/185/19-6
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601349481
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123836443, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:53:23.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
REGISTRO EMPRESARIAL MAIOR

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560134948-1



Comercial do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Instituto do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

JUICESP PROTOCOLO
0.341.038/16-7

DATADOR
10442 0002

N. SINGULAR
MATRIZ
FILIAL
E. R. 001
ASSIMPI

SEQ. DOC.
1
2



Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DEFERIDO
13 ABR 2016
Caroline Custina C. de Oliveira
RG: 72.079.983-0
Assessora Técnica

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)		CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL OTO MARKETING DIRETO EIRELI				
LOGRADOURO Rua São João Clímaco			NÚMERO 407	
COMPLEMENTO CONJ 07	BAIRRO/DISTRITO São João Clímaco	CEP 04255-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE 29477041	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS DARE 129,36 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: OTO ALENCAR SILVA MAIA (Titular) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA ASSINATURA: 01/04/2016			

CADASTRADO
E. R. 01 - SIMPI
SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESCRITÓRIO
13 ABR 2016
PRO...

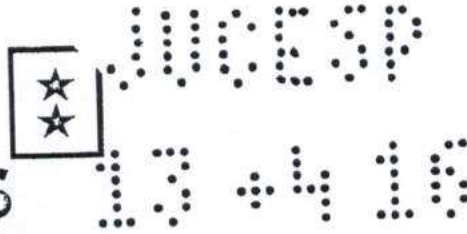
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
018467979-6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



Visto
Conferido
RG, 22.079.983-0

♦ ♦
CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OTO MARKETING DIRETO EIRELI

ERCIAL
JNAL 01-SP
R 2016 ★
COLO

Pelo presente instrumento particular,

OTO ALENCAR SILVA MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 003.595.572-3 SSP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 360.288.867-34, residente e domiciliado na Rua: Cardoso de Moraes, nº 538 A – Bl. 04 - Apto 201 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21032-000, na qualidade de titular da empresa e nos moldes do artigo 980-A e seus parágrafos no Novo Código Civil Brasileiro, resolve constituir a empresa na condição de **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **OTO MARKETING DIRETO EIRELI**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Rua São João Clímaco, N° 407 – Conj. 07 – São João Clímaco – São Paulo – SP – CEP: 04255-000.

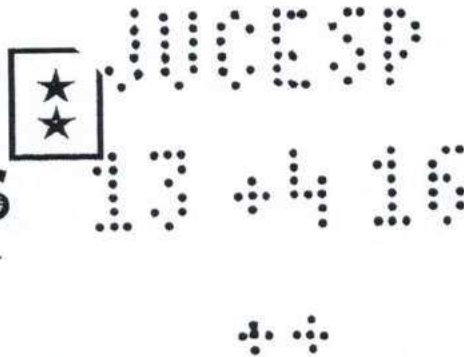
Paragrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços de impressão para marketing, impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos; separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; serviços de cobrança extrajudicial.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 – São Paulo – SP
Tel. (11) 2947-7041 – marques@marquescontabilidade.com.br

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

OTO ALENCAR SILVA MAIA, 200.000 quotas R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelo titular **OTO ALENCAR SILVA MAIA**, já qualificado, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

Marque's Assessoria Contábil

Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



JUCESP
13 4 18

Visto
Conferido
RG. 22.079.983-0



CLÁUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Paragrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo-se lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Paragrafo segundo: Não será permitido ao titular, a distribuição de quantias com prejuízo do capital social, de conformidade com o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Paragrafo único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

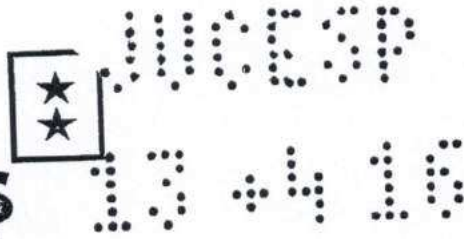
A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Marque's Assessoria Contábil

Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 – São Paulo – SP
Tel. (11) 2947-7041 – marques@marquescontabilidade.com.br



Visto
Conferido
RG. 22.079.983-0

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, consoante ao artigo 1.011 e seus parágrafos da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DA EMPRESA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 01 de Abril de 2016.

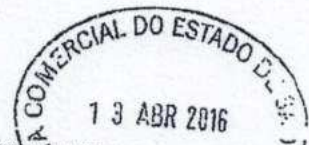
OTO ALENCAR SILVA MAIA

TESTEMUNHAS

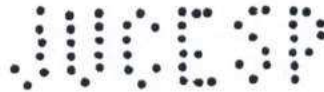
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
RG nº 15.762.196 SSP-SP

PATRICIA FABIANA DE MOURA
RG nº 34.804.414-8 SSP-SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CODIGO DE ACESSO
SP.37.22.14.87 - 00.036.028.886.734

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OTO MARKETING DIRETO EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 01/04/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto Conferido
RG. 26.779.983-0

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME OTO ALENCAR SILVA MAIA	CPF 360.288.867-34
LOCAL E DATA Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2016	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório da 11a CRCPH e Tabelionato - Rua Urans 1440, Loias ABC
Mária - Rio de Janeiro - Registrador e Notário: Berson Queiroz
Reconheço por semelhança a firma de: OTO ALENCAR SILVA MAIA
Cód: XXXXXXX2B/2C
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4.94
36% TJ+FLUNDOS : 1.74
Total : 6.68
Rosemary Domingas Azevedo-Escrivente
EPL-03896 TIV Consulte em <https://www3.tiri.jus.br/sitepublico>

07. RECIBO DE ENTREGA

COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

088567AA630522

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, OTO ALENCAR SILVA MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 003.595.572-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 360.288.867-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa OTO MARKETING DIRETO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São João Clímaco, 407, CONJ 07, São João Clímaco, São Paulo, São Paulo, CEP 04255-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

OTO ALENCAR SILVA MAIA

RG: 003.595.572-3

OTO MARKETING DIRETO EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 490



JUCESP PROTOCOLO
2.113.215/17-2



CONTROLE INTERNET
 022120862-3



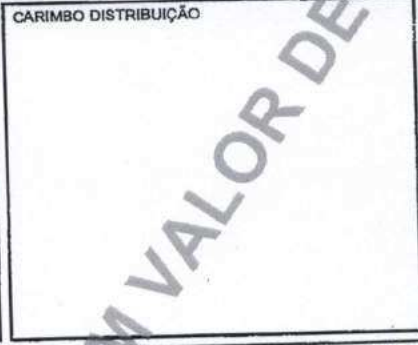
CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				CNPJ - SEDE 24.585.141/0001-81
NOME EMPRESARIAL TIM COB EIRELI - EPP			NÚMERO 291	CEP 06182-284
LOGRADOURO Rua Antônio de Almeida Tavares		COMPLEMENTO To4 Cj54 Sl02	UF SP	TELEFONE
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)		NIRE - SEDE 3560134948-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: OTO ALENCAR SILVA MAIA (Titular)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 20/10/2017	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO, SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSÃO)



NEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BU MACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/rp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

9230UC
71 11 71

091117
Guilherme

ANEXO, PESQUISA
091117

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

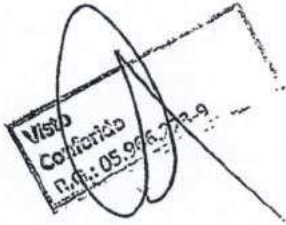
() Tirar _____

() Deferir DBE _____

() Etiquetar _____

() Perfurar _____

() Separar Via. *gpc*



OTO MARKETING DIRETO EIRELI EPP

CNPJ: 24.585.141/0001-81

NIRE: 35601349481

PRIMEIRA ALTERAÇÃO.



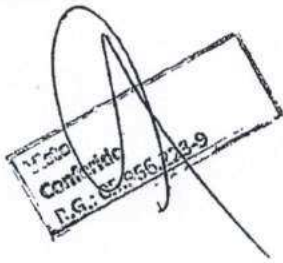
OTO ALENCAR SILVA MAIA brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 12 de fevereiro 1951, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.288.867-34, portador da cédula de identidade RG sob nº 003.595.572-3 SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Moraes nº 540 A - BL 04 Apto 201 – Bonsucesso-Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21032-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitado sob a denominação social **OTO MARKETING DIRETO EIRELI EPP**, com sua sede à Rua São Joao Clímaco, n.º 407, Conj. 07 – São João Clímaco – São Paulo-SP, CEP- 04255-000 inscrita no CNPJ sob o nº 24.585.141/0001-81, com seu contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35601349481 em sessão de 13/04/2016, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, fazer sua primeira alteração, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Altera a razão social para **TIM COB EIRELI EPP**

Cláusula Segunda: O titular da empresa decide elevar o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais), cujo aumento se dá de forma totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se o endereço para: Rua Antônio Almeida Tavares, nº 291, Torre 4 – Conj. 54 – Sala 02 – Bairro Quitauna – Osasco/SP – CEP 06182-284.




DUBARMA
 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
DUBARMA
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TIM COB EIRELI EPP

CNPJ: 24.585.141/0001-81

OTO ALENCAR SILVA MAIA brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 12 de fevereiro 1951, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.288.867-34, portador da cédula de identidade RG sob nº 003.595.572-3 SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Moraes nº 540 A - BL 04 Apto 201 – Bonsucesso-Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21032-000.

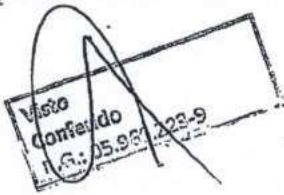
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitado sob a denominação social **TIM COB EIRELI EPP**, com sua sede à Rua Antônio Almeida Tavares, nº 291, Torre 4 – Conj. 54 – Sala 02 – Bairro Quitauna – Osasco/SP – CEP 06182-284. inscrita no CNPJ sob nº 24.585.141/0001-81, com seu contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35601349481 em sessão de 13/04/2016, resolve por fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: A empresa adota o nome empresarial **TIM COB EIRELI EPP**

Cláusula Segunda: A sede da empresa está localizada em Osasco, à Rua Antônio Almeida Tavares, nº 291, Torre 4 – Conj. 54 – Sala 02 – Bairro Quitauna – Osasco/SP – CEP 06182-284.

Cláusula Terceira: O objeto da empresa: Serviços de impressão para marketing, impressão para dados variáveis, guarda de custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos: separação, agrupamentos e manuseio de mercadorias: serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2016 e seu prazo de duração e indeterminado.



Cláusula Quinta: O capital e de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar odos os atos compreendidos no objeto.

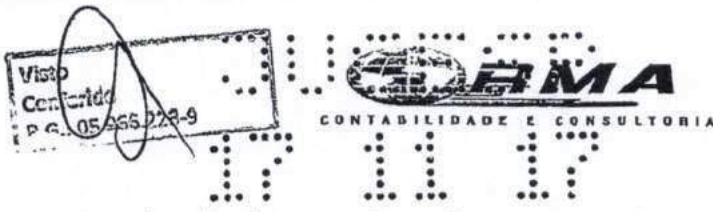
Cláusula Sétima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Oitava: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

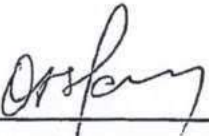
Cláusula Decima: O titular **OTO ALENCAR SILVA MAIA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade. .

Cláusula Decima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Osasco/SP para nele ser dirimido qualquer caso omissso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E, por esta assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor.

Osasco, 17 de Outubro de 2017.



OTO ALENCAR SILVA MAIA

34 PROFIÇÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço(a) firma(s) de por SEMELHANÇA:
OTO ALENCAR SILVA MAIA.....

Em test _____ da verdade. Conf. por _____
MARCON CABRAL DE AGUIAR-ESCREVENTE
 Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2017

Emolumentos: R\$ 5,26 Tax. Fundos: R\$ 1,88 ISS: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,40
 ECHL05365-RDY
 Consulte em <https://www3.tjsp.jus.br/sitepublico>

157883AA-751147



SEM VALOR CERTIFICADO





DUCE SP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO SP.54.03.15.67 - 24.585.141.000.181

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TIM COB EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.585.141/0001-81
------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 247 Alteracao de capital social

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME OTO ALENCAR SILVA MAIA	CPF 360.288.867-34
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.



Declaração

Eu, OTO ALENCAR SILVA MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 0035955723, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 360.288.867-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TIM COB EIRELI - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Antônio de Almeida Tavares, 291, To4 Cj54 SI02, Quitaúna, SP, Osasco, CEP 06182-284, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições de áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

RG: 0035955723

TIM COB EIRELI - EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tim Cob Eireli - EPP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10625995-54.2020/8.2.670.100 e código 3852FB7. 2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100.

Doc . 9.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225187557		10/03/2011	08/02/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.361.921/0001-21		RUA CAMPO GRANDE		300	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CONJUNTO HABITACION	CARAPICUIBA	SP	06328-080	R\$	99.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
EDIÇÃO DE REVISTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AIERA			765	APTO. 104	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA KOSMOS	RIO DE JANEIRO	RJ	21220-020	093759462	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
070.944.107-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.000,00	

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
33999196429					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MONSENHOR ALVES ROCHA			138	LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21070-540		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
14/11/2017	515.493/17-0
ADMITIDO FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 070.944.107-00, RG/RNE:	

09375946-2 - SP, RESIDENTE À RUA AIERA, 765, APTO. 104, VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21220-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.562.817-79, RESIDENTE À RUA AIERA, 765, AP. 104, VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21220-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 97.020,00.

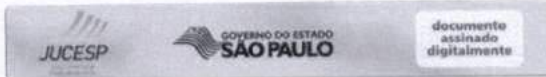
RETIRA-SE DA SOCIEDADE GIOVANNI SANTORO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 706.759.297-68, RG/RNE: 043390129 - RJ, RESIDENTE À RUA JURUA, 310, GRANJA CARNEIRO VIA, COTIA - SP, CEP 06704-762, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 02, CONJUNTO HABITACION, CARAPICUIBA - SP, CEP 06328-080. , DATADA DE: 11/10/2017.

A SOCIEDADE SE TORNA UNIPESSOAL PELO PRAZO DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA PARA RECOMPOR O OQUADRO SOCIETARIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225187557
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123834956, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:42:43.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria da Fazenda

SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
 0.208.877/11-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

D A T A D O R

Junta Comercial

04 MAR. 2011

PROTOCOLO

10U
 JUCESP - Santo Andre

N. I. R. E. SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

CADASTRADO
 ER SANTO ANDRÉ

Junta Comercial

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 35225187557	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATOS Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL KOMODUS TRANSPORTES LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE			NÚMERO 619
COMPLEMENTO PORTÃO 2, CONJ. 1	BAIRRO/DISTRITO JAGUARE	CEP 05322-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO (Sócio) ASSINATURA: <i>Maria Erenita de S Brito</i> DATA ASSINATURA: 08/02/2011		

SEM VALOR DE CERTILÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**JUNTA COMERCIAL
 SÃO PAULO**

10 MAR. 2011

WALTER APARECIDO DE FARIA
 RG 8.808.973-4
 ASSESSOR TÉCNICO

Controle Internet

007433528-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 106259951.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

180
JUICESP - São Paulo Antr

fls. 502



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

Jucesp São Paulo
Walter Perin

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:

KOMODUS TRANSPORTES LTDA

Por este instrumento particular de constituição do contrato social, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Recife – PE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.480.776-9 SSP RJ e do CPF 037.562.817-79, residente e domiciliada na Rua Aiera, 765, ap. 104 – Vila Kosmos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21220-020 e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.616.002 SSP SP e do CPF nº 094.903.758-37, residente e domiciliado Rua Joaquim José Esteve, 60, Ed. Santa Esmeralda, ap. 51 – Santo Amaro - São Paulo – SP, CEP 04740-000., tem entre si, justo e contratado constituir uma sociedade limitada empresária, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade denominar-se-á **KOMODUS TRANSPORTES LTDA** e terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alexandre Mackenzie, 619, portão 2, conj. 1 – Jaguaré – São Paulo – SP – CEP 05322-000.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social *Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.*

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

04 MAR. 2011
PROCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-54.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

180

file 503



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

Jucesp São André
Walter Garcia

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), divididos em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO - 66.330 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 66.330 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais), 67% (Sessenta e Sete Por Cento);

CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ - 32.670 (Trinta e Dois Mil, Seiscentas e Setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 32.670,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais), 33% (Trinta e Três Por Cento).

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, que terão os poderes para, observado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, administrar a Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades da administração federal, estadual e municipal, assim como terceiros em geral; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques, abrindo e movimentando contas-correntes bancárias; exercer os poderes normais de gerência, assim como nomear procuradores em nome da Sociedade, inclusive com poderes ad judicium e ad negocia, especificando no instrumento de mandato os poderes que conferirem.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, os sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, acima qualificados, declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

181



Juceseo São André
Walter Garcia

públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a fé pública ou a propriedade. Firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que ser integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

§ 2º - Por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, os administradores poderão receber remuneração, a título de *pro labore*.

§ 3º - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente pelos sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, isoladamente, ou ainda por qualquer pessoa que tenha sido investida de poderes específicos através de procuração outorgada na forma do Parágrafo Quarto desta cláusula e que não poderá exercer os poderes desta, observando-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

§ 4º - As procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser firmadas pelos sócios administradores, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, não superior a 1 (Um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

§ 5º - O uso da designação social caberá, exclusivamente, aos administradores da Sociedade aos procuradores devidamente nomeados de acordo com o Parágrafo Quarto desta cláusula. Sendo vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social.

§ 6º - Os administradores e os procuradores da Sociedade não poderão praticar atos de favor em nome da Sociedade, tais como oferecer garantias de pagamento em negócios que sejam estranhos ao objeto da Sociedade, salvo se os referidos atos forem prévia e expressamente autorizados em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA - REUNIÃO DE SÓCIOS

No exercício de suas atribuições, cabe à Reunião de Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, previstos ou não por este Contrato Social.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

[Handwritten signatures and initials]



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

Jucesso São André
Walter Parra

§ 1º - As decisões da Reunião de sócios serão sempre tomadas por maioria, simples de votos, salvo se exigido quorum diverso, determinado expressamente pela legislação aplicável, ou conforme estabelecido neste Contrato Social, ficando certo que cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios.

§ 2º - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios de forma escrita, por meio da lavratura de ata, a qual devesse ser arquivada na Junta Comercial competente quando as decisões forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros.

§ 3º - A reunião de sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, podendo ser dispensada a Reunião de Sócios sempre que todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria objeto da Reunião.

§ 4º - As reuniões dos Sócios serão convocadas através do envio aos sócios quotistas de carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 8 (Oito) dias da data da realização da reunião, dispensando-se a convocação prévia se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - Os sócios poderão ser representados nas Reuniões de sócios por procurador que seja sócio quotista a Sociedade ou advogado e tenha sido constituído há menos de 1 (Um) ano, por meio de instrumento de mandato com a especificação dos poderes outorgados.

§ 6º - Sem prejuízo dos quoruns estabelecidos pela legislação em vigor e por outras disposições deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas nos seguintes casos:

- a) O estabelecimento da orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) A aquisição, alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza;
- c) Sobre bens do ativo permanente da Sociedade;
- d) A celebração de quaisquer acordos ou contratos que representem valores ou impliquem obrigações por parte da Sociedade em montante superior a R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
- e) A incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo societário;
- f) Como a eleição do liquidante;

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-54.2020-8-26-0400 e código 3852FB7.

180



*Jucelino André
Walter Garcia*

- g) O requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; e
- h) A representação da Sociedade, como sócia quotista ou acionista de outras sociedades, em reuniões de sócios ou assembleias gerais, inclusive no que se refere ao exercício do direito de voto.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações de lucros e perdas, observando as disposições legais.

§ 1º - A sociedade levantará balanços intermediários, inclusive para fins de apuração de perdas ou distribuição de lucros aos sócios.

§ 2º - Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios quotistas, sempre observada a proporção das respectivas participações sociais.

§ 3º - Os sócios quotistas farão jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de não menos que 30 % (Trinta Por Cento) do lucro líquido ajustado de exercício, deixando o dividendo de ser obrigatório, porém, no exercício em que se demonstrar justificadamente a incompatibilidade de seu pagamento com a situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, de um sócio quotista para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento, nos termos dos parágrafos primeiro a sexto desta cláusula.

§ 1º - No caso de cessão, alienação ou transferência, total ou parcial, das quotas de um sócio para terceiro, o sócio ofertante deverá, primeiramente, notificar os demais sócios de sua intenção especificando expressamente:

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

SEM VALOR DE CERTIDÃO

[Handwritten signatures]

181



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

Luís Carlos
Walter Faria

- a) O nome e a qualificação o potencial adquirente, e no caso de este ser uma sociedade, os respectivos sócios que detêm seu controle;
- b) Preço e condições de pagamento;
- c) A quantidade de quotas a serem adquiridas;
- d) Outras condições e termos relevantes de proposta; e
- e) Cópia da manifestação do potencial adquirente quanto à aceitação da proposta.

§ 2º - Os sócios notificados deverão, no prazo de 20 (Vinte) dias contados do recebimento da notificação mencionada no Parágrafo anterior, manifestar-se sobre os termos da cessão das quotas ofertadas, no sentido de expressar sua aprovação ou oposição à cessão descrita e, em caso de oposição, comunicar seu interesse em exercer seu direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos termos da notificação.

§ 3º - Na hipótese de dois ou mais dos sócios notificados decidirem exercer seu direito de preferência, este deverá ser exercido na proporção da participação no capital social da Sociedade de cada um dos sócios notificados interessados. Se apenas um dos sócios notificados desejar exercer seu direito de preferência, deverá tal sócio adquirir todas as quotas ofertadas.

§ 4º - Se algum (ns) dos sócios notificados aos quais foi feita a oferta não se pronunciar (em) no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo acima, entenderá a falta de manifestação como aprovação à cessão descrita e ausência de interesse na aquisição das quotas ofertadas.

§ 5º - O sócio ofertante terá 60 (Sessenta) dias a partir da última manifestação dos sócios notificados ou do decurso do prazo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula para concluir a cessão das quotas ofertadas ao terceiro adquirente, desde que tal cessão seja efetuada nos termos e condições especificados na notificação feita de acordo com o Parágrafo Primeiro acima.

§ 6º - Uma vez decorrido o prazo de 60 (Sessenta) dias previsto no Parágrafo anterior sem que se tenha efetuado a cessão das quotas ofertadas, o sócio ofertante deverá renovar o procedimento descrito nos Parágrafos anteriores, caso ainda deseje dispor das quotas ofertadas.

Parágrafo Sétimo: Qualquer transferência de quotas feita em violação das disposições desta Cláusula será nula e sem efeito.

ALSS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

181



Lucas S. André
Walter Faria

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação da unanimidade dos sócios quotistas, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

§ 1º - A Sociedade não será dissolvida, porém, pelo falecimento, recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, prosseguindo com suas atividades com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz, conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles.

§ 2º - O direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete em comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou para o que não houver comparecido à Reunião de Sócios.

§ 3º - Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que as matérias referidas no Parágrafo Segundo desta Cláusula forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto, devendo o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando, para tanto, correspondência na sede social, mediante recibo, no prazo de até 60 (Sessenta) dias contados do arquivamento do ato societário.

§ 4º - Além das hipóteses de recesso mencionadas nos Parágrafo Segundo e Terceiro desta Cláusula, poderá qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente prejudicando o sócio retirante e diminuindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

§ 5º - Observado o disposto nos Parágrafos Sétimo a Onze desta Cláusula, nos casos de recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, deverão ser liquidadas as quotas sociais de titularidade

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

180



*Lucas do Amaral
Walter*

do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso, levantando-se, para tanto, em até 30 (Trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do referido sócio.

§ 6º - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago o quinhão que lhe competir em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data da retirada, exclusão, declaração de falência, aprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou exercício do direito de recesso.

§ 7º - No caso de falecimento de qualquer sócio quotista, as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvado os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes desta aprovarem o ingresso por unanimidade.

§ 8º - Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da Sociedade em virtude do falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a Sociedade em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao valor total da Sociedade, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas.

§ 9º - Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (Sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Handwritten signatures and initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51-2020-8-26-0100 e código 3852FB7.



Jucessa São André
Walter Faria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM FORO

Em caso de qualquer disputa, controvérsia ou reclamação relacionada a este Contrato Social, as partes envolvidas deverão emvidar seus melhores esforços para tentar resolvê-la amigavelmente. Entretanto, se as partes não chegarem a um acordo dentro de 30 (trinta) dias contados do início da disputa, controvérsia ou reclamação, qualquer uma das partes poderá submetê-la à arbitragem, nos termos deste Contrato Social, da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, e de suas alterações posteriores.

§ 1º - A arbitragem será conduzida no idioma português, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA –, o qual os sócios quotistas declaram conhecer, comprometendo-se a observá-lo.

§ 2º - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (Três) árbitros, 2 (Dois) deles nomeados pelas partes litigantes, ficando entendido que cada parte litigante terá o direito de eleger 1 (Um) árbitro. Os 2 (Dois) árbitros eleitos pelas partes deverão eleger o presidente do tribunal arbitral.

§ 3º - A sentença da arbitragem deverá ser final e vinculará as partes envolvidas, sendo aplicável em qualquer tribunal de jurisdição. As partes renunciam a qualquer direito de apelar, até o limite que tal direito possa ser legalmente renunciado.

§ 4º - Cada parte suportará suas próprias custas de arbitragem, inclusive honorários de advogados e de peritos.

§ 5º - Cada parte permanece com seu direito de demandar judicialmente, elegendo, para tanto, o foro da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para, se necessário, e tão-somente:

- a) Compelir a arbitragem;
- b) A adotar medidas cautelares a fim de proteger seus direitos antes de ser iniciada ou durante a arbitragem, sendo que a adoção de tal medida não significará renúncia da parte ao procedimento da arbitragem;
- c) Executar qualquer decisão arbitral, inclusive a sentença final.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Handwritten signatures and initials: RESS, a checkmark, a star-like symbol, and two large signatures.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-54-2020-8-26-0100 e código 3852FB7.

180



marque's

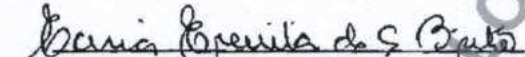
ASSESSORIA CONTÁBIL

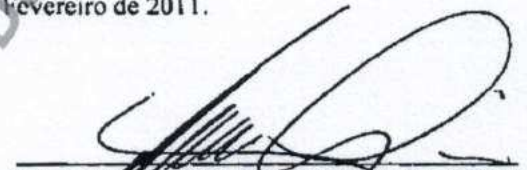
Lucesp 310 André
Walter Pires

§ 6º - A parte que por qualquer motivo frustrar ou impedir a instauração do tribunal arbitral, seja não adotando as providências necessárias no prazo devido, seja forçando a outra parte a adotar as medidas previstas no artigo 7º da Lei n.º 9.307/96, ou ainda que não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por dia de atraso na instauração do tribunal arbitral ou no cumprimento das disposições da sentença arbitral, conforme o caso, valor esse que será devidamente atualizado até a data de seu pagamento pela variação IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes da sentença arbitral."

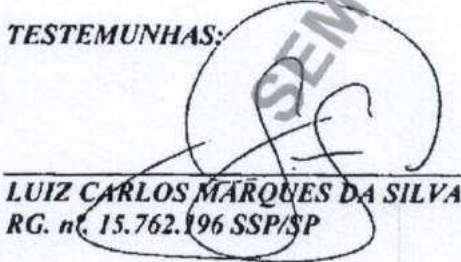
E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam as Partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

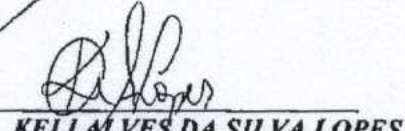
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2011.


MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO


CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:


LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
RG. nº. 15.762.196 SSP/SP


KELI ALVES DA SILVA LOPES
RG.nº. 26.392.795-7 SSP/SP

Katia Cilene Cassin de Pina
KATIA Cilene Cassin de Pina
OAB/SP 297292

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0.100 e código 3852FB7.



CONVÊNIO
GIESP

**4ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA - EPP**
NIRE: 35.225.187.557
CNPJ: 13.361.921/0001-21

Por este instrumento particular de alteração do contrato social, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.480.776-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 037.562.817-79, residente e domiciliada na Rua Aiera, 765, aptº. 104, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21220-020 e **GIOVANNI SANTORO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 043390129 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 706.759.297-68, residente e domiciliado na Rua Jurua, nº 310, Granja Carneiro Viana, Cotia, SP, CEP 06715-865, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Mônica, 901, Parque Industrial São José, Cotia, CEP 06715-865, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.187.557 em sessão 10/03/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.921/0001-21, resolve alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, já qualificada, a qual cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido, **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9375946 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 070.944.107-00, residente e domiciliado na Rua Aiera, 765, aptº. 104, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21220-020, ambos dando plena geral e irrevogável quitação de seus haver para nada mais reclamar

SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI SANTORO**, já qualificado, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido, **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, já qualificado, ambos dando plena geral e irrevogável quitação de seus haver para nada mais reclamar.

TERCEIRA

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser distribuído da seguinte forma:

FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO	99.000 quotas	R\$ 99.000,00
--------------------------------	---------------	---------------

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

TERCEIRA

Altera-se o endereço da sociedade para Rua Campo Grande, nº300, sala 02, conjunto habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06328-080.

QUARTA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, conforme indicados na forma deste instrumento, que representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: O administrador, ira assinar isoladamente, a administração dos negócios sociais em geral, ficando para tanto, investido de poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes para realização do objeto social, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- (a). Representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (b). Assinar quaisquer os documentos que envolvam a sociedade em qualquer responsabilidade ou obrigação, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letra de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos de dívida em geral, contratos, inclusive contratos de empréstimos e outros documentos não especificados, ressalvado a hipótese de aquisição de bens do ativo fixo e empréstimos bancários,

Parágrafo Segundo: A remuneração dos administradores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, sempre em conjunto, assim como, a forma de distribuição dos resultados;

Parágrafo Terceiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, pelos administradores, devendo especificar os poderes conferidos e terão um período de validade indeterminado.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio, administrador, procurador ou funcionário que importem em mera liberalidade ou que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: A venda, permuta, transferência ou qualquer outra forma de alienação, hipoteca ou ônus de qualquer espécie de ou quanto a bens imóveis da sociedade, bem como, a aquisição de novos negócios ou aquisições de participações societárias em outras empresas, dependem de autorização e aprovação expressa dos sócios, representando a totalidade do capital social, em reunião, com lavratura da respectiva ata.

Parágrafo Sexto: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.



Em face desta alteração, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, já adequado nos moldes do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDANDO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade adota a denominação "KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA – EPP", constituída em 10/03/2011, tem sede social na Rua Campo Grande, 300, sala 02, Conjunto Habitacional Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06.328-080 e filial na Rua Monsenhor Alves Rocha, 138, loja A, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21070-540, sob o NIRE 33.901221772 e CNPJ 13.361.921/0002-02.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir manter e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A matriz e filial da sociedade exercem a atividade de Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual e manuseio, envelopamento, empacotamento e embalagens de livros revistas e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), divididos em 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO	99.000 quotas	R\$ 99.000,00
--------------------------------	---------------	---------------

Parágrafo primeiro: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, conforme indicados na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: O administrador, irá assinar isoladamente, a administração dos negócios sociais em geral, ficando para tanto, investido de poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes para realização do objeto social, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:



(a). Representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b). Assinar quaisquer os documentos que envolvam a sociedade em qualquer responsabilidade ou obrigação, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letra de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos de dívida em geral, contratos, inclusive contratos de empréstimos e outros documentos não especificados, ressalvado a hipótese de aquisição de bens do ativo fixo e empréstimos bancários.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos administradores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, sempre em conjunto, assim como, a forma de distribuição dos resultados;

Parágrafo Terceiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, pelos administradores, devendo especificar os poderes conferidos e terão um período de validade indeterminado.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio, administrador, procurador ou funcionário que importem em mera liberalidade ou que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: A venda, permuta, transferência ou qualquer outra forma de alienação, hipoteca ou ônus de qualquer espécie de ou quanto a bens imóveis da sociedade, bem como, a aquisição de novos negócios ou aquisições de participações societárias em outras empresas, dependem de autorização e aprovação expressa dos sócios, representando a totalidade do capital social, em reunião, com lavratura da respectiva ata.

Parágrafo Sexto: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e deverão observar as disposições contidas nos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda;

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature: Anna West



Parágrafo Único: observado o disposto no art. 1.008, do Código Civil, poderão distribuir os lucros na forma que vierem a deliberar. Não havendo acordo, na forma prevista no caput.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE COTAS

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação de todos os sócios sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os outros sócios, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo primeiro: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Segundo: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO

Os sócios titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade o sócio que praticar atos de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo único: A deliberação da exclusão será determinada em reunião, e deverá especificar a causa da exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em caso de falência, dissolução, retirada, exclusão ou, por qualquer outro motivo de afastamento do(s) sócio(s), será levantado, dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão.



Parágrafo Primeiro: O balanço ora em causa, refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar a falência, da sentença que decretar a dissolução judicial, do evento de dissolução de pleno direito, da manifestação de retirada, da deliberação da exclusão ou do evento de afastamento do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante dos haveres será pago a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com a variação de índice oficial autorizado pelo governo e dos juros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Sociedade será regida pelo presente contrato social, e nos casos omissos, pelas disposições constantes da Lei 10.406/02 e supletivamente pelas 6404/76, Lei das S.A's.

Os sócios elegem o foro da Comarca de Carapicuíba para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carapicuíba, 11 de outubro de 2017

Maria Erenita de Souza Brito
-MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO

Giovanni Santoro
GIOVANNI SANTORO

Flávio Augusto de Brito
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO



14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 24032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7533/2564-7644
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 26 de outubro de 2017-10:41:31. Cód.: 00241946-04
Alessandra Santiago da Silva - ESCRIVENTE
Quantidade R\$1-Emolumento R\$ 5,26-Taxas R\$ 2,15 -Total R\$7,41
ECGK77185-GCK, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4º Ofício de Notas
Escrivente
Alessandra Santiago da Silva
C/TPS 73764 - Série

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 518

Doc . 9.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601138375		15/09/2015	10/09/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.274.340/0001-06		RUA CAMPO GRANDE			300		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CONJUNTO HABITACION		CARAPICUIBA	SP	06328-080	R\$	300.000,00	

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR

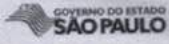
NOME							
JOSE LINS ELOY NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CAMPO GRANDE				300			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CONJUNTO HABITACION		CARAPICUIBA	SP	06328-080	349149987		
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
303.880.548-32		TITULAR			300.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
15/09/2015	902.687/15-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

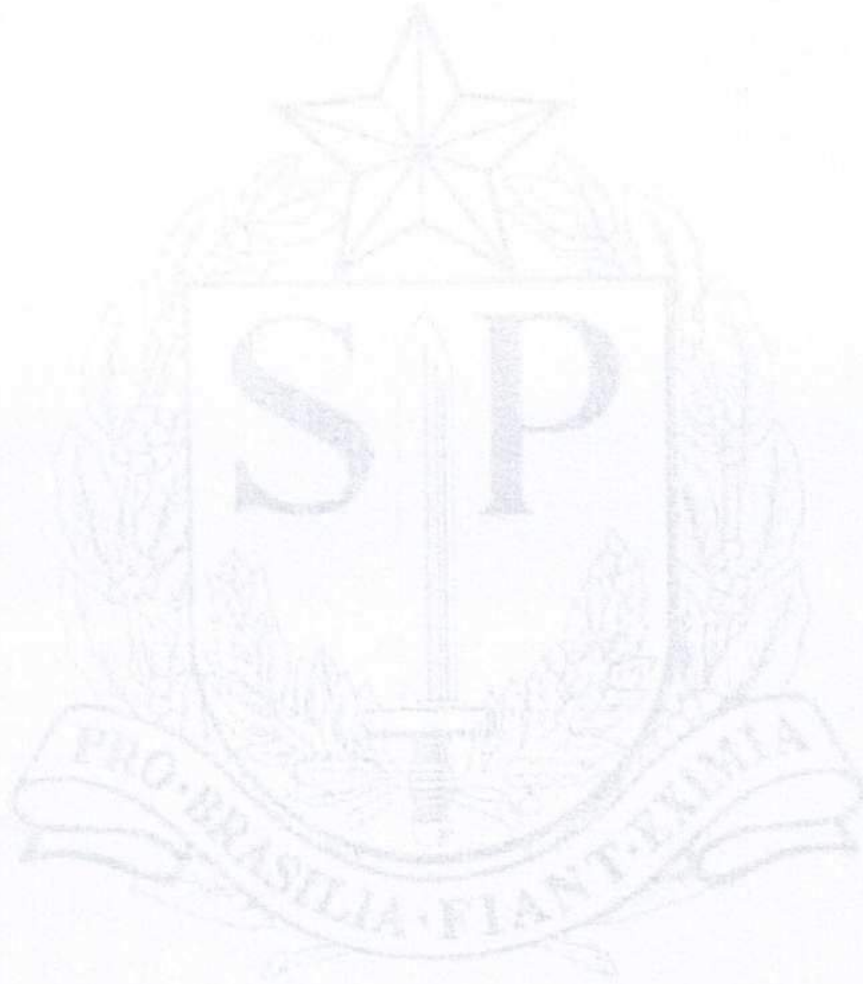
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601138375
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019

Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade.



documento
assinado
digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123836233, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:52:05.





marque's
CONTÁBIL

ASSESSORA
N.I.R.E.A.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



JUCESP PROTOCOLO
0.907.949/15-0



CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

JOSE LINS ELOY NASCIMENTO, brasileiro, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.914.998-7 SSP/SP inscrito no CPF sob n.º 303.880.548-32, residente e domiciliado na Rua: Campo Grande, n.º 300 – Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco – Carapicuíba – SP – CEP: 06328-080, na qualidade de titular da empresa e nos moldes do artigo 980-A e seus parágrafos no Novo Código Civil Brasileiro, resolve constituir a empresa na condição de **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Rua: Campo Grande, n.º 300 – Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco – Carapicuíba – SP – CEP: 06328-080.

Paragrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa com os serviços de: Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comercio de artigos de ótica, comercio de peças e motores náuticos, comercio de eletroeletrônicos, comercio de artigos de papelaria e artigos de vestuários, comercio de livros, CD's, DVD's.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 – São Paulo – SP
Tel. (11) 2947-7041 – marques@marquescontabilidade.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

JOSE LINS ELOY NASCIMENTO possui 300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelo titular JOSE LINS ELOY NASCIMENTO, já qualificado, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Paragrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo os lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Paragrafo segundo: Não será permitido ao titular, a distribuição de quantias com prejuízo do capital social, de conformidade com o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa, de conformidade com o artigo 1.052 cc com o artigo 997 e 1.054, todos do Código Civil Brasileiro.

Paragrafo único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra



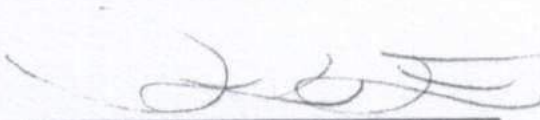
o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, consoante ao artigo 1.011 e seus parágrafos da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DA EMPRESA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.


Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 10 de Setembro de 2015.

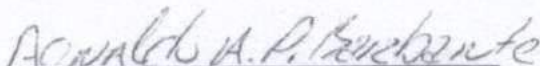


JOSE LINS ELOY NASCIMENTO

TESTEMUNHAS



LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
 RG n.º 15.762.196 SSP-SP



AGNALDO APARECIDO BARBANTE
 RG n.º 23.150.811 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIBELD

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO
3560113837-5

FLÁVIA REGINA BRUNO
 SECRETARIA GERAL

JUCESP ESTADO DE SÃO PAULO
 SET 2015



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB7.

Doc . 9.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601886495	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/06/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2005	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL KOMODUS LOGISTICA EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J. J7.295.477/0001-90		ENDEREÇO RUA CAMPO GRANDE			NÚMERO 300	COMPLEMENTO SL.1	
BAIRRO		MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP	CEP 06328-080	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL GUARDA-MÓVEIS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME FLAVIO AUGUSTO DE BRITO						
ENDEREÇO RUA AIERA			NÚMERO 765	COMPLEMENTO AP 104		
BAIRRO VILA KOSMOS		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21220-020	RG 093759462
CPF 070.944.107-00		CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 30/10/2017	NÚMERO 493.926/17-3
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAMPO GRANDE, 300, SL.1, CARAPICUIBA - SP, CEP 06328-080.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL SITUADA NA RUA MONSENHOR ALVES ROCHA, N 138, L.J.A, PENHA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21070540, NIRE 339001121107, CNPJ 07.295.477/0002-71.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904228834, SITUADA À RUA TAPAXANAS, 86, JARDIM TAMOIO, DIADEMA - SP, CEP 09951400.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601886495
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123834523, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:39:47.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 528



JUCESP PROTOCOLO
0.545.118/17-7



CONTROLE INTERNET
021147757-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS 247712

ATO Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL KOMODUS LOGISTICA EIRELI			CNPJ - SEDE 07.295.477/0001-90
LOGRADOURO Rua Santa Mônica	NÚMERO 931	COMPLEMENTO CEP 06715-865	
MUNICÍPIO Botia	UF São Paulo	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIO AUGUSTO DE BRITO (administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 17/05/2017	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSÃO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
3560188649-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
JUCESP
229.049/17-5

DOCUMENTOS NAO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERAO DESCARTADOS - ART.57, § 5º DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.



Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

KOMODUS LOGISTICA LTDA

NIRE

332.0884944-8

Número do Protocolo

00-2020/101105-0

Último Arquivamento

Número

33901121107

Data

18/03/2011

Dados da Certidão

Data da Expedição

18/06/2020

Hora da Expedição

19:50.02

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: KOMODUS LOGISTICA LTDA
 Protocolo: 23-2010/767507-2 - 15/12/2010
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 17/12/2010 SOB O REGISTRO SOB O NIRE E
 DATA ABAIXO

33.2.0884944-8
 DATA: 20/12/2010

Valéria G.M. Serra
 SECRETARIA GERAL

23-2010/767507-2 15 dez 2010 15:56
 SETE DE SETEMBRO Guia: 300/1170332-2
 Atos: 102,040
 KOMODUS LOGISTICA LTDA

Quantidade de atos no Junta » Calculado: 243,00 Pago: 266,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: KOMODUS LOGISTICA LTDA
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	040			CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LUCIANA DE ASSIS SERRA ALVES
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de contato: (21) 2187-7677

RIO DE JANEIRO
 Local
13/12/2010
 Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. À decisão.

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 20/12/10 17.12.10
 Data

Processo indeferido. Publique-se.

JULSON DA SILVA
 Prof. Sup. Reg. do Comércio
 Jucerja - Matr. 023-2
 Julgado Singular

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Vogal

_____/_____/_____
 Presidente da Turma

_____/_____/_____
 Vogal

_____/_____/_____
 Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA - CNPJ 42.487.233/0001-49 - TEL.: (21) 2253-7383 REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

RCPJ RJ

fls. 531

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
KOMODUS LOGÍSTICA LTDA. - ME**

CNPJ/MF nº 07.295.477/0001-90
Matrícula no RCPJ nº 213.104

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo designadas, a saber:

I. ALEX BORBA BONADIU, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 11372333-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.230.787-04, residente e domiciliado na Rua Lopes Quintas, 74, bloco 02, apartamento 302, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.460-010;

II. DANIEL ABRANTES LEITE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 11352017-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.955.017-20, residente e domiciliado na Rua Comandante Julio de Moura, 190, cobertura, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.620-012;

III. FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de julho de 1975, empresário, portador da carteira de identidade nº 09375946-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.944.107-00, residente e domiciliado na Rua Aiera, 765, apartamento 104, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21220-020;

Únicos sócios quotistas da **KOMODUS LOGÍSTICA LTDA. - ME** ("Sociedade" ou "KOMODUS"), sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Monsenhor Alves Rocha, 138, loja A, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.070-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.295.477/0001-90, cujos atos constitutivos foram originariamente arquivados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro ("RCPJ-RJ") sob o número de matrícula 213.104 e cuja 3ª Alteração Contratual foi registrada no RCPJ-RJ sob o número 200810081355321, por despacho de 14 de outubro de 2008, têm entre si deliberado, por unanimidade, proceder à Quarta Alteração do Contrato Social da KOMODUS, conforme as matérias incluídas a seguir:

I - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

1.1. O sócio quotista **ALEX BORBA BONADIU**, já qualificado, retira-se neste ato da Sociedade, cedendo e transferindo para o sócio quotista **DANIEL ABRANTES LEITE**, igualmente já qualificado, de forma onerosa, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 7.000 (sete mil) quotas sociais representativas da totalidade de sua participação no capital social da KOMODUS, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, de que é legítimo possuidor e proprietário, com a devida anuência do



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

outro sócio quotista, **FLAVIO AUGUSTO DE BRITO**, que expressamente renuncia a seu direito de preferência para a aquisição das referidas quotas sociais.

1.2. O Sr. **ALEX BORBA BONADIU** outorga ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título, em juízo ou fora dele, do Sr. **DANIEL ABRANTES LEITE**, no que tange ao recebimento do preço estipulado para a aquisição das quotas, que, por sua vez, outorga ampla, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar do Sr. **ALEX BORBA BONADIU**, a qualquer tempo ou título, em juízo ou fora dele, em relação à cessão e transferência das mesmas quotas.

1.3. Da mesma forma, o Sr. **ALEX BORBA BONADIU** outorga ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar à Sociedade e a seus sócios quotistas, a qualquer tempo ou título, em juízo ou fora dele, no que se refere a seus direitos como antigo sócio quotista da KOMODUS. Por sua vez, os sócios quotistas remanescentes da Sociedade outorgam também ampla, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem, a qualquer tempo ou título, em juízo ou fora dele, do Sr. **ALEX BORBA BONADIU**, em relação a todos e quaisquer deveres e obrigações deste que decorram de sua qualidade de antigo sócio quotista da Sociedade.

1.4. A fim de refletir a nova composição do capital social da KOMODUS, fica decidido alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios como se segue:

Sócio Quotista	Número de Quotas	Valor (R\$)	Percentual do capital social (%)
DANIEL ABRANTES LEITE	14.000	14.000,00	66,66
FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO	7.000	7.000,00	33,34
Total	21.000	21.000,00	100,00”

II – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

2.1. Tendo em vista a cessão e transferência de quotas sociais descritas anteriormente, a unanimidade dos sócios quotistas decide alterar a forma de administração da KOMODUS, de modo que a Sociedade possa ser administrada e representada apenas pelo Sr. **DANIEL ABRANTES LEITE**, isoladamente, não sendo mais possível a administração e representação da Sociedade por outros



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

RECIBO

09 12 10

dois sócios, em conjunto.

2.2. Portanto, decide-se alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social, de modo a ajustá-la à nova forma de administração e representação da Sociedade, nos termos do item 2.1, passando a referida Cláusula Sexta a apresentar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio quotista **DANIEL ABRANTES LEITE**, isoladamente, que terá os poderes necessários para administrar a Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades da administração federal, estadual e municipal, assim como terceiros em geral; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas-correntes bancárias; exercer os poderes normais de gerência, assim como nomear procuradores em nome da Sociedade, inclusive com poderes ad judicium e ad negotia, especificando no instrumento de mandato os poderes que conferir.

6.2. Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, o sócio-administrador **DANIEL ABRANTES LEITE**, anteriormente qualificado, declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

6.3. Por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, o administrador poderá receber remuneração, a título de pro labore.

6.4. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, pelo sócio-administrador **DANIEL ABRANTES LEITE**, isoladamente, ou, ainda, por qualquer pessoa que tenha sido investida de poderes específicos através de procuração outorgada na forma do item 6.5 desta Cláusula e que não poderá exceder os poderes desta, observando-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

6.5. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

6.6. O uso da designação social caberá, exclusivamente, ao administrador da Sociedade e aos procuradores devidamente nomeados de acordo com o item 6.5 desta Cláusula, sendo vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social.

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

6.7. O administrador e os procuradores da Sociedade não poderão praticar atos de favor em nome da Sociedade, tais como oferecer garantias de pagamento em negócios que sejam estranhos ao objeto da Sociedade, salvo se os referidos atos forem prévia e expressamente autorizados em Reunião de Sócios."

III - DO OBJETO SOCIAL

3.1. A unanimidade dos sócios decide, ainda, alterar a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social da KOMODUS, a fim de definir e delimitar de forma mais detalhada e precisa os serviços de entrega e guarda de documentos que integram o objeto da Sociedade, bem como incluir: (i) a prestação de serviços de manuseio, separação, agrupamento, organização e acondicionamento de mercadorias; (ii) a prestação de serviços de transporte e entrega rápida de mercadorias e encomendas em domicílios e lojas; (iii) a intermediação de negócios entre terceiros, referentes à comercialização de espaços para publicidade e *merchandising*; e (iv) a participação da Sociedade no capital de outras sociedades e em consórcios, grupos de sociedade ou outras modalidades de parcerias societárias, nos termos a seguir:

"CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social as atividades de logística descritas a seguir:

(i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, incluindo: (a) a recepção, arquivamento, guarda e entrega de documentos; (b) a organização de arquivos; (c) o desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos, ativos e inativos, custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; e (d) a preparação para entrega de material para envio pelos correios;

(ii) a prestação de serviços de manuseio, separação, agrupamento, organização e acondicionamento de mercadorias;

(iii) a prestação de serviços de transporte e entrega rápida de mercadorias e encomendas em domicílios e lojas; e

(iv) a intermediação de negócios entre terceiros, referentes à comercialização de espaços para publicidade e *merchandising*.

3.2. A Sociedade poderá, ainda, participar no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, ou em grupos de sociedades, consórcios ou outras formas de parceria com outras sociedades."

IV - DA ABERTURA DE FILIAL

4.1. Também fica decidido pela unanimidade dos sócios quotistas promover a abertura de uma filial da Sociedade no Município de Osasco, Estado de São Paulo, localizada na Rua Três Andradas nº 604, Piratininga, CEP 06230-050.

V - DA CONVERSÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

5.1. Tendo em vista que a Sociedade, com o decorrer do tempo, desenvolveu uma estrutura organizada para o exercício profissional de diversas atividades econômicas de prestação de serviços de logística, revestindo-se de características empresariais, a totalidade dos sócios quotistas decide converter a Sociedade de simples em empresária e, em função da mudança de sua natureza, transferir o registro dos atos societários da KOMODUS do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

VI - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

6.1. Em seguida, considerando que a KOMODUS não mais atende às condições e requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para a caracterização da Sociedade como microempresa e para a sua opção pelo regime tributário do Simples Nacional, a unanimidade dos sócios quotistas decide desenquadrar a Sociedade como microempresa e suprimir a partícula "ME" da denominação social da KOMODUS, de modo que a Sociedade passe a denominar-se simplesmente "Komodus Logística Ltda."

6.2. Com o intuito de contemplar a mudança na denominação da Sociedade, bem como a conversão da KOMODUS em sociedade empresária e a abertura de sua filial no Estado de São Paulo, nos termos dos itens IV e V, os sócios decidem alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, NOME FANTASIA, FORO E FILIAL

1.1. A sociedade empresária limitada operará sob a denominação social "**KOMODUS LOGÍSTICA LTDA.**", com o nome fantasia "**KOMODUS**", e terá sua sede social e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Monsenhor Alves Rocha nº 138, loja A, Penha, CEP 21070-540, e filial no Município de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Três Andradas nº 604, Piratininga, CEP 06230-050.

1.2. Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter, transferir e encerrar filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer localidade do país e do exterior."



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

VII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. Fica decidido também, por unanimidade dos sócios quotistas, regular de modo mais detalhado as hipóteses de dissolução parcial da Sociedade, sobretudo as decorrentes do falecimento, da retirada ou do exercício do direito de recesso de um dos sócios, bem como a forma de apuração dos haveres do sócio em relação ao qual a Sociedade vier eventualmente a dissolver-se.

7.2. Assim sendo, decide-se que o direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou ausente à Reunião de Sócios. Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que tais matérias forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto. Para tanto, deverá o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando na sede social correspondência mediante recibo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do arquivamento do ato societário.

7.3. Com relação ao direito de retirada em sentido mais amplo, poderá qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente colocando em risco a continuidade da Sociedade, prejudicando o sócio retirante e/ou reduzindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

7.4. No que se refere à hipótese de falecimento de qualquer sócio quotista, fica decidido que as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvados os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar no quadro de sócios da KOMODUS e os sócios remanescentes da Sociedade aprovarem tal ingresso por unanimidade.

7.5. No caso de falecimento especificamente do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, este manifesta desde já seu interesse em que seu pai, Sr. **Celestino Pereira Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.048.407-63 e portador da cédula de identidade RNE nº W622968-H, torne-se proprietário de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de sua titularidade, devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes das quotas sociais de **DANIEL ABRANTES LEITE** ser objeto de liquidação, para fins de apuração de haveres em benefício dos herdeiros legais de **DANIEL ABRANTES LEITE**. O outro sócio, quotista da Sociedade desde já concorda expressamente com o ingresso do Sr. **Celestino Pereira Leite** no quadro de sócios da KOMODUS em caso de falecimento do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, assim como manifesta sua concordância à liquidação de apenas 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de titularidade deste.

7.6. Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da KOMODUS em virtude do

falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, decide-se, por unanimidade, que a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a KOMODUS em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao valor total da KOMODUS, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas. Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.7. Nas demais hipóteses de liquidação das quotas sociais para a dissolução parcial da Sociedade, em decorrência, por exemplo, da retirada ou exclusão de qualquer sócio quotista, deverá ser levantado, dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do sócio retirante ou excluído, com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago, o quinhão que lhe competir, em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data do evento.

7.8. Diante do exposto, decidiu-se alterar a Cláusula Onze do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA ONZE – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação da unanimidade dos sócios quotistas, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

11.2. A Sociedade não será dissolvida, porém, pelo falecimento, recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, prosseguindo com suas atividades com os sócios remanescentes.

11.3. O direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete em comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou que não houver comparecido à Reunião de Sócios.

11.3.1. Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que as matérias referidas na Cláusula 11.3 forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto, devendo o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando, para tanto, correspondência na sede

social, mediante recibo, no prazo de até trinta dias contados do arquivamento do ato societário.

11.4. Além das hipóteses de recesso mencionadas nas Cláusulas 11.3 e 11.3.1, poderá qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente prejudicando o sócio retirante e diminuindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

11.5. Observado o disposto nas Cláusulas 11.6 a 11.9, nos casos de recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, deverão ser liquidadas as quotas sociais de titularidade do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso, levantado-se, para tanto, em até 30 (trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do referido sócio.

11.5.1. Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago o quinhão que lhe competir em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data da retirada, exclusão, declaração de falência, aprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou exercício do direito de recesso.

11.6. No caso de falecimento de qualquer sócio quotista, as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvados os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes desta aprovarem o ingresso por unanimidade.

11.7. No caso de falecimento especificamente do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, fica desde já estabelecido que seu pai, Sr. **Celestino Pereira Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.048.407-63 e portador da cédula de identidade RNE nº W622968-H, deverá tornar-se proprietário de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais antes detidas por seu filho, devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes das quotas sociais de **DANIEL ABRANTES LEITE** ser objeto de liquidação, para fins de apuração de haveres em benefício dos herdeiros legais de **DANIEL ABRANTES LEITE**.

11.7.1. Os demais sócios quotistas da Sociedade desde já concordam expressamente com o ingresso do Sr. **Celestino Pereira Leite** no quadro de sócios da Sociedade em caso de falecimento do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, assim como manifestam sua concordância à liquidação de apenas 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de titularidade deste.

11.8. Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da Sociedade em virtude do falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, decide-se, por unanimidade, que a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a Sociedade em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao

valor total da Sociedade, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas.

11.9. Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

VIII – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. No que se refere às regras de cessão e transferência de quotas sociais, a unanimidade dos sócios quotistas decide suprimir a exigência de que o terceiro potencial adquirente ofereça fiança bancária como garantia de sua proposta para a aquisição de quotas sociais de emissão da Sociedade nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato Social.

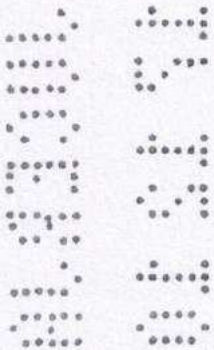
8.2. Decide-se, ainda, alterar a redação da Cláusula Oitava do Contrato Social, com o intuito de estabelecer de forma mais detalhada as regras que deverão nortear não apenas a cessão e transferência de quotas de emissão da Sociedade, como também o exercício do direito de preferência dos sócios quotistas.

8.3. Dessa forma, a Cláusula Oitava do Contrato Social passará a apresentar a redação que se segue:

“CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

8.1. As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, de um sócio quotista para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento, nos termos dos itens 8.2 a 8.7 desta Cláusula.

8.2. No caso de cessão, alienação ou transferência, total ou parcial, das quotas de um sócio para terceiro, o sócio ofertante deverá, primeiramente, notificar os demais sócios de sua intenção, especificando expressamente:



- (i) o nome e a qualificação do potencial adquirente e, no caso de este ser uma sociedade, os respectivos sócios que detenham seu controle;
- (ii) preço e condições de pagamento;
- (iii) a quantidade de quotas a serem adquiridas;
- (iv) outras condições e termos relevantes de proposta; e



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

(v) cópia da manifestação do potencial adquirente quanto à aceitação da proposta.

8.3. Os sócios notificados deverão, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação mencionada no item anterior, manifestar-se sobre os termos da cessão das quotas ofertadas, no sentido de expressar sua aprovação ou oposição à cessão descrita e, em caso de oposição, comunicar seu interesse em exercer seu direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos termos da notificação.

8.4. Na hipótese de dois ou mais dos sócios notificados decidirem exercer seu direito de preferência, este deverá ser exercido na proporção da participação no capital social da Sociedade de cada um dos sócios notificados interessados. Se apenas um dos sócios notificados desejar exercer seu direito de preferência, deverá tal sócio adquirir todas as quotas ofertadas.

8.5. Se algum(ns) dos sócios notificados aos quais foi feita a oferta não se pronunciar(em) no prazo estabelecido no item 8.3 acima, entender-se-á a falta de manifestação como aprovação à cessão descrita e ausência de interesse na aquisição das quotas ofertadas.

8.6. O sócio ofertante terá 60 (sessenta) dias a partir da última manifestação dos sócios notificados ou do decurso do prazo previsto no item 8.3 desta Cláusula para concluir a cessão das quotas ofertadas ao terceiro adquirente, desde que tal cessão seja efetuada nos mesmos termos e condições especificados na notificação feita de acordo com o item 8.2 acima.

8.7. Uma vez decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item anterior sem que se tenha efetuado a cessão das quotas ofertadas, o sócio ofertante deverá renovar o procedimento descrito nos itens anteriores, caso ainda deseje dispor das quotas ofertadas.

8.8. Qualquer transferência de quotas feita em violação das disposições desta Cláusula será nula e sem efeito."

IX - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS

9.1. Os sócios decidem, ainda, elevar de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor mínimo a partir do qual os contratos e acordos celebrados pela Sociedade dependerão de prévia aprovação da unanimidade dos sócios quotistas, conforme previsto na alínea "c" da Cláusula 7.7.

9.2. Os sócios também aproveitam a oportunidade para aperfeiçoar e reformular a redação das Cláusulas Sétima, Nona e Dez do Contrato Social, referentes às deliberações sociais, ao exercício social e aos lucros e perdas suportados pelos sócios, respectivamente, passando as referidas



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número-10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

Cláusulas a apresentar a redação seguinte:

09 12 10
 "CLÁUSULA SÉTIMA - REUNIÃO DE SÓCIOS

7.1. No exercício de suas atribuições, cabe à Reunião de Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, previstos ou não por este Contrato Social.

7.2. As decisões da Reunião de Sócios serão sempre tomadas por maioria simples de votos, salvo se quorum diverso for expressamente exigido pela legislação aplicável ou por este Contrato Social, ficando certo que cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios.

7.3. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios de forma escrita, por meio da lavratura de ata, a qual deverá ser arquivada no cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas quando as decisões forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros.

7.4. A Reunião de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, podendo ser dispensada a Reunião de Sócios sempre que todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria objeto da Reunião.

7.5. As Reuniões dos Sócios serão convocadas através do envio aos sócios quotistas de carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, dispensando-se a convocação prévia se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

7.6. Os sócios poderão ser representados nas Reuniões de Sócios por procurador que seja sócio quotista da Sociedade ou advogado e tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato com a especificação dos poderes outorgados.

7.7. Sem prejuízo dos quoruns estabelecidos pela legislação em vigor e por outras disposições deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas nos seguintes casos:

- (a) o estabelecimento da orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) a aquisição, alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Sociedade;
- (c) a celebração de quaisquer acordos ou contratos que representem valores ou impliquem obrigações por parte da Sociedade em montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (d) a modificação do Contrato Social;
- (e) a incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo societário;




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

- (f) a dissolução, liquidação ou extinção do estado de liquidação da Sociedade, bem como a eleição do liquidante;
- (g) o requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; e
- (h) a representação da Sociedade, como sócia quotista ou acionista de outras sociedades, em reuniões de sócios ou assembleias gerais, inclusive no que se refere ao exercício do direito de voto.”

“CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações de lucros e perdas, observadas as disposições legais.
- 9.2. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para fins de apuração de perdas ou distribuição de lucros aos sócios.
- 9.3. Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios quotistas, sempre observada a proporção das respectivas participações sociais.
- 9.4. Os sócios quotistas farão jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de não menos que 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, deixando o dividendo de ser obrigatório, porém, no exercício em que se demonstrar justificadamente a incompatibilidade de seu pagamento com a situação financeira da Sociedade.”

“CLÁUSULA DEZ – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS

- 10.1. Os sócios participarão nos lucros e nas perdas da Sociedade na proporção de suas participações no capital social, observado o disposto na Cláusula 9.4 a respeito do dividendo mínimo obrigatório.”

X – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 10.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato Social não alteradas por este instrumento, que deverão permanecer em pleno vigor.

XI – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 11.1. Com o fito de facilitar a consulta às normas que regem a Sociedade, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir, já incorporadas as alterações acima



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

09 12 10

fls. 543

descritas:

**CONTRATO SOCIAL DA
KOMODUS LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ/MF 07.295.477/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, NOME FANTASIA, FORO E FILIAL

1.1. A sociedade empresária limitada operará sob a denominação social “KOMODUS LOGÍSTICA LTDA.”, com o nome fantasia “KOMODUS”, e terá sua sede social e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Monsenhor Alves Rocha nº 138, loja A, Penha, CEP 21070-540, e filial no Município de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Três Andradas nº 604, Piratininga, CEP 06230-050.

1.2. Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter, transferir e encerrar filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer localidade do país e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social as atividades de logística descritas a seguir:

(i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, incluindo: (a) a recepção, arquivamento, guarda e entrega de documentos; (b) a organização de arquivos; (c) o desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos, ativos e inativos, custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; e (d) a preparação para entrega de material para envio pelos correios;

(ii) a prestação de serviços de manuseio, separação, agrupamento, organização e acondicionamento de mercadorias;

09 12 10

(iii) a prestação de serviços de transporte e entrega rápida de mercadorias e encomendas em domicílios e lojas; e

(iv) a intermediação de negócios entre terceiros, referentes à comercialização de espaços para publicidade e *merchandising*.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

2.2. A Sociedade poderá, ainda, participar no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, ou em grupos de sociedades, consórcios ou outras formas de parceria com outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A Sociedade tem prazo de duração de 25 (vinte e cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios como se segue:

Sócio Quotista	Número de Quotas	Valor (R\$)	Percentual do capital social (%)
DANIEL ABRANTES LEITE	14.000	14.000,00	66,66
FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO	7.000	7.000,00	33,34
Total	21.000	21.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio quotista DANIEL ABRANTES LEITE, isoladamente, que terá os poderes necessários para administrar a Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades da administração federal, estadual e municipal, assim como terceiros em geral; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas-correntes bancárias; exercer os poderes normais de gerência, assim como nomear procuradores em nome da Sociedade, inclusive com poderes ad judicium e ad negotia, especificando no instrumento de mandato os poderes que conferir.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

6.2. Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, o sócio-administrador **DANIEL ABRANTES LEITE**, anteriormente, qualificado, declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

6.3. Por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, o administrador poderá receber remuneração, a título de *pro labore*.

6.4. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, pelo sócio-administrador **DANIEL ABRANTES LEITE**, isoladamente, ou, ainda, por qualquer pessoa que tenha sido investida de poderes específicos através de procuração outorgada na forma do item 6.5 desta Cláusula e que não poderá exceder os poderes desta, observando-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

6.5. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

6.6. O uso da designação social caberá, exclusivamente, ao administrador da Sociedade e aos procuradores devidamente nomeados de acordo com o item 6.5 desta Cláusula, sendo vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social.

6.7. O administrador e os procuradores da Sociedade não poderão praticar atos de favor em nome da Sociedade, tais como oferecer garantias de pagamento em negócios que sejam estranhos ao objeto da Sociedade, salvo se os referidos atos forem prévia e expressamente autorizados em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - REUNIÃO DE SÓCIOS

7.1. No exercício de suas atribuições, cabe à Reunião de Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, previstos ou não por este Contrato Social.

7.2. As decisões da Reunião de Sócios serão sempre tomadas por maioria simples de votos, salvo se quorum diverso for expressamente exigido pela legislação aplicável ou por este Contrato Social, ficando certo que cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios.

7.3. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios de forma escrita, por meio da lavratura de ata, a qual deverá ser arquivada no cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas quando as decisões forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros.

7.4. A Reunião de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, podendo ser dispensada a Reunião de Sócios sempre que todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria objeto da Reunião.

7.5. As Reuniões dos Sócios serão convocadas através do envio aos sócios quotistas de carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, dispensando-se a convocação prévia se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

7.6. Os sócios poderão ser representados nas Reuniões de Sócios por procurador que seja sócio quotista da Sociedade ou advogado e tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato com a especificação dos poderes outorgados.

7.7. Sem prejuízo dos quoruns estabelecidos pela legislação em vigor e por outras disposições deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas nos seguintes casos:

- (a) o estabelecimento da orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) a aquisição, alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Sociedade;
- (c) a celebração de quaisquer acordos ou contratos que representem valores ou impliquem obrigações por parte da Sociedade em montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (d) a modificação do Contrato Social;
- (e) a incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo societário;
- (f) a dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade, bem como a eleição do liquidante;
- (g) o requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; e

REPÚBLICA

(h) a representação da Sociedade, como sócia, quotista ou acionista de outras sociedades, em reuniões de sócios ou assembleias gerais, inclusive no que se refere ao exercício do direito de voto.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

8.1. As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, de um sócio quotista para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento, nos termos dos itens 8.2 a 8.7 desta Cláusula.

8.2. No caso de cessão, alienação ou transferência, total ou parcial, das quotas de um sócio para terceiro, o sócio ofertante deverá, primeiramente, notificar os demais sócios de sua intenção, especificando expressamente:

- (i) o nome e a qualificação do potencial adquirente e, no caso de este ser uma sociedade, os respectivos sócios que detenham seu controle;
- (ii) preço e condições de pagamento;
- (iii) a quantidade de quotas a serem adquiridas;
- (iv) outras condições e termos relevantes de proposta; e
- (v) cópia da manifestação do potencial adquirente quanto à aceitação da proposta.

8.3. Os sócios notificados deverão, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação mencionada no item anterior, manifestar-se sobre os termos da cessão das quotas ofertadas, no sentido de expressar sua aprovação ou oposição à cessão descrita e, em caso de oposição, comunicar seu interesse em exercer seu direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos termos da notificação.

8.4. Na hipótese de dois ou mais dos sócios notificados decidirem exercer seu direito de preferência, este deverá ser exercido na proporção da participação no capital social da Sociedade de cada um dos sócios notificados interessados. Se apenas um dos sócios notificados desejar exercer seu direito de preferência, deverá tal sócio adquirir todas as quotas ofertadas.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB8.

8.5. Se algum(ns) dos sócios notificados aos quais foi feita a oferta não se pronunciar(em) no prazo estabelecido no item 8.3 acima, entender-se-á a falta de manifestação como aprovação à cessão descrita e ausência de interesse na aquisição das quotas ofertadas.

8.6. O sócio ofertante terá 60 (sessenta) dias a partir da última manifestação dos sócios notificados ou do decurso do prazo previsto no item 8.3 desta Cláusula para concluir a cessão das quotas ofertadas ao terceiro adquirente, desde que tal cessão seja efetuada nos mesmos termos e condições especificados na notificação feita de acordo com o item 8.2 acima.

8.7. Uma vez decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item anterior sem que se tenha efetuado a cessão das quotas ofertadas, o sócio ofertante deverá renovar o procedimento descrito nos itens anteriores, caso ainda deseje dispor das quotas ofertadas.

8.8. Qualquer transferência de quotas feita em violação das disposições desta Cláusula será nula e sem efeito.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações de lucros e perdas, observadas as disposições legais.

9.2. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para fins de apuração de perdas ou distribuição de lucros aos sócios.

9.3. Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios quotistas, sempre observada a proporção das respectivas participações sociais.

9.4. Os sócios quotistas farão jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de não menos que 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, deixando o dividendo de ser obrigatório, porém, no exercício em que se demonstrar justificadamente a incompatibilidade de seu pagamento com a situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DEZ - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS

10.1. Os sócios participarão nos lucros e nas perdas da Sociedade na proporção de suas participações no capital social, observado o disposto na Cláusula 9.4 a respeito do dividendo mínimo obrigatório.

CLÁUSULA ONZE – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação da unanimidade dos sócios quotistas, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

11.2. A Sociedade não será dissolvida, porém, pelo falecimento, recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, prosseguindo com suas atividades com os sócios remanescentes.

11.3. O direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete em comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou que não houver comparecido à Reunião de Sócios.

11.3.1. Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que as matérias referidas na Cláusula 11.3 forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto, devendo o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando, para tanto, correspondência na sede social, mediante recibo, no prazo de até trinta dias contados do arquivamento do ato societário.

11.4. Além das hipóteses de recesso mencionadas nas Cláusulas 11.3 e 11.3.1, poderá qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente prejudicando o sócio retirante e diminuindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

11.5. Observado o disposto nas Cláusulas 11.6 a 11.9, nos casos de recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, deverão ser liquidadas as quotas sociais de titularidade do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso, levantado-se, para tanto, em até 30 (trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do referido sócio.

11.5.1. Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago o quinhão que lhe competir em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data da retirada, exclusão, declaração de falência,

aprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou exercício do direito de recesso.

11.6. No caso de falecimento de qualquer sócio quotista, as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvados os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes desta aprovarem o ingresso por unanimidade.

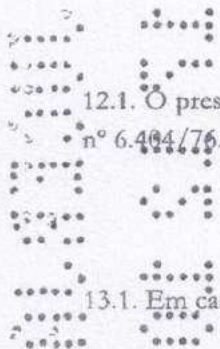
11.7. No caso de falecimento especificamente do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, fica desde já estabelecido que seu pai, Sr. **Celestino Pereira Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.048.407-63 e portador da cédula de identidade RNE nº W622968-H, deverá tornar-se proprietário de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais antes detidas por seu filho, devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes das quotas sociais de **DANIEL ABRANTES LEITE** ser objeto de liquidação, para fins de apuração de haveres em benefício dos herdeiros legais de **DANIEL ABRANTES LEITE**.

11.7.1. Os demais sócios quotistas da Sociedade desde já concordam expressamente com o ingresso do Sr. **Celestino Pereira Leite** no quadro de sócios da Sociedade em caso de falecimento do sócio **DANIEL ABRANTES LEITE**, assim como manifestam sua concordância à liquidação de apenas 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de titularidade deste.

11.8. Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da Sociedade em virtude do falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, decide-se, por unanimidade, que a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a Sociedade em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao valor total da Sociedade, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas.

11.9. Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DOZE – LEI APLICÁVEL



12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA TREZE – ARBITRAGEM

13.1. Em caso de qualquer litígio, controvérsia, diferença ou reclamação proveniente ou relacionado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

a este Contrato, o mesmo será submetido a arbitragem a ser conduzida, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e processada de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A referida arbitragem será realizada por três árbitros, a serem indicados de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA. A arbitragem será realizada no idioma português.

13.2. A decisão dos árbitros é irrecorrível. Os custos e gastos da arbitragem correm por conta da Parte totalmente vencida. Se a decisão for parcialmente favorável a cada uma das Partes, o laudo arbitral designará a proporção dos custos e gastos a serem assumidos por cada uma das Partes.

13.2.1. Não obstante o disposto no item 13.2, as Partes reconhecem que, a fim de evitar o perecimento de direitos e evitar prejuízos irreparáveis, pode haver a necessidade de buscar socorro judicial por meio de medidas de natureza cautelar, antes de iniciado o procedimento arbitral, sendo o foro competente o referido no item 13.3. A adoção de qualquer medida desta natureza não é considerada como incompatível com a presente cláusula compromissória e, tampouco, importa em renúncia a quaisquer direitos e deveres instituídos pelas Partes no âmbito do procedimento arbitral ora convencionado.

13.3. Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para fins de execução da sentença arbitral prevista no item 13.2 e/ou de ajuizamento das medidas previstas no subitem 13.2.1."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2010.

1º OFÍCIO

[Handwritten signature of Daniel Abrantes Leite]

DANIEL ABRANTES LEITE

1º OFÍCIO

[Handwritten signature of Alex Borba Bonadiu]

ALEX BORBA BONADIU

1º OFÍCIO

[Handwritten signature of Flavio Augusto de Brito]

FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

Testemunhas:
Nome: *[Handwritten: Bianca Cordeiro Simões Loureiro]*
Nome: BIANCA CORDEIRO SIMÕES LOUREIRO
RG: 10.770.483-1
CPF: 074.146.127-09

[Handwritten signature of Carmen Lucia da Silva Carrocosa]
Nome: CARMEN LUCIA DA SILVA CARROCOSA
RG: 03.461.958-5
CPF: 495.219.007-25



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

23-2010/767507-2 15 dez 2010 15:56
SETE DE SETEMBRO Guia: 300/1170332-2
Atos: 102,040
KOMODUS LOGISTICA LTDA

Quota Adicional: a no Junta » Calculado: 243,00 Pago: 266,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
LIT. ARO

Almir F. da S. ...
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICADO A AVERGAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
213104

201012031548033 09/12/2010
RQM69971' Email: 159.88 Adic: 27.98 Matr: 9.07



do OFÍCIO DE NOTAS - IARRILAU: JOSE DE BRITO IREINE FILHO
Av. Rio Branco, 126 - 51.2º, Centro - RJ - Telefone: (21) 2505-4330
Reconheço por SEMELHANÇA (2) (Firmas) de:
DANTELE ABRAMIES LEITE; ALEX BORRA BONDOD
Rio de Janeiro, 29/11/2010 Em Testemunha de Veracidade
Emolumentos: R\$7,56
Impostos: R\$2,28
Total: R\$9,84
SELOS: 90954978 e 90954979



do OFÍCIO DE NOTAS - IARRILAU: JOSE DE BRITO IREINE FILHO
Av. Rio Branco, 126 - 51.2º, Centro - RJ - Telefone: (21) 2505-4330
Reconheço por SEMELHANÇA (2) (Firmas) de:
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO
Rio de Janeiro, 29/11/2010 Em Testemunha de Veracidade
Emolumentos: R\$7,83
Impostos: R\$1,16
Total: R\$8,99
SELOS: 90954993



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Protocolo: 23-2010/767507-2 - 15/12/2010
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 17/12/2010 - E O REGISTRO SOB O NOME E
DATA: 20/12/2010
33.2.0884944-8
DATA: 20/12/2010
Validada em Sistema
SECRETARIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.083.423/17-3

fls. 554



30 10 17

CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
022145960-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Encerramento de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP			CNPJ - SEDE 07.295.477/0001-90
LOGRADOURO Rua Campo Grande	NÚMERO 300	COMPLEMENTO sala 01	CEP 06328-080
MUNICÍPIO Carapicuíba	UF SP	TELEFONE (11)29477041	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA(S)	NIRE - SEDE 3560188649-5		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIO AUGUSTO DE ERELI (Administrador) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO
-----------------------	----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

EXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

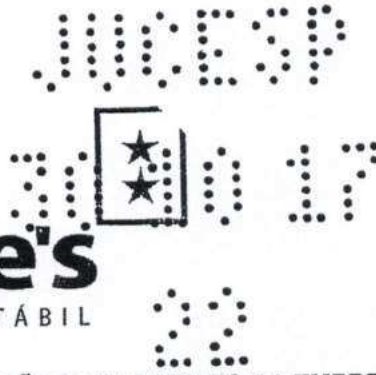
493.926/17-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

VISTA PREV.

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 07.295.477/0001-90

NIRE: 35.601.886.495

Pelo presente instrumento, **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.375.946-2 IFF/RJ e do CPF nº 070.944.107-00, residente e domiciliado na Rua Aiera, 765, ap. 104 – Vila Kosmos - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21220-020, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **KOMODUS LOGISTICA EIRELI – EPP**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo com sede a Rua Santa Mônica, 931 – Parque Industrial São José – Cotia – SP – CEP 06715-865, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.601.886.495 em 18/03/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.477/0001-90, e filiais localizadas sito **Filial 1** - Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob. o Nire: 33.901121107 em sessão 19/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.295.477/0002-71 na Rua Monsenhor Alves Rocha, 138, loja A – Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21070-540 e **Filial 2** – Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob. o Nire: 35.904.228.834 em sessão 26/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.477/0003-52, estabelecida na Rua Tapaxanas, 86 – Piraporinha – Diadema – SP – CEP 09951-400, resolve assim alterar conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Neste ato altera-se o endereço da empresa, que fica transferida para a Rua Campo Grande, nº 300 – Sala 01 – Conj. Habitacional Castelo Branco – Carapicuíba/SP – CEP: 06328-080.

CLAUSULA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DE FILIAIS:

Decide o sócio neste ato, encerrar as filiais:

Filial 1 - Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob. o Nire: 33.901121107 em sessão 19/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.295.477/0002-71 na Rua Monsenhor Alves Rocha, 138, loja A – Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21070-540.

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel (11) 2947-7041



Filial 2 – Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob. o Nire: 35.904.228.834 em sessão 26/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.177/0003-52, estabelecido na Rua Tapaxanas, 86 – Piraporinha – Diadema – SP – CEP 09951-400.

Diante da alteração o titular consolida o contrato social, nos termos estabelecidos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob a denominação de “KOMODUS LOGISTICA EIRELI- EPP” com sede e domicílio na Rua Campo Grande, nº 300 – Sala 01 – Conj. Habitacional Castelo Branco – Carapicuíba/SP – CEP: 06328-080, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, incluindo recepção, arquivamento, guarda e entrega de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos, ativos e inativos, custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, preparação para entrega de material para envio pelos correios; manuseio, separação, agrupamento, organização e acondicionamento de mercadorias; marketing, transporte e entrega rápida de mercadorias e encomendas em domicílios e lojas; intermediação de negócios entre terceiros, referentes à comercialização de espaços para publicidade e merchandising.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO

100.000 quotas R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Marques Assessoria Contábil
Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel. (11) 2647-7941



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular e administrador, FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

O titular poderá realizar uma retirada de Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DECIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracora, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.

Tel. (11) 2947-7041

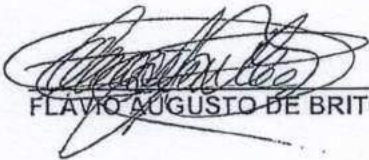


ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

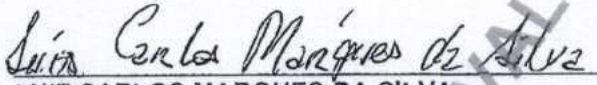
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

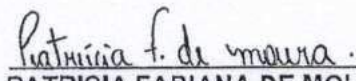
Fica eleito o foro da Cidade de Carapicuíba, Estado de SP, para resolver quaisquer litígios oriundos a este instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislações vigentes, que será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Carapicuíba, 28 de Setembro de 2017.


 FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

Testemunhas


 LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
 RG nº 15.762.196 SSP-SP


 PATRICIA FABIANA DE MOURA
 RG nº 34.804.414-8 SSP-SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO



Marque's Assessoria Contábil
 Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
 Tel. (11) 2947-7041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 1906255995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.85.83.45.01 - 07.295.477.000.352

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.477/0003-52
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 PEDIDO DE BAIXA
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIO AUGUSTO DE BRITO	CPF 070.944.107-00
LOCAL	DATA 28/09/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.628.871/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página para impressão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.99.05.80.98 - 07.295.477.000.190

01. IDENTIFICAÇÃO

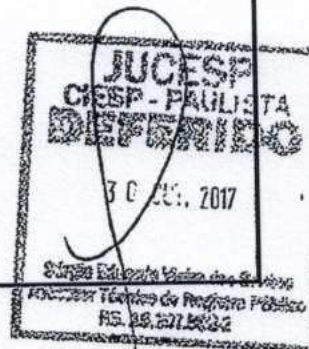
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.295.477/0001-90

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO

CPF
070.944.107-00

LOCAL

DATA
19/09/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.628.871/0001-08

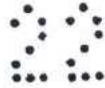
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão



Declaração



Eu, FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 09.375.946-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 070.944.107-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Campo Grande, 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, SP, Carapicuíba, CEP 06328-080, **NÃO PODERÁ EXERCER**, SALA 01 suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 09.375.946-2

KOMODUS LOGISTICA EIRELI - EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e TITULO em 27/09/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

I- Citar a demonstração social
no preâmbulo (IN. 182/1.38,
item 3.2.3)

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Doc . 9.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225187611		11/03/2011	08/02/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA CAMPO GRANDE			300	SALA 04	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
		CARAPICUIBA	SP	06328-080	R\$	99.000,00	

OBJETO SOCIAL

ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME							
FLAVIO AUGUSTO DE BRITO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA AIERA				765			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA COSMOS		RIO DE JANEIRO		RJ	21220-020	9375946	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
070.944.107-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
13/12/2017	552.214/17-6	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.562.817-79, RG/RNE: 074807769 - RJ, RESIDENTE À RUA AIERA, 765, AP. 104, VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21220-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FLAVIO AUGUSTO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 070.944.107-00, RG/RNE: 9375946 - RJ, RESIDENTE À RUA AIERA, 765, VILA COSMOS, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21220-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225187611
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123834783, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:41:25.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria da Fazenda

SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
 0.208.870/11-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

Junta Comercial
 04 MAR. 2011
 PROTOCOLO

180
 JUCESP - Santo Andre

N. I. R. E.
 SINGULAR
 MATRIZ
 FILIAL

CADASTRO
 ER SANTO ANDRÉ

Junta Comercial

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 35225187611 	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE		NÚMERO 619	
COMPLEMENTO PORTÃO 3	BAIRRO/DISTRITO JAGUARE	CEP 05322-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO (Sócio) ASSINATURA: <i>Maria Erenita de S. Brito</i> DATA: 08/02/2011 ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUNTA COMERCIAL
 SÃO PAULO
 DE 10 MAR. 2011
 MIGUEL ANDERSON HERÉDIA DE SA
 RG 4.745.318
 ASSESSOR TÉCNICO

Controle Internet
 007430455-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:59, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180
JUCESP - São André

Jucesp São André
Miguel Herédia

fls. 567
★
★

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA

MAR. 2011
PROTOCOLO

Por este instrumento particular de constituição do contrato social, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.480.776-9 SSP RJ e do CPF 037.562.817-79, residente e domiciliada na Rua Aiera, 765, ap. 104 - Vila Kosmos - Rio de Janeiro-RJ-CEP 21220-020 e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.616.002 SSP SP e do CPF nº 094.903.758-37, residente e domiciliado Rua Joaquim José Esteve, 60, Ed. Santa Esmeralda, ap. 51 - Santo Amaro - São Paulo - SP, CEP 04740-000., tem entre si, justo e contratado constituir uma sociedade limitada empresária, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade denominar-se-á **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA** e terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alexandre Mackenzie, 619, portão 3 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05322-000.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social *Comércio, serviços, importação e exportação de livros, revistas, pôsteres, fitas de vídeo, DVD's, CD's e brindes, distribuição, edição, publicação de livros, revistas e similares, produção, exibição de obras cinematográficas, videofonográficas, nacionais e internacionais, veiculação de mala direta, composição, diagramação, arte final, lay out, projetos gráficos, criação de logomarcas e similares, assessoria técnica na elaboração de quaisquer publicações, serviços de plastificação, envelopamento, empacotamento e*

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180

Jucesp São André
Miguel Herédia

fls. 568



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

embalagens, excetuando-se gêneros alimentícios, organização de feiras, congressos, exposições, festas e marketing direto, participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), divididos em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO - 66.330 (Sessenta e Seis Mil, Trezentas e Trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 66.330 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais), 67% (Sessenta e Sete Por Cento);

CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ - 32.670 (Trinta e Dois Mil, Seiscentas e Setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 32.670,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais), 33% (Trinta e Três Por Cento).

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, que terão os poderes para, observado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, administrar a Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades da administração federal, estadual e municipal, assim como terceiros em geral; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques, abrindo e movimentando contas-correntes bancárias; exercer os poderes normais de gerência, assim como nomear

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Climaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Mess

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180

Jucesp Sto André
Miguel Heredia

fls. 569
★
★

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

procuradores em nome da Sociedade, inclusive com poderes ad judicicia e ad negocita, especificando no instrumento de mandato os poderes que conferirem.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, os sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, acima qualificados, declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a fê pública ou a propriedade. Firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que ser integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

§ 2º - Por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, os administradores poderão receber remuneração, a título de *pro labore*.

§ 3º - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente pelos sócios administradores **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, isoladamente, ou ainda por qualquer pessoa que tenha sido investida de poderes específicos através de procuração outorgada na forma do Parágrafo Quarto desta cláusula e que não poderá exercer os poderes desta, observando-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

§ 4º - As procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser firmadas pelos sócios administradores, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO** e **CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ**, isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, não superior a 1 (Um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

§ 5º - O uso da designação social caberá, exclusivamente, aos administradores da Sociedade aos procuradores devidamente nomeados de acordo com o Parágrafo Quarto desta cláusula. Sendo vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social.

§ 6º - Os administradores e os procuradores da Sociedade não poderão praticar atos de favor em nome da Sociedade, tais como oferecer garantias de pagamento em negócios que sejam

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

780

Processo nº André
Miguel Perédia

fls. 570



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

estranhos ao objeto da Sociedade, salvo se os referidos atos forem prévia e expressamente autorizados em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA – REUNIÃO DE SÓCIOS

No exercício de suas atribuições, cabe à Reunião de Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, previstos ou não por este Contrato Social.

§ 1º - As decisões da Reunião de sócios serão sempre tomadas por maioria, simples de votos, salvo se exigido quorum diverso, determinado expressamente pela legislação aplicável, ou conforme estabelecido neste Contrato Social, ficando certo que cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios.

§ 2º - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios de forma escrita, por meio da lavratura de ata, a qual deveser arquivada na Junta Comercial competente quando as decisões forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros.

§ 3º - A reunião de sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, podendo ser dispensada a Reunião de Sócios sempre que todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria objeto da Reunião.

§ 4º - As reuniões dos Sócios serão convocadas através do envio aos sócios quotistas de carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 8 (Oito) dias da data da realização da reunião, dispensando-se a convocação prévia se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - Os sócios poderão ser representados nas Reuniões de sócios por procurador que seja sócio quotista a Sociedade ou advogado e tenha sido constituído há menos de 1 (Um) ano, por meio de instrumento de mandato com a especificação dos poderes outorgados.

§ 6º - Sem prejuízo dos quoruns estabelecidos pela legislação em vigor e por outras disposições deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas nos seguintes casos:

- a) O estabelecimento da orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) A aquisição, alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza;

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.



- c) Sobre bens do ativo permanente da Sociedade;
- d) A celebração de quaisquer acordos ou contratos que representem valores ou impliquem obrigações por parte da Sociedade em montante superior a R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
- e) A incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo societário;
- f) Como a eleição do liquidante;
- g) O requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; e
- h) A representação da Sociedade, como sócia quotista ou acionista de outras sociedades, em reuniões de sócios ou assembléias gerais, inclusive no que se refere ao exercício do direito de voto.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações de lucros e perdas, observando as disposições legais.

§ 1º - A sociedade levantará balanços intermediários, inclusive para fins de apuração de perdas ou distribuição de lucros aos sócios.

§ 2º - Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios quotistas, sempre observada a proporção das respectivas participações sociais.

§ 3º - Os sócios quotistas farão jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de não menos que 30 % (Trinta Por Cento) do lucro líquido ajustado de exercício, deixando o dividendo de ser obrigatório, porém, no exercício em que se demonstrar justificadamente a incompatibilidade de seu pagamento com a situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, de um sócio quotista para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão

180

Jucesp São André
Miguel Herédia

fls. 572
★
★

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento, nos termos dos parágrafos primeiro a sexto desta cláusula.

§ 1º - No caso de cessão, alienação ou transferência, total ou parcial, das quotas de um sócio para terceiro, o sócio ofertante deverá, primeiramente, notificar os demais sócios de sua intenção especificando expressamente:

- a) O nome e a qualificação o potencial adquirente, e no caso de este ser uma sociedade, os respectivos sócios que detenham seu controle;
- b) Preço e condições de pagamento;
- c) A quantidade de quotas a serem adquiridas;
- d) Outras condições e termos relevantes de proposta;
- e) Cópia da manifestação do potencial adquirente quanto à aceitação da proposta.

§ 2º - Os sócios notificados deverão, no prazo de 20 (Vinte) dias contados do recebimento da notificação mencionada no Parágrafo anterior, manifestar-se sobre os termos da cessão das quotas ofertadas, no sentido de expressar sua aprovação ou oposição à cessão descrita e, em caso de oposição, comunicar seu interesse em exercer seu direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos termos da notificação.

§ 3º - Na hipótese de dois ou mais dos sócios notificados decidirem exercer seu direito de preferência, este deverá ser exercido na proporção da participação no capital social da Sociedade de cada um dos sócios notificados interessados. Se apenas um dos sócios notificados desejar exercer seu direito de preferência, deverá tal sócio adquirir todas as quotas ofertadas.

§ 4º - Se algum (ns) dos sócios notificados aos quais foi feita a oferta não se pronunciar (em) no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo acima, entenderá a falta de manifestação como aprovação à cessão descrita e ausência de interesse na aquisição das quotas ofertadas.

§ 5º - O sócio ofertante terá 60 (Sessenta) dias a partir da última manifestação dos sócios notificados ou do decurso do prazo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula para concluir a cessão das quotas ofertadas ao terceiro adquirente, desde que tal cessão seja efetuada nos termos e condições especificados na notificação feita de acordo com o Parágrafo Primeiro acima.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

NE83

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180

Jucesp S. André
Miguel Herédia

fls. 573



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

§ 6º - Uma vez decorrido o prazo de 60 (Sessenta) dias previsto no Parágrafo anterior sem que se tenha efetuado a cessão das quotas ofertadas, o sócio ofertante deverá renovar o procedimento descrito nos Parágrafos anteriores, caso ainda deseje dispor das quotas ofertadas.

Parágrafo Sétimo: Qualquer transferência de quotas feita em violação das disposições desta Cláusula será nula e sem efeito.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação da unanimidade dos sócios quotistas, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

§ 1º - A Sociedade não será dissolvida, porém, pelo falecimento, recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, prosseguindo com suas atividades com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz, conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles.

§ 2º - O direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete em comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou para o que não houver comparecido à Reunião de Sócios.

§ 3º - Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que as matérias referidas no Parágrafo Segundo desta Cláusula forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto, devendo o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando, para tanto, correspondência na sede social, mediante recibo, no prazo de até 60 (Sessenta) dias contados do arquivamento do ato societário.

§ 4º - Além das hipóteses de recesso mencionadas nos Parágrafo Segundo e Terceiro desta Cláusula, poderá qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

18r

Jucesp São André
Miguel Hédia

fls. 574



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente prejudicando o sócio retirante e diminuindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

§ 5º - Observado o disposto nos Parágrafos Sétimo a Onze desta Cláusula, nos casos de recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, deverão ser liquidadas as quotas sociais de titularidade do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso, levantando-se, para tanto, em até 30 (Trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do referido sócio.

§ 6º - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago o quinhão que lhe competir em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data da retirada, exclusão, declaração de falência, aprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou exercício do direito de recesso.

§ 7º - No caso de falecimento de qualquer sócio quotista, as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvado os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes desta aprovarem o ingresso por unanimidade.

§ 8º - Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da Sociedade em virtude do falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a Sociedade em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao valor total da Sociedade, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas.

§ 9º - Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (Sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180

Jucesp São André
Miguel Hagedia

fls. 575



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM FORO

Em caso de qualquer disputa, controvérsia ou reclamação relacionada a este Contrato Social, as partes envolvidas deverão emvidar seus melhores esforços para tentar resolvê-la amigavelmente. Entretanto, se as partes não chegarem a um acordo dentro de 30 (trinta) dias contados do início da disputa, controvérsia ou reclamação, qualquer uma das partes poderá submetê-la à arbitragem, nos termos deste Contrato Social, da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, e de suas alterações posteriores.

§ 1º - A arbitragem será conduzida no idioma português, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA –, o qual os sócios quotistas declaram conhecer, comprometendo-se a observá-lo.

§ 2º - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (Três) árbitros, 2 (Dois) deles nomeados pelas partes litigantes, ficando entendido que cada parte litigante terá o direito de eleger 1 (Um) árbitro. Os 2 (Dois) árbitros eleitos pelas partes deverão eleger o presidente do tribunal arbitral.

§ 3º - A sentença da arbitragem deverá ser final e vinculará as partes envolvidas, sendo aplicável em qualquer tribunal com jurisdição. As partes renunciam a qualquer direito de apelar, até o limite que tal direito possa ser legalmente renunciado.

§ 4º - Cada parte suportará suas próprias custas de arbitragem, inclusive honorários de advogados e de peritos.

§ 5º - Cada parte permanece com seu direito de demandar judicialmente, elegendo, para tanto, o foro da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.

180

Jucesp São André
Miguel Heredia

fls. 576



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

mais privilegiado que seja, para, se necessário, e tão-somente:

- a) Compelir a arbitragem;
- b) A adotar medidas cautelares a fim de proteger seus direitos antes de ser iniciada ou durante a arbitragem, sendo que a adoção de tal medida não significará renúncia da parte ao procedimento da arbitragem;
- c) Executar qualquer decisão arbitral, inclusive a sentença final.

§ 6º - A parte que por qualquer motivo frustrar ou impedir a instauração do tribunal arbitral, seja não adotando as providências necessárias no prazo devido, seja forçando a outra parte a adotar as medidas previstas no artigo 7º da Lei n.º 9.307/96, ou ainda que não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por dia de atraso na instauração do tribunal arbitral ou no cumprimento das disposições da sentença arbitral, conforme o caso, valor esse que será devidamente atualizado até a data de seu pagamento pela variação IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes da sentença arbitral."

E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam as Partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2011.

Maria Erenita de Souza Brito
MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO

Carlos Agostinho Pires da Cruz
CARLOS AGOSTINHO PIRES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Marques da Silva
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
RG. nº. 15.762.196 SSP/SP

Keli Alves da Silva Lopes
KELI ALVES DA SILVA LOPES
RG. nº. 26.392.795-7 SSP/SP

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407 - Conj. 07
CEP 04255-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 2947-7041
marques@marquescontabilidade.com.br

Katia Cilene Collin de Pina
KATIA Cilene Collin de Pina
OAB/SP: 297292

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB8.



CONVENIO
CIESP

SINUCULAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA-EPP
NIRE: 35.225.187.611
CNPJ 13.361.631/0001-88

Por este instrumento particular de constituição do contrato social, **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Recife, PE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.480.776-9 SSP RJ e do CPF 037.562.817-79, residente e domiciliada na Rua Aiera, 765, ap. 104, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21220-020 e admitido **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9375946 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 070.944.107-00, residente e domiciliado na Rua Aiera, nº765, apto. 104, Vila Cosmos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21220-020, únicos sócios da sociedade empresa limitada **TKL EMBALAGENS DE LIVROS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Campo Grande, nº300, sala 04, conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06328-080, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo em sessão de 11/03/2011, resolve alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – A sócia **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferente, à título gratuito, a totalidade das quotas que possui ao sócio remanescente **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, já qualificado no preâmbulo, ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres para nada mais reclamar.

II – O capital social permanece inalterado, sendo de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), divididos em 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando integralmente distribuídos ao sócio unipessoal remanescente **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, sob pena de dissolução.

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

À vista das modificações ora avenças, a sociedade resolve consolidar o Contrato Social, que passará a ser regido mediante cláusulas e condições seguintes:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA-EPP

NIRE: 35.225.187.611

CNPJ 13.361.631/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira com nome empresarial "TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA-EPP" e terá sua sede social na Rua Campo Grande, nº300, sala 04, conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06328-080.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social *Comércio, serviços, importação e exportação de livros, revistas, pôsteres, fitas de vídeo, DVD's, Cd's e brindes, distribuição, edição, publicação de livros, revistas e similares, produção, exibição de obras cinematográficas, videofonográficas, nacionais e internacionais, veiculação de mala direta, composição, diagramação, arte final, lay out, projetos gráficos, criação de logomarcas e similares, assessoria técnica na elaboração de quaisquer publicações, serviços de plastificação, envelopamento, empacotamento e embalagens, excetuando-se gêneros alimentícios, organização de feiras, congressos, exposições, festas e marketing direto, participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista por conta própria ou de terceiros.*

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

sendo de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), divididos em 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando integralmente distribuídos ao sócio unipessoal remanescente **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, sob pena de dissolução.

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature and name: Maria Brenete de Souza Bunk

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, que terá poderes para, observado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, administrar a Sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades da administração federal, estadual e municipal, assim como terceiros em geral; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques, abrindo e movimentando contas-correntes bancárias; exercer os poderes normais de gerência, assim como nomear procuradores em nome da Sociedade, inclusive com poderes ad judicium e ad negotia, especificando no instrumento de mandato os poderes que conferirem.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, o administrador **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, acima qualificado, declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a fé pública ou a propriedade.

§ 2º - Por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, os administradores poderão receber remuneração, a título de *pro labore*.

§ 3º - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente pelo sócio administrador **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, isoladamente, ou ainda por qualquer pessoa que tenha sido investida de poderes específicos através de procuração outorgada na forma do Parágrafo Quarto desta cláusula e que não poderá exercer os poderes desta, observando-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

§ 4º - As procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser firmadas pelo sócio administrador, **FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO**, isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, não superior a 1 (Um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

§ 5º - O uso da designação social caberá, exclusivamente, aos administradores da Sociedade aos procuradores devidamente nomeados de acordo com o Parágrafo Quarto desta cláusula. Sendo vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social.

§ 6º - Os administradores e os procuradores da Sociedade não poderão praticar atos de favor em nome da Sociedade, tais como oferecer garantias de pagamento em negócios que sejam estranhos ao objeto da Sociedade, salvo se os referidos atos forem prévia e expressamente autorizados em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA – REUNIÃO DE SÓCIOS

No exercício de suas atribuições, cabe à Reunião de Sócios deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, previstos ou não por este Contrato Social.

Handwritten signature and text:
 [Signature]
 Haveria Reunião de Sócios 13/05/20

§ 1º - As decisões da Reunião de sócios serão sempre tomadas por maioria, simples de votos, salvo se exigido quorum diverso, determinado expressamente pela legislação aplicável, ou conforme estabelecido neste Contrato Social, ficando certo que cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios.

§ 2º - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios de forma escrita, por meio da lavratura de ata, a qual deveser arquivada na Junta Comercial competente quando as decisões forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros.

§ 3º - A reunião de sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, podendo ser dispensada a Reunião de Sócios sempre que todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria objeto da Reunião.

§ 4º - As reuniões dos Sócios serão convocadas através do envio aos sócios quotistas de carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 8 (Oito) dias da data da realização da reunião, dispensando-se a convocação prévia se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - Os sócios poderão ser representados nas Reuniões de sócios por procurador que seja sócio quotista a Sociedade ou advogado e tenha sido constituído há menos de 1 (Um) ano, por meio de instrumento de mandato com a especificação dos poderes outorgados.

§ 6º - Sem prejuízo dos quoruns estabelecidos pela legislação em vigor e por outras disposições deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas nos seguintes casos:

- a) O estabelecimento da orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) A aquisição, alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza;
- c) Sobre bens do ativo permanente da Sociedade;
- d) A celebração de quaisquer acordos ou contratos que representem valores ou impliquem obrigações por parte da Sociedade em montante superior a R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
- e) A incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo societário;
- f) Como a eleição do liquidante;
- g) O requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; e
- h) A representação da Sociedade, como sócia quotista ou acionista de outras sociedades, em reuniões de sócios ou assembléias gerais, inclusive no que se refere ao exercício do direito de voto.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações de lucros e perdas, observando as disposições legais.

§ 1º - A sociedade levantará balanços intermediários, inclusive para fins de apuração de perdas ou distribuição de lucros aos sócios.

§ 2º - Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios quotistas, sempre observada a proporção das respectivas participações sociais.

§ 3º - Os sócios quotistas farão jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de não menos que 30 % (Trinta Por Cento) do lucro líquido ajustado de exercício, deixando o dividendo de ser obrigatório, porém, no exercício em que se demonstrar justificadamente a incompatibilidade de seu pagamento com a situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, de um sócio quotista para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento, nos termos dos parágrafos primeiro a sexto desta cláusula.

§ 1º - No caso de cessão, alienação ou transferência, total ou parcial, das quotas de um sócio para terceiro, o sócio ofertante deverá, primeiramente, notificar os demais sócios de sua intenção especificando expressamente:

- a) O nome e a qualificação o potencial adquirente, e no caso de este ser uma sociedade, os respectivos sócios que detenham seu controle;
- b) Preço e condições de pagamento;
- c) A quantidade de quotas a serem adquiridas;
- d) Outras condições e termos relevantes de proposta; e
- e) Cópia da manifestação do potencial adquirente quanto à aceitação da proposta.

§ 2º - Os sócios notificados deverão, no prazo de 20 (Vinte) dias contados do recebimento da notificação mencionada no Parágrafo anterior, manifestar-se sobre os termos da cessão das quotas ofertadas, no sentido de expressar sua aprovação ou oposição à cessão descrita e, em caso de oposição, comunicar seu interesse em exercer seu direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos termos da notificação.

§ 3º - Na hipótese de dois ou mais dos sócios notificados decidirem exercer seu direito de preferência, este deverá ser exercido na proporção da participação no capital social da Sociedade de cada um dos sócios notificados interessados. Se apenas um dos sócios notificados desejar exercer seu direito de preferência, deverá tal sócio adquirir todas as quotas ofertadas.

Handwritten signature and text:
 Haver
 Conselho de Sócios

§ 4º - Se algum(ns) dos sócios notificados aos quais foi feita a oferta não se pronunciar (em) no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo acima, entenderá a falta de manifestação como aprovação à cessão descrita e ausência de interesse na aquisição das quotas ofertadas.

§ 5º - O sócio ofertante terá 60 (Sessenta) dias a partir da última manifestação dos sócios notificados ou do decurso do prazo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula para concluir a cessão das quotas ofertadas ao terceiro adquirente, desde que tal cessão seja efetuada nos termos e condições especificados na notificação feita de acordo com o Parágrafo Primeiro acima.

§ 6º - Uma vez decorrido o prazo de 60 (Sessenta) dias previsto no Parágrafo anterior sem que se tenha efetuado a cessão das quotas ofertadas, o sócio ofertante deverá renovar o procedimento descrito nos Parágrafos anteriores, caso ainda deseje dispor das quotas ofertadas.

§ 7º - Qualquer transferência de quotas feita em violação das disposições desta Cláusula será nula e sem efeito.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação da unanimidade dos sócios quotistas, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

§ 1º - A Sociedade não será dissolvida, porém, pelo falecimento, recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, prosseguindo com suas atividades com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz, conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles.

§ 2º - O direito de recesso só poderá ser exercido pelos sócios nas situações previstas no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro, ou seja, nos casos de incorporação ou fusão da Sociedade, ou ainda de modificação do Contrato Social que acarrete em comprovada perda de direitos patrimoniais ou sociais para o sócio dissidente ou para o que não houver comparecido à Reunião de Sócios.

§ 3º - Poderá exercer o direito de recesso apenas o sócio ausente à Reunião de Sócios em que as matérias referidas no Parágrafo Segundo desta Cláusula forem aprovadas ou que, presente à Reunião, manifestar expressamente sua discordância ao assunto, devendo o sócio dissidente ou ausente comunicar por escrito sua intenção de retirar-se da Sociedade, entregando, para tanto, correspondência na sede social, mediante recibo, no prazo de até 60 (Sessenta) dias contados do arquivamento do ato societário.

§ 4º - Além das hipóteses de recesso mencionadas nos Parágrafo Segundo e Terceiro desta Cláusula, poderá

qualquer sócio quotista retirar-se da Sociedade se provar judicialmente a justa causa, assim compreendida qualquer hipótese em que a gestão da Sociedade ou a atuação conjunta dos outros sócios estiver comprovadamente prejudicando o sócio retirante e diminuindo-lhe os direitos patrimoniais ou sociais.

§ 5º - Observado o disposto nos Parágrafos Sétimo a Onze desta Cláusula, nos casos de recesso, retirada, exclusão, declaração de falência ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer um dos sócios, deverão ser liquidadas as quotas sociais de titularidade do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso, levantando-se, para tanto, em até 30 (Trinta) dias após a data do evento, balanço extraordinário para verificação dos haveres do referido sócio.

§ 6º - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que exercer o direito de recesso serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade a preços de mercado, sendo-lhe pago o quinhão que lhe competir em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga não mais que 60 (sessenta) dias após a data da retirada, exclusão, declaração de falência, aprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou exercício do direito de recesso.

§ 7º - No caso de falecimento de qualquer sócio quotista, as quotas sociais do sócio falecido serão sempre liquidadas em favor dos herdeiros, promovendo-se a dissolução parcial da Sociedade, ressalvado os casos em que os herdeiros manifestarem sua intenção de ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes desta aprovarem o ingresso por unanimidade.

§ 8º - Nas hipóteses de liquidação de parte das quotas sociais de emissão da Sociedade em virtude do falecimento de qualquer dos sócios da Sociedade, a apuração de haveres do sócio pré-morto se baseará no faturamento anual da Sociedade, avaliando-se a Sociedade em valor equivalente ao dobro de seu faturamento anual e atribuindo-se aos herdeiros do sócio falecido quinhão proporcional ao valor total da Sociedade, de acordo com o percentual de quotas sociais efetivamente liquidadas.

§ 9º - Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos respectivos herdeiros em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, devendo a primeira ser paga não mais que 60 (Sessenta) dias após o falecimento do sócio, sendo o valor devido corrigido anualmente a partir da data do evento, segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Handwritten signature and name: "Haveres" and "Breve de" (partially visible)

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro de Carapicuíba para dirimir conflitos resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam as Partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

Maria Erenita de Souza Brito
MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO

Flávio Augusto de Brito
FLÁVIO AUGUSTO DE BRITO

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7358/2564-7344
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FLAVIO AUGUSTO DE BRITO**, e dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 04 de dezembro de 2017-16:24:04. Cód.: 00245794-05

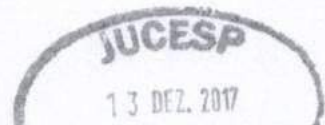
Alessandra Santiago da Silva
Alessandra Santiago da Silva - ESCRIVENTE
Quantidade R\$1-Emolumento R\$ 5,26-Taxas R\$ 2,15 -Total R\$7,41
ECIB69929-FFF, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Alessandra Santiago da Silva
Escrevente
CTPS 73784 - Série 125

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7358/2564-7344
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARIA ERENITA DE SOUZA BRITO**, e dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 04 de dezembro de 2017-16:25:39. Cód.: 00245797-00

Alessandra Santiago da Silva
Alessandra Santiago da Silva - ESCRIVENTE
Quantidade R\$1-Emolumento R\$ 5,26-Taxas R\$ 2,15 -Total R\$7,41
ECIB69932-OCE, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas
Alessandra Santiago da Silva
Escrevente
CTPS 73784 - Série 125



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
552.214/17-6

FLÁVIA N. BRITO DE SOUZA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.

Doc . 9.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602318148		28/08/2018	05/07/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GP MARKETING DIRETO EIRELI						EIRELI	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.966.716/0001-90	ALAMEDA TERRACOTA			185	CJ 227		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CERAMICA	SAO CAETANO DO SUL	SP	09531-190	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
GUARDA-MÓVEIS
SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME							
RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARECHAL AGRICOLA				206			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
REALENGO	RIO DE JANEIRO	RJ	21735-370	201608569			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
110.448.187-19	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/08/2018	
TRANSFORMADA DE NIRE 35230218619.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602318148
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019

Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade.





260

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N. I. R. E. B.
REGISTRO DE EMPRESÁRIO
MATRIZ
FILIAL

REGISTRO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMI: 35127141005

E DA FILIAL (somente para filial)

EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas)
 JOSE LINS ELOY NASCIMENTO

NOME DO EMPRESÁRIO (para de nacionalidade) OSASCO UF: SP NACIONALIDADE: Brasileira SEXO: Masculino

ESTADO CIVIL: Casado(a) REGIME DE BENS (no casamento): Comunhão universal

FILIAÇÃO (pai): CLAUDIO ELOY NASCIMENTO (mãe): LINDAURA LESSA NASCIMENTO

NASCIMENTO EM (para de nacionalidade): 04/05/1982 IDENTIDADE (número): 34914998 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP UF: SP CPF (número): 303.880.548-32

EMANIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DECLARADO NA (logradouro - n.º, av., etc.): RUA ANTONIO ALMEIDA TAVARES NÚMERO: 5

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ROBERTO CEP: 06172-340 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5255

COMPLEMENTO: AP 54 UF: SP País: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS: Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL: JOSE LINS ELOY NASCIMENTO

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA ANTONIO ALMEIDA TAVARES NÚMERO: 5

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ROBERTO CEP: 06172-340 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5255

COMPLEMENTO: APTO 54 UF: SP País: Brasil CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

MUNICÍPIO: Osasco

VALOR DO CAPITAL (R\$): 5.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 4930201 Atividade Principal: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. 4930202 Atividade(s) Secundária(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/06/2011 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: UF: DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do gerente/procurador): JOSE LINS ELOY NASCIMENTO JOSE LINS ELOY NASCIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): JOSE LINS ELOY NASCIMENTO (Empresário) JOSE LINS ELOY NASCIMENTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

008001787-8



Cadastrado
 E.R. Osasco

JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 F. O. OSASCO
 05 JUL 2011
DEFERIDO
 Fernando Augusto Calcioni Marin
 RG. 33.047.982-0
 Assessor Técnico

JUL - 5 2019

RECEBIDO Nº 35127141005

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.


SÃO PAULO, 12 de JULHO de 2019. - SECRETARIA GERAL.

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
0.839.716/18-7

CONTROLE INTERNET
023961028-8

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI;				FORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GP MARKETING DIRETO EIRELI					
LOGRADOURO Alameda Terracota	NÚMERO 185	COMPLEMENTO CJ 227	CEP 09531-190		
MUNICÍPIO São Caetano do Sul	UF SP	TELEFONE (11)29477041	EMAIL legal01@marquescontabilidade.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 13.966.716/0001-90	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA (Administrador) ASSINATURA: <i>Rafael Delgado da Silva Moreira</i> DATA: 08/08/2018			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35 DARF: R\$ 21,00		SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 023961028-8 JUCESP - PAULISTA 27 AGO. 2018 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP CIESP - PAULISTA DEFERIDO 27 AGO 2018 Cassiane Cristina Campos de Oliveira Assessora Técnica do Registro Público RA 22.079.983-0
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:
 VISTA PRÉVIA
[assinatura]

CADASTRADO
E.R. CIESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 FLÁVIA R. BRITTO BRUNO
 SECRETARIA GERAL

3560231814-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 FLÁVIA R. BRITTO BRUNO
 SECRETARIA GERAL

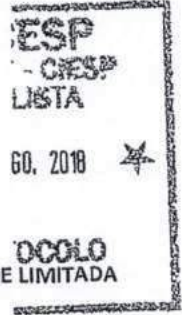
397.890/18-7

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 1º - DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA POPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pgj/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-5/2020-8 e código 385252FB9.



Visto
 Conferido
 RG: 22.079.993-0



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GP MARKETING DIRETO LTDA

CNPJ: 13.966.716/0001-90

NIRE 35.230.218.619

RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.160.856-9 DIC/RJ e do CPF nº 110.448.187-19, residente e domiciliado a Rua Marechal Agrícola, 206 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21735-370, na condição de único sócio da sociedade GP MARKETING DIRETO LTDA, com sede empresarial Alameda Terracota, 185 - Conj. 227 - sala 03 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.230.218.619 em sessão 05/07/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.716/0001-90. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação "GP MARKETING DIRETO EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, que passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob a denominação de "GP MARKETING DIRETO EIRELI" com sede Alameda Terracota, 185 - Conj. 227 - sala 03 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09531-190, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, guarda-móveis, atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças,

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.

JUL 20 18
 20 18
 20

Voto
 Conferido
 Nº: 2.070.938-0

municipal e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, marketing direto, serviço de entrega rápida, serviços de logística de postagem de mala direta e documentos em geral, de forma direta e indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA

300.000 quotas R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular e administrador, RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUCESP

23 08 18

23

Visto Conferido
Nº: 22.070.903-0

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Caetano do Sul, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2018.

Rafael Delgado da Silva Moreira
RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA

Jaqueline P Abes
Jaqueline P Abes
Advogada
OAB/SP 152.275

EM VALOR DE CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI

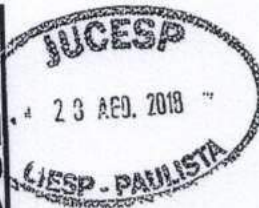
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO EIRELI

FLÁVIA R. BRITTO DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

3560231814-8



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

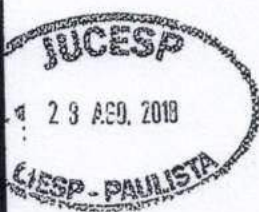
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO EIRELI

FLÁVIA R. BRITTO DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL

397.890/18-7



JUCESP



03000

01 04 00

00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FIP/PA
FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO REGISTRO
POR O NÚMERO

3560231814-8



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FIP/PA
FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO REGISTRO
POR O NÚMERO

3560231814-8



JUCESP



EM DE CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.66.50.07.40
 - 13.966.716.000.190

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GP MARKETING DIRETO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.966.716/0001-90

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visado
 Conferido
 RG: 22.079.989-0

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA

CPF
110.448.187-19

LOCAL

DATA
09/08/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.628.871/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2018



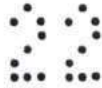
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

fls. 596



Braille: .D.é.c.l.a.r.a.ç.ã.o



Eu, RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 201608569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 110.448.187-19, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GP MARKETING DIRETO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Terracota, 185, CJ 227, Cerâmica, SP, São Caetano do Sul, CEP 09531-190, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rafael Delgado da Silva Moreira

RG: 201608569

GP MARKETING DIRETO EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 023961028-8		NIRE SEDE [Braille]		NOME EMPRESARIAL GP MARKETING DIRETO EIRELI		
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA ✓					IDENTIFICAÇÃO 110.448.187-19 ✓	
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 20160856 ✓	DIGITO 9 ✓	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2017	ORGÃO EMISSOR DIC	UF RJ	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Marechal Agrícola ✓					NÚMERO 206 ✓	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Realengo ✓			CEP 21735-370 ✓	
MUNICÍPIO Rio-de-Janeiro					UF RJ	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Titular (entrada)		Início do Mandato: 17/1/2018		Termínio do Mandato:		
Administrador (entrada)		Início do Mandato: 17/1/2018		Termínio do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

02 39 6102 8-8

661820

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.803.882/18-0



CONTROLE INTERNET
023860612-1



DADOS CADASTRAIS

28458

ATO Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL GP MARKETING DIRETO EIRELI			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Terracota	NÚMERO 185	COMPLEMENTO CJ 227	CEP 09531-190
MUNICÍPIO São Caetano do Sul	UF SP	TELEFONE (11)29477041	EMAIL legal01@marquescontabilidade.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 13.966.716/0001-90	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA (Titular)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35	SEQ. DCC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Rafael Delgado da Silva Moreira</i> DATA: 08/08/2018		DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP LR 277 - CIESP PAULISTA 17 AGO. 2018 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP CIESP - PAULISTA EXIGENCIA 20 AGO. 2018 Marcelo José Duarte Lopes Assessor Técnico do Registro Público RG. 35.030.011-2
----------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

VISTA PRÉVIA
Vanessa

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CÉDULA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPFNER BUMA CHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10625995-01/2020 e código 3952FB9.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
 023860612-1



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
Apresentação de documentos		
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.	
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.	
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha Judicial ou extrajudicial ou o termo de Inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.	
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC	
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.	
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC; art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul	
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.	
Assinatura		
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.	
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)	X
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017	
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)	
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).	
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.	
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.	
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.	
Integrantes (sócio/titular)		
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).	
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II).	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHUMDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

 CONTROLE INTERNET
 023860612-1


19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "d")
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "c").
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).
23	O empresário individual e o titular da EIRELI poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, Item 1.3.3)
Administração	
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1
Capital	
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 960-A do CC)
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz.. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.
Corrigir o ato	
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.
36	Esclarecer se a cessão/transfêrencia foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.
Diversos	
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)
45	Depende de outro Processo (especificar)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996).	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso II do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abnt-convencional/Documentos.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB9.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
 023860612-1



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		

*Apresentar na fila cadastral do titular e
 cargo do administrador*

IA
 IA

pes
 no Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPFNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 603

Doc . 9.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

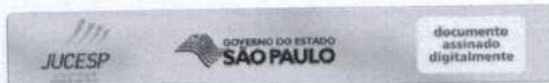
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601137522		03/09/2015	26/08/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LOG TECH MKT EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
3.210.746/0001-25		RUA CAMPO GRANDE			300	SALA 03	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CONJUNTO HABITACION		CARAPICUIBA		SP	06328-080	R\$	300.000,00

OBJETO SOCIAL
MARKETING DIRETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TITULAR							
NOME							
RODRIGO DE ARAUJO PACHECO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CRUMATAU				192			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
REALENGO		RIO DE JANEIRO			RJ	21735-250	0207172651
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
102.495.257-63	TITULAR			300.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/11/2017	515.745/17-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAMPO GRANDE, 300, SALA 03, CONJUNTO HABITACION, CARAPICUIBA - SP, CEP 06328-080. , DATADA DE: 16/10/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601137522
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019



Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123836029, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:50:41.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



Visto
Conferido
RG: 32.635.353-7

AGO 2015
COLO

**CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
LOG TECH MKT EIRELI**

Pelo presente instrumento particular,

RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.717.265-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob n.º 102.495.257-63, residente e domiciliado na Rua Crumataú, nº 192 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21735-250, na qualidade de titular da empresa e nos moldes do artigo 980-A e seus parágrafos no Novo Código Civil Brasileiro, resolve constituir a empresa na condição de **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LOG TECH MKT EIRELI**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Rua São João Clímaco, Nº 407 – Conj. 05 - São João Clímaco – São Paulo – SP – CEP: 04255-000.

Paragrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa com os serviços de: Marketing, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, incluindo recepção, arquivamento e guarda de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos ativos e inativos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, possui 300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelo titular **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**, já qualificado, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

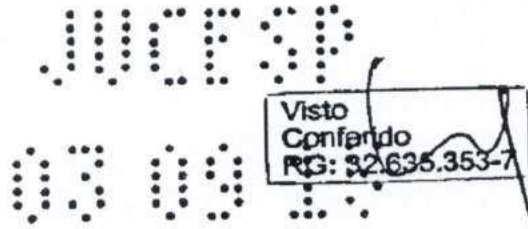
CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br



marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Paragrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo-se lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Paragrafo segundo: Não será permitido ao titular, a distribuição de quantias com prejuízo do capital social, de conformidade com o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa, de conformidade com o artigo 1.052 cc com o artigo 997 e 1.054, todos do Código Civil Brasileiro.

Paragrafo único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

Marque's Assessoria Contábil

Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br

marque's
ASSESSORIA CONTÁBIL



JUL 20 03 09 15
Visto Conferido
RG: 32.635.353-7

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, consoante ao artigo 1.011 e seus parágrafos da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DA EMPRESA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 26 de Agosto de 2015.

Rodrigo de Araujo Pacheco
RODRIGO DE ARAUJO PACHECO

TESTEMUNHAS

[Signature]
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
RG nº 15.762.196 SSP-SP

[Signature]
AGNALDO AP. BARBANTE
RG nº 23.150.811 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FIBRE
FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560113752-2

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
3 SET 2015
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0400 e código 3852FB9.

Fazenda
Ministério da Fazenda

JUCESP

03 09 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.61.84.84.20
- 00.010.249.525.763

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LOG TECH MKT EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 26/08/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Visto Conferido
RG: 32.635.253-7

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME RODRIGO DE ARAUJO PACHECO	CPF 102.495.257-63
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Rodrigo de Araujo Pacheco</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 0207172651, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 102.495.257-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LOG TECH MKT EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São João Clímaco, 407, CONJ 05, São João Clímaco, São Paulo, São Paulo, CEP 04255-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rodrigo de Araújo Pacheco

RODRIGO DE ARAUJO PACHECO

RG: 0207172651

LOG TECH MKT EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

0000

Capa do Requerimento

JUCESP PROTOCOLO
 0.864.223/15-8

DATA COMERCIAL
 JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE SÃO PAULO
 000042
 2015

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

E. R. 001
ASSIMPI

SEQ. DOC.
 1

Junta Comercial do
 Estado de São Paulo
 02 SET. 2015
Exigência
 Heider Alexandre Leandro de Lira
 RG 32.835.353-7 - SSP/SP
 Assessor Técnico do Registro Público



DADOS CADASTRALS		NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR				Empresa sem C.N.P.J.
ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL LOG TECH MKT EIRELI				
LOGRADOURO Rua São João Climaco				NÚMERO 40
COMPLEMENTO CONJ 05	BAIRRO/DISTRITO São João Climaco	CEP 04255-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP
CORREIO ELETRÔNICO				TELEFONE 29477041
NOME DO ADVOGADO			N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE	116,73	NOME: RODRIGO DE ARAUJO PACHECO (Titular)		
DARF	21,00	ASSINATURA: <i>Rodrigo de Araujo Pacheco</i>		DATA ASSINATURA: 26/08/2015

SEM VALOR DE VALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 02 SET 2015
 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

017169420-1

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FB9.

0300
01 00 00
0000

1) Cauçion o parte na empresa do OBE

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FC 1111

fls. 614

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.148.370/17-0

CONTROLE INTERNET

022111367-3

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS 6034

DECRETO 1.800/96
DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTEADOS - ART. 57.
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL LOG TECH MKT EIRELI - ME		CNPJ - SEDE 23.210.746/0001-25	
LOGRADOURO Rua Campo Grande	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 03	CEP 06328-080
MUNICÍPIO Carapicuíba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3560113752-2		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO DE ARAÚJO PACHECO (Titular) ASSINATURA: <i>Rodrigo de Araújo Pacheco</i> DATA: 24/10/2017		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA ★ 21 NOV. 2017 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP CIESP - PAULISTA DEFERIDO 22 NOV. 2017 Christina Nery Queiroz Assessor Técnico do Registro Público RG. 14.703.592-6
---------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:
Vista Previa
Unicum

CADASTRADO
E.R. CIESP

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
22 NOV. 2017

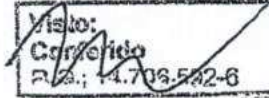
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
515.745/17-0

FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-5/2020-8. B.26.0100 e código 3852FFB9.



ATO DE ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOG TECH MKT EIRELI - ME

CNPJ: 23.210.746/0001-25

NIRE: 35.601.137.522

Pelo presente instrumento, **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.717.265-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 102.495.257-63, residente e domiciliado na Rua São João Clímaco, N° 407, Conj. 05, São João Clímaco, São Paulo, SP, CEP: 04255-000, na condição de titular da empresa **LOG TECH MKT EIRELI-ME**, com sede empresarial na Rua São João Clímaco, N° 407, Conj. 05, São João Clímaco, São Paulo, SP, CEP 04255-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.601.137.522 em 02/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.210.746/0001-25, resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

I- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A EIRELI resolve alterar o endereço de sua sede para Rua Campo Grande, 300, sala 03, Cj. Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06328-080

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com o seguinte teor:

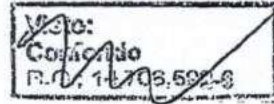
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A empresa gira sob o nome empresarial de **LOG TECH MKT EIRELI-ME**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, Rua Campo Grande, 300, sala 03, Cj. Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, CEP 06328-080

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
Tel. (11) 2947-7041



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa com os serviços de: Marketing, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, incluindo recepção, arquivamento e guarda de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenagem de arquivos ativos e inativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, possui 300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelo titular **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**, já qualificado, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judícia" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Paragrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

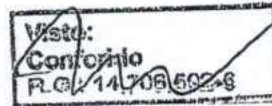
O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCICIO SOCIAL

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 - Torre Park - CEP: 09531-190 - São Caetano do Sul - SP.

Tel. (11) 2947-7041



O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo-se lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Parágrafo segundo: Não será permitido ao titular, a distribuição de quantias com prejuízo do capital social, de conformidade com o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa, de conformidade com o artigo 1.052 cc com o artigo 997 e 1.054, todos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

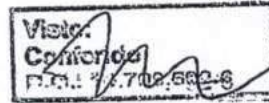
O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, consoante ao artigo 1.011 e seus parágrafos da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DA EMPRESA

Marque's Assessoria Contábil

Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.

Tel. (11) 2947-7041



Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Carapicuíba para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Carapicuíba, 16 de outubro de 2017.

Rodrigo de Araujo Pacheco
RODRIGO DE ARAUJO PACHECO



Marque's Assessoria Contábil
 Al. Terracota, 185, conj.227 – Torre Park - CEP: 09531-190 – São Caetano do Sul – SP.
 Tel. (11) 2947-7041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.42.24.93.50 - 23.210.746.000.125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
LOG TECH MKT EIRELI - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.210.746/0001-25

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RODRIGO DE ARAUJO PACHECO

Rodrigo de Araújo Pacheco

CPF
102.495.257-63

LOCAL

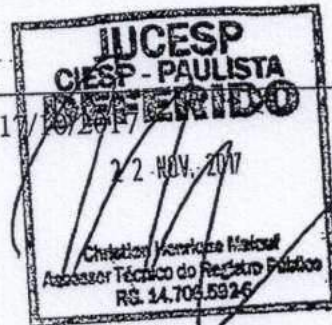
DATA
17/10/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.628.871/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 1





DECLARAÇÃO

22

Eu, RODRIGO DE ARAUJO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 020.717.265-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 102.495.257-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LOG TECH MKT EIRELI - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Campo Grande, 300, SALA 03, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, SP, Carapicuíba, CEP 06328-080, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rodrigo de Araujo Pacheco

RG: 020.717.265-1
 LOG TECH MKT EIRELI - ME

SEM VALOR CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FB9.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 621

Doc . 9.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35601484389		24/06/2016	08/06/2016						
NOME COMERCIAL								TIPO JURÍDICO	
MERCANTIL MG EIRELI								EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO		COMPLEMENTO		
25.072.390/0001-36		RUA URCA			11				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
GUILHERMINA		PRAIA GRANDE		SP	11701-410	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL

MARKETING DIRETO
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME									
LUIS SAMPAIO DA SILVA									
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO				
AVENIDA HENFIL				25	B 01 2302				
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG		
RECREIO DOS BANDEIR		RIO DE JANEIRO			RJ	22790-640	042981050		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS					
343.824.327-15	TITULAR E ADMINISTRADOR			1.000.000,00					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/02/2018	055.082/18-0

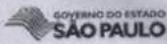
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MERCANTIL MG EIRELI., DATADA DE: 25/01/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA URCA, 11, GUILHERMINA, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11701-410. , DATADA DE: 25/01/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601484389
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2019

Certidão Simplificada emitida para PAULO THIAGO DA SILVA : 10029717728. Documento certificado por GISELA



documento
assinado
digitalmente

SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123836649, quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 15:54:50.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
 0.616.055/16-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 018970969-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL FBM MARKETING DIRETO EIRELI			CNPJ - SEDE 00.000.000/0000-0
LOGRADOURO Rua São João Clímaco	NÚMERO 407	COMPLEMENTO CONJ 06	CEP 04255-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF São Paulo	TELEFONE 02947-7041	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIA BRITO MAIA (Titular) ASSINATURA: <i>Flavia Brito Maia</i> DATA: 08/06/2016		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DEC. 1 / 2

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROT. JUCESP ER 01 - ASSIMPI SÃO PAULO 22 JUN. 2016 10:293 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSIMPI - SÃO PAULO DEFERIDO 24 JUN. 2016 Mara Silvia Galdi Assessor Técnico do Registro do Comércio RG: 8.562.997-2
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> DOCS PESSOAIS
<input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO	<input type="checkbox"/> LAUDO AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL	<input type="checkbox"/> JORNAL
<input type="checkbox"/> FORMAL DE PARTILHA	<input type="checkbox"/> PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
24 JUN. 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA P. BRITO MAIA
SECRETARIA GERAL

3560148438-9


JUCESP

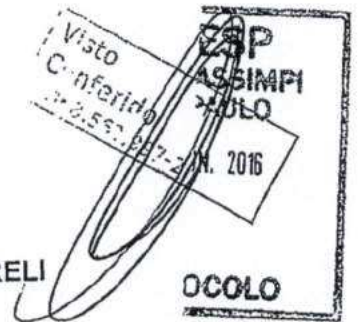
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS. DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10625995120208260100 e código 3852FBA.




CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
FBM MARKETING DIRETO EIRELI



Pelo presente instrumento particular,

FLAVIA BRITO MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.769.136-0 DIC/RJ, inscrita no CPF sob n.º 981.613.501-91, residente e domiciliado na Rua: Cardoso de Moraes, nº 540 – Casa 03 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21032-000, na qualidade de titular da empresa e nos moldes do artigo 980-A e seus parágrafos no Novo Código Civil Brasileiro, resolve constituir a empresa na condição de **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

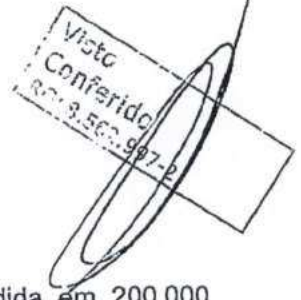
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **FBM MARKETING DIRETO EIRELI**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Rua São João Clímaco, N° 407 – Conj. 06 – São João Clímaco – São Paulo – SP – CEP: 04255-000.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços de impressão para marketing, impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos; separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; serviços de cobrança extrajudicial.



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividida em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando atribuído ao titular da empresa da seguinte forma:

FLAVIA BRITO MAIA,

200.000 quotas R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pela titular **FLAVIA BRITO MAIA**, já qualificada, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Paragrafo único: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de acordo com a legislação vigente à época e com o desenvolvimento dos negócios sociais, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

Marque's Assessoria Contábil

Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br



Visto
Conferido
RG: 8.557.9972

CLÁUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício social deverão ser levantadas às demonstrações financeiras estabelecidas na lei.

Paragrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, podendo a empresa ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados, distribuindo-se lucros a seu titular, ou recebendo dele aporte de capital para desenvolvimento dos negócios ou ainda para suportar prejuízos.

Paragrafo segundo: Não será permitido ao titular, a distribuição de quantias com prejuízo do capital social, de conformidade com o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

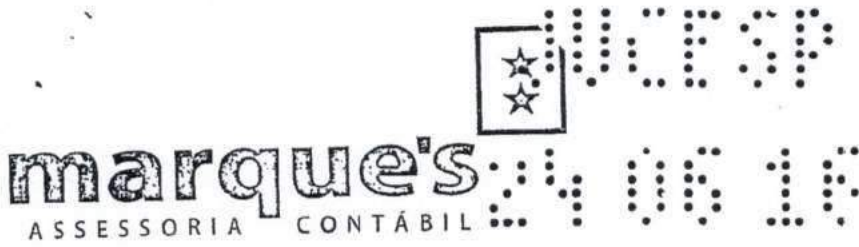
Paragrafo único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por decisão do titular, formalizando o respectivo instrumento de dissolução da empresa e, ainda, nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob pena das cominações legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou participar de atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Visto conferido
1997-2

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade, consoante ao artigo 1.011 e seus parágrafos da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DA EMPRESA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se nos casos omissos, as leis e dispositivos legais vigentes à espécie.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 06 de Junho de 2016.

Flavia Brito Maia
FLAVIA BRITO MAIA

TESTEMUNHAS

[Signature]
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
RG nº 15.762.196-SSP-SP

Patricia F. de Moura
PATRICIA FABIANA DE MOURA
RG nº 34.804.414-8 SSP-SP

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FLAVIA BRITO MAIA
Em test. da verdade. Conf. por
SUELLY BARBOSA VIEIRA-ESCREVENTE
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2016
Emolumentos R\$ 4,94 TV+Fundo: R\$ 1,99 Total: R\$ 6,93
EBOQ74447-RPC
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sistema/tribuna>
157883AA112079 RJ

JUCESP
24 JUN. 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MIRE EIRELI
FLÁVIA BRITO MAIA VES
SECRETARIA GERAL
3560148438-9

Marque's Assessoria Contábil
Rua São João Clímaco, 407, conj. 07 - CEP 04255-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2947-7041 - marques@marquescontabilidade.com.br



JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.13.88.40.24 - 00.098.161.350.191

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FBM MARKETING DIRETO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 08/06/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto Conferido
RG: 8.562.997-2

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO.

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
FLAVIA BRITO MAIA

CPF
981.613.501-91

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Flavia Brito Maia

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2014.

111739

24 05 15

◆◆

SEM VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, FLAVIA BRITO MAIA, portador da Cédula de Identidade nº 25.769.136-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 981.613.501-91, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FBM MARKETING DIRETO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São João Clímaco, 407 , CONJ 06 , São João Clímaco, São Paulo, São Paulo, CEP 04255-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Flavia Brito Maia

FLAVIA BRITO MAIA

RG: 25.769.136-0

FBM MARKETING DIRETO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 018970969-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL FBM MARKETING DIRETO EIRELI			
NOME DO INTEGRANTE FLAVIA BRITO MAIA						IDENTIFICAÇÃO 981.613.501-91	
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 25769136	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2010	ORGÃO EMISSOR DIC	UF RJ	CNPJ Sem C.N.P.J.	
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cardoso de Moraes						NÚMERO 540	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO/DISTRITO Bonsucesso				CEP 21032-000	
MUNICÍPIO Rio de Janeiro				UF RJ		PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Titular (entrada)		Início do Mandato: 08/06/2016		Término do Mandato:			
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.122.098/18-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 022702839-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL MERCANTIL MG EIRELI - EPP		CNFJ - SEDE 25.072.390/0001-36	
LOGRADOURO Rua Urca	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	CEP 11701-410
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3560148438-9		ER 329
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS SAMPAIO DA SILVA (Administrador) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 05/02/2017		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1/1 PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 55.082/18-0

FLÁVIA HERTZ BOMBALES SECRETARIA GERAL

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-07/2020.8.26.0100 e código 3852FBA.



VISTO / CONFERIDO
RG: 32.831.391-6



CNPJ: 25.072.390/0001-36

NIRE: 35601484389

SEGUNDA ALTERAÇÃO

LUIS SAMPAIO DA SILVA: brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido 20 de Junho 1957, Solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 543.824.327-15, portador da cédula de identidade RG sob nº 04298105-0/SSP/RJ com data de expedição em 16/02/1977, residente e domiciliado, à Avenida Henfil, 25/B01 2302 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro/RJ - CEP 22790-640.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitado sob a denominação social **MERCANTIL MKT EIRELI EPP**, com sua sede à Rua Xingu, nº 989, Torre 01 - Conj. 51 -- Bairro Valparaíso - Santo André/SP - CEP 09060-050 inscrita no CNPJ sob o nº 25.072.390/0001-36, com seu contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35601484389 em sessão de 24/06/2016, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, fazer sua segunda alteração, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Altera a razão social para **MERCANTIL MG EIRELI EPP**

Cláusula Segunda: Altera-se o endereço para: Rua Urca, nº 11, - Bairro Jardim Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11701-410.



VISTO / CONFERIDO
RG: 32.831.591-6

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MERCANTIL MG EIRELI EPP

CNPJ: 25.072.390/0001-36

LUIS SAMPAIO DA SILVA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido 20 de Junho 1957, Solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 543.824.327-15, portador da cédula de identidade RG sob nº 04298105-0 SSP/RJ com data de expedição em 16/02/1977, residente e domiciliado à Avenida Henfil, 25 B01 2302 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro/RJ - CEP 22790-640.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitado sob a denominação social **MERCANTIL MG EIRELI EPP**, com sua sede à Rua Urca, nº 11, - Bairro Jardim Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11701-410. inscrita no CNPJ sob nº 25.072.390/0001-36, com seu contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35601484389 em sessão de 24/06/2016, resolve por fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: A empresa adota o nome empresarial **MERCANTIL MG EIRELI EPP**.

Cláusula Segunda: A sede da empresa está localizada em Praia Grande, à Rua Urca, nº 11, - Bairro Jardim Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11701-410.

Cláusula Terceira: O objeto da empresa: Serviços de impressão para marketing, impressão para dados variáveis, guarda de custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos



VISTO / CONFERIDO
RG: 32.831.391-6

ativos e inativos: separação, agrupamentos e maquiagem de mercadorias: serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 24/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital e de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Oitava: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Decima: O titular **LUIS SAMPAIO DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. :

Cláusula Decima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP para nele ser dirimido qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada

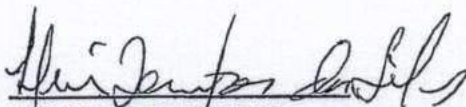


VISTO / CONFERIDO
RG: 32.831.591-6


pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

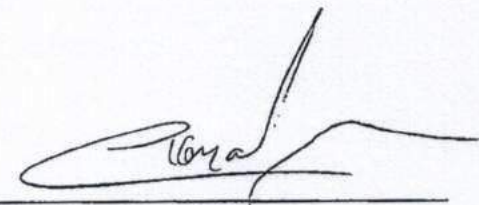
E, por esta assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor.

Praia Grande, 25 de Janeiro de 2018


LUIS SAMPAIO DA SILVA

Testemunhas:


OSANIRA FERNANDES
RG: 37.982.333-4 SSP/SP


RONALDO SALVADOR
RG: 13.391.242-5 SSP/SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP

000000
01 00 01
00



RECIBO DE RECEBIMENTO
01 00 01
000000

OFÍCIO DE REGISTROS DA CAPITAL
Rua Francisco Bicalho, nº 247 - Ipiranga - Rio de Janeiro - CEP: 21870-041 - Telefone: (21) 3333-7926
Email: 310@tj.rj.gov.br - www.tjrj.gov.br - Tabela de Tarifas: Anexo R - RBR

157859

000000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **LOIS SAMPAIO DA SILVA**.
Ribeirão Preto - RJ, 29/01/2018. Ins. nº 61
KARINE CARVALHO - Escrevente - Matr. 94.19727
ECKV57080 MPG - www.tjrj.jus.br/sitepublico

RECIBO DE RECEBIMENTO
01 00 01
000000
Comarca da Capital RJ
Karine do Rego Carvalho
Escrevente
Mat. 94.19727

RECIBO DE RECEBIMENTO
01 00 01
000000
Comarca da Capital RJ
Karine do Rego Carvalho
Escrevente
Mat. 94.19727

SEM VALOR DEVIDUÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO SP.67.57.01.37 - 25.072.390.000.136

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MERCANTIL MG EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.072.390/0001-36
-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME LUIS SAMPAIO DA SILVA	CPF 543.824.827-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE DE CADASTRO COMERCIO OSASCO DEFERIDO 15 FEB. 2018 Lilian Pereira Lopes Assessora Técnica do Registro Público RG: 32.831.591-6

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



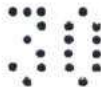
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



fls. 640

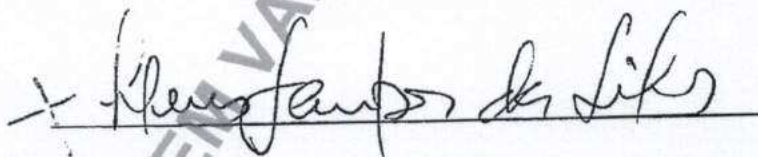
Declaração



Eu, LUIS SAMPAIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 042981050, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 543.824.327-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MERCANTIL MG EIRELI - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Urca, 11, Guilhermina, SP, Praia Grande, CEP 11701-410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 042981050

MERCANTIL MG EIRELI - EPP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 641

Doc . 9.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226639184		04/06/2012	28/05/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GALPAO GESTORA DE MARCAR LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		AVENIDA AUTONOMISTAS, DOS		896	LOJA 208		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA YARA	OSASCO	SP	06020-010	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LINCOLN ELOY NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA AMAZONAS				265			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CONJUNTO HABITACION	CARAPICUIBA	SP	06327-270	321752673			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
259.652.848-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/03/2017	117.207/17-2	
A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESSOAL NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LINCOLN ELOY NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 259.652.848-70, RG/RNE: 32175267-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMAZONAS, 265, CONJUNTO HABITACION, CARAPICUIBA - SP, CEP 06327-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FLAVIA DANIELA PEDRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 282.682.398-16, RG/RNE: 32303918-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMAZONAS, 265, APTO 15, CONJUNTO HABITACION, CARAPICUIBA - SP, CEP 06327-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226639184

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FBA.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136273156, terça-feira, 7 de julho de 2020 às 14:39:13.



JUCESP PROTOCOLO
0.566.971/12-4

SEQ. DOC.
1
1



260

Mil
Se
De
St
Jl.
F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522663918-4
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
04 JUN. 2012
Osasco

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. OSASCO
04 JUN. 2012
Andréa Aparecida Siqueira Quiles
RG. 25.945.233-7
Assessora Técnica

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. OSASCO
04 JUN. 2012

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
04 JUN. 2012
PRATA

MAT. NIRE
FILIAL E. R. OSASCO
CONVÊNIO 260
E. R. OSASCO
nome do atendente

Cadastrado
Osasco

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência Convênio E. R. Osasco		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
RATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL GALPÃO GESTORA DE MARCAR LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA AUTONOMISTAS, DOS		CEP 06020-010	NÚMERO 896
COMPLEMENTO LOJA 208	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255	UF SP
MUNICÍPIO Osasco		TELEFONE	
CORREIO ELETRÔNICO		N. OAB 231926	U.F. SP
NOME DO ADVOGADO HALAN BARROS FINELI		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
VALORES RECOLHIDOS	NOME: LINCOLN ELOY NASCIMENTO (Administrador)		
DARE 54,00	ASSINATURA: [assinatura]		
DARF 21,00	DATA ASSINATURA: 28/05/2012		

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

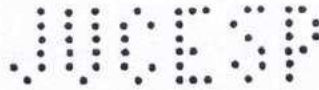
4781400

Controle Internet

010107849-8



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/07/2020 às 20:52 sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3352FBA.



**Sociedade Particular de Constituição
de Sociedade Empresarial Limitada**

Visto
Conteúdo
PG 25.943.233-7
sob o número 10625995120208260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBA.

ERCIAL LINCOLN ELOY NASCIMENTO, brasileira, solteira, Empresária, portadora de cédula de identidade sob o nº 32.175.267-3 SSP/SP escrita no CPF sob o nº 259.652.848-70, residente na Avenida Amazonas nº 265 apto 15, Cohab II, Carapicuíba, SP, CEP 06327-270

ULO FLAVIA DANIELA PEDRO, brasileira, solteira, Empresária, portadora de cédula de identidade sob o nº 32.303.918-2 SSP/SP escrita no CPF sob o nº 282.682.398-16 residente na Avenida Amazonas nº 265 apto 15, Cohab II, Carapicuíba, SP, CEP 06327-270

CONTRATO SOCIAL

I-DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade Limitada girará sob a denominação **GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - A sociedade adota a denominação fantasia de **GALPÃO DAS MARCAS**, podendo os sócios promoverem o registro dessa marca junto ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial -DNPI e outros órgãos correlatos.

Cláusula 2ª- A sede da sociedade localizada à Av. dos Autonomistas, 896 – Vila Yara- Osasco – SP CEP- 06020-010 – Loja 208, será seu foro, e, por resolução do sócio-gerente, poderá abrir e extinguir filias, escritórios depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Clausura 3ª- A sociedade terá como objeto: Comercio varejista de artigos e vestuário e acessórios

Clausura 4ª- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE E PRO LABORE

Clausura 5ª- O capital social, totalmente realizado, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados, neste ato em moeda corrente do país, cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

Quotista	Nº de quotas	Valor (RS)
LINCOLN ELOY NASCIMENTO	10.000	10.000,00
FLAVIA DANIELA PEDRO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBA.

JULIANE HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código civil brasileiro, Lei N° 10.406/2002.

Clausura 6ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dá direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró – labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e que será levada a débito da conta de despesas gerais. Este valor poderá ser reduzido de um mês a outro, novamente elevado e não será necessariamente igual para todos os sócios, em razão da efetiva contribuição de cada sócio para as atividades da empresa.

Clausura 8ª- É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

Clausura 9ª- As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros e/ou para outro sócio, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do sócio-gerente.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausura 10ª- A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios, LINCOLN ELOY NASCIMENTO e FLAVIA DANIEL FERREIRO, assinaram em conjunto ou separadamente, a todas as documentações inerentes aos negócios sociais, os quais terão amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representá-lo judicialmente e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Clausura 11ª- São expressamente vedados, nulos, e inoperantes em relação à sociedade os atos dos sócios, sócios gerentes, gerentes delegados, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente atos que envolvam direitos e garantias reais, caução, fianças, endossos, entre outros.

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausura 12ª – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios administradores.

Visto Conferido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52; sob o número 1062599-51.2020.8.26.0.100 e código 3852FBA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0.100 e código 3852FBA.

JULIAN HOPNER
BUMACHAR SCHMIDT

Clausura 13^a – Os sócios dissidentes de qualquer deliberação tomada na forma prevista na clausula 13, supra, poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

Clausura 14^a – Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo VII, infra, tomando-se como data base de apuração do recebimento da última notificação de dissidências pelos demais sócios.

Visto e
Conferido
RG. 25.943.233-7

V – DO FALECIMENTO, FALENCIA OU INCAPACIDADE OU SEPARAÇÃO JUDICIAL DE SÓCIO.

Clausura 15^a- A sociedade não se dissolverá por morte falência ou dissolução de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes.

Parágrafo 16^a- Na hipótese de falecimento, nos 60 (sessenta) dias seguintes a data do falecimento, deverá ser apurada os haveres do sócio pré-morto, na forma prevista no capítulo VII, infra, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento do sócio.

Parágrafo 17^a- O procedimento previsto nesta cláusula se aplica no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio, bem assim no de falência ou dissolução.

Clausura 18^a- Em caso de separação judicial ou divórcio de sócio, nomeação ou partilha que implique alteração no quadro societário, a atribuição de quotas a quem já era sócio, serão apurados e pagos os haveres correspondentes às mesmas quotas, na forma prevista no Capítulo VII, infra, tomando-se como data base de apuração da homologação da partilha.

VI – DA SAÍDA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 19^a – Se um dos sócios quiser se retirar da sociedade deverá notificar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com uma antecedência de 60 dias. Será apurado balanço especialmente para a ocasião para apurar seus haveres, que serão pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas, pela variação do IPC-A, de forma a evitar ao máximo o desequilíbrio contratual, tomando-se por base o patrimônio líquido contábil constante das demonstrações contábeis da sociedade, à data da resolução, excluídas as reservas de lucros e de investimento eventualmente existente.

Parágrafo único - A primeira parcela será paga dentro de 30 (trinta) dias após o levantamento do referido balanço e as demais parcelas nos mesmos dias dos vencimentos subseqüentes.

JULIANE

Cláusula 20ª – Por decisão de sócios, representada a maioria absoluta do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, nas hipóteses do artigo 1.085, da Lei 10.406/02.

19

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 21ª – O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Cláusula 22ª- Os lucros líquidos, apurados, por resolução dos sócios poderão ser:

- a) Distribuição aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social ou em outra proporção, conforme deliberado pelos sócios.
- b) Retidos, total ou parcialmente em conta de lucros e suspensão ou de reserva, ou capitalizado.

Parágrafo único- A critério dos sócios a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Cláusula 23ª– Por decisão de sócios, representada a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, seja incorporada ou fundida em outra sociedade, ou cindir-se. Em caso de transformação em sociedade anônima, os sócios, desde já, renunciam ao direito de retirada, previsto em lei.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

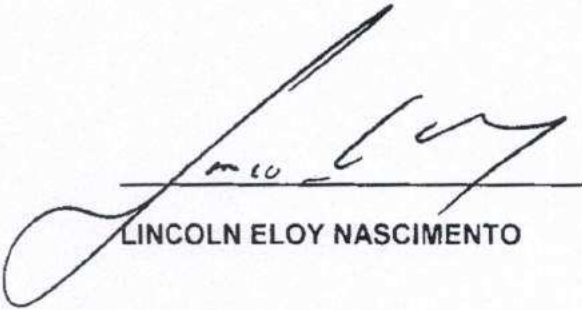
Cláusula 24ª – Declaração de Desimpedimento – Em conformidade com o disposto no artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02, os administradores ora eleitos, declaram não estar impedidos por lei especial, ou terem sido condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa de concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem em justos e contratados, assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 106259995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 385278. Visto 106259995120208260100.

JUCESP


Osasco 28 de Maio de 2012

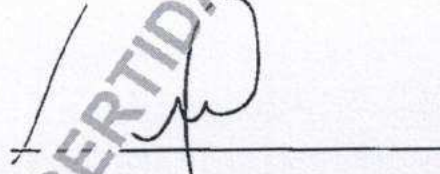

LINCOLN ELOY NASCIMENTO


FLAVIA DANIELA PEDRO

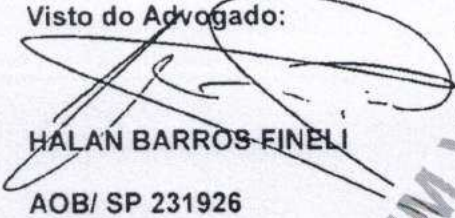
Visto Conferido
C 258732337
10625995120208260100

Testemunhas:


Osanira Fernandes Salvador
RG: 37.952.333-4 SSP/SP


Stella Baro
16.974.621-5 SSP/SP

Visto do Advogado:


HALAN BARROS FINELI
AOB/ SP 231926

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
04 JUN. 2012

Osasco
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO 3522663918-4
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBA.

0300

0414

01

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

04 JUN. 2012

E. R. Ogasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

NIRE LIMITADA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522663918-4

BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do
Estado de São Pa

04 JUN. 2012

E. R. Ogasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

NIRE LIMITADA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522663918-4

BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE REABILITACAO

NOME: FLAVIA DANIELA PEDRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 32303918 SSP/SP

CPF: 282.682.398-16 DATA NASCIMENTO: 28/12/1978

RELACAO: CAMILA APARECIDA PEDRO DA SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 01228993669 VALIDACAO: 25/01/2015 HABILITACAO: 24/02/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 249678440

PROIBIDO PLASTIFICAR 249678440

LOCAL: CARAPICUIBA SP DATA EMISS: 10/02

DETRAN - SP - SÃO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI, SP

22 MAIO 2012

AUTENTICO A PRESENTE CONFORME ORIGINAL A MIM VALIDO SOMENTE COM A ORIGINALIDADE

Luciano Tadeu da Costa
 Escrevente Autorizado

isto conferido
 23.047.982-0



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 22 MAIO 2012

AUTENTICO A PRESENTE CONFORME ORIGINAL A MIM VALIDO SOMENTE COM A ORIGINALIDADE



SEM VALOR DE CERTIFICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGADO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO REPLICAR



ASSINATURA DO TITULAR

BE33-088710

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 32.175.267-3 DATA DE EMISSÃO 08/MAI/2012

NOME LINCOLN ELOY NASCIMENTO

FILIAÇÃO CLAUDIO ELOY NASCIMENTO
E LINDAURA LESSA NASCIMENTO

CIDADE DE NASCIMENTO OSASCO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/SET/1978

DOC ORIGEM OSASCO SP
OSASCO
CN: LV.A27 / FLS.463 / N.035680

202 Delegado Divisório
Roberto de Paula do Diretor de Polícia IIRGD.55P.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI /
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO /
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 17 MAIO 2012 POR ATO R\$ 2,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO; DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Luciano Tadeu da Costa
Escrivente Autorizar



SEM VALOR DE CERTIDÃO
ESPAÇO EM
BRANCO

Visto Conferido
RG. 23.047.982-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 32.303.918-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/JUN/94

NOME: FLAVIA DANIELA PEDRO

FILIAÇÃO: CANILA APARECIDA PEDRO DA SILVA

NATURALIDADE: S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO: 28/DEZ/1978

DOC ORIGEM: SÃO PAULO SP

CPF: 011.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]


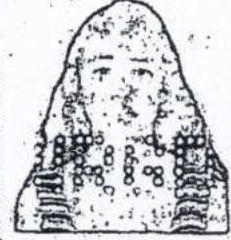
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

312.2

Flavia Daniela Pedro

IDENTIFICAÇÃO Nº 11111111

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SEQ. DOC.

1



JUCESP PROTOCOLO
 0.547.809/12-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUNTA COMERCIAL
 30 MAIO 2012
PROTACADO
 DADOS CADASTRALIS

N. I. R. E. SINGULAR
 MATRIZ
 FILIAL

CONVÊNIO 280
 E. R. OSASCO
Faloni
 nome do atendente

JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 E. R. OSASCO
EXIGÊNCIA
 Fernando Augusto Calciolari Marin
 RG. 73.047.982-0
 Assessor Técnico

JUNTA
 ☆
PRO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA	CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA AUTONOMISTAS, DOS		NÚMERO 896	
COMPLEMENTO LOJA 208	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	CEP 06020-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255
MUNICÍPIO Osasco		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: LINCOLN ELOY NASCIMENTO (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	DATA ASSINATURA: 28/05/2012	

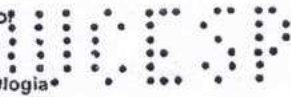
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

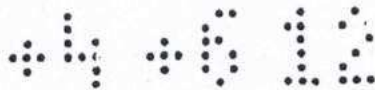
010124694-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUNACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:02, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020-8 e código 8862FBA.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretária de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Protocolo: _____

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

- 39-Outras exigências a especificar e fundamentar:

- A assinatura da identidade difere da assinatura do requerimento (art 1.153, cc/2002)

- A ata de assembléia deve mencionar o nome empresarial, o local, dia, mês e ano de sua realização, o nome do presidente e do secretário dos trabalhos e o "quorum" de deliberação (art. 1.074, CC/2002)

- A atividade indicada não é empresária (arts. 982 e 1.150, CC/2002)

- A data de início de atividade não pode ser anterior a data da lavratura do requerimento (art 997, CC/2002)

- A soma da participação dos sócios não totaliza o capital social

- Acrescentar ao nome empresarial a expressão EPP ou Empresa de Pequeno Porte (art. 982, Lei nº 9.841/99)

- Acrescentar ao nome empresarial a expressão ME ou Microempresa (art.7º,Lei nº 9.841/99)

- Anexar (nova) BUSCA de nome Empresarial (Deliberação Jucesp Nº05/86)

- Anexar a revogação da determinação judicial e do impedimento de arquivamento de ato ou de registro de indisponibilidade de bens

- Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (art. 5º, Dec. 1.800/96)

- Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alteração de nome do espólio (art.991 Código Processo Civil)

- Anexar Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais para com a Fazenda Nacional, emitida pela Receita Federal(IN nº 89/01)

- Anexar Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (IN nº 89/01)

- Anexar Certidão negativa de inscrição na Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (IN nº 89/01)

- Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante (art.1.797 do cc/2002e art 990 e incisos do Código Processo Civil)

- Anexar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede (IN nº56/96)

- Anexar Certificado de Regularidade do Fornecedor e Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),fornecido pela Caixa Econômica Federal (IN nº 89/01)

- Anexar comprovante (DARF) de pagamento complementar do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96), no valor de R\$ _____

- Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96)

- Anexar comprovante de pagamento complementar do preço do serviço - Processo terminado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.57, § 3º ,Dec.1.800/96), no valor de R\$ _____

- Anexar comprovante de pagamento complementar do preço devido (art.34, IV, Dec.1.800/96) no valor de R\$ _____

- Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.57, § 3º ,Dec.1.800/96)

- Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art.34, IV,Dec.1.800/96)

- Anexar cópia autenticada da identidade do titular (art.34,V, Dec.1.800/96)

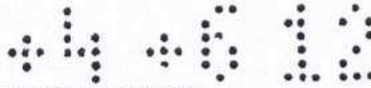
- Anexar cópia da identidade do signatário do requerimento de registro

- Anexar Declaração de Inatividade (ME e EPP), nos termos do decreto nº 3.474/2000

- Anexar FCN preenchida (art.34, III, Dec. 1.800/96) ou Cadastro Digital em disquete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUJAGHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag_busca ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFBA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



- Anexar formal de partilha (art.32, II, e Lei 8.934/94 e art.47 do Decreto 1.800/96)
- Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) que não está(ão) condenado(s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresarial (art. 1.001, I, § 1º)
- Anexar outorga uxória ou autorização marital (art.53, VIII, b, Dec. 1.800/96)
- Anexar procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para a prática do ato (art.654, cc/2002)
- Anexar procuração específica, outorgada a representante no Brasil, com poderes para receber citação judicial, com assinatura do outorgante reconhecida pelo Consulado brasileiro, no país respectivo, acompanhada da tradução efetuada por tradutor público
- Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (§ 2º, art.215, cc/2002)
- Apor assinatura dos sócios no instrumento ou declaração (art.40, Dec.1.800/96)
- Atividade indicada não é empresária (art.966, § único, cc/2002)
- Cadastro Digital difere do documento apresentado, regularizar
- Colidência de nome empresarial Alterar o nome (art. 1.156 e art 1.163, cc/2002)
- Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa
- Compatibilizar destaque de capital das filiais com o capital da empresa
- Complementar a qualificação do titular (art.968, cc/2002)
- Comunicação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - protocolo, substituir, assinar (art.32,II,b,Dec.1.800/96)
- Convocação da assembleia em desacordo com a lei (art. 1.152, CC/2002)
- Datar o instrumento ou declaração (art.33,Dec.1.800/96)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - alterar, substituir, assinar (art.32,II,b,Dec.1.800/96)
- Declaração de Requerimento de Empresário em 4 vias - alterar
- Declarar a data do encerramento do exercício social (art. 1.001, III, e, Dec. 1.800/96)
- Declarar a importância repartida entre os sócios (art. 1.001, X, Dec. 1.800/96)
- Declarar a participação dos sócios nos lucros (art.997, VII, CC/2002)
- Declarar o foro
- Declarar o(s) motivo(s) da dissolução (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- Declarar, no preâmbulo, que a alteração se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
- Declarar, no preâmbulo, que o distrato se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
- Definir o objeto, indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas declaração precisa e detalhada (art.53,III,b,§ 2º, Dec.1.800/96)
- Erro na composição do nome empresarial -- Retificar e substituir o instrumento (art.1.156, cc/2002)
- Erro no preenchimento de campo(s) do formulário - Retificar e substituir o Requerimento de Empresário (IN nº __/02)
- Estrangeiro, sem visto permanente, não pode ser empresário (art.99, Lei 6.815/80)
- Exclusão de sócio - informar justa causa da exclusão (art. 1.085, CC/2002)
- Gerência - o uso do nome empresarial é privativo do administrador que tem o necessário poder previsto no contrato ou em ato separado que formalizou a sua designação (art. 1.064, CC/2002)
- Identificar as duas testemunhas - Nome, nº de identidade, órgão expedidor e Unidade Federativa (art.40, Dec. 1.800/96)

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FBA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Incluir, no preâmbulo, resolução de promover o distrato

- Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art.53, I, Dec. 1.800/96)

- Inserir o NIRE na qualificação da empresa (art.53, § 1º, Dec. 1.800/96)

- Instrumento em 3 vias de igual teor, com no mínimo uma via original e demais em xerox autenticadas

- Instrumento ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas - Retificar em novo instrumento ou declaração (art.35, Dec.1.800/96)

- Maior de 16 e menor de 18 anos - Apresentar Certidão de Emancipação ou indicar sua forma (art 976, cc/2002)

- Mencionar a(s) pessoa(s) que assume(m) o ativo e passivo da empresa e a guarda dos livros (art.53, X, Dec. 1.800/96)

- O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art.36, Dec. 1.800/96)

- O Empresário já possui firma registrada (in ___/2001)

- O valor da cota não pode ser inferior a fração de centavo (IN nº ___/___)

- Os pactos e declarações antenupciais do empresário, o título de doação, herança ou legado, bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, a sentença que decretar ou homologar a separação judicial do empresário e o ato de reconciliação devem ser averbados no registro civil antes de arquivados na Junta Comercial (art 11.53, cc/2002)

- Outras exigências a especificar e fundamentar

- Outras exigências a especificar e fundamentar:

- Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá ser totalmente integralizado

- Preencher o(s) seguinte(s) campo(s) do formulário (IN nº ___/02):

- Reconhecer firma na procuração (§ 2, art.644 combinado com art. 3, cc/2002)

- Requerimento de Empresário sem assinatura Assinar (IN nº ___/02 e art.40, Dec. 1.800/96)

- Requerimento de Empresário sem firma (assinatura atípica - inciso II do art.968, cc/2002)

- Substituir o instrumento por outro legível, que permita a reprodução por meio de reprografia e microfilmagem (IN nº 44/94)

- Substituir o instrumento por outro, na forma de alteração contratual (art.43, III, Dec. 1.800/96)

- Suprimir, do preâmbulo, o nome do sócio que participa de deliberação (art. 1.076, CC/2002)

- Transcrever o objeto, na sua totalidade (art.45, Dec.1.800/96)

- Outras Exigencias a especificar e fundamentar _____

Data: ___/___/___

Assessor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3952FBA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 658



JUCESP PROTOCOLO
0.272.253/17-0



CONTROLE INTERNET
020643768-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA			CNPJ - SEDE 15.667.070/0001-75
LOGRADOURO Avenida dos Autonomistas	NÚMERO 896	COMPLEMENTO LOJA 206	CEP 06020-010
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	NIRE - SEDE 3522663918-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN ELOY NASCIMENTO (Sócio) ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSÃO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

- | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
17 MAR 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO 117.207/17-2

FLAVIA R. BRUNO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2020 às 20:52, sob o número 10625995120200260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0625995120200260100 e código 3852FBA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Visto Conferido
ESP
- SESCON
;P
R 2017

fls. 659

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA

CNPJ (MF) 15.667.070/0001-75 - NIRE: 35.226.639.184

OCOLO

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, os abaixo assinados, **LINCOLN ELOY NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.175.267-3 SSP-SP, e inscrito no CPF. nº 259.652.848-70, residente e domiciliado a Avenida Amazonas, nº.265, Apto 15, bairro Cohab II, CEP 06327-270, Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, e **FLAVIA DANIELA PEDRO**, Brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 32.303.918-2 SSP-SP e inscrito no CPF. nº 282.682.398-16, residente e domiciliado a Avenida Amazonas, nº.265, Apto 15, bairro Cohab II, CEP 06327-070, Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira que gira sob a denominação social de **GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA**, com sede na Avenida dos Autonomistas, 896, Loja 208 – Vila Yara, CEP: 06020-010, Município de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.667.070/0001-75, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP. Sob o NIRE Nº 35.226.639.184, em sessão de **04/06/2012** resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

CLAUSULA I – Transferência de Quotas

Retira-se da sociedade neste ato o sócio **FLAVIA DANIELA PEDRO**, que cede e transfere e efetua a distribuição da totalidade de suas 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio remanescente **LINCOLN ELOY NASCIMENTO**. Por este ato também, os sócios que se retiram dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA II – Da Responsabilidade dos Sócios

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio admitido e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio admitido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUNACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFBA.

Visto
Contendo
PG. Nº 130.427-

CLAUSULA III – Da Alteração do Quadro Societário

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser distribuído para o sócio na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor
LINCOLN ELOY NASCIMENTO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA IV – Da Nova Redação Social

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA

CNPJ (MF) 15.667.070/0001-75 - NIRE: 35.226.639.184

LINCOLN ELOY NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.175.267-3 SSP-SP, e inscrito no CPF. nº 259.652.848-70, residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº.265, Apto 15, bairro Cohab II, CEP 06327-270, Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, único sócio componente da sociedade limitada, que gira a denominação social de **GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA**, com sede na Avenida dos Autonomistas, 896, Loja 208 – Vila Yara, CEP: 06020-010, Município de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.667.070/0001-75, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP. Sob o NIRE Nº 35.226.639.184, em sessão de 04/06/2012. A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA I

A sociedade tem por objetivo social: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.



CLAUSULA II

O Capital Social da presente sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil quotas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído para o sócio:

Sócio	Quotas	Valor
LINCOLN ELOY NASCIMENTO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo 1.052 da lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III

A administração será exercida pelo sócio **LINCOLN ELOY NASCIMENTO**, que com a designação de administrador, deverá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e que assinará todos e quaisquer documentos em nome da sociedade, ficando-lhes porem vedado o uso da razão social em negócios alheios á sociedade, como, avais, endossos, fianças em favor de terceiros, etc.

CLAUSULA IV

Compete ao **ADMINISTRADOR** cumprir e fazer cumprir todas as clausulas contratuais, tendo os poderes que a Lei lhes assegura o funcionamento regular da sociedade, ficando outrossim investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas:

- Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- Alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos;
- Constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA V

O sócio terá direito a uma retirada pró-labore, que será fixada de acordo com o sócio, baseado na legislação do imposto de renda em vigor e lançada na conta de despesas gerais.

CLAUSULA VI

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando por tanto, em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos será suportado pelo sócio na proporção de suas quotas sociais.



Poderão também ser levantados balanços gerais, em qualquer ocasião, quando for de interesse do sócio.

CLAUSULA VII

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros sem prévio aviso e expresso consentimento de outro sócio.

Parágrafo 1.º - A sociedade em primeiro lugar, atendida as disposições legais e os demais quotistas, na proporção de suas quotas, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.

Parágrafo 2.º - O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as quotas integralizadas, comunicará à sociedade a sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente comunicou à sociedade por escrito, ficará livre o sócio de cedê-las ou transferi-las a terceiros.

CLAUSULA VIII

A morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, não determinará a dissolução da sociedade, que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interdito que desejarem, quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais destes não desejarem ser admitidos na sociedade, a parte do sócio excluído será paga com base em Balanço especial levantado 60 (sessenta) dias depois de ocorrido o falecimento ou interdição será feito o pagamento a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

CLAUSULA IX

Em caso de dissolução da sociedade será liquidante o sócio, na ordem de sua nomeação no preâmbulo deste instrumento, substituindo aos outros em caso de impedimento.

CLAUSULA X

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade de Osasco, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA XI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER-BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 1062599-5.1.2020.8.26.0100 e código 3852FBA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-5.1.2020.8.26.0100 e código 3852FBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.54.10.54.90 - 15.667.070.000.175

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.667.070/0001-75

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LINCOLN ELOY NASCIMENTO

CPF

259.652.848-70

LOCAL

DATA

24/02/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 15.667.070/0001-75

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Visto
Conferido
PG: 86 4.30.427-3



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 020643768-4		NIRE SEDE 3522663918-4		NOME EMPRESARIAL GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 282.682.398-16	
NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.	
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO				UF		PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Nenhum							
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 020643768-4		NIRE SEDE 3522663918-4		NOME EMPRESARIAL GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 259.652.848-70	
NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPECÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO				UF		PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
Participação no Capital:		R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS					
CARGOS							
Nenhum							
REPRESENTADOS							
Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 0.171.417/17-3



CONTROLE INTERNET
 020524142-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				ER 299-SESCON SP	
NOME EMPRESARIAL GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA			CNPJ - SEDE 15.667.070/0001-75		1
LOGRADOURO Avenida dos Autonomistas	NÚMERO 896	COMPLEMENTO LOJA 208	CEP 06020-010	1	
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE	EMAIL	1	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522663918-4				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN ELOY NASCIMENTO (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DARF: R\$ 21,00		
			DATA: 02/01/2017		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros		
<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		
OBSERVAÇÕES:		

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120200260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020-8-0000000-0100 e código 3852FBA.

JUCESP
SESCON-SP
EXIGENCIA
 20 FEV 2017
 Nilton Barbosa do Vale
 Executivo Público
 RG. 5.442.135-4 SSP/SP

Neto e Af
Ator
José do Vale
copi

SEM VALOR DE CERTIDÃO

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

ItaúEmpresas



JELENS MARKETING D LTDA ME
13.966.716/0001-90

agência
0551

conta corrente
65669-7

Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
SALDO EM CONTA CORRENTE	112,64
TOTAL PARA SAQUE	112,64

Extrato conta corrente / Lançamentos

data	lançamentos	ag./origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
01 / jun	SALDO ANTERIOR			10,00
02 / jun	TAR CONTA CERTA 05/20	0551	-86,00	
02 / jun	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,14	
02 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
03 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
04 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
05 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
08 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
09 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
10 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
12 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
15 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
16 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
17 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
18 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
19 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
22 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
23 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35
24 / jun	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			112,35

Aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 25/06/2020 às 21:43:41h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBB.



Internet Banking Empresarial

ON CREDIT COBRANCAS EIRELI

Agência: 1698 Conta: 130005762

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2020 a 25/06/2020

Data/Hora: 25/06/2020 às 22h11

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 25/06/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



ON CREDIT COBRANCAS LTDA

Agência: 1175 Conta: 130008233

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2020 a 25/06/2020

Data/Hora: 25/06/2020 às 22h09

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 25/06/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-17,17
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-9,12
Juros Acumulados até a data	-9,12
IOF Acumulado até a data	0,00
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Seguro Cheque Empresa Protegido até a data	0,00
E - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-26,29

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

On Credit

12.612.947/0001-32

Ag: 0001 • Conta: 325126-8

Saldo atual:

R\$ 17.485,12

Período 01/06/2020 - 25/06/2020

Data	Tipo	Descrição	Valor
		Saldo Inicial	R\$ 10.605,04
01/06/2020	Ted Enviada	Itaú Unibanco SA - Francisco Henrique de Oliveira	- R\$ 173,00
01/06/2020	Pagamento Boletto	Pagamento de Título	- R\$ 4.173,74
01/06/2020	Ted Enviada	Banco Inter - Daniel Abrantes Leite	- R\$ 2.000,00
01/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
01/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
02/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 5.629,80
02/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
02/06/2020	Ted Enviada	Banco Original - Fabiano Magalhaes Caetano	- R\$ 1.170,65
02/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
05/06/2020	Ted Enviada	Banco Original - Fabiano Magalhaes Caetano	- R\$ 3.311,00
05/06/2020	Ted Enviada	Caixa Economica Federal - Alex Roberto Silveira de Oliveira	- R\$ 3.000,00
05/06/2020	Ted Enviada	Bco Santander SA - Oto Alencar Silva Maia	- R\$ 3.106,39
05/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
05/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
05/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
06/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 469,87
06/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
08/06/2020	Pagamento Boletto	Pagamento de Título	- R\$ 8,35
08/06/2020	Recebimento Ted	Itaú Unibanco SA - Logika S Administrativos Ltda	R\$ 5.000,00
08/06/2020	Ted Enviada	Bco Safra SA - Iva da Silva Teixeira	- R\$ 2.096,22
08/06/2020	Compra Int Cartao Virtual	Compra Intern Cartao Virtual	- R\$ 316,77
08/06/2020	Debito de Iof Internac	Iof Internacional	- R\$ 20,21

Os dados acima têm como base 25/06/2020 e estão sujeitos a alterações.

Página 1 - 3

Data	Tipo	Descrição	Valor
08/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
09/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 10.287,42
09/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
09/06/2020	Ted Enviada	Bco Bradesco SA - Sidnei Henrique	- R\$ 1.381,87
09/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
10/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 602,42
10/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
10/06/2020	Ted Enviada	Banco Inter - Ipc Sbanco Soft Info Informatica Ltda.	- R\$ 1.752,30
10/06/2020	Ted Enviada	Bco Bradesco SA - Aline da Costa Vita	- R\$ 720,12
10/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 5.747,50
10/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
10/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
11/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 1.000,00
11/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
12/06/2020	Ted Enviada	Itaú Unibanco SA - Rio de Janeiro Registro Civil Das Pessoas Juridica	- R\$ 260,30
12/06/2020	Ted Enviada	Bco Bradesco SA - Daniel Abrantes Leite	- R\$ 4.500,00
12/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
12/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
15/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 499,00
16/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 4.362,42
16/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
17/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 390,16
17/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 373,81
19/06/2020	Compra Int Cartao Virtual	Compra Intern Cartao Virtual	- R\$ 1.190,95
19/06/2020	Debito de Iof Internac	Iof Internacional	- R\$ 75,98
19/06/2020	Compra Int Cartao Virtual	Compra Intern Cartao Virtual	- R\$ 1.190,95
19/06/2020	Debito de Iof Internac	Iof Internacional	- R\$ 75,98
19/06/2020	Recebimento Ted	Itaú Unibanco SA - Logika S Administrativos Ltda	R\$ 30.000,00
19/06/2020	Ted Enviada	Bco Bradesco SA - Daniel Abrantes Leite	- R\$ 2.200,00

Os dados acima têm como base 25/06/2020 e estão sujeitos a alterações.

Página 2 - 3

Data	Tipo	Descrição	Valor
19/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
22/06/2020	Ted Enviada	Itaú Unibanco SA - Bulmachar Sociedade de Advogados	- R\$ 15.485,25
22/06/2020	Ted Enviada	Bco Bradesco SA - Daniel Abrantes Leite	- R\$ 5.500,00
22/06/2020	Ted Enviada	Itaú Unibanco SA - Jorge Paulo Jesus Santos	- R\$ 1.500,00
22/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 40,00
22/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
22/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
22/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
23/06/2020	Recebimento Ted	Itaú Unibanco SA - Logika S Administrativos Ltda	R\$ 25.000,00
23/06/2020	Pagamento Boleto	Pagamento de Título	- R\$ 14.286,90
24/06/2020	Pagto/Deposito Boletos	Liquido de Cobranca	R\$ 4.894,00
24/06/2020	Ted Enviada	Caixa Economica Federal - Alex Roberto Silveira de Oliveira	- R\$ 1.000,00
24/06/2020	Tar.Baix.Tit.Fina.Bs2.Emp	Tar.Baixa.Tit.Finan.Bs2.Emp	- R\$ 2,47
24/06/2020	Tarifa Doc/Ted	Tarifa Doc/Ted	- R\$ 3,50
24/06/2020	Compra Cartao Virtual	Compra Nac Cartao Virtual	- R\$ 3,00
24/06/2020	Compra Cartao Virtual	Compra Nac Cartao Virtual	- R\$ 19,80
24/06/2020	Est Compra Cartao Virtual	Est Compra Nac Cartao Virtual	R\$ 3,00
24/06/2020	Compra Cartao Virtual	Compra Nac Cartao Virtual	- R\$ 34,90
24/06/2020	Compra Cartao Virtual	Compra Nac Cartao Virtual	- R\$ 10,90
24/06/2020	Transf Entre Contas BS2	Bco BS2 SA - Rodrigo Alencar de Brito Maia	- R\$ 3.400,00

Saldo Final R\$ 17.485,12

Os dados acima têm como base 25/06/2020 e estão sujeitos a alterações.

Página 3 - 3

bs2
Banco

empresas.bs2.com

(Atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 20h)
Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-5202
Demais localidades: 0800 545 5200
Atendimento ao deficiente auditivo: 0800 970 6993
E-mail: empresas@bs2.com



Internet Banking Empresarial

REPENSE EDITORA EIRELI EPP

Agência: 1698 Conta: 130007166

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2020 a 25/06/2020

Data/Hora: 25/06/2020 às 22h05

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 25/06/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Extrato Mensal / Por Período

JB MARKETING DIRETO LTDA | CNPJ: 018.057.110/0001-55

Nome do usuário: Simone Cardoso B de Faria

Data da operação: 25/06/2020 - 21h48

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01075 0020421-8	-793,50	-793,50

Extrato de: Ag: 1075 | CC: 0020421-8 | Entre 01/06/2020 e 25/06/2020

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 25/06/2020 às 21h48 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/11/2019	SALDO ANTERIOR				0,00
25/06/2020	TARIFA BANCARIA	10420		-158,70	-158,70
	CESTA EMPRESARIAL 3				
	TARIFA BANCARIA	10620		-158,70	-317,40
	CESTA EMPRESARIAL 3				
	TARIFA BANCARIA	20320		-158,70	-476,10
	CESTA EMPRESARIAL 3				
	TARIFA BANCARIA	30220		-158,70	-634,80
	CESTA EMPRESARIAL 3				
	TARIFA BANCARIA	40520		-158,70	-793,50
	CESTA EMPRESARIAL 3				
Total			0,00	-793,50	-793,50

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 25/06/2020 às 21h48 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBB.



Internet Banking Empresarial

SFC MARKETING DIRETO EIRELI

Agência: 2247 Conta: 130013685

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2020 a 25/06/2020

Data/Hora: 25/06/2020 às 21h53

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 25/06/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	50,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	50,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Internet Banking Empresarial

TIM COB EIRELI - EPP

Agência: 1698 Conta: 130006488

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2020 a 25/06/2020

Data/Hora: 25/06/2020 às 21h56

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 25/06/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 681

Doc . 12.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0015616

Fl.: 1

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000
Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada

Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJT 22601 SSU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/seltpublico>

CERTIDÃO

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercício no



Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
ON CREDIT COBRANÇAS LTDA*****

CGC/CPF: **12612947000132** (um*dois*seis*um*dois*nove*quatro*sete*zero*zero*zero*um*tres*dois*)*****
, no período de Vinte de Março de Dois Mil Quinze até Vinte de Março de Dois Mil Vinte

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

00001)

Devedor: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Protocolo: 087052-18/11/2019

Especie: DUP MERC INDICACAO

Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: GONCALVES DIAS 50 3 AND RIO DE JANEIRO

Favorecido: ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI

Sacador: ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI

Endereço: R PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY 602 DUQUE DE CAXIAS

Nº Título: 1/83144-1

Nº Banco: 635150008314401

:13080862000113

Distrib.: 14/11/2019-348197

Emissão: 10/09/2019 Venc: 31/10/2019

Valor: ***9477,56

Saldo: ***9477,56

Obs.: Feita a declaração substitutiva, nos termos dos §§13,14e15 do art.978 da CNGCJ-RJ. O DEVEDOR FOI INTIMADO POR EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 9492/97 E ARTIGO 991 DA CNJ, POR

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de ON CREDIT COBRANÇAS LTDA Cgc/Cpf 12612947000132

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 19 de maio de 2020.

Cota..... R\$*****31,04

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16, Atos No 1 e 2

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão

CERP: 1bbaabff-3555-413b-a324-73830b1a4a10

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0147728 fls. 683

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKL 26777 SDZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428
Responsável pelo Expediente: **CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO**

CERTIDÃO



Fl.: 1
Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO, responsável no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
ON CREDIT COBRANÇAS LTDA*****

CGC/CPF: 12612947000132 (um*dois*seis*um*dois*nove*quatro*sete*zero*zero*zero*um*tres*dois*)*****
, no período de Quinze de Maio de Dois Mil Quinze até Quinze de Maio de Dois Mil Vinte

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

00001) Devedor: **ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI** CGC:12612947000132
Protocolo: 093064-22/11/2019 Protestado: 02/12/2019
Especie: DUP SERV INDICACAO SEM ENDOSSO

Apresentante: **VIGBEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
Endereço: **ESTRADA DO PAU FERRO 506 PEHINCHA JACAREPAGUA**
Favorecido: **VIGBEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
Sacador: **VIGBEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
Nº Título: 000142 Nº Banco: Distrib.: 21/11/2019-0372193
Emissão: 24/09/2019 Venc: 05/10/2019 Valor: ****21196,19 Saldo: ****21196,19
Obs.: FEITA A DECLARACAO SUBSTITUTIVA NOS TERMOS DOS § 13, 14 e 15 DO ART. 978 DA CNGCJ-RJ. O DEVEDOR FOI INTIMADO POR EDITAL (ART. 981 E 982 DA CNGCJ-RJ), POR NAO TER SIDO ENCONTRADO NO LOCAL INDICADO E SUA LOCALIZACAO SER INCERTA. PROTESTO LAVRADO NOS TERMOS DO ART. 987, PAR. 4 DA CNGCJ-RJ.

O referido é verdade e da fé
Certidão emitida em nome de ON CREDIT COBRANÇAS LTDA Cgc/Cpf 12612947000132

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Valor: R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$*21,36+L3217R\$*4,46+L4664R\$*1,11+L111 R\$*1,11+L5281R\$*0,89+ISS R\$*1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente;
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão
CERP: be7e101e-e5df-4f45-aeaf-e9c19c0f4d44

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS fls. 684 RIO DE JANEIRO - RJ

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIN 73718 SSH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

CERTIDÃO



Nº 0116560
Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 18/05/2015 até 18/05/2020(Dezoito de Maio de Dois Mil Quinze até Dezoito de Maio de Dois Mil Vinte), deles verificou-se que em nome de : ON CREDIT COBRANCAS LTDA, CNPJ/CPF = 12612947000132(um* dois* seis* um* dois* nove* quatro* sete* zero* zero* zero* um* tres* dois*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.
CONSTA(M) porém, 00001 PROTESTO(S), com NOME ou CPF/CNPJ diferentes.

CONSTA, COM CNPJ/CPF IGUAL, PORÉM NOME DIFERENTE

00001) CNPJ/CPF:12612947000132

Devedor: ON CREDIT COBRANCAS EIRELI

Protocolo: 093053-22/11/2019 - Livro: 5886 - Folha: 212 Protestado: 09/12/2019

Especie: DUP SERVICO IND SEM ENDOSSO

Portador: VIGDEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Endereço: ESTRADA DO PAU FERRO,506-.-PECHINCHA-RIO DE JANEIRO

Favorecido: VIGDEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Sacador/Cedente: VIGDEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

xxxxx

Nº Titulo:00154

Nº Portador:

Distribuição: 21/11/2019-0372194

Emissão:24/10/2019

Vencimento:05/11/2019

Valor:****19783,11 Saldo:****19783,11

O referido é verdade e dou fé
RIO DE JANEIRO, 19 de Maio de 2020.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: ON CREDIT COBRANCAS LTDA

Cnpj/Cpf: 12612947000132

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12. ISS
Cota:R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$*4,46+L4664R\$*1,11+L111R\$*1,11+L6281R\$*0,89+ISS R\$*1,17)
Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00+ISS R\$***0,00)

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
CERP: 1f36f475-3442-4b93-b11a-065ee9868ac1

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico

EDKN 30511 EKX
 Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Tableiã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 14/05/2015 até 14/05/2020 (Quatorze de Maio de Dois Mil Quinze a Quatorze de Maio de Dois Mil Vinte), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

ON CREDIT COBRANCAS LTDA*****

 CGC/CPF: **12612947000132**(um;dois;seis;um;dois;nove;quatro;sete;zero;zero;zero;um;tres;dois;)

CONSTA, POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE
 00001)RBM MARKETING

CGC:12612947000132

Protocolo: 15/10/2019-066703

Protestado: 29/10/2019
 MANDATO

Especie: DUPLICATA VENDA MERC IND

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: R GONCALVES DIAS 50 CENTRO

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

Sacador: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

No Título:442537

Distribuição: 14/10/2019-266815

Emissão: 31/08/2019

Vencimento: 23/09/2019

Valor:**1282422,31

Saldo:**1282422,31

ATO LAVRADO E ASSINADO DIGITALMENTE. CONSULTA NO ENDERECO [HTTPS://SEGURO.TJR.JUS.BR/](https://SEGURO.TJR.JUS.BR/) FEITA A DECLARACAO SUBSTITUTIVA,NOS TERMOS DO ART.978 § 13,14,15 DA CNCGJ / INTIMADO POR

CONSTA, POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

CGC:12612947000132

00002) ON CREDIT COBRANCAS EIRELI

Protocolo: 11/12/2019-103825

Protestado: 05/02/2020
 MANDATO

Especie: DUPLICATA VENDA MERC IND

Apresentante: BANCO BRADESCO SA

Endereço: CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA/OSASCO

Favorecido: AUDACIEUXX SERVICOS DE MONTAGENS DE DIVI

Sacador: AUDACIEUXX SERVICOS DE MONTAGENS DE DIVI

No Título:19286/2

Distribuição: 10/12/2019-415314

Emissão: 23/10/2019

Vencimento: 28/10/2019

Valor:*****4750,00

Saldo:*****4750,00

FEITA A DECLARACAO SUBSTITUTIVA,NOS TERMOS DO ART.978 § 13,14,15 DA CNCGJ / DATA DO PROTESTO NOS TERMOS DO ART.987 § 5 DA CNCGJ

Certidão emitida em nome de ON CREDIT COBRANCAS LTDA Cgc/Cpf 12.612.947/0001-32

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Valor:R\$31,04(Tab16.1R\$0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$4,46+L4664R\$1,11+L111R\$1,11+L6281R\$0,89+ISS R\$1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão

CERP: f9c6c25e-5dc2-4a39-a1fb-beb04acbdafa

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 686

Doc. 12.1.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP: 21.054-5138 | Fone: 21.90062.0021
e-mail: buachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2320 - São Paulo, SP - Brasil
CEP: 01402-001 | Fone: (11) 3074-1104
Site: www.bumachar.adv.br



SNR: 113829487000118020016

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SEDE DA COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santo Antonio, 327 - 2º Andar - Granja Viana - Cotia - SP

SEQ. 192474

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE COTIA (SP), ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: PAULO THIAGO DA SILVA, CPF 10029717728 RG RJ11547504, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

ON*CREDIT*COBRANCAS*LTDA*****
PO DSFEJU DPCSBOBT MUEB
QP ETGFKV EQDTCPECU NVFC 61
CNPJ*12612947000132*****

no período de 5 ANOS anterior a 14 de maio de 2020

Pesquisado por YVANO DE OLIVEIRA

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

COTIA, 18 de maio de 2020
YVANO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO
Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS *****8,27	AO ESTADO *****2,35	SEC. FAZ *****1,61	REG. CIVIL *****0,43	TRIB. JUSTICA *****0,57	SANTA CASA *****0,08	ISSQN ***0,16	M.Público ***0,40	TOTAL *****13,87
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YVANO DE OLIVEIRA em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBC.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 688

Doc . 12.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0015615

Fl.: 1



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabellião Titular: Léo Barros Almada

Tabellia Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJT 22600 SST
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabellia em exercício no

Tabellionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
KOMODUS LOGISTICA EIRELI*****

CGC/CPF: **26587081000161** (dois*seis*cinco*oito*sete*zero*oito*um*zero*zero*zero*um*seis*um*)*****
, no período de Vinte de Março de Dois Mil Quinze até Vinte de Março de Dois Mil Vinte

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

00001)

Devedor: **BY CREDIT COBRANCAS EIRELI**

CGC: 26587081000161
Protestado: 21/10/2019

Protocolo: 066704-15/10/2019

ENDOSSO MANDATO

Especie: DUP MERC INDICACAO

Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: GONCALVES DIAS 50 3 AND RIO DE JANEIRO

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

Sacador: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 4028316000103

Endereço: SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 01 BLOCO A SN BRASILIA

Nº Titulo: 438246 Nº Banco: 265295043833200 Distrib.: 14/10/2019-266816

Emissão: 31/07/2019 Venc: 21/08/2019 Valor: 1630167,15 Saldo: 1630167,15

Obs.: Feita a declaração substitutiva, nos termos dos §§13, 14 e 15 do art. 978 da CNCGJ-RJ. O DEVEDOR FOI INTIMADO POR EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 9492/97 E ARTIGO 991 DA CNJ, POR

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de KOMODUS LOGISTICA EIRELI Cgc/Cpf 26587081000161

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 19 de maio de 2020.

Cota..... R\$*****31,04

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16, Atos No 1 e 2

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão

CERP: da93769c-52c1-4a6e-aae9-a02a29ed04e4

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0147727 fls. 690

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKL 26776 SDY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Responsável pelo Expediente: **CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO**

C E R T I D ã O



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO, responsável no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
KOMODUS LOGISTICA EIRELI*****

CGC/CPF: 26587081000161 (dois*seis*cinco*oito*seta*zero*oito*um*zero*zero*zero*um*seis*um*)*****
, no período de Quinze de Maio de Dois Mil Quinze até Quinze de Maio de Dois Mil Vinte

O referido é verdade e da fé
Certidão emitida em nome de KOMODUS LOGISTICA EIRELI Cgc/Cpf 26587081000161

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Valor:R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$**4,46+L4664R\$*1,11+L111 R\$*1,11+L6261R\$*0,89+ISS R\$*1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente;
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão
CERP: d8495a46-e7a0-46f3-8bac-d13bf5558d1f

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS Is. 691
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIN 73717 SSG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>



Tabelião **VALTER DA SILVA BEZZE**



Nº 0116559
Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 18/05/2015 até 18/05/2020(Dezoito de Maio de Dois Mil Quinze até Dezoito de Maio de Dois Mil Vinte), deles verificou-se que em nome de : KOMODUS LOGISTICA EIRELI, CNPJ/CPF = 26587081000161(dois* seis* cinco* oito* sete* zero* oito* um* zero* zero* zero* um* seis* um*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé
RIO DE JANEIRO, 19 de Maio de 2020.
Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: *KOMODUS LOGISTICA EIRELI*
Cnpj/Cpf: 26587081000161

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12. ISS
Cota: R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$**4,46+L4664R\$*1,11+L111R\$*1,11+L6281R\$*0,89+ISS R\$*1,17)
Complemento: R\$***0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00+ISS R\$***0,00)

Ato lavrado e assinado digitalmente.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(noventa) dias após sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
CERP: 7ffa4a81-7c18-41f0-aeb3-b276424efe2c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBC.

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKN 30510 EKW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 14/05/2015 até 14/05/2020 (Quatorze de Maio de Dois Mil Quinze a Quatorze de Maio de Dois Mil Vinte), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

KOMODUS LOGISTICA EIRELI*****

CGC/CPF: 26587081000161(dois;seis;cinco;oito;sete;zero;oito;um;zero;zero;zero;um;seis;um;)
Certidão emitida em nome de KOMODUS LOGISTICA EIRELI Cgc/Cpf 26.587.081/0001-61

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.
Valor:R\$31,04(Tab16.1R\$0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$4,46+L4664R\$1,11+L1111R\$1,11+L6281R\$0,89+ISS R\$1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão
CERP: 99cdb44d-ef1b-4fab-825e-875b72ededd0

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBC.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 693

Doc . 12.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SEDE DA COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santo Antonio, 327 - 2º Andar - Granja Viana - Cotia - SP



946:113851/00000206019 19T

SEQ. 189928

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE COTIA (SP), ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ, A PEDIDO DE:**
a pedido de: PAULO THIAGO DA SILVA, CPF 10029717728 RG RJ11547504,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

REPENSE*COBRANCAS*EIRELI*****
SFQFOTF DPCSBODBT FJSFMJ
TGRGPUG EQDTCPECU GKTGNK 77
CNPJ*18327470000120*****

no período de 5 ANOS anterior a 24 de setembro de 2019

Pesquisado por YVANO DE OLIVEIRA

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

COTIA, 26 de setembro de 2019
YVANO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO
Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS *****7,94	AO ESTADO *****2,26	SEC. FAZ *****1,54	REG. CIVIL *****0,42	TRIB. JUSTIÇA *****0,55	SANTA CASA *****0,08	ISSQN ***0,15	M. Público ***0,38	TOTAL *****13,32
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YVANO DE OLIVEIRA em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBC.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 695

Doc . 12.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0015614

Fl.: 1



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tableião Titular: Léo Barros Almada

Tableiã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJT 22599 SSS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tableiã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



CERTIFIC A, revendo os registros deste Serviço, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****

SFC MARKETING DIRETO EIRELI*****

CGC/CPF: 18057110000155 (um*oito*zero*cinco*sete*um*um*zero*zero*zero*zero*um*cinco*cinco*)*****

, no período de Vinte de Março de Dois Mil Quinze até Vinte de Março de Dois Mil Vinte

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de SFC MARKETING DIRETO EIRELI Cgc/Cpf 18057110000155
RIO DE JANEIRO, terça-feira, 19 de maio de 2020.

Cota..... R\$*****31,04

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16, Atos No 1 e 2

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão

CERP: 81883855-ee07-41a4-b0e9-6183d717eb74

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0147726 fls. 697

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKL 26775 SDX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Responsável pelo Expediente: **CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO**

CERTIDÃO



Fl.: 1
Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO, responsável no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
SFC MARKETING DIRETO EIRELI*****

CGC/CPF: **18057110000155** (um*oito*zero*cinco*sete*um*um*zero*zero*zero*zero*um*cinco*cinco*)*****
, no período de Quinze de Maio de Dois Mil Quinze até Quinze de Maio de Dois Mil Vinte

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de SFC MARKETING DIRETO EIRELI Cgc/Cpf 18057110000155

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Valor: R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$**4,46+L4664R\$*1,11+L111 R\$*1,11+L6281R\$*0,89+ISS R\$*1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente;

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão

CERP: cdebdfb-64dd-4de1-acf9-fef1cf3bbf41

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS fls. 698
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIN 73716 SSF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tabelião **VALTER DA SILVA BEZZE**

CERTIDÃO



Nº 0116558
Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 18/05/2015 até 18/05/2020(Dezoito de Maio de Dois Mil Quinze até Dezoito de Maio de Dois Mil Vinte), deles verificou-se que em nome de : SFC MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ/CPF = 18057110000155(um* oito* zero* cinco* sete* um* um* zero* zero* zero* zero* um* cinco* cinco*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé
RIO DE JANEIRO, 19 de Maio de 2020.
Eu **SILVANO MENDES** digitei e conferi.

Nome Solicitado: *SFC MARKETING DIRETO EIRELI*
Cnpj/Cpf: 18057110000155

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12. ISS
Cota: R\$*31,04(Tab16.1R\$*0,92+Tab16.2R\$21,36+L3217R\$**4,46+L4664R\$*1,11+L111R\$*1,11+L6281R\$*0,89+ISS R\$*1,17)
Complemento: R\$*****0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00+ISS R\$***0,00)

Ato lavrado e assinado digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90(noventa) dias após sua emissão.
Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
CERP: c567f74a-9316-4ecf-894f-5d684dc2f864

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKN 30509 EKV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO



Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 14/05/2015 até 14/05/2020 (Quatorze de Maio de Dois Mil Quinze a Quatorze de Maio de Dois Mil Vinte), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

SFC MARKETING DIRETO EIRELI*****

CGC/CPF: 18057110000155(um;oito;zero;cinco;sete;um;um;zero;zero;zero;zero;um;cinco;cinco;)
Certidão emitida em nome de SFC MARKETING DIRETO EIRELI Cgc/Cpf 18.057.110/0001-55

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 18 de maio de 2020.
Valor:R\$31,04(Tab16.1R\$0,92+Tab16.2R\$21,38+L3217R\$4,46+L4664R\$1,11+L1111R\$1,11+L6281R\$0,89+ISS R\$1,17)

Ato lavrado e assinado digitalmente.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90(dias) após sua emissão
CERP: 35c295af-69af-4a0a-a303-baa63c78eb6f

Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 700

Doc . 12.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE OSASCO
 Bel. Yrecê Sampaio Trench - Substituto: Juliano Braz Trench

Av. Santo Antônio, 2153 - 3o Andar - Santo Antônio - Osasco - SP - CEP: 06083-215
 PABX: (0xx11) 3651-8090 Site: www.protestodeosasco.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICA atendendo o que foi requerido por PAULO THIAGO DA SILVA - RG :RJ11547504 , dos Livros de Registro de Protesto a seu cargo, deles verificou N Ã O C O N S T A R Protesto de responsabilidade de:

Nome:TIM COB EIRELI - CNPJ 24585141000181 - RG: 0

UJN DPC FJSFMJ - DOQK 35696252111292 - SH: 1

No Período de 25/09/2014 a 25/09/2019.

Nada mais, da fé , Osasco, 26 de Setembro de 2019. Eu HEITOR GONZALEZ MORAN Escrevente conferi.

" Emolumentos "

Ao Tabelião	R\$7,94
Ao Estado	R\$2,26
A Sec.Fazenda	R\$1,54
A Sta Casa	R\$0,08
Ao Fdo.Reg.Civl	R\$0,42
Ao Tribunal	R\$0,55
Ao Município	R\$0,15
Ao MP	R\$0,38
Total Geral	R\$13,32



Selo Digital
 1259895IA000002826091919M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ESTA CERTIDÃO SÓ REFERE AO NOME E NUMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES ATINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP No 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por HEITOR GONZALEZ MORAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCARIMPRESSA PARA CONFERÊNCIA E informe o código P00-0034-4830-S03Z Para conferir o original, acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0034-4830-S03Z Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBC. sob o número 10625995120208260100.

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 702

Doc . 12.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 704

Doc . 12.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 706

Doc . 12.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

ARA
(1)

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE FENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde 27 MARCO 2010 ATE 27 MARCO 2020

NADA CONSTA CONTRA KOMODUS LOGISTICA EIRELI=====

ENTRETANTO CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) COM O(A)
COM O CGC : 07295477/0001-90
(*ZERO*SETE*DOIS*NOVE*CINCO*QUATRO*SETE*SETE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*NOVE*ZERO*)

Devedor: KOMUDUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO DO BRASIL S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 2.670,00 Vl.a Protestar: 2.670,00 No. Tit:0002D
Dt.Emissao: 12/08/2011 Dt Vencto: 11/11/2011 Reg.7o Of.: 0406307/11
Dt.da Distrib.: 07/12/2011 Distribuido ao 1 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMUDUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO DO BRASIL S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 2.670,00 Vl.a Protestar: 2.670,00 No. Tit:0002F
Dt.Emissao: 12/08/2011 Dt Vencto: 11/01/2012 Reg.7o Of.: 0019932/12
Dt.da Distrib.: 17/01/2012 Distribuido ao 2 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO DO BRASIL S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 931,50 Vl.a Protestar: 931,50 No. Tit:010659
Dt.Emissao: 15/12/2011 Dt Vencto: 14/01/2012 Reg.7o Of.: 0026688/12
Dt.da Distrib.: 24/01/2012 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

CONTINUA ==>

SAC: (21) 2531-2100

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A
que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO DO BRASIL S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 2.670,00 Vl.a Protestar: 2.670,00 No. Tit:0002G
Dt.Emissao: 12/08/2011 Dt Vencto: 11/02/2012 Reg.7o Of.: 0051554/12
Dt.da Distrib.: 15/02/2012 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO DO BRASIL S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 2.670,00 Vl.a Protestar: 2.670,00 No. Tit:0002H
Dt.Emissao: 12/08/2011 Dt Vencto: 11/03/2012 Reg.7o Of.: 0085186/12
Dt.da Distrib.: 19/03/2012 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COML E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COML E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 350,00 Vl.a Protestar: 350,00 No. Tit:012432
Dt.Emissao: 12/06/2012 Dt Vencto: 03/07/2012 Reg.7o Of.: 0204850/12
Dt.da Distrib.: 19/07/2012 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente/Favorecido: FURNAX COML E IMPORTADORA LTDA
Sacador/Vendedor: FURNAX COML E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 00144257000117
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 247,80 Vl.a Protestar: 247,80 No. Tit:012431
Dt.Emissao: 12/06/2012 Dt Vencto: 03/07/2012 Reg.7o Of.: 0209852/12
Dt.da Distrib.: 25/07/2012 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA - ME
Apresent./Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente/Favorecido: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA L
Sacador/Vendedor: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA L
CNPJ do Sacador/Vendedor: 61418141000113
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 28.243,41 Vl.a Protestar: 28.243,41 No. Tit:39304
Dt.Emissao: 14/05/2012 Dt Vencto: 09/06/2012 Reg.7o Of.: 0244562/12
Dt.da Distrib.: 31/08/2012 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA - ME
Apresent./Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente/Favorecido: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA L
Sacador/Vendedor: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA L
CNPJ do Sacador/Vendedor: 61418141000113
Natureza do Docto: DMI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 31.486,75 Vl.a Protestar: 31.486,75 No. Tit:42071
Dt.Emissao: 02/07/2012 Dt Vencto: 28/07/2012 Reg.7o Of.: 0244563/12
Dt.da Distrib.: 31/08/2012 Distribuido ao 1 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA ME
Apresent./Portador: ROBSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Cedente/Favorecido: *-*-*
Sacador/Vendedor: ROBSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 72951397704
Natureza do Docto: TJ Endosso: Aceite: **
Valor: 54.130,79 Vl.a Protestar: 54.130,79 No. Tit:01293004020095010036
Dt.Emissao: 22/02/2018 Dt Vencto: 22/02/2018 Reg.7o Of.: 0076683/18
Dt.da Distrib.: 28/03/2018 Distribuido ao 2 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: EST.DO RIO DE JANEIRO-PROC.GERAL DO ESTADO
Cedente/Favorecido: PROCURADORIA GERAL DO EST DO RIO DE JANEIRO
Sacador/Vendedor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIR
CNPJ do Sacador/Vendedor: 28060424000160
Natureza do Docto: CDA Endosso: Aceite: **
Valor: 2.365,52 Vl.a Protestar: 3.260,78 No. Tit:20180657098
Dt.Emissao: 09/07/2019 Dt Vencto: 0 Reg.7o Of.: 0162342/19
Dt.da Distrib.: 11/07/2019 Distribuido ao 1 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 85,13 Vl.a Protestar: 85,13 No. Tit:B55180447
Dt.Emissao: 20/09/2014 Dt Vencto: 0 Reg.7o Of.: 0277443/19
Dt.da Distrib.: 17/10/2019 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 85,13 Vl.a Protestar: 85,13 No. Tit: B55294926
Dt. Emissao: 05/10/2014 Dt Vencto: 0 Reg. 7o Of.: 0353072/19
Dt. da Distrib.: 18/11/2019 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 85,13 Vl.a Protestar: 85,13 No. Tit: B59537825
Dt. Emissao: 10/01/2016 Dt Vencto: 0 Reg. 7o Of.: 0382901/19
Dt. da Distrib.: 22/11/2019 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 85,13 Vl.a Protestar: 85,13 No. Tit: B59569820
Dt. Emissao: 10/01/2016 Dt Vencto: 0 Reg. 7o Of.: 0382902/19
Dt. da Distrib.: 22/11/2019 Distribuido ao 4 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 191,54 Vl.a Protestar: 191,54 No. Tit: B59579534
Dt. Emissao: 10/01/2016 Dt Vencto: 0 Reg. 7o Of.: 0382903/19
Dt. da Distrib.: 22/11/2019 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Cedente/Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Sacador/Vendedor: SMTR -
CNPJ do Sacador/Vendedor: 42498733000148
Natureza do Docto: DD Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 85,13 Vl.a Protestar: 85,13 No. Tit: B55524682
Dt. Emissao: 27/10/2014 Dt Vencto: 0 Reg. 7o Of.: 0393846/19
Dt. da Distrib.: 27/11/2019 Distribuido ao 3 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

ARA
(7)

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A
que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

A PRESENTE CERTIDAO E COMPOSTA DE 7 FOLHAS.

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de KOMODUS LOGISTICA EIRELI=====
Cgc/Cpf 07295477000190
RIO DE JANEIRO (RJ), 30 MARCO 2020

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,08
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 42,84
		EMOLUMENTOS	R\$ 64,92
		F.E.T.J 20%	R\$ 12,98
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,07
		ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,85
		I.S.S 7128/15	R\$ 3,45
		RASA	R\$ 24,30
		F.E.T.J 20%	R\$ 4,85
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 3,35
		ATOS GRAT, E PMCMV 02%	R\$ 0,45
		I.S.S 7128/15	R\$ 1,30
		TOTAL DO ATO	R\$ 125,52

Poder Judiciario - TJerJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDHA 98433 TUX
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes
eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidão deve ser confirmada no site da Central Eletrônica
de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa)
dias após sua emissão.
CERP 6e476a8d-3614-4677-bf49-939fb008251e



TINA
(1)

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde 01 OUTUBRO 2014 ATE 02 OUTUBRO 2019

NADA CONSTA CONTRA KOMODUS LOGISTICA EIRELI=====
ENTRETANTO CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) COM O(A)
COM O CGC : 07295477/0001-90
(*ZERO*SETE*DOIS*NOVE*CINCO*QUATRO*SETE*SETE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*NOVE*ZERO*)

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA ME
Apresent./Portador: ROBSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Cedente/Favorecido: *-*-*
Sacador/Vendedor: ROBSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ do Sacador/Vendedor: 72951397704
Natureza do Docto: TJ Endosso: Aceite: *-*
Valor: 54.130,79 Vl.a Protestar: 54.130,79 No. Tit:01293004020095010036
Dt.Emissao: 22/02/2018 Dt Vencto: 22/02/2018 Reg.7o Of.: 0076683/18
Dt.da Distrib.: 28/03/2018 Distribuido ao 2 TAB. PROTESTO

Devedor: KOMODUS LOGISTICA LTDA
Apresent./Portador: EST.DO RIO DE JANEIRO-PROC.GERAL DO ESTADO
Cedente/Favorecido: PROCURADORIA GERAL DO EST DO RIO DE JANEIRO
Sacador/Vendedor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIR
CNPJ do Sacador/Vendedor: 28060424000160
Natureza do Docto: CDA Endosso: Aceite: *-*
Valor: 2.365,52 Vl.a Protestar: 3.260,78 No. Tit:20180657098
Dt.Emissao: 09/07/2019 Dt Vencto: 0 Reg.7o Of.: 0162342/19
Dt.da Distrib.: 11/07/2019 Distribuido ao 1 TAB. PROTESTO

SAC: (21) 2531-2100

CONTINUA ==>

TINA
(2)

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A
que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde =====

A PRESENTE CERTIDAO E COMPOSTA DE 2 FOLHAS.

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de KOMODUS LOGISTICA EIRELI=====
Cgc/Cpf 07295477000271
RIO DE JANEIRO (RJ), 3 OUTUBRO 2019

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 21,36
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 41,23
EMOLUMENTOS			R\$ 62,59
F.E.T.J 20%			R\$ 12,51
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 8,74
ATOS GRAT.E PMCMV 02%			R\$ 0,82
I.S.S 7128/15			R\$ 3,33
RASA			R\$ 0,00
F.E.T.J 20%			R\$ 0,00
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 0,00
ATOS GRAT. E PMCMV 02%			R\$ 0,00
I.S.S 7128/15			R\$ 0,00
TOTAL DO ATO			R\$ 87,99

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDBX 71134 JOI
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes
eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidão deve ser confirmada no site da Central Eletrônica
de Registros Públicos - ABOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa)
dias após sua emissão.

CERP af26ab9a-bd99-4dbc-bc6c-389d41a21cc5



BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 716

Doc . 12.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumacher.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00195- Q/11
Folha(s)00001

A PEDIDO DE PAULO THIAGO DA SILVA***CPF -10029717728*****
R.G- RJ11547504*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA *****
*****ULM FNCBMBHFOT EF MJWSPT F SFWJTUBT MUEB *****
CNPJ- 13361631000188**** *****

No período de 10 ano(s) anterior(es) a 09 de março de 2020.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por DALVA BALDAN, Escrevente.*****
Certidão conferida por FABIAN BAPTISTA DA SILVA Escrevente.*****

São Paulo, 11 de março de 2020.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://setdigital.sp.gov.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
****16,54	*****4,70	*****3,21	*****0,87	*****1,14	*****0,79	*****0,16	*****0,35	****27,76

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.net.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA BARBOSA, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <http://setdigital.sp.gov.br>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*E*01* 000195 - Q / 11



11361351A000195Q11032020D

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE DEZ ANOS ANTERIORES À 09 DE MARÇO DE 2020, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

- ***** TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA *****
- ***** ULM FNCBMBHFOT EF MJWSPT F SFWJTUBT MUEB *****
- ***** CNPJ-13361631000188 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRÁFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: PAULO THIAGO DA SILVA
RG. RJ11547504

Eu, FLAVIA MACHADO ROSA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SÃO PAULO, 11 de MARÇO de 2020

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
16,54	4,70	3,21	0,87	1,14	0,79	0,16	0,35	27,76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seledigitaltj.sp.jus.br>

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT, Tabelião de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <http://procad.prestes.jus.br>, código de verificação 622599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de 10 ANOS anterior a 10 de março de 2020, em nome de:

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
CNPJ 13361631000188

Pedido formulado por: PAULO THIAGO DA SILVA - RG RJ11547504
Pesquisado por: GUSTAVO DE OLIVEIRA OGALLA CALI

São Paulo, 11 de março de 2020.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Secr.Faz.	Sinoreg	Trib. Just	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministério Público	Total
***** 16,54	***** 4,70	***** 3,21	***** 0,87	***** 1,14	***** 0,16	***** 0,35	***** 0,79	***** 27,76

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por MANOEL C FIDELIS JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER DE OLIVEIRA, em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

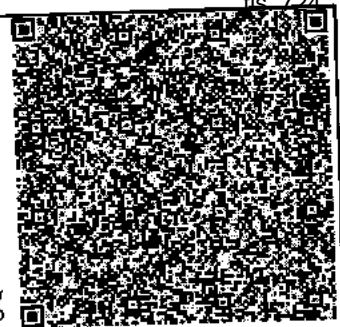
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2020.03.11/Q00195

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0200311Q0019520D



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **PAULO THIAGO DA SILVA, RG RJ11547504**, que pesquisados os índices de protestos, no período de **DEZ ANOS**, anterior a **09/03/2020**, em nome de:

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
CNPJ 13361631000188



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*

137

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 11 de Março de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECR.FAZENDA	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO ESTADO	IMPOSTO MUNICIPAL	A STA.CASA	AO SINOREG	TOTAL
16,54	0,79	3,21	1,14	4,70	0,35	0,16	0,87	27,76

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

11/03/2020 09:26:00

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRAL E GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓ; SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original acesse o site <http://www.tjsp.jus.br>, informe o processo 106259951.2020.8.26.0100 e código 38522FBD. Para conferir o original acesse o site <http://www.tjsp.jus.br>, informe o processo 106259951.2020.8.26.0100 e código 38522FBD.



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP - Tel: 3293-3400



Nº Sel: 1137955IA0170195110320204

Certidão Negativa

O NONO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DA FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, A Pedido de PAULO THIAGO DA SILVA - RG RJ11547504 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 10 Anos anterior a 09 de março de 2020, em nome de:

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA

CNPJ 13361631000188

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.
Eu, Nelson Camargo Junior - Escrevente Autorizado, Conferi.

SÃO PAULO, 11 DE MARÇO DE 2020



As custas devidas foram recolhidas por guia

Emolum.	Estado	SeFaz	Reg. Civil	Trib. Justiça	Sta. Casa	Iss	Fedmp	Total
16,54	4,70	3,21	0,87	1,14	0,16	0,35	0,79	27,76

*O cancelamento do protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos com a cédula de identidade (RG) original
-OBTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES no site www.nono.protestosp.com.br
*Verifique a autenticidade desta certidão através do código de autenticidade indicado na transversal www.nono.protestosp.com.br
*Certidão válida somente no original. Custas foram recolhidas por guia. Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
*Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.
*Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site, invalidará esta certidão.
*SOLICITE CERTIDÃO DOS DEZ CARTÓRIOS OU DE ALGUM ESPECÍFICO PELA INTERNET www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON CAMARGO JUNIOR. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIANA HOPPNER e informado o código P00-0044-5291-\$009. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2020.03.11/Q00195

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de PAULO THIAGO DA SILVA, RG RJ11547504, CPF 10029717728 que, pesquisados os índices de protesto, no período de DEZ ANOS, anterior a 11/03/2020, em nome de:

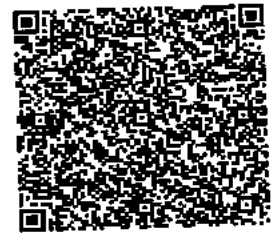
TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
CNPJ 13.361.631/0001-88

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Adriana Sotto Monteiro - Escrevente Autorizado(a), pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 11 DE MARÇO DE 2020



SELO DIGITAL Nº: 1111615IA0559100110320203

EMOLUMENTOS	ESTADO	SECRETARIA DA FAZENDA	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
16,54	4,70	3,23	0,86	1,14	0,16	0,34	0,80	27,77

11/03/2020 09:05:37

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUERRASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFEREA O ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA SOTTO MONTEIRO e Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, informe o número 10625995120208260100 e código 3852FBD.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 727

Doc . 12.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Pedido: 51523

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ANA LUCIA DE CAMPOS RUFATO - TABELÃ INTERINA

Fone: (011)4224-4433

AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 133 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP. 09530400

CERTIDÃO

O 2º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE S.C. SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** PAULO THIAGO DA SILVA RG: RJ11547504 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** GP MARKETING DIRETO EIRELI ***

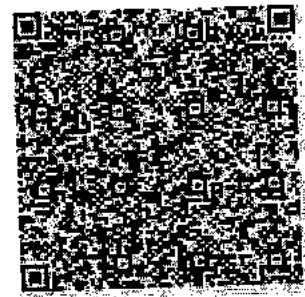
*** CNPJ 13.966.716/0001-90 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **25 de Setembro de 2019**.

SÃO CAETANO DO SUL, 26 de Setembro de 2019 - 11:39:09.

Eu, LAIS OLIVEIRA DO AMARAL CANGUSSU - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seledigital.tjsp.jus.br>



11280551A000001928091

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juстиça	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,08	0,38	0,39	13,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LAIS OLIVEIRA DO AMARAL CANGUSSU
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0034-4830-S005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FDB.

Pedido: 37448

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO - TABELIÃO

Fone: (011)4233-8888

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 233 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP. 09571010

CERTIDÃO

O 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** PAULO THIAGO DA SILVA RG: RJ11547504 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** GP MARKETING DIRETO EIRELI ***

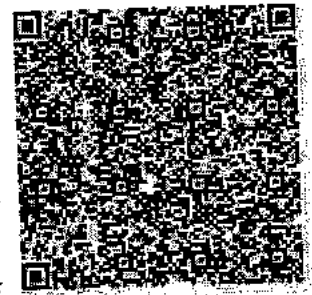
*** CNPJ 13.966.716/0001-90 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **25 de Setembro de 2019**.

SÃO CAETANO DO SUL, 26 de Setembro de 2019 - 09:23:01.

Eu, LETICIA GONÇALVES DOMINGOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sebdigital.tjsp.jus.br>



11336551A000001926091

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juizica	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,08	0,38	0,39	13,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LETICIA GONÇALVES DOMINGOS
 Para conferir o original, acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0034-4830-S006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

4º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.C.SUL
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN - TABELIÃ

Fone: (011)4223-5020

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38, CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP. 09510030

CERTIDÃO

O 4º TAB. DE S. C. SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

***** PAULO THIAGO DA SILVA RG: RJ11547504 *****

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

***** GP MARKETING DIRETO EIRELI *****

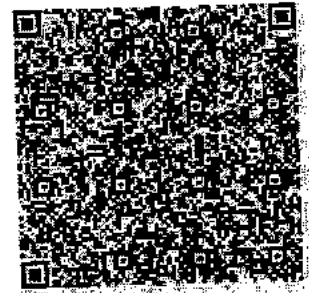
***** CNPJ 13.966.716/0001-90 *****

No período de 5 (CINCO) anos, até **25 de Setembro de 2019**.

SÃO CAETANO DO SUL, 26 de Setembro de 2019 - 08:53:40.

Eu, LETÍCIA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



11341551A000001928091

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juстиça	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,08	0,38	0,39	13,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LETÍCIA MARTINS

Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0034-4830-S007
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FDB.

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 732

Doc . 12.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 734

Doc . 12.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



Tabelião de Protesto de Praia Grande

Rua Fumio Miyazi, 335
E-Mail: protesto@regimoveispg.com.br

Marco Antonio Canelli - Oficial

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Pedido nº 106091

**Marco Antonio Canelli, Oficial de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da Lei,**

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTOS E RESPECTIVOS INDICADORES, no periodo de 10 anos anteriores a 27/05/2020, em nome de:

<p>MERCANTIL MG EIRELI</p> <p>CNPJ nº 25.072.390/0001-36</p> <p>RG nº 0</p>

Requerido por: PAULO THIAGO DA SILVA
Documento: CPF nº 100.297.177-28

CONSTA 1 PROTESTO, a seguir listado:

Livro 1393 - Folha 186 - Dt.Protesto: 19/02/2019 - Protocolo: 542754 - Tipo de Protesto: Comum - Motivo: Falta de Pagamento -
Endosso: Mandatário
Espécie: DMI - Número: 1297770 - Emissão: 31/07/2018 - Vencimento: 21/08/2018 - Valor: R\$322.909,98
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Endereço: AG. PRAIA GRANDE
Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
Cedente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

Observações:

Esta certidão só se refere ao nome e ao(s) número(s) nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia.



Oficial:	16,54
Estado:	4,70
Sec.Faz.:	3,22
Req.Civil:	0,86
T.Justica:	1,14
M.Público:	0,80
Sta.Casa:	0,16
Município:	0,82
Total:	28,24

Seios pagos por verba conforme guia

O referido é verdade e dou fé, Praia Grande, 27 de maio de 2020

Roberta Michele C.L. Targino de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº
11976851A00001127052020B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIAN F. Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Michele C.L. Targino de Oliveira. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10625995-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFBD. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10625995-51.2020.8.26.0100 e código 3852FFBD.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 737

Doc . 12.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.9982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2325, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 2.675,66
 Vencimento: 18/08/2015
 Emissão: 19/06/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 11/09/2015
 Título: DMI - 252394B
 Livro: 3533
 Folha: 124
 Por Falta de Pagamento: R\$ 739

Faixa de Referência: M - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 455,92

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: BARRA DE SAO MIGUEL PARTICIPACOES IMP E COM
 Valor R\$: 1.950,82
 Vencimento: 08/09/2015
 Emissão: 03/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: BARRA DE SAO MIGUEL PARTICIPACOES IMP E COM
 Data Protesto: 17/09/2015
 Título: DMI - 16300-2
 Livro: 3538
 Folha: 200
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: BLUE BAY COMERCIAL LTDA
 Valor R\$: 716,25
 Vencimento: 10/09/2015
 Emissão: 12/06/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: BLUE BAY COMERCIAL LTDA
 Data Protesto: 22/09/2015
 Título: DMI - 128717C
 Livro: 3542
 Folha: 83
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: GR. COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Valor R\$: 935,60
 Vencimento: 10/09/2015
 Emissão: 06/08/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: GR. COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Data Protesto: 22/09/2015
 Título: DMI - 11366
 Livro: 3542
 Folha: 98
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: BARRA DE SAO MIGUEL PARTICIPACOES IMP E COMERCIO
 Valor R\$: 1.908,87
 Vencimento: 16/09/2015
 Emissão: 16/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: BARRA DE SAO MIGUEL PARTICIPACOES IMP E COMERCIO
 Data Protesto: 25/09/2015
 Título: DMI - 16300-3
 Livro: 3545
 Folha: 111
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: J - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 303,00

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 2.074,65
 Vencimento: 31/08/2015
 Emissão: 30/06/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 28/09/2015
 Título: DMI - 253352B
 Livro: 3546
 Folha: 118
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 707,77
 Vencimento: 14/09/2015
 Emissão: 17/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 29/09/2015
 Título: DMI - 422401A01
 Livro: 3547
 Folha: 89
 Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WALL SECURITIZADORA S.A.
 Valor R\$: 1.283,00
 Vencimento: 04/09/2015
 Emissão: 31/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: NEXT CONFECOES LTDA
 Data Protesto: 29/09/2015
 Título: DMI - 4271/1
 Livro: 3547
 Folha: 104
 Por Falta de Pagamento: R\$ 740
 Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Valor R\$: 1.555,69
 Vencimento: 31/08/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Data Protesto: 16/10/2015
 Título: DMI - 0053539
 Livro: 3560
 Folha: 44
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Valor R\$: 1.555,69
 Vencimento: 28/09/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Data Protesto: 16/10/2015
 Título: DMI - 0053540
 Livro: 3560
 Folha: 45
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Valor R\$: 1.990,75
 Vencimento: 31/08/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Data Protesto: 16/10/2015
 Título: DMI - 0053543
 Livro: 3560
 Folha: 46
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Valor R\$: 1.990,75
 Vencimento: 28/09/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMENTOS
 Data Protesto: 16/10/2015
 Título: DMI - 0053544
 Livro: 3560
 Folha: 47
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Valor R\$: 935,30
 Vencimento: 10/10/2015
 Emissão: 06/08/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Data Protesto: 23/10/2015
 Título: DMI - 11366
 Livro: 3565
 Folha: 188
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Valor R\$: 778,00
 Vencimento: 01/10/2015
 Emissão: 01/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 006202A
 Livro: 3570
 Folha: 128
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 778,00
 Vencimento: 01/10/2015
 Emissão: 01/09/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 006202A

Livro: 3570
 Folha: 129

Por Falta de Pagamento: R\$ 741

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 3.579,00
 Vencimento: 21/09/2015
 Emissão: 21/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 005337A

Livro: 3570
 Folha: 130

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: O - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 578,53

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 1.043,00
 Vencimento: 28/09/2015
 Emissão: 27/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 005713A

Livro: 3570
 Folha: 131

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 2.164,80
 Vencimento: 05/10/2015
 Emissão: 17/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 000032D

Livro: 3570
 Folha: 132

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: L - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 394,60

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 2.164,80
 Vencimento: 21/09/2015
 Emissão: 17/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 000032C

Livro: 3570
 Folha: 133

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: L - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 394,60

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 2.164,80
 Vencimento: 09/09/2015
 Emissão: 17/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 000032B

Livro: 3570
 Folha: 134

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: L - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 394,60

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES

Valor R\$: 2.164,80
 Vencimento: 27/08/2015
 Emissão: 17/08/2015
 Endosso: [branco]

Data Protesto: 03/11/2015
 Título: DMI - 000032A

Livro: 3570
 Folha: 135

Por Falta de Pagamento

Faixa de Referência: L - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 394,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: BLUE BAY COMERCIAL LTDA
 Valor R\$: 716,25
 Vencimento: 20/10/2015
 Emissão: 12/06/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: BLUE BAY COMERCIAL LTDA
 Data Protesto: 05/11/2015
 Título: DMI - 128717D
 Livro: 3572
 Folha: 38
 Por Falta de Pagamento: R\$ 742,15
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WALL SECURITIZADORA S.A.
 Valor R\$: 1.283,00
 Vencimento: 04/10/2015
 Emissão: 31/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: NEXT CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
 Data Protesto: 06/11/2015
 Título: DMI - 4271/2
 Livro: 3573
 Folha: 179
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: PROPAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME
 Valor R\$: 1.577,50
 Vencimento: 17/10/2015
 Emissão: 02/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: PROPAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME
 Data Protesto: 06/11/2015
 Título: DMI - 1573/B
 Livro: 3574
 Folha: 175
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: PROPAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME
 Valor R\$: 1.577,50
 Vencimento: 02/10/2015
 Emissão: 02/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: PROPAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME
 Data Protesto: 06/11/2015
 Título: DMI - 1573/A
 Livro: 3574
 Folha: 176
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Valor R\$: 3.579,00
 Vencimento: 20/10/2015
 Emissão: 21/08/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Data Protesto: 12/11/2015
 Título: DMI - 005337B
 Livro: 3579
 Folha: 93
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: O - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 578,53

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Valor R\$: 1.043,00
 Vencimento: 26/10/2015
 Emissão: 27/08/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECOES
 Data Protesto: 12/11/2015
 Título: DMI - 005713B
 Livro: 3579
 Folha: 94
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN
 Valor R\$: 1.555,69
 Vencimento: 28/10/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN
 Data Protesto: 16/11/2015
 Título: DMI - 0000053541
 Livro: 3582
 Folha: 108
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Valor R\$: 1.990,75 Vencimento: 28/10/2015 Emissão: 30/07/2015 Endosso: Data Protesto: 16/11/2015 Título: DMI - 0000053545 Livro: 3582 Folha: 109

Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Por Falta de Pagamento: IS-743

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 Favorecido: VIP OUT MEDIA LTDA ME

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA AMADOR BUENO 474 SANTO AMARO SAO PAULO SP
 Sacador: VIP OUT MEDIA LTDA ME

Valor R\$: 700,00 Vencimento: 03/11/2015 Emissão: 08/10/2015 Endosso: Data Protesto: 20/11/2015 Título: DMI - 1134 Livro: 3587 Folha: 86

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇÕES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇÕES

Valor R\$: 778,00 Vencimento: 02/11/2015 Emissão: 01/09/2015 Endosso: Data Protesto: 20/11/2015 Título: DMI - 006202B Livro: 3587 Folha: 103

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WALL SECURITIZADORA S.A.

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: NEXT CONFECÇÕES LTDA

Valor R\$: 1.283,00 Vencimento: 03/11/2015 Emissão: 31/07/2015 Endosso: Data Protesto: 25/11/2015 Título: DMI - 4271/3 Livro: 3590 Folha: 196

Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Valor R\$: 935,30 Vencimento: 09/11/2015 Emissão: 06/08/2015 Endosso: Data Protesto: 30/11/2015 Título: DMI - 11366 Livro: 3594 Folha: 110

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 953,64 Vencimento: 19/11/2015 Emissão: 22/10/2015 Endosso: Data Protesto: 03/12/2015 Título: DMI - 440463A01 Livro: 3598 Folha: 145

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Valor R\$: 1.555,71 Vencimento: 27/11/2015 Emissão: 30/07/2015 Endosso: Data Protesto: 15/12/2015 Título: DMI - 0000053542 Livro: 3608 Folha: 88

Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Por Falta de Pagamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 Favorecido: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA DR SEIDEL 425 VILA LEOPOLDINA SAO PAULO SP
 Sacador: INSTANTSHOP IND E COM DE DISPLAYS E EQUIPAMEN

Por Falta de: 744
 Pagamento

Valor R\$: 1.990,75 Vencimento: 27/11/2015 Emissão: 30/07/2015 Endosso: Data Protesto: 15/12/2015 Título: DMI - 0000053546 Livro: 3608 Folha: 89

Faixa de Referência: K - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 333,31

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI - VIACR

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: NEXT CONFECÇOES LTDA

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 1.578,75 Vencimento: 01/12/2015 Emissão: 06/10/2015 Endosso: Data Protesto: 15/12/2015 Título: DMI - 4901/2/0001 Livro: 3608 Folha: 102

Faixa de Referência: I - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 271,99

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI - VIACR

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: NEXT CONFECÇOES LTDA

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 894,50 Vencimento: 04/12/2015 Emissão: 01/09/2015 Endosso: Data Protesto: 16/12/2015 Título: DMI - 4562/3/0001 Livro: 3609 Folha: 182

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LT

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LT

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 1.487,39 Vencimento: 02/02/2016 Emissão: 24/11/2015 Endosso: Data Protesto: 17/02/2016 Título: DMI - 449314C01 Livro: 3666 Folha: 57

Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 764,85 Vencimento: 16/02/2016 Emissão: 17/11/2015 Endosso: Data Protesto: 03/03/2016 Título: DMI - 447711D01 Livro: 3680 Folha: 199

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 1.487,39 Vencimento: 23/02/2016 Emissão: 24/11/2015 Endosso: Data Protesto: 08/03/2016 Título: DMI - 449314D01 Livro: 3688 Folha: 161

Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Por Falta de: Pagamento

Valor R\$: 748,04 Vencimento: 24/02/2016 Emissão: 04/11/2015 Endosso: Data Protesto: 09/03/2016 Título: DMI - 443996E01 Livro: 3690 Folha: 42

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A

Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA

Valor R\$: 256,00 Vencimento: 26/02/2016 Emissão: 29/09/2015 Endosso: Data Protesto: 09/03/2016 Título: DMI - 023658/04 Livro: 3690 Folha: 72

Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Por Falta de Pagamento: R\$ 745

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA

Valor R\$: 614,00 Vencimento: 29/02/2016 Emissão: 30/10/2015 Endosso: Data Protesto: 09/03/2016 Título: DMI - 025123/04 Livro: 3690 Folha: 106

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 1.426,11 Vencimento: 01/03/2016 Emissão: 24/11/2015 Endosso: Data Protesto: 15/03/2016 Título: DMI - 449315D01 Livro: 3699 Folha: 87

Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 774,37 Vencimento: 01/03/2016 Emissão: 10/11/2015 Endosso: Data Protesto: 15/03/2016 Título: DMI - 445835E01 Livro: 3699 Folha: 88

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: TULIO CASSAROTTI JUNIOR BOLSAS ME

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TULIO CASSAROTTI JUNIOR BOLSAS ME

Valor R\$: 1.278,44 Vencimento: 08/03/2016 Emissão: 09/12/2015 Endosso: Data Protesto: 21/03/2016 Título: DMI - 000017152 Livro: 3708 Folha: 109

Faixa de Referência: G - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 210,70

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A

Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA

Valor R\$: 364,00 Vencimento: 07/03/2016 Emissão: 06/11/2015 Endosso: Data Protesto: 21/03/2016 Título: DMI - 025462/03 Livro: 3708 Folha: 153

Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 764,83 Vencimento: 08/03/2016 Emissão: 17/11/2015 Endosso: Data Protesto: 22/03/2016 Título: DMI - 447711E01 Livro: 3709 Folha: 165

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 369,00
 Vencimento: 06/03/2016
 Emissão: 07/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: R TRADE COMERCIAL IMPORTADORA
 Data Protesto: 23/03/2016
 Título: DMI - 0026922-03
 Livro: 3711
 Folha: 174
 Por Falta de Pagamento: R\$. 746
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 256,00
 Vencimento: 14/03/2016
 Emissão: 29/09/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 30/03/2016
 Título: DMI - 023658/05
 Livro: 3716
 Folha: 71
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 1.487,37
 Vencimento: 15/03/2016
 Emissão: 24/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 31/03/2016
 Título: DMI - 449314E01
 Livro: 3718
 Folha: 112
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 329,00
 Vencimento: 15/03/2016
 Emissão: 16/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 31/03/2016
 Título: DMI - 025804/04
 Livro: 3718
 Folha: 153
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: RVF FRANQUIAS LTDA
 Valor R\$: 332,00
 Vencimento: 21/03/2016
 Emissão: 23/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: RVF FRANQUIAS LTDA
 Data Protesto: 01/04/2016
 Título: DMI - 10147482
 Livro: 3721
 Folha: 41
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 1.426,11
 Vencimento: 22/03/2016
 Emissão: 24/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 05/04/2016
 Título: DMI - 449315E01
 Livro: 3724
 Folha: 87
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: H - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 241,68

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: RVF FRANQUIAS LTDA
 Valor R\$: 1.027,40
 Vencimento: 28/03/2016
 Emissão: 30/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: RVF FRANQUIAS LTDA
 Data Protesto: 07/04/2016
 Título: DMI - 10141623
 Livro: 3728
 Folha: 15
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: RVF FRANQUIAS LTDA
 Valor R\$: 612,79
 Vencimento: 01/04/2016
 Emissão: 02/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: RVF FRANQUIAS LTDA
 Data Protesto: 12/04/2016
 Título: DMI - 10143006
 Livro: 3733
 Folha: 9
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 364,00
 Vencimento: 04/04/2016
 Emissão: 06/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 18/04/2016
 Título: DMI - 025462/04
 Livro: 3742
 Folha: 74
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 369,00
 Vencimento: 05/04/2016
 Emissão: 07/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: R TRADE COMERCIAL IMPORTADORA
 Data Protesto: 25/04/2016
 Título: DMI - 0026922-04
 Livro: 3750
 Folha: 154
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 332,25
 Vencimento: 14/04/2016
 Emissão: 16/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 28/04/2016
 Título: DMI - 025804/05
 Livro: 3756
 Folha: 12
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 703,34
 Vencimento: 28/03/2016
 Emissão: 27/02/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 02/05/2016
 Título: DMI - 286215A
 Livro: 3761
 Folha: 17
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: RVF FRANQUIAS LTDA
 Valor R\$: 332,43
 Vencimento: 22/04/2016
 Emissão: 23/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: RVF FRANQUIAS LTDA
 Data Protesto: 03/05/2016
 Título: DMI - 10147483
 Livro: 3762
 Folha: 151
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 364,00
 Vencimento: 19/04/2016
 Emissão: 06/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 03/05/2016
 Título: DMI - 025462/05
 Livro: 3762
 Folha: 156
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 225,00
 Vencimento: 21/04/2016
 Emissão: 23/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 04/05/2016
 Título: DMI - 026248/04
 Livro: 3764
 Folha: 133
 Por Falta de: Pagamento R\$ 748
 Faixa de Referência: B - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 57,09

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 900,00
 Vencimento: 20/04/2016
 Emissão: 16/02/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 04/05/2016
 Título: DMI - 000026004
 Livro: 3764
 Folha: 176
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 225,75
 Vencimento: 06/05/2016
 Emissão: 23/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA
 Data Protesto: 19/05/2016
 Título: DMI - 026248/05
 Livro: 3782
 Folha: 173
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: B - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 57,09

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 703,34
 Vencimento: 27/04/2016
 Emissão: 27/02/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 19/05/2016
 Título: DMI - 286215B
 Livro: 3782
 Folha: 193
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 373,50
 Vencimento: 05/05/2016
 Emissão: 07/12/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: R TRADE COMERCIAL IMPORTADORA
 Data Protesto: 23/05/2016
 Título: DMI - 0026922-05
 Livro: 3785
 Folha: 185
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: BANCO DAYCOVAL S A
 Valor R\$: 494,00
 Vencimento: 13/05/2016
 Emissão: 30/11/2015
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: R TRADE COMERCIAL IMPORTADORA
 Data Protesto: 02/06/2016
 Título: DMI - 026672/05
 Livro: 3797
 Folha: 92
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 986,27
 Vencimento: 10/06/2016
 Emissão: 29/04/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 24/06/2016
 Título: DMI - 473879A01
 Livro: 3824
 Folha: 136
 Por Falta de: Pagamento
 Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 766,50
 Vencimento: 15/06/2016
 Emissão: 16/05/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 29/06/2016
 Título: DMI - 478302A01
 Livro: 3830
 Folha: 21
 Por Falta de Pagamento: R\$ 749,00
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 873,76
 Vencimento: 16/06/2016
 Emissão: 28/04/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 30/06/2016
 Título: DMI - 473559B01
 Livro: 3832
 Folha: 33
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 540,00
 Vencimento: 15/06/2016
 Emissão: 11/05/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 30/06/2016
 Título: DMI - 000145001
 Livro: 3831
 Folha: 177
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 495,00
 Vencimento: 26/06/2016
 Emissão: 29/03/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 07/07/2016
 Título: DMI - 000073003
 Livro: 3842
 Folha: 177
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 800,87
 Vencimento: 24/06/2016
 Emissão: 29/04/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 11/07/2016
 Título: DMI - 473782B01
 Livro: 3844
 Folha: 43
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 2.014,20
 Vencimento: 15/06/2016
 Emissão: 16/05/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 13/07/2016
 Título: DMI - 298148A
 Livro: 3848
 Folha: 75
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: J - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 303,00

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 986,27
 Vencimento: 01/07/2016
 Emissão: 29/04/2016
 Endosso: [branco]
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 15/07/2016
 Título: DMI - 473879B01
 Livro: 3852
 Folha: 141
 Por Falta de Pagamento: R\$ 0,00
 Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 38522FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/11/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 19/12/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4587
 Folha: 176
 Por Falta de Pagamento: R\$ 750
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 495,00
 Vencimento: 06/07/2016
 Emissão: 29/03/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 19/07/2016
 Título: DMI - 000073004
 Livro: 3858
 Folha: 113
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 551,25
 Vencimento: 06/07/2016
 Emissão: 29/03/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 19/07/2016
 Título: DMI - 000101003
 Livro: 3858
 Folha: 114
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 766,50
 Vencimento: 06/07/2016
 Emissão: 16/05/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 20/07/2016
 Título: DMI - 478302B01
 Livro: 3860
 Folha: 122
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 873,76
 Vencimento: 07/07/2016
 Emissão: 28/04/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 21/07/2016
 Título: DMI - 473559C01
 Livro: 3863
 Folha: 31
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 881,56
 Vencimento: 08/07/2016
 Emissão: 29/04/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 22/07/2016
 Título: DMI - 474033B01
 Livro: 3865
 Folha: 184
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Valor R\$: 703,35
 Vencimento: 27/06/2016
 Emissão: 27/02/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA
 Data Protesto: 22/07/2016
 Título: DMI - 286215D
 Livro: 3866
 Folha: 41
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO ITAU S/A
Favorecido:
TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA

Valor R\$: 1.272,97
Vencimento: 30/06/2016

Emissão: 31/05/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
TERRAS AVENTURA IND ART ESP SA

Data Protesto: 22/07/2016
Título: DMI - 300276A

Livro:
3866

Folha:
49

Por Falta de: 751
Pagamento

Faixa de Referência: G - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 210,70

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO BRADESCO S/A
Favorecido:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 655,17
Vencimento: 14/07/2016

Emissão: 05/05/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Data Protesto: 28/07/2016
Título: DMI - 475771C01

Livro:
3875

Folha:
35

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO DO BRASIL SA
Favorecido:
ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME

Valor R\$: 540,00
Vencimento: 15/07/2016

Emissão: 11/05/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME

Data Protesto: 28/07/2016
Título: DMI - 000145002

Livro:
3875

Folha:
90

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO DO BRASIL SA
Favorecido:
ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME

Valor R\$: 551,25
Vencimento: 16/07/2016

Emissão: 29/03/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME

Data Protesto: 28/07/2016
Título: DMI - 000101004

Livro:
3875

Folha:
91

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO BRADESCO S/A
Favorecido:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 800,87
Vencimento: 15/07/2016

Emissão: 29/04/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Data Protesto: 29/07/2016
Título: DMI - 473782C01

Livro:
3877

Folha:
39

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO BRADESCO S/A
Favorecido:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 986,27
Vencimento: 22/07/2016

Emissão: 29/04/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Data Protesto: 05/08/2016
Título: DMI - 473879C01

Livro:
3888

Folha:
23

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Devedor:
GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador:
BANCO BRADESCO S/A
Favorecido:
GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Valor R\$: 456,00
Vencimento: 25/07/2016

Emissão: 14/07/2016

Endosso:

Documento
15667070000175
Endereço:
RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador:
GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Data Protesto: 08/08/2016
Título: DMI - 11366/3

Livro:
3890

Folha:
70

Por Falta de:
Pagamento

Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 800,87 Vencimento: 05/08/2016 Emissão: 29/04/2016 Endosso: Data Protesto: 19/08/2016 Título: DMI - 473782D01 Livro: 3907 Folha: 138

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 766,50 Vencimento: 27/07/2016 Emissão: 16/05/2016 Endosso: Data Protesto: 10/08/2016 Título: DMI - 478302C01 Livro: 3892 Folha: 136

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 881,56 Vencimento: 29/07/2016 Emissão: 29/04/2016 Endosso: Data Protesto: 12/08/2016 Título: DMI - 474033C01 Livro: 3896 Folha: 138

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 873,76 Vencimento: 28/07/2016 Emissão: 28/04/2016 Endosso: Data Protesto: 11/08/2016 Título: DMI - 473559D01 Livro: 3894 Folha: 49

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 855,17 Vencimento: 04/08/2016 Emissão: 05/05/2016 Endosso: Data Protesto: 18/08/2016 Título: DMI - 475771D01 Livro: 3905 Folha: 140

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI

Valor R\$: 456,00 Vencimento: 10/08/2016 Emissão: 14/07/2016 Endosso: Data Protesto: 22/08/2016 Título: DMI - 11366/3 Livro: 3909 Folha: 126

Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 986,27 Vencimento: 12/08/2016 Emissão: 29/04/2016 Endosso: Data Protesto: 26/08/2016 Título: DMI - 473879D01 Livro: 3917 Folha: 166

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 540,00
 Vencimento: 15/08/2016
 Emissão: 11/05/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 26/08/2016
 Título: DMI - 000145003
 Livro: 3917
 Folha: 186
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 766,50
 Vencimento: 17/08/2016
 Emissão: 16/05/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 31/08/2016
 Título: DMI - 478302D01
 Livro: 3924
 Folha: 154
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 873,78
 Vencimento: 18/08/2016
 Emissão: 28/04/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 01/09/2016
 Título: DMI - 473559E01
 Livro: 3926
 Folha: 180
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 881,54
 Vencimento: 19/08/2016
 Emissão: 29/04/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 02/09/2016
 Título: DMI - 474033D01
 Livro: 3928
 Folha: 194
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Valor R\$: 456,00
 Vencimento: 25/08/2016
 Emissão: 14/07/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: GR COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
 Data Protesto: 06/09/2016
 Título: DMI - 11366/3
 Livro: 3933
 Folha: 18
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,06

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO DO BRASIL SA
 Favorecido: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Valor R\$: 540,00
 Vencimento: 25/08/2016
 Emissão: 11/05/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU 860 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: ANTONIO BENEDITO SANTAROSSA CAPIVARI ME
 Data Protesto: 08/09/2016
 Título: DMI - 000145004
 Livro: 3935
 Folha: 43
 Faixa de Referência: D - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 118,38

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Valor R\$: 881,24
 Vencimento: 25/08/2016
 Emissão: 28/07/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 Data Protesto: 09/09/2016
 Título: DMI - 490124A01
 Livro: 3937
 Folha: 158
 Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 855,15 Vencimento: 25/08/2016 Emissão: 05/05/2016 Endosso: Data Protesto: 09/09/2016 Título: DMI - 475771E01 Livro: 3937 Folha: 159

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento: R\$ 754

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 885,97 Vencimento: 26/08/2016 Emissão: 29/07/2016 Endosso: Data Protesto: 12/09/2016 Título: DMI - 490449A01 Livro: 3940 Folha: 7

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 800,89 Vencimento: 26/08/2016 Emissão: 29/04/2016 Endosso: Data Protesto: 12/09/2016 Título: DMI - 473782E01 Livro: 3940 Folha: 8

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 837,19 Vencimento: 29/08/2016 Emissão: 31/07/2016 Endosso: Data Protesto: 13/09/2016 Título: DMI - 490906A01 Livro: 3941 Folha: 166

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 761,81 Vencimento: 29/08/2016 Emissão: 30/07/2016 Endosso: Data Protesto: 13/09/2016 Título: DMI - 490671A01 Livro: 3941 Folha: 167

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 761,81 Vencimento: 12/09/2016 Emissão: 30/07/2016 Endosso: Data Protesto: 26/09/2016 Título: DMI - 490671B01 Livro: 3960 Folha: 179

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 881,24 Vencimento: 15/09/2016 Emissão: 28/07/2016 Endosso: Data Protesto: 29/09/2016 Título: DMI - 490124B01 Livro: 3966 Folha: 197

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 885,97
Vencimento: 16/09/2016
Emissão: 29/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 30/09/2016
Título: DMI - 490449B01
Livro: 3968
Folha: 178

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 837,19
Vencimento: 19/09/2016
Emissão: 31/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 03/10/2016
Título: DMI - 490906B01
Livro: 3971
Folha: 4

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 838,94
Vencimento: 26/09/2016
Emissão: 08/08/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 10/10/2016
Título: DMI - 492397B01
Livro: 3982
Folha: 196

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 761,81
Vencimento: 26/09/2016
Emissão: 30/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 10/10/2016
Título: DMI - 490671C01
Livro: 3982
Folha: 197

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 881,24
Vencimento: 06/10/2016
Emissão: 28/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 20/10/2016
Título: DMI - 490124C01
Livro: 4003
Folha: 57

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 885,97
Vencimento: 07/10/2016
Emissão: 29/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 21/10/2016
Título: DMI - 490449C01
Livro: 4007
Folha: 11

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO S/A
Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Valor R\$: 837,19
Vencimento: 10/10/2016
Emissão: 31/07/2016
Endosso:
Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Documento 15667070000175
Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Data Protesto: 24/10/2016
Título: DMI - 490906C01
Livro: 4009
Folha: 160

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 761,81 Vencimento: 10/10/2016 Emissão: 30/07/2016 Endosso: Data Protesto: 24/10/2016 Título: DMI - 490671D01 Livro: 4009 Folha: 161

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento: R\$. 756

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Valor R\$: 838,94 Vencimento: 17/10/2016 Emissão: 08/08/2016 Endosso: Data Protesto: 01/11/2016 Título: DMI - 492397C01 Livro: 4024 Folha: 133

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Valor R\$: 1.044,80 Vencimento: 30/11/2016 Emissão: 27/08/2015 Endosso: Data Protesto: 12/01/2017 Título: DMI - 005713C Livro: 4156 Folha: 4

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Valor R\$: 3.582,24 Vencimento: 30/11/2016 Emissão: 21/08/2015 Endosso: Data Protesto: 12/01/2017 Título: DMI - 005337C Livro: 4156 Folha: 5

Faixa de Referência: N - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 517,21

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: LE LIS BLANC DEUX COMERCIO E CONFECÇOES

Valor R\$: 780,39 Vencimento: 14/02/2017 Emissão: 01/09/2015 Endosso: Data Protesto: 06/03/2017 Título: DMI - 006202C Livro: 4235 Folha: 1

Faixa de Referência: E - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 149,38

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECÇOES LTDA. - ME

Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECÇOES LTDA. - ME

Valor R\$: 350,00 Vencimento: 14/05/2017 Emissão: 19/12/2016 Endosso: Data Protesto: 02/06/2017 Título: DMI - 551 Livro: 4385 Folha: 117

Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU S/A
 Favorecido: DONIZETI APARECIDO C EMB ME

Documento: 15667070000175
 Endereço: AV DOS AUTONOMISTAS,2680 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: DONIZETI APARECIDO C EMB ME

Valor R\$: 1.185,00 Vencimento: 27/05/2017 Emissão: 19/04/2017 Endosso: Data Protesto: 12/06/2017 Título: DMI - 0002A Livro: 4394 Folha: 104

Faixa de Referência: F - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 180,88

Por Falta de Pagamento:

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 05/06/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 27/06/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4407
 Folha: 28
 Por Falta de Pagamento: R\$ 757
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA - ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/06/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA - ME
 Data Protesto: 05/07/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4417
 Folha: 167
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: FOCUS COMMODITIES COM EXT LTDA
 Valor R\$: 159,42
 Vencimento: 20/06/2017
 Emissão: 13/06/2017
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: FOCUS COMMODITIES COM EXT LTDA
 Data Protesto: 10/07/2017
 Título: DMI - 64854/64855
 Livro: 4423
 Folha: 19
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: B - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 57,59

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: FOCUS COMMODITIES COM EXT LTDA
 Valor R\$: 159,42
 Vencimento: 25/06/2017
 Emissão: 13/06/2017
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: FOCUS COMMODITIES COM EXT LTDA
 Data Protesto: 17/07/2017
 Título: DMI - 65591/65592
 Livro: 4431
 Folha: 98
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: B - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 57,59

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 19/12/2016
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 19/07/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4436
 Folha: 44
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/07/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 02/08/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4449
 Folha: 159
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/07/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 16/08/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4460
 Folha: 31
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/08/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 04/09/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4478
 Folha: 126
 Por Falta de Pagamento: R\$ 758
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/08/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 19/09/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4495
 Folha: 16
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/09/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 04/10/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4516
 Folha: 87
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA. - ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/09/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA. - ME
 Data Protesto: 20/10/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4534
 Folha: 88
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/10/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 07/11/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4548
 Folha: 180
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/10/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 23/11/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4560
 Folha: 146
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/11/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 07/12/2017
 Título: DMI - 551
 Livro: 4573
 Folha: 13
 Por Falta de Pagamento:
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/12/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 10/01/2018
 Título: DMI - 551
 Livro: 4625
 Folha: 46
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Por Falta de: R\$ 759
 Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/12/2017
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 17/01/2018
 Título: DMI - 551
 Livro: 4633
 Folha: 153
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 Favorecido: FAZENDA NACIONAL
 Valor R\$: 55.284,33
 Vencimento:
 Emissão: 10/01/2018
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: ESPLANADA MINISTERIOS BLOCO P 8 ANDAR BRASILIA DF
 Sacador: DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL
 Data Protesto: 22/01/2018
 Título: CDA - 8041709416670
 Livro: 4641
 Folha: 132
 Faixa de Referência: Z - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 2.370,87
 1- EFETUAR O PAGTO DO TIT.VIA DARF JUNTO AO BANCO - 2- TR AO CARTÓRIO APÓS O PAGTO, PARA REQUERER O CANCELDO PROTESTO. TRAZER A DARF PAGA E UMA CÓPIA DA MESMA.SITE PJEMITIR A DARF: WWW.PGFM.GOV.BR. NO SERVIÇO DE PROTESTO DE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EM TODOS OS SERVIÇOS DOS ITENS CIDADÃO OU EMPRESA.

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 14/01/2018
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA ME
 Data Protesto: 02/02/2018
 Título: DMI - 551
 Livro: 4658
 Folha: 24
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO BRADESCO S/A
 Favorecido: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA. - ME
 Valor R\$: 350,00
 Vencimento: 28/01/2018
 Emissão: 19/12/2016
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: RUA ANTONIO AGU,750 CENTRO OSASCO SP
 Sacador: EXPERT DENIM CONFECOES LTDA. - ME
 Data Protesto: 21/02/2018
 Título: DMI - 551
 Livro: 4672
 Folha: 70
 Faixa de Referência: C - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 88,56

Por Falta de: Pagamento

Devedor: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA
 Portador: BANCO ITAU - UNIBANCO S/A
 Favorecido: TRANSP EXPRE BRUSQUENSE EIRELI
 Valor R\$: 160,00
 Vencimento: 26/06/2019
 Emissão: 12/06/2019
 Endosso:
 Documento: 15667070000175
 Endereço: AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B SAO PAULO
 Sacador: TRANSP EXPRE BRUSQUENSE EIRELI
 Data Protesto: 18/07/2019
 Título: DMI - 31833
 Livro: 5269
 Folha: 147
 Faixa de Referência: B - Valor dos Emolumentos para cancelamento deste protesto nesta data é de :R\$ 57,59

Por Falta de: Pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

* Valor Total para o(s) Cancelamento(s) do(s) Protesto(s) nesta Data é de R\$28.034,84

* O(s) valor(es) do(s) cancelamento(s) poderá(ão) sofrer alteração(ões) conforme tabela de custas em vigor na data do pedido de cancelamento.

Nada mais, da fé, Osasco, 26 de Setembro de 2019, Eu HEITOR GONZALEZ MORAN Escrevente conferi.

" Emolumentos "	
Ao Tabelião	R\$7,94
Ao Estado	R\$2,26
A Sec.Fazenda	R\$1,54
A Sta Casa	R\$0,08
Ao Fdo.Reg.Civil	R\$0,42
Ao Tribunal	R\$0,55
Ao Município	R\$0,15
Ao MP:	R\$0,38
Total Geral	R\$13,32

Selo Digital
 12598951A0000027260319180
 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



ESTA CERTIDÃO SÓ REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FBD.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

On Credit e Komodus**RELATÓRIO PARA AUDITORIA****Atualizado até 03.12.19**

1)
Processo n.º: 0216875-72.2011.8.26.0100 **Ação:** Ordinária
Foro: 39ª Vara Cível - Foro Central Cível - Tribunal de Justiça de São Paulo
Partes: TKL Embalagens de Livros e Revistas Ltda X Ibep - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda
Data Inicial: 25.11.2011
Valor da causa: R\$ 1.000.000,00
Objeto: Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela TKL em face de IBEP, em razão do inadimplemento dos serviços prestados pela autora, sem apresentar qualquer explicação. Sendo assim, a autora requereu o pagamento dos serviços prestados e não adimplidos no valor de R\$ 5.817.719,07, devidos até a primeira quinzena de abril, bem como ao pagamento dos valores correspondentes aos serviços prestados na segunda quinzena de abril, que serão apurados no curso do processo acrescidos de juros e correção monetária.

Probabilidade de perda: Possível**Probabilidade de Honorários no caso de perda:** Provável**Data e Principais Andamentos:**

- Em 25.11.11, o processo foi distribuído.
- Em 01.12.11, houve aditamento da petição inicial.
- Em 19.03.12, certidão de citação.
- Em 11.04.12, contestação e reconvenção.
- Em 30.05.12, réplica.
- Em 04.06.12, contestação da reconvenção.
- Em 14.07.12, réplica da reconvenção.
- Em 07.08.12, manifestação sobre a réplica da reconvenção.
- Em 08.11.12, audiência de conciliação – infrutífera.
- Em 13.12.12, agravo retido TKL
- Em 03.07.13, conclusão agravo retido (manteve a decisão agravada).
- Em 16.07.13, resposta ao agravo retido.
- Em 15.07.13, embargos de declaração TKL.
- Em 13.08.13, decisão que rejeitou os embargos.
- Em 26.08.13, agravo de instrumento TKL.
- Em 18.12.13, decisão que negou provimento ao agravo.
- Em 15.07.15, laudo pericial.
- Em 16.10.15, houve juntada da TKL de manifestação sobre o laudo.
- Em 04.04.17, audiência.
- Em 03.05.17, razões finais.

- Em 19.03.18, manifestação sobre os esclarecimentos do perito.
- Em 13.06.18, sentença julgamento parcialmente procedente o pedido da TKL
- Em 11.06.18, apelação IBEP
- Em 15.08.18, apresentadas as contrarrazões e o recurso adesivo da TKL.
- Em 31.01.19, autos remetidos ao Tribunal.
- Em 21.02.19, autos recebidos pelo relator.
- Em 19.08.19, foi indeferido o pedido da IBEP de recolhimento das custas.
- Em 04.09.19, houve interposição de agravo regimental. Aguarda-se o julgamento

2)

Processo n.º: 5047530-13.2018.4.02.5101
Ação: Ordinária
Foro: 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Partes: On Credit Cobranças Eireli e By Credit Cobranças Eireli X ECT
Data Inicial: 17/12/2018
Valor da causa: R\$ 10.000,00

Objeto:

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência proposta pela By Credit Cobranças em face da Empresa de Correios e Telégrafos, aduzindo em síntese, que as partes celebraram 2 contratos que se estabeleceram que os serviços contratados seriam: encomendas nacionais; carta comercial; correios internacional; mala direta básica; e aquisição de produtos. Ocorre que, em dezembro de 2018 as autoras ao tentaram postar um volume na modalidade carta comercial conforme sempre faziam, por mais de um ano e, foram surpreendidas pela negativa da ré que sem muitas explicações informou que não poderia mais aceitar esse tipo de postagem e que deveria ser adotada a modalidade FAC, sem qualquer notificação prévia.

Sendo assim, as autoras requereram que os correios se abstenham de recusar ou impedir as postagens de correspondências de terceiro por meio de "Cartas Comerciais", por meio de concessão de liminar.

Probabilidade de perda: Possível**Probabilidade de Honorários no caso de perda:** Provável**Data e Principais Andamentos:**

- Em 17.12.18, processo distribuído.
- Em 18.12.18, despacho incompetência absoluta do juízo.
- Em 18.12.18, emenda da inicial.
- Em 18.12.18, despacho que determinou a intimação do ECT para manifestação sobre o pedido de tutela antecipada.
- Em 18.12.18, confirmação de recebimento da intimação.
- Em 19.12.18, decisão que indeferiu a tutela de urgência.
- Em 20.12.18, manifestação ECT sobre pedido de tutela.
- Em 21.12.18, houve interposição de recurso de medida cautelar (nº 5050155-20.2018.4.02.5101)

2.1)
Processo n.º: 5050155-20.2018.4.02.5101
Ação: Recurso de Medida Cautelar
Foro: 6ª Turma Recursal
Partes: On Credit Cobranças Eireli e By Credit Cobranças Eireli X ECT
Data Inicial: 21/12/18
Valor da causa: R\$ 10.000,00
Objeto: Trata-se de recurso com medida cautelar interposto pela On Credit Cobranças EIRELI e By Credit Cobranças Eireli em face da decisão que indeferiu o pedido liminar para que os correios se abstenham de recusar ou impedir as postagens de correspondências de terceiro por meio de "Cartas Comerciais".

Probabilidade de perda: Não há.

Probabilidade de Honorários no caso de perda: Não há.

Data e Principais Andamentos:

- Em 21.12.18, recurso de medida cautelar distribuído por dependência.
- Em 21.12.18, decisão que deferiu a tutela para determinar que o ECT se abstenha de recusar as postagens feitas pela recorrente.
- Em 09.01.19, houve interposição de recurso pela ECT em face da decisão que deferiu a tutela.
- Em 02.09.19, foi proferido voto que declarou incompetência absoluta do juízo e determinou o declínio de competência, bem como manteve o efeito da decisão que deferiu a tutela.
- Em 08.10.19, houve o trânsito em julgado e baixa definitiva.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 14

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271. 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar. Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

RELATÓRIO DOS PROCESSOS TRABALHISTA – SÃO PAULO

**KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA -
13.361.921/0001-21**

Reclamante: Ana Paula Carvalho *

Processo nº: 00020262520125020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 9.577,00

Reclamante: Suellen Alves dos Santos

Processo nº: 00020046720125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 12.825,76

Reclamante: Diana Lopes de Oliveira

Processo nº: 00022947920125020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 1.328,00

Reclamante: Valdomira Lima de Souza

Processo nº: 00025139220125020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 15.253,20

Reclamante: Andrea Carvalho de Melo

Processo nº: 00026784520125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 23.808,00

Reclamante: Raquel Vieira Cordeiro

Processo nº: 00020289220125020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 8.297,85

Reclamante: Suzana Pereira da Silva

Processo nº: 0002277620125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 3.665,52

Reclamante: Cirlei de Oliveira

Processo nº: 00023606220125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 12.502,56

Reclamante: Edilzete de Souza Gregorio Alves

Processo nº: 10010117020135020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 6.285,65

Reclamante: Ivaneide da Costa Veloso

Processo nº: 10026095920135020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 13.090,81

Reclamante: Jocelio Pereira Silva

Processo nº: 10000269820135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 6.802,96

Reclamante: Wanderson da Silva Luz

Processo nº: 10001810420135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 19.994,02

Reclamante: Marlene Araujo dos Santos

Processo nº: 10003144620135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 5.572,83

Reclamante: Adriana dos Santos Roque

Processo nº: 10010020820135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 5.093,34

Reclamante: Cleiciane Evangelista de Sousa

Processo nº: 10012628520135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 5.509,25

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA
13.361.631/0001-88

Reclamante: Elenita Gomes

Processo nº: 00026505220115020050

Vara/juízo: 50ª Vara de São Paulo

Valor estimado da dívida: R\$ 31.486,94

TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Reclamante: Magnalda Alves Pereira

Processo nº: 00023145520115020032

Vara/juízo: 32ª Vara de São Paulo

Valor estimado da dívida: R\$ 24.934,07

Reclamante: Ivan Francisco Brito *

Processo nº: 0004157320145020078

Vara/juízo: 78ª Vara de São Paulo

Valor estimado da dívida: R\$ 25.000,00

KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI 07.295.477/0001-90

Reclamante: Franciele dos Santos Almeida

Processo nº: 10003023220135020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 8.672,27

Reclamante: Gil Rodrigo dos Santos de Lima

Processo nº: 10006017020175020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 12.080,75

Reclamante: Denise Francini de Sousa

Processo nº: 10003349820175020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 32.880,00

Reclamante: Regina dos Anjos de Jesus

Processo nº: 10029227520175020242

Vara/juízo: 2ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 7.674,80

Reclamante: Elis Regina Ferreira de Aguiar

Processo nº: 00013828520125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 63.691,81

Reclamante: Glaucia Zacarias de Almeida

Processo nº: 00025294920125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 10.256,50

Reclamante: Elis Regina Ferreira de Aguiar

Processo nº: 00013828520125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 62.700,00

Reclamante: Glaucia Zacarias de Almeida

Processo nº: 00025294920125020241

Vara/juízo: 1ª Vara de Cotia

Valor estimado da dívida: R\$ 10.256,00

OTO MARKETING DIRETO EIRELI – EPP 24.585.141/0001-81

Reclamante: Aline Camargo de Almeida

Processo nº: 10002337720185020386

Vara/juízo: 6ª Vara de Osasco

Valor estimado da dívida: R\$ 9.500,00

Total da dívida trabalhista estimada de São Paulo: R\$ 519.713,52

RELATÓRIO DOS PROCESSOS TRABALHISTA – RIO DE JANEIRO

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA
13.361.921/0001-21

Reclamante: Maria Claudenice Meireles

Processo nº: 01008619520185010038

Vara/juízo: 38ª Vara do Rio de Janeiro

Valor estimado da dívida: R\$ 2.250,00

Reclamante: Renata Martins Pinto

Processo nº: 00004253820115010018

Vara/juízo: 18ª Vara do Rio de Janeiro

Valor estimado da dívida: R\$ 80.000,00

Reclamante: Robson Elias Silva de Oliveira

Processo nº: 01293004020095010036

Vara/juízo: 36ª Vara do Rio de Janeiro

Valor estimado da dívida: R\$ 82.800,00

Reclamante: Jessica dos Santos do Nascimento

Processo nº: 00103885420145010054

Vara/juízo: 54ª Vara do Rio de Janeiro

Valor estimado da dívida: R\$ 17.500,00

Total da dívida trabalhista estimada do Rio de Janeiro: R\$ 182.550,00

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019-09-30

Antonio Carlos da Silva Gomes

OAB/J 74.341

Doc. 15

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271. 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Doc . 15.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2020.00906172

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ON CREDIT COBRANCAS LTDA, ou vinculado ao CNPJ: 12.612.947/0001-32,

CONSTAM OS SEGUINTE FEITOS na Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Processo: 5106553-50.2019.4.02.5101 (eProc)

Vara: 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Distribuição: 30/12/2019

Classe da Ação: AÇÃO MONITÓRIA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/05/2020 , às 19:42.

Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390918

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ON CREDIT COBRANÇAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **12.612.947/0002-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:04.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3792e187 e0a7ae72 ed9b4121 453bfd03 d792a257**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc . 15.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00906160

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

BY CREDIT COBRANCAS EIRELI, ou vinculado ao CNPJ: **26.587.081/0001-61**,

CONSTAM OS SEGUINTE FEITOS na Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Processo: 5010150-82.2020.4.02.5101 (eProc)

Vara: 07ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Distribuição: 18/02/2020

Classe da Ação: AÇÃO MONITÓRIA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/05/2020 , às 19:39.

Seção de Informações Processuais

Doc . 15.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390893

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **REPENSE EDITORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **18.327.470/0001-20**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:00.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **e802eecd e17979e7 c3f89134 6b5b12fb 815abc54**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 788

Doc . 15.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.00906136

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

SFC MARKETING DIRETO EIRELI, ou vinculado ao CNPJ:
18.057.110/0001-55,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/05/2020 , às 19:34.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

Doc . 15.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390996

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **TIM COB EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **24.585.141/0001-81**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:12.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **fd946fe3 dc77bd3a b234624b 48c54746 ed3440d7**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc . 15.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390944

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **13.361.921/0001-21**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:06.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **5b253b22 68a9a478 6a22719b 5acf3e39 47e26c16**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 796

Doc . 15.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390932

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **23.274.340/0001-06**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:05.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **8199831c 04ec9246 95b7d810 1d682db1 d267f98c**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 799

Doc . 15.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390968

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **KOMODUS LOGISTICA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **07.295.477/0001-90**.

DADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:09.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **0a0d508a c6c4d47f e801a7d8 00a4c54c bc84b493**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo processo



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995 20208260 100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3892100.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 802

Doc . 15.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390956

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **13.361.631/0001-88**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:07.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **88018661 95abe6d0 5bd86a99 067d29fa 1b79edac**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc . 15.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002391009

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **GP MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **13.966.716/0001-90**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:13.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **67c060dd e5bf579a b8bb0c59 d5a7cf1a a628e599**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc . 15.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390980

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LOG TECH MKT EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **23.210.746/0001-25**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:10.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3694f4b3 b21373d7 1e2b9a0e 1dd87fe6 f83d112c**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Doc . 15.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002391014

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MERCANTIL MG EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **25.072.390/0001-36**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:14.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **cf71ff5d cf2c5d14 b889c904 da38c715 bf43df05**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

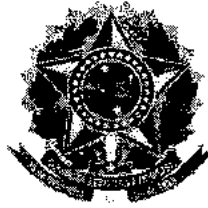
Doc . 15.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 ; 55.21.99862.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2926, 7º andar, Cerqueira César,
São Paulo - SP - Brasil
55.11.4248.2457 ; 55.11.4248.3734
site: www.bumacharadv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2020.0002390988

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimentos distribuído(s) até a presente data e hora, contra **GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **15.667.070/0001-75**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 20:11.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c3144ad6 5d2cf474 58723254 af6f6964 31f543bf**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados a partir da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, quando necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 16

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 818

Doc . 16.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ON CREDIT COBRANCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.612.947/0001-32

Certidão n°: 10860795/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:49:51

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ON CREDIT COBRANCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.612.947/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ON CREDIT COBRANCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.612.947/0002-13

Certidão n°: 10860776/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:50:09

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ON CREDIT COBRANCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.612.947/0002-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 821

Doc . 16.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BY CREDIT COBRANCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.587.081/0001-61

Certidão n°: 10860726/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:49:33

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BY CREDIT COBRANCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.587.081/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 823

Doc . 16.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPENSE COBRANCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.327.470/0001-20

Certidão nº: 10860815/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:50:24

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REPENSE COBRANCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.327.470/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 825

Doc . 16.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFC MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.057.110/0001-55

Certidão n°: 10860710/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:49:11

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SFC MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.057.110/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 827

Doc . 16.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIM COB EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.585.141/0001-81
Certidão n°: 10861004/2020
Expedição: 14/05/2020, às 12:52:39
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIM COB EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.585.141/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 829

Doc . 16.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.361.921/0001-21

Certidão n°: 10860885/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:50:54

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.361.921/0001-21, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002004-67.2012.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 0002678-45.2012.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1000027-86.2013.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1000254-76.2013.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1000327-48.2013.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1001011-70.2013.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1002609-59.2013.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 0002028-92.2012.5.02.0242 - TRT 02ª Região
 0002513-92.2012.5.02.0242 - TRT 02ª Região
 1000181-04.2013.5.02.0242 - TRT 02ª Região
 1001262-85.2013.5.02.0242 - TRT 02ª Região

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 832

Doc . 16.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.274.340/0001-06
Certidão n°: 10860850/2020
Expedição: 14/05/2020, às 12:50:36
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.274.340/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 834

Doc . 16.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOMODUS LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.295.477/0001-90

Certidão n°: 10860935/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:51:40

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOMODUS LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.295.477/0001-90, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000971-57.2010.5.01.0009 - TRT 01ª Região

0000425-38.2011.5.01.0018 - TRT 01ª Região

0002529-49.2012.5.02.0241 - TRT 02ª Região

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 836

Doc . 16.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.361.631/0001-88
Certidão n°: 10860868/2020
Expedição: 14/05/2020, às 12:51:17
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.361.631/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 838

Doc . 16.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.966.716/0001-90

Certidão n°: 10861041/2020

Expedição: 14/05/2020, às 12:53:22

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GP MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.966.716/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 840

Doc . 16.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOG TECH MKT EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.210.746/0001-25
Certidão n°: 10860984/2020
Expedição: 14/05/2020, às 12:52:01
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOG TECH MKT EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.210.746/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 842

Doc . 16.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTIL MG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.072.390/0001-36
Certidão n°: 10861064/2020
Expedição: 14/05/2020, às 12:53:50
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTIL MG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.072.390/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Doc . 16.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
+55 21 2514.5138 - JS 21.99082-0071
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 2ª andar, Conquistador Caixa
São Paulo, SP - Brasil
+55 11 4248 2458 | 04.11.414-3734
Site: www.bumachar.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.667.070/0001-75
 Certidão n°: 10860991/2020
 Expedição: 14/05/2020, às 12:52:22
 Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALPAO GESTORA DE MARCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.667.070/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 17

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

















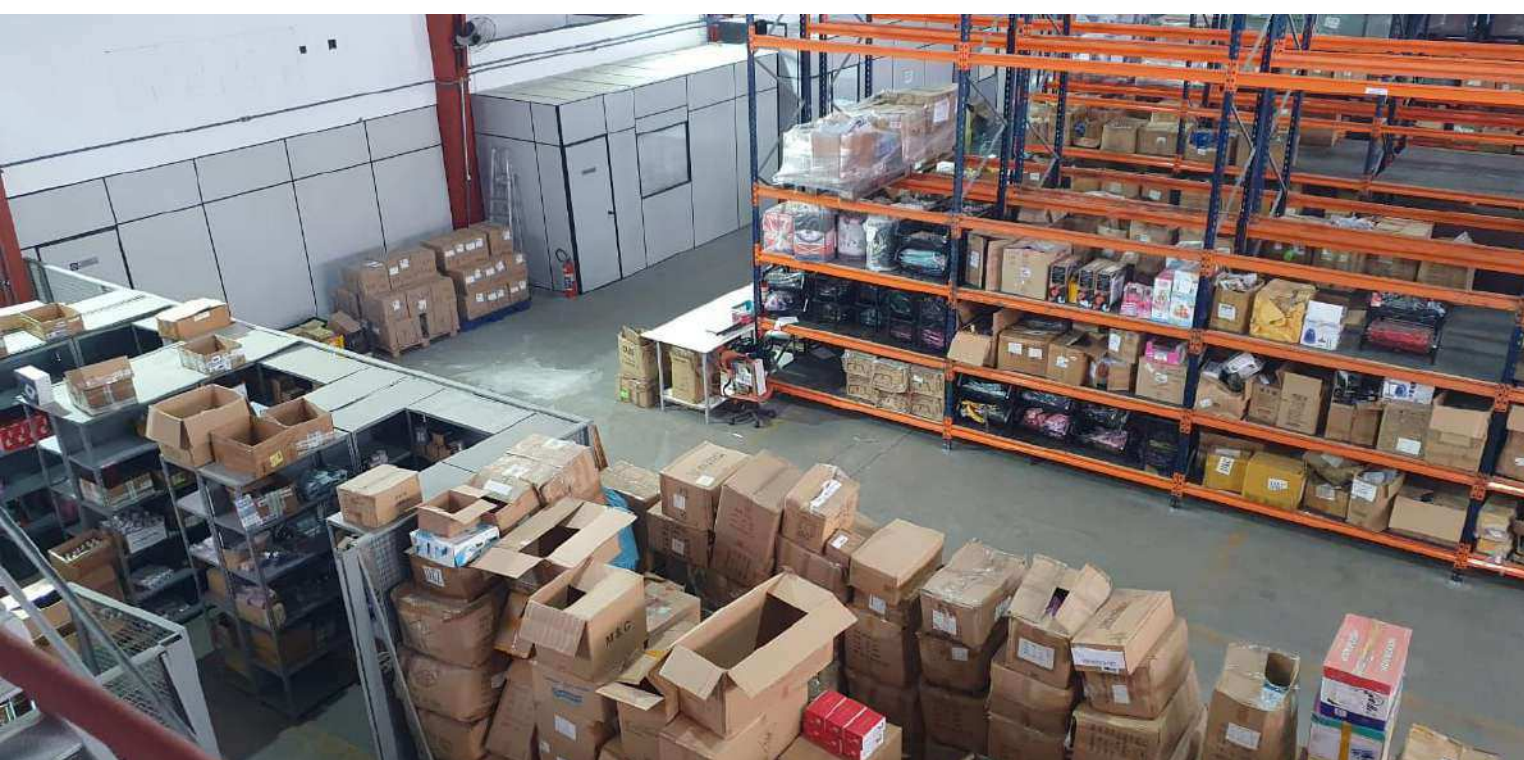






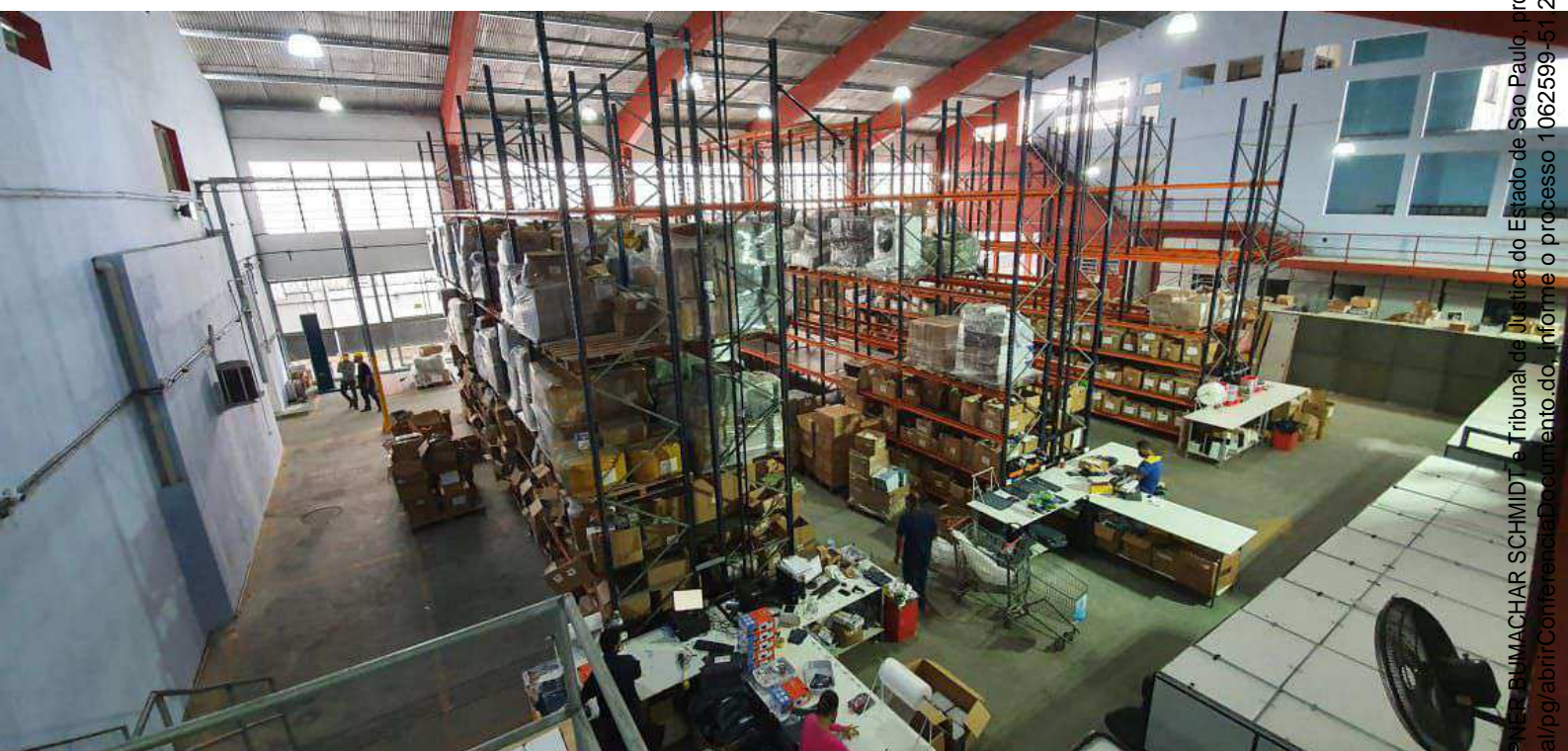














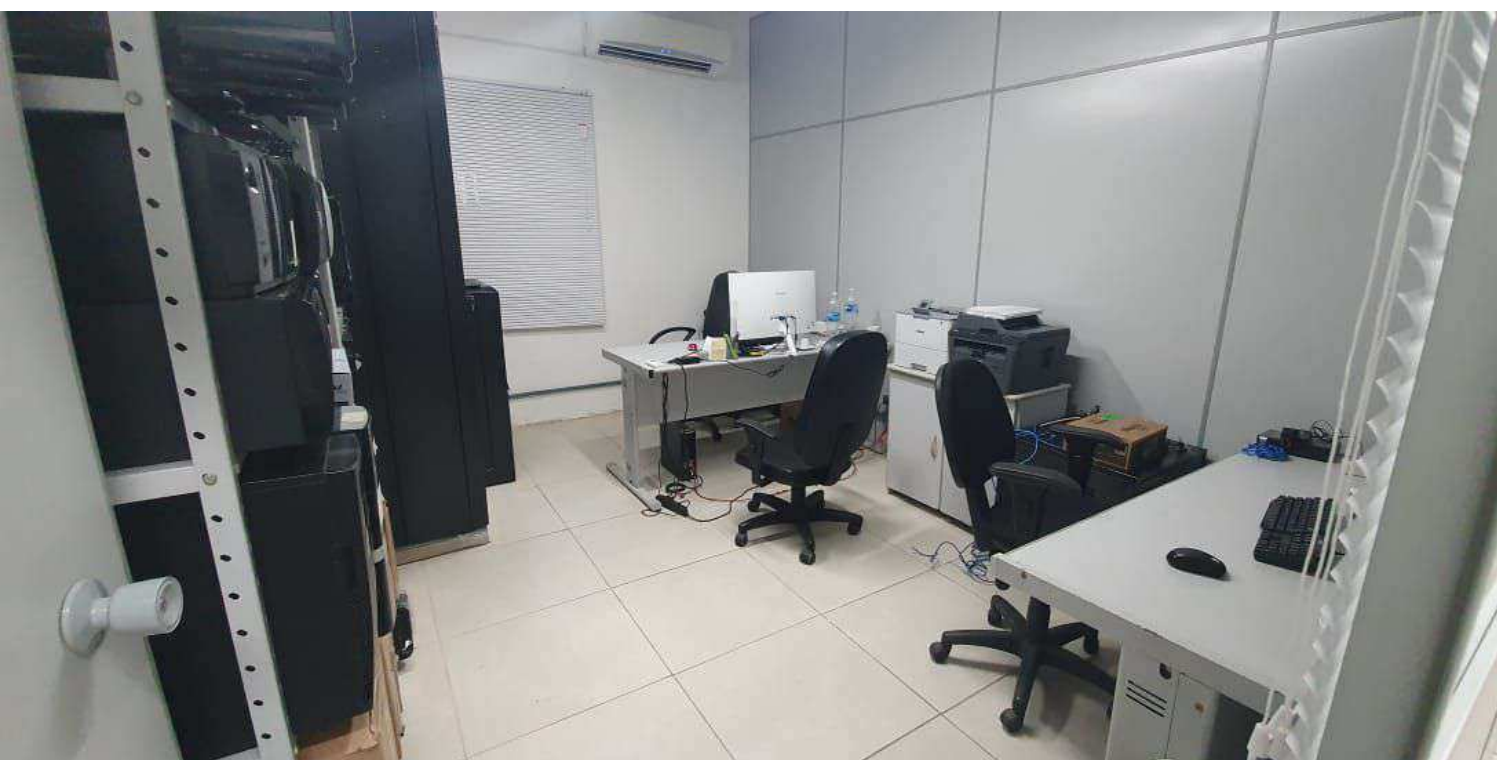
















BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 18

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

Fls.

Processo: 0335628-08.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI
Autor: GP MARKETING DIRETO EIRELI
Autor: GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA
Autor: LOG TECH MKT EIRELI
Autor: MERCANTIL MG EIRELI
Autor: BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI
Autor: REPENSE COBRANÇAS EIRELI
Autor: SFC MARKETING DIRETO EIRELI
Autor: TIM COB EIRELI
Autor: KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTE LTDA
Autor: JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
Autor: KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI
Autor: TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 29/01/2020

Decisão

Trata-se de requerimento de recuperação judicial formulado em litisconsórcio por ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.612.947/0001-32; BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.587.081/0001-61; REPENSE COBRANÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.470/0001-20; SFC MARKETING DIRETO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.110/0001-55; TIM COB EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.585.141/0001-81; KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.921/0001-21; JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.340/0001-06; KOMODUS LOGÍSTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.295.477/0001-90; TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.631/0001-88; GP MARKETING DIRETO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.716/0001-90; GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.334.165/0001-04; LOG TECH MKT EIRELI ("Log Tech"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.210.746/0001-25 e MERCANTIL MG EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.072.390/0001-36.

As 13 (treze) empresas, de acordo com a inicial, formam o Grupo Logika, fundado em 2005, com atuação no mercado de logística, cobrança, marketing e tantos outros.

Sustentam as requerentes que as empresas que compõem o comando do que chamam de Grupo Logika possuem sede social e principal estabelecimento na cidade do Rio de Janeiro, sendo deste local que partem as decisões estratégicas, administrativas e operacionais, incluindo seus contratos e relacionamento com a maioria dos parceiros comerciais, clientes e credores do Grupo" e que "é

justamente na Comarca desta Capital que se encontra a controladoria, diretoria e a administração (em escritório localizado no bairro da Barra da Tijuca). Mais que isso, além da existência desse centro de comando, que é de onde emanam todas as decisões estratégicas, o Grupo também conta com um parque industrial e operacional situado no bairro de São Cristóvão. Por sua vez, na cidade de São Paulo, mais especificamente em Osasco, situa-se um outro galpão que dá apoio operacional às atividades do Grupo."

O Ministério Público apresentou seu parecer às fls. 475/483 onde, dentre outras coisas, requereu que as requerentes juntassem os elementos de prova que confirmassem que "o centro vital das atividades se encontra localizado nesta Comarca nos termos do art. 3º da lei regente".

Segundo o Parquet "diante da documentação acostada aos autos, faltam elementos de prova suficientes a corroborar a afirmação das postulantes de que a Comarca do Rio de Janeiro é competente para conhecer do pedido de recuperação de judicial nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005", uma vez que "mais da metade do suposto grupo está sediada em São Paulo, onde parecem estar concentradas as principais atividades das empresas" e "da análise dos credores trabalhistas, verifica -se que a grande maioria é domiciliada em São Paulo, sobretudo, na cidade de Cotia e Osasco".

Sobre o parecer ministerial, as requerentes se manifestaram às fls. 497/501, onde reiteraram a competência da Comarca do Rio de Janeiro para o processamento da recuperação judicial, alegando que "tanto a sede social quanto o principal estabelecimento do Grupo Logika estão localizados na Comarca da Capital, sendo deste local onde são tomadas as decisões mais importantes, além de serem estabelecidas as grandes parcerias com os clientes e maiores credores do Grupo" e que "a diretoria, a administração e toda gestão dos negócios encontram-se na cidade do Rio de Janeiro. Em outras palavras, o centro de comando - isto é, onde tudo é gerenciado e controlado - é na própria Comarca da Capital".

Seguem as requerentes dizendo que "o Grupo Logika é uma empresa genuinamente de tecnologia. Portanto, é necessário atentar para esta particularidade do caso concreto, em especial para os contornos da noção de "principal estabelecimento", que já não mais corresponde necessariamente à sede da sociedade empresária prevista no contrato ou estatuto social. O critério a ser adotado não é meramente formal, mas obviamente material."

Apesar dos esclarecimentos prestados, não trouxeram as requerentes qualquer elemento probatório novo para confirmar, de forma inequívoca, suas alegações, tal como requerido pelo Ministério Público.

Com efeito, a análise da competência para o processamento da recuperação judicial compreende, em determinados casos, um trabalho hercúleo, ante a necessidade de se alinhar a aplicação do artigo 3º da Lei 11.101/2005 (foro do principal estabelecimento) e da jurisprudência pacífica do STJ (que entende que o "principal estabelecimento" é "o local onde a 'atividade se mantém centralizada', não sendo, de outra parte, 'aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor'" - CC 32.988/RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 04/02/2002) com a circunstância fática inerente às atividades das empresas requerentes.

Esta análise fica ainda mais conturbada quando se trata de um grupo de empresas, que possuem sedes em diferentes locais, como no presente caso.

Vale aqui constar que, de fato e nos termos da jurisprudência do STJ, o foro competente para o processamento da recuperação judicial não está preso ao foro do local da sede indicada no contrato social, devendo ser avaliado, no caso concreto, todos os elementos de prova disponíveis que permitam concluir onde se "centralizam as atividades mais importantes da empresa" (AgInt no CC 157.969/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/09/2018, DJe 04/10/2018), o que ora é feito a partir dos documentos carreados aos autos pelas requerentes.

Acontece que os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais trazidos pelas requerentes (e é bom que se diga, aos quais se alinha este julgador) não encontram eco no quadro probante que se formou. Vale dizer: os fatos percebidos nos autos não se encaixam na hipótese anunciada na inicial. Vejamos.

De acordo com os documentos dos autos, em especial os atos constitutivos das requerentes, vê-se que, das 13 (treze) requerentes, 03 (três) situam-se na Cidade do Rio de Janeiro (On Credit, By Credit e SFC Marketing) e as 10 (dez) demais são sediadas no Estado de São Paulo (sendo cinco na Cidade de Carapicuíba, duas em Osasco, uma em Cutia, São Caetano do Sul e Praia Grande), valendo aqui dizer, desde já, que o objeto social de todas as sociedades é, com algumas variações, praticamente o mesmo:

"Serviços de impressão para marketing, impressão para dados variáveis, guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos, organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos, separação, agrupamento e manuseio de mercadorias, serviços de cobrança extrajudicial."

Adentrando na análise acerca do centro de comando do grupo, vê-se que as requerentes são, em sua maioria, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI que, assim, possuem titulares e administradores diferentes, não sendo verificada entre tais empresas a existência de uma sociedade que assuma a posição de controle de todas as demais, de modo a, assim, centralizar o comando dos negócios do grupo.

Vale destacar que a EIRELI ON CREDIT, cujo titular é o Sr. Rodrigo Alencar de Brito Maia, figura como titular da EIRELI REPENSE COBRANÇAS. Isso, entretanto, não se mostra suficiente para caracterizar o centro de comando de todo o grupo na sede da ON CREDIT, já que as demais requerentes possuem outros titulares, sendo, portanto, controladas por pessoas diversas.

Por sua vez, adentrando no exame dos titulares das empresas, verifica-se que o Sr. Flávio Augusto de Brito figura como titular e administrador da EIRELI KODOMUS LOGÍSTICA (empresa que deu origem ao grupo, segundo a exordial, sendo fundada em 2005) e como único sócio e administrador das sociedades KODOMUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES e TKL EMBALAGENS, todas situadas em Carapicuíba/SP, exercendo, assim, o controle e a gestão de tais sociedades.

No mais, nota-se que aproximadamente 70% dos credores listados na relação de credores são do Estado de São Paulo, tendo como devedor empresas sediadas naquele Estado. O mesmo se observa da relação de ações de fls. 437/448 e das certidões de protesto de fls. 391/436, onde se constata que das ações em curso, a quase totalidade se encontra em trâmite no Estado de São Paulo, onde também se concentram os maiores números de protesto contra as requerentes.

Com efeito, a origem dos credores não é elemento absoluto na aferição do local do principal estabelecimento. Contudo, no caso em tela, o conjunto de fatores considerados acima denota que o principal estabelecimento das requerentes, entendido aqui como o centro das principais atividades das mesmas e de onde se extrai o centro de comando dessas atividades, se situa no Estado de São Paulo, onde não só se concentram 10 (dez) das 13 (treze) requerentes, como também onde as dívidas das mesmas vêm sendo, em sua maior parte, contraída.

Isso posto, declino da competência para o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 combinado com o artigo 64, §3º do CPC. Dê-se baixa e remetam-se eletronicamente para o setor de distribuição daquele Tribunal.

Intimem-se. Dê-se ciência pessoal ao MP.

Rio de Janeiro, 03/02/2020.

Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail:
cap04vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4SES.ZVQZ.JVL8.Y6L2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC3.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

Doc. 20

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 879

Doc . 20.1

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

ON CREDIT COBRANCAS EIRELI, sociedade empresaria inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.612.947/0001-32, com sede à Rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.941-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Caprobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini (OAB/RJ 207.893), Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Boucas (OAB/RJ n. 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro à Avenida Marechal Câmara n.º 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, nos quais outorga os poderes da cláusula *ad iudicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0335628-08/2019-8.19.0001-4, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

ON CREDIT COBRANCAS EIRELI - MATRIZ



BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 881

Doc . 20.2

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.587.081/0001-61, com sede à Rua João Rego, nº 393, casa 1, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.073-160, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

*Eliane Maria de Brito Maia***BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI**

Cartório 27º Ofício de Notas de Capital
Av. General Osório, nº 1389, Loja B - Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-400
Tel.: (21) 3627-3631 / 3627-3632 - cartorio27notario@hotmail.com

27º OFÍCIO DE NOTAS DE CAPITAL

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ELIANE MARIA DE BRITO MAIA *****

Emols: R\$ 5,99; Feti: R\$ 1,19; Fundperj: R\$ 0,29; Funperj: R\$ 0,29
Funajpen: R\$ 0,23; Pmchiv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 11,41

Rio de Janeiro/RJ, 04/03/2020.

MARCONDES MOREIRA PEREIRA. Em test. Marcada verdade. Cop. R\$ 788000 204225

Estrevente
CTPS: 1774631/0040-07

Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 883

Doc . 20.3

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

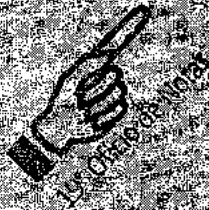
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

REPENSE COBRANCAS EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.327.470/0001-20, com sede a Rua Santa Mônica, nº 931, bloco A, Parque Industrial San Jose, Cotia, São Paulo/SP, CEP 06.715-865, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoncy (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Boucas (OAB/RJ n. 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumacha@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2004, sediada na cidade do Rio de Janeiro, a Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad iudicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0335628-08/2019-8-19-0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

REPENSE COBRANCAS EIRELI



Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 885

Doc . 20.4

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

ADVOCADOS ASSOCIADOS
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

SFC MARKETING DIRETO EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.110/0001-55, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 231, sala nº 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.621-200, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Havna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965)**, todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara n.º 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.



Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

Simone Cardoso B de Faria
SFC MARKETING DIRETO EIRELI

14º CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 530 - BONSUCESSO
 CEP 21552-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL (21) 2511-7142/2511-7143/2511-7144
 TABELIA: DRA. CONCELUINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de SIMONE CARDOSO BATISTA DE FÁRIA - EDIG37843-DEE. # dou 16 Rio de Janeiro-RJ, 03/03/2020-12.40-13. Cód. 00325673-10
 Helena Borges de Souza - Escrivente *Helena Borges de Souza*
 QTD: 1 - Emolumento R\$ 5,89 - Taxas R\$ 2,40 - Total R\$ 8,29 Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

00443346125296

Rio de Janeiro
 Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
 Rio de Janeiro, RJ - 20261
 CEP: 20.020-080 - 21 2511-7142/2511-7143/2511-7144
 www.bumacharadvogados.com.br

São Paulo
 Av. Heliópolis, 2026, 7º andar, Heliópolis
 São Paulo, SP - 05508-900
 CEP: 05508-900 - 11 3081-1111
 www.bumacharadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 887

Doc . 20.5

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —
Fundador: ALFREDO BUMACUAR

PROCURAÇÃO

TIM COB EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.585.141/0001-81, com sede à Rua Antônio de Almeida Tavares, nº 291, torre nº 4, conjunto nº 54, sala nº 2, Quitauna, Osasco/SP, CEP 06.182-284, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965)**, todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.


TIM COB EIRELI

Carteira 27ª Ofício de Notas da Capital
Av. Getúlio Vargas, nº 1353, Loja B - Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-400
Tel.: (11) 5827-3681 / 5827-3682 - carteira27oficio@notasof.com

27 OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Ratificação de firmas por Autenticidade de:
OTOALENCAR SILVA MATA *****

Emois: R\$ 5,99; Feb: R\$ 1,19; Fundperj: R\$ 0,29; Funperj: R\$ 0,29
Funajperj: R\$ 0,23; Pmcmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,23; Total: R\$ 8,41

Rio de Janeiro/RJ, 04/03/2020

MARCONDES MOREIRA PEREIRA, Em test. *Marcos Moreira Pereira*
Escrivente
CNPJ: 1774631/0040-01

57800AR704222

Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 889

Doc . 20.6

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3ª andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7ª andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTE LTDA, sociedade empresaria inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.361.921/0001-21, com sede à Rua Campo Grande, n.º 300, sala n.º 02, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP 06.528-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini (OAB/RJ 207.893), Maria Clara Leoncy (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Boucas (OAB/RJ n.º 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o n.º 2.854.2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara n.º 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad iudicia*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º 0335628-03/2019-8,19,0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTE LTDA

Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

Processo nº 0335628-03/2019-8,19,0001

Valor: R\$ 0,00

Assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 891

Doc . 20.7

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.340/0001-06, com sede à Rua Campo Grande, nº 300, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP 06.328-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965)**, todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara n.º 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula ad judicium, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

PARTE DE CARAPICUIBA

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

[Handwritten signature]

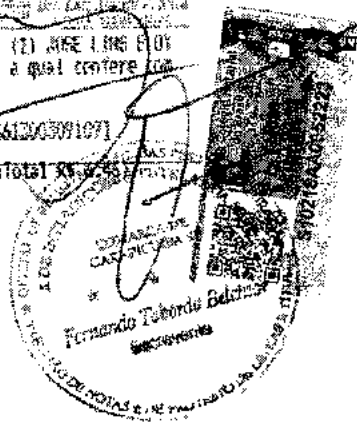
JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

Reconheço, por semelhança, a firma dos (2) JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI NASCIMENTO, no documento de valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.

Em Teste de verdade, São Paulo, 03 de março de 2020.

FERNANDO FERREIRA BELCHINI - Procurante (ATO TESTES) RG: 1.358.171-7

SEL: 01/501511-1 Atos: 01/1866-0632233



Rio de Janeiro
 Av. Brasil, nº 271, 3º andar, Centro
 CEP: 20.020-080, RJ

São Paulo
 Av. Paulista, nº 1.311, 11º andar, Centro
 CEP: 01311-000, SP

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 893

Doc . 20.8

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

KOMODUS LOGÍSTICA FIRELLI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.295.477/0001-90, com sede à Rua Campo Grande, nº 300, sala nº 01, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP 06.328-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini (OAB/RJ n. 207.893), Maria Clara Leoney (OAB/RJ n. 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ n. 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ n. 229.965)**, todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, a Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad iudicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0535628-08.2019.819.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos atos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

KOMODUS LOGÍSTICA FIRELLI

Garantidor Corporativo das
 Notas de Crédito
 emitidas pelo
 BANCO DE
 SÃO PAULO
 S.A. - B3



NOTAS DE CRÉDITO
 emitidas pelo
 BANCO DE
 SÃO PAULO
 S.A. - B3

Garantidor
 das Notas de Crédito
 emitidas pelo
 BANCO DE
 SÃO PAULO
 S.A. - B3

Garantidor
 das Notas de Crédito
 emitidas pelo
 BANCO DE
 SÃO PAULO
 S.A. - B3

Este documento é controlado eletronicamente por JULIANA HOPFNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 895

Doc . 20.9

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.631/0001-88, com sede à Rua Campo Grande, nº 300, Sala nº 04, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP 06.328-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini (OAB/RJ 207.893), Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Dittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad iudicia*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agn de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA



Este documento é uma reprodução digitalmente assinada digitalmente por JULIANA HOPFNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 897

Doc . 20.10

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

GP MARKETING DIRETO EIRELL, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.716/0001-90, com sede à Alameda Terracota, nº 185, CJ nº 227, sala 03, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.531-190, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.**

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

Rafael Delgado da Silva Moreira
GP MARKETING DIRETO EIRELI

22º SERVIÇO NOTARIAL RJ
 Matriz - Rua Senador Dantas 30 - Centro - RJ - Tel. (21) 2544-0277

Reconheço por AUTENTICIDADE a firmas de
RAFAEL DELGADO DA SILVA MOREIRA

RIO de Janeiro, 5 de março de 2020

Em Testemunho da verdade

Ueno Carlos Bernardes Substituto do Tabelião Matr. 94/6415

Elementos EDJK78587-RBK

Consulte em <https://www3.tjsp.jus.br/stepublica> Conf.

0099 13AD65873

Rio de Janeiro
 Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
 55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021

22º OFÍCIO DE NOTAS
 Ueno Carlos Bernardes
 Substituto do Tabelião
 Matr. 94 / 6415

São Paulo
 Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
 São Paulo, SP - Brasil
 55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 899

Doc . 20.11

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

LOG TECH MKT EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.210.746/0001-25, com sede à Rua Campo Grande, nº 300, sala nº 03, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP 06.328-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balhi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoney (OAB/RJ 217.894), Havna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965)**, todos integrantes da Sociedade de Advogados **Bumachar Advogados Associados** (bumachar@bumachar.adv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicia*, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo n.º 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

CARTÓRIO 31

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.


Rodrigo de Araújo Pacheco

LOG TECH MKT EIRELI

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157899
 Rua Marechal Câmara n. 271 - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20020-080 | Tel: (21) 3333-7926
 Email: 31oficio@notasri.com.br | Topônimo: Maricá - Rio de Janeiro

Aceitei por AUTENTICIDADE a firma de **RODRIGO DE ARAUJO PACHECO**,
 RIO DE JANEIRO-RJ, 06/03/2020, RS 8.623.384353
 LORENA PAIVA - Mat.: 94/20731

EDJE11103 EWT - www1.rj.jus.br/sfcp/pt/boa



31º Ofício de Notas da Capital
 Lorena Paiva - Matr. 94-20731
 Encargada



Rio de Janeiro
 Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 SS.21 2544 0138 | SS.21 29992 0021
 E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo
 Alameda Santos, 2326, 7º andar, Conjunto Eclair
 São Paulo, SP - Brasil
 SS.11 4248 2454 | SS.11 4248 2733
 Site: www.bumachar.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 901

Doc . 20.12

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

BUMACHAR

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

PROCURAÇÃO

MERCANTIL MG EIRELI, sociedade empresaria inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.072.390/0001-36, com sede à Rua Urca, nº 41, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11 701-410, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varella (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Balbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghim (OAB/RJ 207.893), Maria Clara Ledonev (OAB/RJ 217.894), Hayna Bitencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Bouças (OAB/RJ n. 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.905), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar/bumacharadv.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.824/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.026-080, aos quais outorga os poderes da cláusula ad iudicium, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.


MERCANTIL MG EIRELI



Doc . 20.13

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5134 | 55.21.99082.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Conquistador César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2450 | 55.11.4248.2734
Site: www.bumacharadv.br

BUMACHAR

— ADVOCADOS ASSOCIADOS —
Fundador ALFREDO BUMACHAR

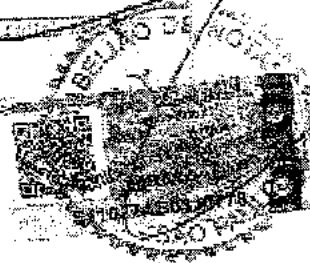
PROCURAÇÃO

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.667.070/0001-75, com sede à Avenida Autonomistas, nº 896, loja 208, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP. CEP 06.020-010, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Juliana Bumachar (OAB/RJ n. 113.760), Vitor Hugo Erlich Varela (OAB/RJ n. 136.509), Luiz Antonio Reis (OAB/RJ n. 130.694), Alexandre da Silva (OAB/RJ n. 172.190), Canrobert Halbi Bueno (OAB/RJ n. 127.505), Gabriel Broseghini OAB/RJ 207.893, Maria Clara Leoncy (OAB/RJ 217.894), Hayna Bittencourt (OAB/RJ n. 174.213), Felipe Corrêa (OAB/RJ n. 153.480), Pedro Simas de Oliveira (OAB/RJ n. 205.718), Danielle Boucas (OAB/RJ nº 186.061) e Anna Clara Costa (OAB/RJ 229.965), todos integrantes da Sociedade de Advogados Bumachar Advogados Associados (bumachar.com.br), registrada na Ordem dos Advogados sob o nº 2.854/2001, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, aos quais outorga os poderes da cláusula ad iudicia, especialmente para representar a Outorgante nos autos do pedido de Recuperação Judicial (processo nº 0335628-08.2019.8.19.0001), em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agir de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, desistir da ação e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA

2
NOME DO CLIENTE: GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA
CNPJ: 15.667.070/0001-75
RUA: AVENIDA AUTONOMISTAS, Nº 896, LOJA 208, VILA YARA, OSASCO, SP, CEP: 06.020-010
NOME DO REPRESENTANTE: JULIANA BUMACHAR
CPF: 040.123.456-78
ASSINATURA: [assinatura manuscrita]



Rio de Janeiro
São Paulo
Assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

fls. 905

*Contratos
Om Cedit
com cláusula
Segredo de
junta*

Doc. 21

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271 - 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
05.21.2544-1188 | 05.21.99952.7023
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
05.11.4248.2453 | 05.11.4248.2794
site: www.bumachar.adv.br

1
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A E ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ 08.602.745/0001-32 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, GRP PARTE III SAL 4040, Barra da Tijuca, CEP 22775-904, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.612.947/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados, em sessão realizada em 30/09/2010, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.6.0044321-1 e filial no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 901-A, Parque Industrial San José, CEP 06715-865 inscrita no CNPJ SOB Nº 12.612.947/0002-13, com seus atos constitutivos arquivados, em sessão realizada em 25/05/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.9.0530534-4, neste ato representada por seu administrador **RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/11/1977, inscrito no CPF sob nº 854.697.341-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.985.516-5 SECC/RJ, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, nº 240, Apto 205, Jacarepaguá, CEP 22755-002, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM as partes, acima nomeadas e qualificadas, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA**, de manuseio, preparação para envio e postagem de documentos, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O manuseio e a postagem dos documentos abaixo listados serão realizados pela **CONTRATADA**, através de seu contrato com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**:



(Handwritten signatures of the contracting parties)



- Mala Direta Básica;
- Manuseio(Triagem)
- Tratamento da base de dados (mailing em Excel)
- Impressão de Etiqueta

§ 2º - As correspondências e volumes da **CONTRATANTE** só poderão ser expedidas em invólucros (envelopes de papel, envelopes plásticos de segurança e outros envelopes).

§ 3º - Todos os documentos devem ser enviados exclusivamente por meio do contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, conforme previsto no § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade indeterminada, senão houver manifestação contrária a este ato por uma das partes, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

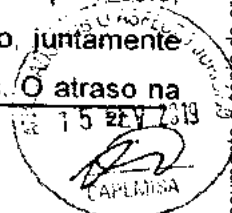
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância correspondente ao peso e modalidade de postagem, conforme tabelas da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, em vigor na data da postagem, com os descontos abaixo, conforme negociação entre as partes:

- Valores fixados em proposta enviada por e-mail.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mediante nota fiscal de prestação de serviços que deverá ser emitida até o dia 20 de cada mês, e apresentada à **CONTRATANTE** com 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento correspondente, que poderá ser 05, 10, 15, 20 ou 25 de cada mês, ou o dia útil subsequente, nos casos de feriados e finais de semana. Em caso de apresentação de notas fiscais fora do prazo estabelecido, estas terão seus respectivos vencimentos prorrogados.

§2º-A **CONTRATADA** deverá emitir boleto para pagamento, contendo, obrigatoriamente, (i) tipo do serviço; (ii) local da prestação dos serviços; e (iii) parcela e/ou período da prestação dos serviços, a qual deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, mediante protocolo, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência em relação ao seu vencimento, juntamente com o respectivo relatório, descrevendo detalhadamente os serviços prestados. O atraso na

entrega da Nota Fiscal bem como eventual erro na sua emissão implicará na prorrogação do prazo sem aplicação de qualquer encargo moratório à **CONTRATANTE**. Na hipótese de erro tal documento será devolvido a **CONTRATADA**, para acerto.

§ 3º - O não cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a suspensão do pagamento da correspondente, até seu efetivo cumprimento, cabendo à **CONTRATADA**, se o atraso no cumprimento das obrigações se der por motivo alheio à sua vontade, tão logo tenha conhecimento dessa possibilidade, documentar tal fato junto à **CONTRATANTE**, que definirá se a justificativa é procedente ou não para efeito de liberação dos pagamentos, anexando a justificativa devidamente assinada pelas partes.

§ 4º - O não pagamento do preço na forma estabelecida nesta Cláusula acarretará para a **CONTRATANTE** a incidência de multa moratória de 2% sobre o valor da dívida e juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

§ 5º O faturamento poderá ser realizado contra a sucursal da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Paulista, 91 Salas 301/302 - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP: 01311-000, CNPJ: 08.602.745/0023-48, quando os serviços forem prestados em São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Prestar os serviços de que trata o objeto acima descrito com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o que deverá ser feito dentro dos padrões de desenvolvimento definidos de comum acordo entre as partes;
- Após o recebimento, Coleta, conferência, será enviada um Cronograma de Manuseio e Postagem.
- Após a postagem será disponibilizado o Comprovante de entrega.
- Separar e selar ou franquear mecanicamente as correspondências nas dependências da **CONTRATADA**, de acordo com as normas de postagem estabelecidas pela ECT;

Enviar todas as correspondências, respeitadas as especificações estabelecidas pela




alínea anterior, ao centro de triagem da ECT;

- f) Informar, sempre que requisitada, o valor das postagens da última coleta de correspondência;
- g) Responsabilizar-se pela idoneidade de seus representantes legais, empregados e/ou prepostos, respondendo por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como exigir que os seus funcionários cumpram todas as normas internas de segurança física e lógica da **CONTRATANTE**, em uso durante o período de vigência deste instrumento, cujo teor e conteúdo declara expressamente conhecer;
- h) Assumir neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos - pessoais, materiais e/ou morais - que vierem a ser sofridos pela **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão da prestação dos serviços ora avençada, e que decorram de ato ilícito da **CONTRATADA**, de seus representantes, empregados e prepostos.
- i) Encaminhar à **CONTRATANTE** cópia do seu contrato social e suas posteriores alterações, bem como cópias das atas de eleição de administradores, se houver e, em caso de alteração dos representantes legais, cópias dos respectivos documentos de identidade;
- j) Realizar os serviços ora avençados, exclusivamente por profissionais pertencentes ao seu quadro de funcionários, salvo se houver autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, permitindo que outras pessoas indicadas pela **CONTRATADA** os realize. Nesta hipótese, todas as obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** em relação aos seus funcionários, serão também extensivas às pessoas por ela indicadas para a prestação dos serviços;
- k) Assumir o polo passivo de eventual Reclamação Trabalhista ajuizada contra a **CONTRATANTE** e, na hipótese de indeferida a substituição processual, indenizar em regresso à **CONTRATANTE**, todos os valores despendidos em decorrência da referida ação, inclusive por condenação, custas processuais e honorários advocatícios, facultando-se à **CONTRATANTE** a retenção de qualquer parcela devida à **CONTRATADA** em razão desta prestação de serviços até a integral liquidação do débito;

l) Fiscalizar a execução dos serviços, devendo comunicar formalmente a **CONTRATANTE**



Two handwritten signatures in black ink.



a identidade do elemento responsável pela fiscalização;

- m) Atender, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, aos termos de qualquer reclamação que, por escrito e sob protocolo, lhe fizer a **CONTRATANTE** sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, refazendo quando for o caso, os serviços eventualmente imperfeitos, sem que isto represente qualquer acréscimo ao valor estabelecido para a prestação do serviço, bem como efetuando substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- n) Ressarcir de imediato a **CONTRATANTE**, na hipótese desta ser compelida, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer tempo, a efetuar qualquer pagamento ou recolhimento de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive aqueles resultantes de reclamação trabalhista ajuizada contra a **CONTRATANTE** por empregados e prepostos da **CONTRATADA**;
- o) Indicar um empregado que atuará como elo entre as partes, responsabilizando-se e com poderes para negociar todos os assuntos envolvendo esta contratação;
- p) Observar e cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE**, pelo que declara por este instrumento ter pleno conhecimento do inteiro teor, podendo promover a releitura no site da **CAPEMISA**, no item Governança Corporativa, sob pena de responder pelas perdas e danos que forem apuradas, além da eventual prática de crime, que causem danos à imagem da **CONTRATANTE**.

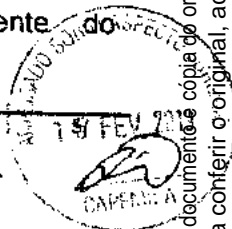
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento do preço dos serviços executados, conforme a data estipulada no presente contrato;
- b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas neste contrato;
- c) Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, através de funcionário especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;



[Handwritten signatures]



- d) Comunicar à **CONTRATADA** imediatamente, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, de modo a permitir a pronta adoção das providências cabíveis;
- e) Permitir o acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA** nas suas dependências, para fins de execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO E COMPENSAÇÃO

A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter qualquer importância que lhe for devida, caso a **CONTRATANTE** tenha que desembolsar valores para saldar débitos de qualquer natureza de responsabilidade da **CONTRATADA**, se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não for efetuado o ressarcimento do montante despendido.

Parágrafo Único - As partes estabelecem, de comum acordo, que quaisquer valores, seja de que natureza forem, devidos e não pagos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, poderão ser compensados com a remuneração prevista neste contrato.

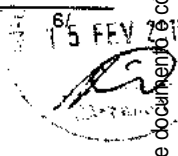
CLÁUSULA SÉTIMA- DOS TRIBUTOS

Os encargos tributários que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato ou sua execução, constituem ônus e responsabilidade do contribuinte, assim definido na lei tributária.

CLÁUSULA OITAVA- DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

Fica expressamente estipulado que não se estabelecerá, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação aos profissionais que a **CONTRATADA** empregar, direta ou indiretamente, para execução dos serviços definidos no presente contrato, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esses profissionais, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja, trabalhista, previdenciária, securitária, fiscal ou qualquer outra.

Caso a **CONTRATANTE** seja obrigada a arcar com ônus decorrentes de indenização trabalhista ou quaisquer outros valores quitados em juízo ou fora dele, por acordo ou não, em razão de ação movida por Preposto, Empregado ou Consultor da **CONTRATADA**, em razão

da prestação de serviços contratados, a **CONTRATANTE** deverá ser ressarcida pela **CONTRATADA**, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas de todo e qualquer custo relacionado a mencionada demanda. Caso não o faça, fica garantido à **CONTRATANTE**, desde já, o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, para ressarcimento dos valores que porventura vier a despendar.

Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos e quaisquer custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a **CONTRATANTE** por referidas pessoas, tais como, exemplificativamente: condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios e de sucumbência, inclusive os da **CONTRATANTE**.

Na hipótese de ocorrer ajuizamento de Reclamação Trabalhista por parte de qualquer profissional, contratado ou preposto da **CONTRATADA** em face da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** compromete-se a pedir, perante o Juízo competente, na primeira oportunidade, a exclusão da **CONTRATANTE** do pólo passivo da ação.

No caso de não ser aceita em juízo a exclusão da **CONTRATANTE** do pólo passivo da ação, conforme descrito no parágrafo anterior, ou da **CONTRATADA** descumprir por qualquer motivo as obrigações previstas nas cláusulas acima, fica expressamente ajustado o direito de regresso da **CONTRATANTE** contra a **CONTRATADA**, na hipótese da primeira incorrer em qualquer custo ou despesa, direito esse que obrigará a **CONTRATADA** a reembolsar a **CONTRATANTE** do valor despendido corrigido monetariamente, segundo o índice de variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou seu eventual substituto, no período compreendido entre a data do desembolso e a do efetivo ressarcimento.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** assume de forma unilateral a responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que for intentada contra a **CONTRATANTE** por empregados e prepostos da **CONTRATADA**, ou, ainda, por terceiros envolvidos na execução dos serviços por força deste contrato ou seus Termos Aditivos, mesmo se houver legislação sobre a matéria que possa provocar interpretação diferente.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E RESILIÇÃO

presente contrato poderá ser resiliado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem




que caiba à outra parte o direito a indenizações ou compensações por força da rescisão, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Único - Caso a rescisão prevista no *caput* seja levada a efeito, serão devidos somente os valores dos serviços já concluídos e pendentes de pagamento pela **CONTRATANTE**. Da mesma forma, havendo crédito em favor da **CONTRATANTE** por serviços pagos e ainda não executados, permanecerá a **CONTRATADA** obrigada a prestá-los à **CONTRATANTE** em prazo a ser ajustado de comum acordo entre as partes ou, não sendo possível tal prestação, restituir à **CONTRATANTE** o valor antecipadamente pago, devidamente atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência de qualquer das partes, requerida, decretada ou homologada;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeçam a execução dos serviços de que trata este contrato.

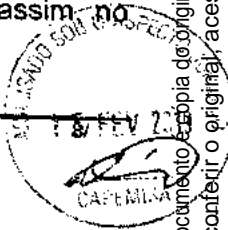
Parágrafo Único - O inadimplemento ou infringência de qualquer cláusula ou condição do presente instrumento ensejará a imediata rescisão deste contrato, por simples notificação escrita à parte infratora, com indicação da denúncia, garantindo-lhe o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento, para sanar a falta. Decorrido o prazo e não tendo sido sanada a falta, o contrato ficará rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Em decorrência da natureza deste contrato, e porque assim se convencionou, as **partes**, por si e seus representantes, empregados e/ou prepostos, obrigam-se a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, mantendo sob o mais absoluto sigilo as informações e materiais manipulados pelas partes e que digam respeito, direta ou indiretamente ao presente instrumento, a que vier a ter ciência ou acesso, ou que lhe sejam confiados durante a vigência e em razão deste contrato, bem assim, no caso de término, rescisão ou rescisão contratual.



[Handwritten signatures]



§ 1º - Em caso de término ou rescisão do presente contrato, deverão as partes adotar todas as medidas para assegurar que os dados, documentos e informações sejam mantidos em segredo e em caráter confidencial e que nenhuma divulgação será feita a terceiros.

§ 2º - As partes não divulgarão ou de qualquer forma disponibilizarão, direta ou indiretamente, os dados e a documentação, no todo ou em parte, a terceiro que não seja seu preposto e cujo conhecimento seja essencial para consecução dos serviços objeto deste instrumento.

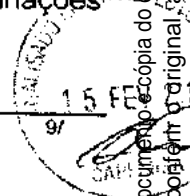
§ 3º - Advertirão seus representantes, sócios, empregados e/ou prepostos, ou ainda qualquer pessoa que tiver acesso às informações, a respeito das obrigações aqui assumidas, determinando a todos a observância do disposto nesta Cláusula, ficando as partes solidariamente responsáveis na hipótese de não cumprimento desta Cláusula por qualquer de seus representantes, sócios, empregados e/ou prepostos, ou terceiros envolvidos na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** obriga-se a bem executar os serviços objeto deste instrumento, nos termos, cláusulas e condições nele estabelecidos, sob pena de suspensão, pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos avençados e rescisão, de pleno direito, do presente contrato, neste instrumento.

§ 1º - O não cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações aqui assumidas obrigá-la-á ao pagamento de multa não compensatória em valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a média dos 3 (três) últimos recibos pagos, além de responder pelos prejuízos e perdas e danos – pessoais, materiais e/ou morais -, a que der causa.

§ 2º - Se qualquer uma das partes, para se ressarcir de qualquer prejuízo ou dano que lhe tenha sido causado pela outra em razão do inadimplemento das condições previstas neste contrato, for obrigada a se utilizar dos meios judiciais cabíveis, poderá acrescer ao seu crédito pagamento das custas judiciais, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, atualização monetária com base no Índice Geral de Preços para o Mercado – IGP-M além de honorários advocatícios despendidos na causa, que desde já arbitram as partes em 10% (dez por cento) sobre o montante do débito, independentemente das demais cominações cabíveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações e entrega de documentos realizadas em razão deste contrato deverão ser feitas por escrito, através de correspondência (i) entregue pessoalmente, contra recibo; (ii) enviada por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR; (iii) transmitida por telefax se, nessa hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação; (iv) enviada por *e-mail*, com comprovação de recebimento; (v) enviada por Cartório de Títulos e Documentos ou por via judicial; dirigidos e/ou entregues às partes nos endereços constantes do preâmbulo ou encaminhadas para outro endereço que as partes venham a fornecer, por escrito.

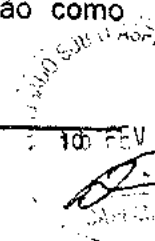
Parágrafo Único - Qualquer notificação será considerada como tendo sido devidamente entregue na data (i) da assinatura na 2ª (segunda) via da correspondência entregue pessoalmente ou encaminhada mediante protocolo (ii) da assinatura do Aviso de Recebimento - AR; (iii) da confirmação expressa da outra parte referente ao recebimento da comunicação via fax; (iv) da confirmação expressa da outra parte referente ao recebimento da comunicação via *e-mail*; ou (v) da entrega da notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes não deverão cometer, autorizar ou permitir qualquer ação vinculada a negociação, conclusão ou resultado deste contrato que possa causar as Partes e/ou suas afiliadas violação de qualquer direito ou regulamento anticorrupção ou anti-suborno. Esta obrigação aplica-se em particular a pagamentos ilegítimos incluindo subornos a órgãos do governo, representantes de autoridades públicas ou seus associados, familiares ou amigos próximos.

Cada Parte concorda que não irá oferecer, dar, ou concordar em dar, para qualquer colaborador, representante ou terceiros agindo em nome da outra Parte, aceitar ou concordar em aceitar de qualquer colaborador, representante ou terceiro agindo em nome da outra Parte qualquer presente ou benefício, seja esse monetário ou de qualquer outra natureza, como recompensa de negociação, conclusão ou resultado deste Contrato.

Cada Parte deverá prontamente notificar a outra Parte, na hipótese que venha a tomar conhecimento ou suspeitar de modo específico de qualquer prática de corrupção como recompensa da negociação, conclusão ou resultado deste Contrato.

O descumprimento das condições previstas acima ensejará a rescisão contratual e a consequente finalização de toda e qualquer atividade eventualmente existente entre as Partes, sem prejuízo das perdas e danos que forem devidamente apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As pessoas que assinam o presente contrato representando a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, declaram, sob as penas da Lei, assumir todas as responsabilidades de caráter civil e criminal e que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e contratual para tanto, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

O presente contrato não presume nem confere exclusividade para quaisquer das partes.

Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das partes, ao exigir o estrito cumprimento das obrigações constantes deste contrato ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando precedente, novação, modificação ou renúncia ao direito previsto na Lei ou no pactuado neste instrumento, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

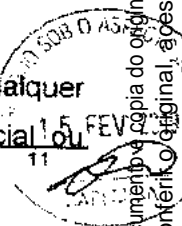
Fica vedado a qualquer das partes ceder, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores ao fiel cumprimento dos termos nele contidos

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** utilizar-se dos termos deste contrato, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de responder pela multa contratual estipulada neste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos - pessoais, materiais e/ou morais - que forem apuradas e da imediata rescisão contratual.

As alterações do presente contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito, mediante as assinaturas das partes, por seus representantes, em Termo Aditivo específico para tal fim, que passará a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.

Ressalvados os objetivos deste Contrato, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou

societária.

Este instrumento substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou escritos, que tenham sido celebrados entre as partes relacionados ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o competente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que a tudo assistiram e de tudo conhecimento tiveram, para os devidos efeitos legais.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.



[Handwritten signature of Rodrigo Alencar de Brito Maia]

ON CREDIT COBRANÇAS EIRELI

Rodrigo Alencar de Brito Maia

[Handwritten signatures of Jorge Andrade and Marcio A. L. Koenigsdorf]

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Jorge Andrade
Diretor Presidente
Capemisa

Marcio A. L. Koenigsdorf
Diretor
Capemisa

Testemunhas:

1) *[Signature]*
Nome: Mauro Peres
Supervisor de Operações
RG:
CPF: 548.051.177-04

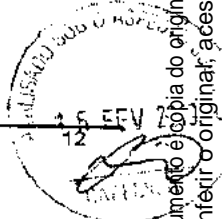
2) *[Signature]*
Nome: *[Handwritten Name]*
RG: *[Handwritten RG]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

15º OFÍCIO DE NOTAS
GUILHERME COUTINHO QUEIROZ
Escrivente Substituto
Mat. 21.18824



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
JORGE DE SOUZA ANDRADE - MARCIO AUGUSTO.....
LEONE ROZICZKOWSKI.....
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

GUILHERME COUTINHO QUEIROZ - ESCRIVENTE - Mat 21.18824
Emolumentos R\$ R\$ 11,22 - TJA Fundos R\$ 4,62 - Total R\$ 15,84
Selo(s): ECVG63203-RCT, ECVG63204-RJI
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 20:52, sob o número 10625995120208260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1062599-51.2020.8.26.0100 e código 3852FC4.

Doc. 22

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo, SP - Brasil
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734
site: www.bumachar.adv.br

R\$ 358,93

Realizado em 17/07/2020 às 11:09

DADOS DO CLIENTE

Razão social: **On Credit**
Agência: **0001**
Conta: **325126-8**

DADOS DO PAGADOR FINAL

Nome/Razão social: **On Credit**
CPF/CNPJ: **12.612.947/0001-32**

DADOS DO PAGAMENTO

Concessionária: **Sefaz/Sp-Ambientepag**
Valor dos encargos: **R\$ 0,00**
Valor dos descontos: **R\$ 0,00**
Valor total do pagamento: **R\$ 358,93**
Canal de solicitação: **Internet Banking**
Data da transação: **17/07/2020**
Hora da transação: **11:09**

Linha digitável

85860000039.589301851127.005900340372.400202007290

Protocolo

458583

(Atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 20h)

Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-5202
Demais localidades: 0800 545 5200
Atendimento ao deficiente auditivo: 0800 970 6993
E-mail: empresas@bs2.com

R\$ 23,27

Realizado em 17/07/2020 às 11:09

DADOS DO CLIENTE

Razão social: **On Credit**
Agência: **0001**
Conta: **325126-8**

DADOS DO PAGADOR FINAL

Nome/Razão social: **On Credit**
CPF/CNPJ: **12.612.947/0001-32**

DADOS DO PAGAMENTO

Concessionária: **Sefaz/Sp-Ambientepag**
Valor dos encargos: **R\$ 0,00**
Valor dos descontos: **R\$ 0,00**
Valor total do pagamento: **R\$ 23,27**
Canal de solicitação: **Internet Banking**
Data da transação: **17/07/2020**
Hora da transação: **11:09**

Linha digitável

85880000008.232701851121.005900340372.380202007291

Protocolo

458582

(Atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 20h)

Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-5202
Demais localidades: 0800 545 5200
Atendimento ao deficiente auditivo: 0800 970 6993
E-mail: empresas@bs2.com

R\$ 82.830,00

Realizado em 17/07/2020 às 11:06

DADOS DO CLIENTE

Razão social: **On Credit**
Agência: **0001**
Conta: **325126-8**

DADOS DO PAGADOR FINAL

Nome/Razão social: **On Credit**
CPF/CNPJ: **12.612.947/0001-32**

DADOS DO PAGAMENTO

Concessionária: **Sefaz/Sp-Ambientepag**
Valor dos encargos: **R\$ 0,00**
Valor dos descontos: **R\$ 0,00**
Valor total do pagamento: **R\$ 82.830,00**
Canal de solicitação: **Internet Banking**
Data da transação: **17/07/2020**
Hora da transação: **11:06**

Linha digitável

858200008288.300001851127.005900340372.364202007290

Protocolo

458568

(Atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 20h)

Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-5202
Demais localidades: 0800 545 5200
Atendimento ao deficiente auditivo: 0800 970 6993
E-mail: empresas@bs2.com